


Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva
Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
 COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 PORTARIA COMAGSUL N.º 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA COMAGSUL N.º 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade de pregão durante o ano de 2024.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Pregoeiro para atuar em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, o empregado público **VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES** – Portaria n.º 15/2023.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do COMAGSUL os empregados públicos:

I - **JOSÉ SERGIO PEREIRA BEZERRA** – Portaria n.º 45/2022; e

II - **MARIA WEDJA MATIAS BARBOSA DA SILVA** – Portaria n.º 14/2023.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 30 de janeiro de 2024.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:1516AAE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 119/2023 - Pregão Eletrônico n° 048/2023. Empresa vencedora para todos os lotes: PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 35.524.735/0001-07, para o lote 01 A: com proposta final de R\$ 841.575,00; lote 01 B: com proposta final de R\$ 280.525,00; lote 02 A: com proposta final de R\$ 882.026,25; lote 02 B: com proposta final de R\$ 294.008,75; lote 03 A: com proposta final de R\$ 204.045,00; lote 03 B: com proposta final de R\$ 68.015,00. Totalizando o valor final em R\$ 2.570.195,00. Ata da sessão pública disponível no Portal de Compras Abreu e Lima. Processo adjudicado e homologado nesta data 20/02/2024 pela autoridade competente. Ato contínuo, a empresa vencedora está sendo convocadas para assinatura do Termo Contratual. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011.7781.

Abreu e Lima, 20/02/2024.

ALICE ODETE ASSUMPCÃO OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:3A12EA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

JULGAMENTO DE PROPOSTA TECNICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 – PL N° 117/2023. As Empresas Associação Observatório Social não atingiu pontuação

mínima de 60 pontos e a empresa J&M Consultoria Ltda (Academia do Cérebro) totalizou 90 pontos na avaliação da Proposta Técnica. Caso não haja interposição de recurso, ou em havendo e permanecendo o julgamento em tela, fica designado, a partir da notificação ou da publicação, nos termos do item anterior, abrir-se-á o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos nos termos da Lei nº 8666/93, salvo se todos os proponentes renunciarem ao prazo para recurso para a próxima terça-feira dia 27/02/2024 às 10hrs a será realizada nova sessão para abertura do Envelopes 03 (Proposta de Preços), no dia 27/02/2024 às 10:00h: Informações pelo fone: (0**81) 2011-4688 ou pelo e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 20/02/2024.

GUSTAVO C SAMUEL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:A5B9A1A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATO Nº 017/2024. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2023 (DPE/AL), do processo administrativo nº 011/2024, pregão eletrônico DPE nº 013/2023. **Contratada:** ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.538.349/0001-10. **Objeto:** Aquisição de Microcomputador marca: BRAZIL PC15 CORPORATIVO. **Fundamento Legal:** Decreto Municipal de Abreu e Lima nº 161/2020 e Lei Federal nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 24.412,50. Data de assinatura: 07/02/2024.

Abreu e Lima, 07 de fevereiro de 2024.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:983B7CEC

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATO Nº 021/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação das áreas internas e externas do mercado público municipal de Abreu e Lima – PE. **Contratada:** CONSTRUTORA AVANCE LTDA, CNPJ nº 45.922.384/0001-38 com proposta no valor global de R\$ 5.010.390,25. **Vigência:** 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 16 de fevereiro de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:847469B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 703, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE, BEM COMO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE APOIO E COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133 DE 2021, NOVA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral dos Servidores do Município de Afrânio-PE, o cargo conforme previsto abaixo:

VAGAS	CARGO	SÍMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
01	Agente de Contratação	AC	R\$5.800,00

Parágrafo único. As atribuições e demais requisitos para provimento, correspondente ao cargo previsto no caput, consta do anexo integrante desta Lei.

Art. 2º – Fica definido, no âmbito do Município de Afrânio - PE, regras sobre a atuação de agentes de contratação, equipes de apoio e comissões de contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º - Para fins do disposto nesta lei, institui-se como:

I - **Agente de Contratação:** servidor preferencialmente efetivo ou empregado público, dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - **Equipe de Apoio:** servidores da Administração Pública responsáveis e devidamente designados por auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação, no desempenho de suas atribuições;

III - **Comissão de Contratação:** conjunto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) servidores da Administração Pública, responsáveis e designados para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais e seus procedimentos auxiliares.

§ 1º A Equipe de Apoio será formada por, no máximo, 04 (quatro) membros e ficará vinculada ao Agente de Contratação.

§ 2º Um membro de uma Equipe de Apoio poderá atuar, caso seja necessário, em outra Equipe de Apoio.

§ 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído pela Comissão de Contratação, definida no inciso III, devendo essa ser presidida, preferencialmente, por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração.

§ 4º Na hipótese de adoção da modalidade Diálogo Competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de, pelo menos, 03 (três) servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, sendo presidida por um deles.

Art. 4º As regras de atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, e do funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, serão regulamentadas por Decreto.

Art. 5º Fica extinto o Cargo de “Coordenador Geral de Licitações”, revogando-se o termo contido na Lei Municipal nº 520, de 20 de abril de 2017, passando a ser definido como “Agente de Contratação”.

Art. 6º - Fica extinta a “Comissão de Licitação”, tratada na Lei Municipal nº 679/2023 passando a ser definida como “Equipe de Apoio de Licitação”.

I - Fica criada Gratificação de Função nos respectivos valores nominais adiante especificados, para os servidores públicos do Município de Afrânio que estejam ocupando ou venham a integrar Comissão de Contratação:

COMISSÃO	VALOR NOMINAL
Equipe de Apoio de Licitação	Presidente (1) – R\$1.000,00 Membros (3) – R\$500,00

Art. 7º - A partir de 1º de fevereiro de 2024, as comissões de licitação e as equipes de pregão se extinguirão, quando da finalização dos processos licitatórios que estiverem em curso no respectivo órgão ou entidade.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se processo em curso aquele cuja publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta tenha ocorrido até 29 de dezembro de 2023, com a opção de licitar e contratar pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.

§ 2º É facultada a designação dos servidores atuantes nestas comissões e equipes de pregão para atuarem como agentes de contratação, equipe de apoio ou membro de comissão de contratação, desde que não haja percepção cumulativa de gratificações.

Parágrafo único. O somatório dos valores pagos aos ocupantes de cargos em comissão ou funções gratificadas com o Adicional de Produtividade, não poderá ultrapassar o valor referente à representação do cargo comissionado “Agente de Contratação Pública”.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito do Município de Afrânio/PE.

ANEXO 01

Atribuições do Cargo de Agente de Contratação

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso;

III - Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) Verificar e julgar as condições de habilitação;

d) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133 de 2021;

f) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) Indicar o vencedor do certame;

h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação. receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

IV – Poderá instruir e conduzir os procedimentos para contratação direta;

V - Poderá ser responsável por inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§2º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§3º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata a Subseção II, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§4º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, não sendo o responsável operacional da elaboração dos estudos técnicos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e edital.

ANEXO 02

Dotação Orçamentária

Unidade Gestora: 02 04

Funcional: 04 122 0401 2805 0000

Ficha: 057

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00

Fonte de Recurso: 1.500

Unidade Gestora: 02 04

Funcional: 04 122 0401 2805 0000

Ficha: 058

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00

Fonte de Recurso: 1.500

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:C528DCF7

GABINETE DO PREFEITO ATO DE SANÇÃO Nº 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR a lei que *DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE, BEM COMO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE APOIO E COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133 DE 2021, NOVA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:6DCEB404

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o Sr. **VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 627.865.554-34, para atuar como Agente de Contratação do Município de Afrânio-PE.**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: C77C23C2ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA**
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2024**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2024.****EMENTA:** Altera as redações dos artigos da Lei Orgânica deste Município a seguir elencadas: art. 10, 18, 21, 26, 31, 74 e acrescenta o art. 65-C (Revisão a mencionada Constituição Municipal, para fins de atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Agrestina-PE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, PE, faz saber que seus Ilustres Vereadores aprovaram, e ela Promulga a presente Emenda Revisional à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - O §2º do Art. 10 passa a ter a seguinte redação:**§ 2º - Poderá ser atribuída verba de representação a Mesa Diretora da Câmara através da Lei que fixar os subsídios, não podendo, no entanto, em nenhum dos casos, ser o valor superior ao subsídio pago mensalmente ao Vereador por este Município, nem ultrapassar os seguintes percentuais:**

- a) **Presidente – 100% (cem por cento);**
- b) **Vice-Presidente – 35 % (trinta e cinco por cento);**
- c) **1º Secretário – 35 % (trinta e cinco por cento);**
- d) **2º Secretário – 35 % (trinta e cinco por cento).**

Art. 2º - O §3º do Art. 10 passa a ter a seguinte redação:**§3º - É permitido o pagamento de 13º subsídio anual aos Vereadores de mandato, em efetivo exercício das suas funções, através de fixação por Legislação própria.****Art. 3º** - O Art. 18 passa a ter a seguinte redação:**Art. 18** - A Câmara reunir-se-á em sessão preparatória, no dia 1º de janeiro, às 15 horas no primeiro ano da Legislatura, para a posse de seus membros, do Prefeito, do Vice-prefeito, e posteriormente da sua Mesa Diretora para o biênio que se inicia.**§ 1º** - A posse ocorrerá em sessão preparatória, que se realizará independente do número de Vereadores, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes;**§ 2º** - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no parágrafo anterior deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias do início do funcionamento normal da Câmara, sob pena de perda de mandato, salvo motivo justa aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara, quando poderá haver prorrogação por igual prazo;**§ 3º** - Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa Diretora, que serão automaticamente empossados;**§ 4º** - Inexistindo número legal, o Vereador mais votado dentre os presentes permanecerá na presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa Diretora;**§ 5º** - No ato de posse os Vereadores deverão desincompatibilizar-se na mesma sessão, e ao término do mandato, deverão fazer declaração de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, constando de ata o seu resumo;**§ 6º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio, far-se-á no mês de dezembro do encerramento do primeiro biênio, em qualquer das sessões legislativas, seguindo o as regras do Regimento Interno, tomando posse os eleitos no primeiro dia útil de janeiro seguinte.****§ 7º - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente em quatro períodos legislativos anuais, nos meses de Fevereiro/Março, Maio/Junho, Agosto/Setembro e Novembro/Dezembro, iniciando sempre no primeiro dia útil do mês, não podendo a última reunião ultrapassar o dia 15 de dezembro), independentemente de convocação.****Art. 4º** - O Art. 21 passa a ter a seguinte redação:**Art. 21 - O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, terá direito de voto em todas as deliberações, devendo ser o último a votar, para no caso de haver empate, efetuar o voto de desempate, nos casos que exigir quórum de maioria simples;****Art. 5º** - O Art. 26 passa a ter a seguinte redação:**Art. 26 - As sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação de decoro parlamentar, podendo ainda tais reuniões, serem feitas por videoconferência, por decisão do Presidente da Casa Legislativa ou das Comissões, com o envio do link aos componentes com antecedência mínima de 24 horas.****Art. 6º** - O §1º do Art. 31, passa a ter a seguinte redação:**§ 1º - A proposta de emenda à Lei Orgânica será votada em dois turnos com interstício mínimo de 08 (oito) dias, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, o voto favorável de dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal;****Art. 7º** - Fica acrescentado o art. 65-C, com a seguinte redação:**Art. 65C- Institui a criação de cotas raciais na estrutura da administração pública de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e seleções simplificadas para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no Município de Agrestina/PE, para a população da raça negra e para os quilombolas. Destinando-se 10% (dez por cento) das vagas a população da raça negra, e 10% (dez por cento) das vagas para os quilombolas totalizando 20% (vinte por cento) das vagas para fins de cotas raciais.**

§ 1º - A criação de vagas de que trata o caput dar-se-á no âmbito:

I. Da administração direta;

II. Das autarquias;

III. Das fundações públicas;

IV. Das empresas públicas.

§ 2º - Para fins desta Lei, entende-se por população da raça negra aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor/ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou que adotem autodefinição análoga, conforme a Lei Federal nº 12.288 de 20 de julho de 2010 Estatuto da Igualdade Racial.

Art. 8º - O art. 74, passa a ter a seguinte redação:

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 10 - A garantia de execução de que trata o § 11 deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 11 - As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica;

I - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

II - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 9 e 10 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.

III - Para fins de cumprimento do disposto no §§ 9 e 10 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

IV - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal do Brasil, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 12º - Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 13º - Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I - Demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente a despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II - Fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

§ 14 - A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

§ 15 - As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental.

§ 16. As programações de que trata este artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agrestina/PE, 20 de janeiro de 2024.

SAULO ALVES BATISTA

Vereador

JOSÉ GENIVALDO DA SILVA

Vereador

EMÍLIA ALVES FERNANDES

Vereadora

JOÃO ANTÔNIO LEITE

Vereador

Publicado por:

Maria José Martins Bezerra Santos

Código Identificador:187DF2C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, modalidade chamada pública Nº 001-2024 – OBJETO NAT.: Aquisição, OBJETO DISCRICÃO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor: R\$ 691.462,70. Data e hora de abertura: 13/03/2024 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 20 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Maione Silva Lemos

Código Identificador:70ADF393

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
016/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de passagem molhada no povoado de lajedo da fome, no município de Agrestina/PE. Contratado: UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ

sob o n.º04.719.929/0001-26. **Vigência:** Alterasse a cláusula III alínea b do referido contrato, prorrogando por igual período de 03 (três) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, prorrogando o prazo de execução de **15.02.2024** para **15.05.2024**. **Agrestina 14 de fevereiro de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Kelly Albanielle Curcino de Barros

Código Identificador:50E441D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 008/2024

EMENTA: Institui a Junta Médica do Município de Água Preta, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88 e, ainda, com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, considerando:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.901 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais credenciados para emitir laudos médicos – periciais nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio doença e salário maternidade, entre outros;

CONSIDERANDO que estes profissionais estarão contribuindo para a melhoria ao atendimento à população do Município da Água Preta/PE

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído por este Decreto a Junta Médica do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A Junta Médica será constituída por três servidores do Município da Água Preta/PE, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles: Alessandro Silva, CRM/PE 25760, Evandro Arraes, CRM/PE 10972, Marcos Ferreira, CRM/PE 19827, para, sob a coordenação do último, constituírem a Junta Médica.

Parágrafo Único – O exercício do mandato de membro da junta médica será considerado de relevante serviço público.

Art. 3º Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica de admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, revisão de aposentadoria por invalidez, auxílio – doença e salário – maternidade do fundo Municipal de Previdência Social do município da Água Preta.

Parágrafo Único – A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio – doença e salário – maternidade e nos demais coletivamente.

Art. 4º Independente das atribuições descritas no artigo 3º a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas a área de medicina,

sempre que convocado pelo Prefeito Municipal ou pela Secretaria de Administração do Município.

Parágrafo Único – A convocação de que trata o ‘caput’, deste artigo, será efetuada com antecedência de 05(cinco) dias.

Art. 5º O mandato dos membros da Junta Médica será de quatro anos, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser revogada.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15 (quinze) dias de fevereiro de 2024.

NETO CAVALCANTI

Prefeito da Água Preta - PE

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:5B222325

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 002/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG (TREZE QUILOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº: 108/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LDTA - EPP, CNPJ nº 10.517.296/0001-76 situada na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Prazo Aditivado: Durante o período de 23 de dezembro de 2021 até 23 de dezembro de 2022

Águas Belas/PE, 23 de dezembro de 2021.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Olegário Avelino Pereira Neto

Código Identificador:11C99EC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 040/2020

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 002/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO

PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, E RECARGAS DE BOTTIÕES DE GÁS GLP 13KG (TREZE QUILOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº: 108/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.517.296/0001-76 situada na Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Prazo Aditivado: Durante o período de 23 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2023.

Águas Belas/PE, 23 de dezembro de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:8E8E3F5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 021/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 006/2021

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Contrato Nº: 044/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, situada na Rua Sargento Silvino Macêdo, 03 – São José.

Valor Global: R\$ 42.811,00 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 21 de julho de 2021.

FÁBIO FELIX CABRAL

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:65457563

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 021/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 006/2021

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Contrato Nº: 045/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: ZL COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93, situada na Rua Agostinho de Goes, s/n – Centro.

Valor Global: R\$ 468.605,61 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 21 de julho de 2021.

FÁBIO FELIX CABRAL

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:4F726FA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 049/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 020/2021

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO (0 KM), ANO E MODELO 2019/2020 OU 2020/2020, PARA AUXILIAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 067/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: VENEZA DIESEL, CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ nº 14.246.589/0001-17, situada na Avenida Bom Pastor, s/n – Boa Vista – Garanhuns/PE – CEP: 55.292-270.

Valor Global: R\$ 745.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 27 de dezembro de 2021.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:DB1780CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA**

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, torna público o resultado de julgamento de proposta do Chamamento Público nº 001/2023/SAUDE, objetivando o **credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, processamento e realização de exames laboratoriais**, de forma complementar à rede de assistência à saúde do município de Águas Belas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital.

Empresa Classificada:

CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCLIN LTDA, CNPJ:27.040.941/0001-05, situada a Rua Ismael Silva, 182 – Centro – Catende – PE.

Águas Belas, 28 de setembro de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE

Secretário de Saúde

Publicado por:

Bruno Rafael Araujo de Andrade

Código Identificador:6953FE57

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIARE DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

Processo Licitatório N.º 003/2024.

Chamada Pública N.º 001/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIARE DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 482.908,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e oito reais). Data e local da sessão de abertura: 14/03/2024 às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Amaraji, sito à Rua Rocha Pontual, nº 72 – Centro Amaraji – PE. CEP 55.515-000. Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação no prazo de: 22/02/2024 a 13/03/2024 no horário das 8hs às 13hs na sede da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. O edital e seus anexos poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://amaraji.pe.gov.br> ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji (PE), 21/03/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:F7A1E08D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

Objeto: Contratação direta através de Empresário Exclusivo por meio da Empresa, WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ N.º 08.490.221/0001-05, para Apresentação da Atração MÔNICA ALMEIDA, no dia 17 de fevereiro de 2024, para apresentação das FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, no Povoado de Quatro Bocas no Município de Angelim/PE. Contratante: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Integração de Juventude, Esportes e Cultura de Angelim/PE. CNPJ 10.130.755/0001-64. Contratada: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 08.490.221/0001-05, sediada na Rua Joaquim Távora, 93, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-410, neste ato representado pelo Sr. Willame Moraes de Andrade, brasileiro,

empresário, inscrito no CPF n.º 040.636.824-47 e RG. 6.238.008 SSP/PE. Vigência: 08/02/2024 a 29/03/2024. Valor Global: 10.000,00.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA

Secretário de Integração de Juventude, Esportes e Cultura

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:41ABB55B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O N.º
10.130.755/0001-64 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
008/2024**

Reconheço e Ratifico, com fulcro no inc. II, do art. 74, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como toda documentação, inclusas nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo n.º. 008/2024, cujo objeto destina-se a **Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ n.º 08.490.221/0001-05, para apresentação da atração artística “Kátia Cilene”, no dia 16 de março de 2024, na 108ª Edição das festividades de São Jose, Município de Angelim/PE. Valor Contratado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),**

Angelim/PE, 20 de Fevereiro de 2024.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA -

Secretário de Juventude Esportes e Laser.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:485D924B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O N.º
10.130.755/0001-64 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
009/2024**

Reconheço e Ratifico, com fulcro no inc. II, do art. 74, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como toda documentação, inclusas nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo n.º. 009/2024, cujo objeto destina-se a **Contratação direta com artista, por meio da empresa TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.091.140/0001-64 , para apresentação da atração artística “DORGIVAL DANTAS” no dia 16 de março de 2024, na 108ª Edição das festividades de São Jose, Município de Angelim/PE. Valor Contratado: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),**

Angelim/PE, 20 de Fevereiro de 2024.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA -

Secretário de Juventude Esportes e Laser.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:0F874241

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023

CONCORRÊNCIA N.º 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA CANAA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS, do tipo MENOR PREÇO, por execução indireta no

regime de Empreitada por Preço Unitário conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS. **Valor Máximo Admitido:** 1.208.257,48 (Hum milhão, duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a Planilha Orçamentária anexa aos autos do processo. Abertura: 08/04/2024 às 08h:30m. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13h:00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba - PE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br.

Araçoiaba-PE, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO

Agente de Contratação - CPL

Publicado por:

Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:B1939CEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO Nº 06/CMDCA/ 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a reabertura do prazo das Inscrições e Alteração de datas para o Processo de Escolha Suplementar para Suplente de Conselheiros/as Tutelares

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Araripina/PE, criada pela resolução nº 04/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Araripina – PE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.047/2022 em conformidade com a decisão em comum acordo pela Comissão e o representante legal do Ministério Público em Araripina, e;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.047/2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina/PE;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2024, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o mandato de 2024 a 2028;

CONSIDERANDO o pouco número de inscrições realizadas no período previsto no edital 02/2024;

RESOLVE:

Art.1º Reabrir o prazo de inscrições e alterar o calendário de datas do Edital 02/2024 do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar, para mandato de 2024 a 2028;

Art. 2º As alterações constantes deste ato não deverão acarretar qualquer prejuízo aos candidatos inscritos no período anterior, conforme Edital 02/2024;

Art. 3º A Resolução nº 06/2024 passará a vigor com as seguintes disposições:

I – No item 8.1, subitem a, leia-se: As inscrições para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar

ficarão abertas no período de **19/02/2024 a 22/02/2023**, em dias úteis, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 14:00;

II – No item 8.1, subitem b, leia-se: A relação dos candidatos inscritos será publicada no dia **23 de fevereiro de 2024**, no site oficial do município (<http://www.araripina.pe.gov.br>);

III – No item 9.1, leia-se: Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial de Eleição designada pelo CMDCA efetuará, no período de **22 a 23 de fevereiro de 2024**, a análise da documentação exigida no Edital 02/2024, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

IV – No item 10.1, leia-se: Qualquer cidadão em pleno exercício dos direitos civis poderá requerer a impugnação de candidato, no período de **26/02/2024 a 01/03/2024**, em petição devidamente fundamentada;

V – No item 10.2, leia-se: Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no período de **04/03/2024 a 06/03/2024**, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa no período de **07 de março de 2024 a 13 de março de 2024**;

VI – No item 10.4, leia-se: A Comissão Especial de Eleição no período de **14 a 18 de março de 2024**, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

VII – No item 10.7, leia-se: Das decisões da Comissão Especial de Eleição caberá recurso à Plenária do CMDCA, no período de **19 a 20 de março de 2024**, contados da data da publicação do edital referido no item anterior.

Art. 4º - Do ANEXO I - EDITAL 002/2024 - calendário de ações para o processo de escolha suplementar para suplentes do conselho tutelar de Araripina 2024 – Leia-se: Divulgação dos candidatos habilitados para o processo de escolha será publicada no dia 22 de março de 2024;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araripina/PE, 16 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SIMÁRIO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3AEC8A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº
030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

Termo de Distrato do Contrato nº 030/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Distrato pactuado entre as partes do contrato para fornecimento de material permanente, celebrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Contratado: LRF Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede à Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, loja 1, Bairro São José, Garanhuns/PE. Araripina/PE, 20/02/2024. **VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.**

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BC435F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 030/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Contratação de empresa para aquisição de mobiliário. Contratada: A J P DE SOUZA

& CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 31.070.140/0001-60. Valor: R\$ 23.665,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024. Araripina, 19/02/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FB6A7274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Contratação de empresa para aquisição de mobiliário. Contratada: A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 31.070.140/0001-60. Valor: R\$ 149.580,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024. Araripina, 19/02/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D8E1B2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Contratação de empresa para aquisição de mobiliário. Contratada: INCOMEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 08.706.350/0001-80. Valor: R\$ 198.712,50 (cento e noventa e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024. Araripina, 19/02/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4B684EEC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 013/2023

O Município de Arcoverde por meio da CPL, torna público aos interessados o "ADIAMENTO", da abertura de preços referente a TOMADA DE PREÇOS PMA nº 013/2023; Processo Licitatório nº 128/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, que estava marcada para o dia 20/02/2024 às 09 (nove) horas. Sendo assim, fica marcada a abertura para o dia 23/02/2023 às 09 (nove) horas. Mais informações podem ser obtidas via e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com, telefone: (87) 3821-9004 ou presencialmente no endereço Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 - São Miguel - Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 19 de fevereiro de 2024

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:07FEB702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO CONTRATO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: BIG Magazine LTDA - ME. CNPJ nº 19.771.678/0001-04. VALOR GLOBAL R\$ 22.834,50 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B81ECC55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 137/2023

A Comissão de Licitação do Município de Arcoverde/PE, através do Agente de Contratação, torna público que a licitação realizada no dia 15/01/2024 às 10 (dez) horas, através do google meet e seu link meet.google.com/tmt-yxqk-bca, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 137/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INCLUSÃO DOS ALAMBRADOS COM TELA PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PUEIRÃO, DESTINADAS À SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, COM RECURSO DE EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES: JOÃO BATISTA (EI 067/2022), LUCIANO PACHECO (EI 011/2022), LUIZA MARGARIDA (EI 054/2022) E VALMIR BRITO (EI059/2022), ocasionou em licitação DESERTA, pela inexistência de propostas. Outras informações, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, S/N – São Miguel – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro 2024.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:39EE7448

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 001/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

**PROCESSO Nº 012/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Objeto: Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de laboratório de análises clínicas para o Sistema Único de Saúde de Barreiros - PE - Contratado: **MANOEL VERÇOSA FERREIRA**

JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.196.126/0001-09 - Valor do Contrato: **R\$ 445.308,60** Vigência: **12 meses**.

Barreiros/PE, 20 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA HIALLY VALENÇA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4901986B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, de 16 de outubro de 2012, consoantes disposições dos artigos 8 e 11 da Lei Orçamentária Anual, nº 3.386 de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município de Belo Jardim, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.063.941,35 (Nove milhões sessenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e trinca e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º O valor dos créditos orçamentários abertos neste decreto obedece às condições estabelecidas no art. 11 da Lei Orçamentária Anual, nº 3.3328 de 06 de janeiro de 2021, de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 1º de dezembro de 2023 .

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:8AD3F4CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, de 16 de outubro de 2012, consoantes disposições dos artigos 8 e 11 da Lei Orçamentária Anual, nº 3.467 de 05 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município de Belo Jardim, Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.416.098,71 (Quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil noventa e oito reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 2º O valor dos créditos orçamentários abertos neste decreto obedece às condições estabelecidas no art. 11 da Lei Orçamentária Anual, nº 3.467 de 05 de dezembro de 2022, de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 1º de novembro de 2023

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:2E6EAE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 143 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal no 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3o a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto no 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1o – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital no 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (7a convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Auxiliar de Zeladoria Atenção Básica/Ambulatorial
33o e 34o lugar geral

Vigilante Patrimonial Urgência / Emergência

15o ao 18o lugar geral

NÍVEL TÉCNICO

Técnico em Enfermagem Atenção Básica:

28o e 29o lugar geral

Técnico em Enfermagem Urgência e Emergência:

16o lugar geral

Técnico em Enfermagem SAMU

4o lugar geral

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, no 220 – Centro - Belo Jardim – PE.

CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05
www.belojardim.pe.gov.br

NÍVEL SUPERIOR

Odontólogo Cirurgião Dentista – Atenção Básica

10o lugar geral

Odontólogo Cirurgião Dentista – CEO

2o lugar geral

Enfermeiro Ambulatorial

6o lugar geral

Enfermeiro Atenção Básica

26o lugar geral

Psicólogo

9o e 10o lugar geral

Médico Atenção Básica

17o e 18o lugar geral

Art. 2o – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, nos dias 21.02.2024 e 22.02.2024, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Art. 3o – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos

os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F1FB BBBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 144 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal no 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3o a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto no 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1o – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital no 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (12a convocação), conforme quantitativos abaixo e relação nominal anexa.

Assistente Social – 18o lugar geral

Art. 2o – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro no 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 21.02.2024 e 22.02.2024, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3o – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:45AB2535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 145 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal no 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3o a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto no 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1o – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital no 01/2023 publicado em 21 de novembro de 2023 e atualizado em 27 de novembro de 2023, da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, (3a convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

VIGILANTE PATRIMONIAL

JOSÉ AMILTON DE OLIVEIRA LIMA - 6o lugar

JOSÉ FERREIRA ALVES FILHO - 7o lugar

Art. 2o – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Avenida Desembargador João Paes – Estação Ferroviária - Centro – Belo Jardim – PE, nos dias 21.02.2024 e 22.02.2024, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3o – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os

documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:E8CF6D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Procurador Geral Interino do Município de Belo Jardim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente a Sra. **MARCIA CRISTINA ARAÚJO SOUZA**, inscrita no CPF (ME) sob o nº 038.359.684-08, para desempenhar a função de Procurador Geral, Símbolo SUB, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:85BE266B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revogar a Portaria nº 652, de 14 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, “e”, do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 652, de 14 de dezembro de 2022, que determina a subordinação direta do Procurador do Município de Belo Jardim ao Chefe do Executivo Municipal por tempo determinado.

Parágrafo Único. Retorna o citado procurador à subordinação direta do Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:EE6BDE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia servidora para o cargo em comissão de Assessor Jurídico no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023, de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO – Tabela I – B, Quadro de Cargos Commissionados e Lei Municipal nº 3357/2021, de 25 de junho de 2021, Art. 12, §1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELKIANNY MICHELLY CABRAL DA SILVA**, inscrita no CPF (ME) nº 064.669.384-09, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC, Lei Municipal nº 3.495/2023, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme §1º Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:3C9AAA0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 002/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R\$ 644.357,85 (seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: **21/02/2024 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/03/2024 às 08:30h.** Abertura da sessão de lances: **04/03/2024 às 09:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 20/02/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Paloma do Nascimento

Código Identificador:9B07606F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 10033/2023 **OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição de material permanente em geral objetivando as demandas das Escolas e Creches Municipais, durante o período de 12 meses. **WB SOLUÇÕES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.227.836/0001-40, o resultado foi o seguinte: **IMPROCEDENTE.** Mantém-se inalterado o edital, bem como a data e horário de abertura da licitação. Maiores informações a respeito de impugnações e esclarecimentos, conforme o link:

https://drive.google.com/drive/folders/1rbg_JTf56c0ObEDH09V_zHWla-Gtd2Rl?usp=sharing.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL

Presidente da CPL

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral

Código Identificador:02E6B22B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2024, para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO BOM JARDIM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Itens 1, 2, 3, 4: Sidrailton da Mata Ribeiro 03857520400. CNPJ: 41.383.552/0001-03, pelo valor de R\$ 89.840,00. Bom Jardim, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:AA7D9D9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 158/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, ou seja, com início em 05/08/2023 e término programado para o dia 05/08/2024, com o objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria administrativa a gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito-PE. **CONTRATADA: M.M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ sob nº 09.102.587/0001-14. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **BONITO, 27 DE JULHO DE 2023.**

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:BAE57B51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 198/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 028/2021 – Pregão nº 022/2021. Prorrogação de 3 (três) meses, ou seja, com início em 09/09/2023 e término programado para o dia 08/12/2023, com o objeto do presente instrumento referente ao contrato nº197/2022 que tem por finalidade o fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito-PE. **CONTRATADA ZL COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 05.946.524/0001-93. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:2928DB73**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 026/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 088/2022 – Pregão nº 053/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, ou seja, com início em 17/01/2024 e término programado para o dia 16/01/2025, com o objeto do presente instrumento prorrogação de prazo referente ao contrato nº026/2023 que tem por finalidade contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, equipamentos e sonorização e iluminação, geradores e cabines sanitárias, para a realização de eventos culturais do município Bonito-PE. **CONTRATADA STUDIO NIGTH PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 40.557.130/0001-44. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:0726E611**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 003/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 088/2022 – Pregão nº 053/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, ou seja, com início em 07/01/2024 e término programado para o dia 06/01/2025, o presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato nº 003/2023 que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação geradores e cabines sanitárias, para a realização de eventos culturais do município Bonito-PE. **CONTRATADA CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ sob nº 02.520.264/0001-00. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito do Município de Bonito/pe.

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:D7A3D32E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 025/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 088/2022 – Pregão nº 053/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, ou seja, com início em 17/01/2024 e término programado para o dia 16/01/2025, o presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato nº 025/2023 que tem por finalidade a contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação geradores e cabines sanitárias, para a realização de eventos culturais do município Bonito-PE. Se faz necessária a prorrogação do contrato, devido ao amplo calendário de eventos do município em 2024, sendo imprescindível a prestação dos serviços da empresa com todo suporte, estrutura e divulgação, tornando viável a realização dos eventos. **CONTRATADA MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ sob nº 20.737.267/0001-73. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:521AC31F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO****REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024.****PREGÃO ELETRÔNICO (PE) Nº 001/2024.**

OBJETO: Constitui objeto do Presente Pregão Eletrônico a Contratação de empresa para locação e licença de software nas áreas de: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Compras, Sistema de Frotas e Sistema de Educação para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Fundos Municipais e Previdência Municipal, bem como, atualização, manutenção e suporte técnico, visando atender rotinas de diversos segmentos na área de Gestão Pública Municipal, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do ANEXO I, deste Edital, que dele faz parte integrante. Os serviços terão a duração de 48 (quarenta e oito) meses.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO - FUPREB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com endereço na sede do Município, os Ordenadores de Despesas no uso de suas prerrogativas legais, autoriza a Pregoeira, designada pela Portaria nº 0649/2023, de 28 de dezembro de 2023, que torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para locação e licença de uso do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico (PE) acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC	www.bnc.org.br
Início do Recebimento das Propostas:	Dia: 21.02.2024, às 10h.
Encerramento de Recebimento das Propostas:	Dia: 08.03.2024, às 08h.
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	Dia: 08.03.2024, às 10h.
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	05 (cinco) minutos
Tempo de Referência:	Horário Oficial de Brasília (DF)
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou http://www.brejao.pe.gov.br/ .	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Operacional poderá ser **esclarecida pelo telefone:** Curitiba-PR - (41) 3097-4250 ou **WhatsApp:** (42) 3026-4550 ou através do **E-mail:** contato@bnc.org.br.

DO VALOR MÁXIMO: Corresponde ao valor de **R\$ 136.393,20** (Centro e trinta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme planilha.

Brejão (PE), 20 de fevereiro de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira

Port. GAB nº 0650/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:76654D99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO** das empresas: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**(05372103000104) com os lotes: 5, 7, 9 e 10 no valor total de R\$ 22.546,90 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 4, 6 e 8 no valor total de R\$ 8.297,31 (oito mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**(07766048000235) com o lote: 1 no valor total de R\$ 90.790,00 (noventa mil e setecentos e noventa reais). **T. I. TECNOLOGIA LTDA**(42950835000152) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais)., presente o **Processo Licitatório nº 050/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023 – SRP**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 22 de janeiro de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A2C2A255

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **PUBLICAR O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das empresas: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**(05372103000104) com os lotes: 5, 7, 9 e 10 no valor total de R\$ 22.546,90 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com os lotes: 4, 6 e 8 no valor total de R\$ 8.297,31 (oito mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**(07766048000235) com o lote: 1 no valor total de R\$ 90.790,00 (noventa mil e setecentos e noventa reais). **T. I. TECNOLOGIA LTDA**(42950835000152) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais)., presente o **Processo Licitatório nº 050/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023 – SRP**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 22 de janeiro de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6E017012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** do **Processo Licitatório nº 050/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2023 -SRP**, que tem como objeto: Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objetivo é **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde, que servirão para melhoria no desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais de saúde lotados nas unidades básicas de saúde no atendimento aos Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, destinados à Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades, conforme o plano de ações articuladas – PAR e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

ARP nº 001-01/2024. Empresa: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 05.372.103/0001-04. Valor total global de **R\$ 22.546,90**. Data de assinatura: 23/01/2024.

ARP nº 002 ARP nº 001-01/2024. Empresa: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 07.766.048/0002-35. Valor total global de **R\$ 90.790,00**. Data de assinatura: 23/01/2024.

ARP nº 003-01/2024. Empresa: T. I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 42.950.835/0001-52. Valor total global de **R\$ 11.350,00**. Data de assinatura: 23/01/2024.

ARP nº 004-01/2024. Empresa: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 17.238.558/0001-02. Valor total global de **R\$ 8.297,31**. Data de assinatura: 23/01/2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C65F2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** do **Processo Licitatório nº 050/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2023 -SRP**, cujo objetivo é **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde, que servirão para melhoria no desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais de saúde lotados nas unidades básicas de saúde no atendimento aos Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, destinados à Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades, conforme o plano de ações articuladas – PAR e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Contrato Administrativo nº 002-01/2024. Empresa: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 05.372.103/0001-04. Valor total global de **R\$ 22.546,90**. Data de assinatura: 24/01/2024.

Contrato Administrativo nº 003-01/2024. Empresa: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 07.766.048/0002-35. Valor total global de **R\$ 90.790,00**. Data de assinatura: 24/01/2024.

Contrato Administrativo nº 004-01/2024. Empresa: T. I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 42.950.835/0001-52. Valor total global de **R\$ 11.350,00**. Data de assinatura: 24/01/2024.

Contrato Administrativo nº 005-01/2024. Empresa: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 17.238.558/0001-02. Valor total global de **R\$ 8.297,31**. Data de assinatura: 24/01/2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Secretária de Educação

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:10035738

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO e RATIFICO com base no artigo 4º, c/c com os arts. 4º-A e 4º-B da Lei Federal nº 13.979/2020, e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e demais normas aplicada à espécie e conforme o Parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das Leis Federais (nº 13.979/2020 e 8.666/93), conforme **Processo Licitatório nº 050/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2023 -SRP**, que tem como objeto: Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objetivo é **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde, que servirão para melhoria no desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais de saúde lotados nas unidades básicas de saúde no atendimento aos Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, destinados à Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades, conforme o plano de ações articuladas – PAR e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**, em favor das empresas: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME(05372103000104)** com os lotes: 5, 7, 9 e 10 no valor total de R\$ 22.546,90.**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(17238558000102)** com os lotes: 4, 6 e 8 no valor total de R\$ 8.297,31.**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA(07766048000235)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 90.790,00.**T. I. TECNOLOGIA LTDA(42950835000152)** com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 11.350,00.

Brejão (PE), 24 de janeiro de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Secretária de Educação

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:A6E37B05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REF.: **Processo Licitatório nº 001/2024.**

Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Objeto: Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferido, e todas as exigências do procedimento nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CITOMAMA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09, com Sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, CEP: 58.410-720, Bairro: Sandra Cavalcante, Cidade: Campina grande – PB.

O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

A licitação regida sob a égide do **art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”**, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicado o **art. 1º, inciso II, alínea “a”** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores.

Para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos.

Brejão - PE, 19 de fevereiro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:E1EF39C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no **art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”**, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicado o **art. 1º, inciso II, alínea “a”** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores, e conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório autuado sob o nº 001/2024 – Dispensa de Licitação autuado sob o nº 001/2024**. Objeto: **Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses.**, em favor da empresa credenciada/contratada: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CITOMAMA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09, com Sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, CEP: 58.410-720, Bairro: Sandra Cavalcante, Cidade: Campina grande – PB.

O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 17.600,00 (treze mil e duzentos reais)**, conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 19 de fevereiro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8D30B70A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO**

REF.: Processo Licitatório nº 001/2024.
Dispensa de Licitação nº 001/2024.

O Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, através da Gestora Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 001/2024**.

Objeto: **Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses.**

Favor da empresa credenciada/contratada: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CITOMAMA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09, com Sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, CEP: 58.410-720, Bairro: Sandra Cavalcante, Cidade: Campina grande – PB.

O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.

Brejão – PE, 19 de fevereiro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:928469A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

Contratada: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP (CITOMAMA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09, com Sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, CEP: 58.410-720, Bairro: Sandra Cavalcante, Cidade: Campina grande – PB.

Objeto: **Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses.**

Valor Contratado: Pela execução do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se ao adimplemento no valor mensal total de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, pagará à **CONTRATADA**, correspondente ao período de execução, conforme o detalhamento constante na planilha orçamentária.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2024.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 001/2024.

Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Contrato Administrativo PMB/FMS nº **012-02/2024**.

Brejão - PE, 20 de fevereiro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9E9C159F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA FASE RECURSAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024**

DECISÃO DA FASE RECURSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** ingressou com RECURSO, com os fatos e fundamentos já constantes neste autos, contra a Empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** tendo em vista a mesma ter sido declarada vencedora no ITEM 03 (APARELHO DE RAIOS – X) nos autos do processo acima narrado.

De início observamos que o recurso é TEMPESTIVO, devendo ter prosseguimento.

Em tempo a Empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** apresentou, também tempestivamente, as CONTRARRAZÕES recursais, já constantes nos autos acima.

Sem maiores delongas, o mérito do recurso é de fácil análise e decisão.

Resta devidamente comprovado, nos autos, na proposta e nas contrarrazões recursais que a Empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** cumpre TODOS OS TERMOS exigidos pelo edital, que diga-se de passagem, é copia fiel e literal da exigência mínima do Ministério da Saúde mediante termo do SIGEM.

A Empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** cumpriu com as exigências mínimas e a própria razão recursal da Empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** em seu recurso demonstra que foram cumpridas as exigências mínimas, NÃO podendo essa CPL cobrar mais do que exigido pelo edital.

Nestes termos, resta recebido o recurso e no mérito julgado IMPROVIDO, mantendo-se todos os termos das decisões anteriores, com

a devida classificação da proposta da Empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** em relação ao item 03 do edital.

PUBLIQUE-SE EM MEIOS OFICIAIS A PRESENTE DECISÃO.
COMUNIQUE-SE AOS INTERESSADOS.

Brejinho/PE, em 20 de fevereiro de 2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

JOELMA MARIA FRANCO

Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS

Membro

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:27876064

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COM OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES NO ÂMBITO NACIONAL, BEM COMO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, REMUNERADOS ATRAVÉS DE TAXA DE TRANSAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL – R\$ 53.967,96 (cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 21/02/2024 às 08:00hs. Limite para acolhimento das propostas: às 08:00hs do dia 05/03/2024. Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 05/03/2024. Início da sessão de disputa: às 09:30 hs do dia 05/03/2024. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através e-mail: licitacao@camarabmd.pe.gov.br

Brejo da Madre de Deus-PE, 20 de fevereiro de 2024

FÁBIO JÚNIOR DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:FC44F822

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP 07 (SETE) PASSAGEIROS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO GARANTIA TOTAL E SEGURO DE TERCEIROS, PARA CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL – R\$ 167.075,60 (cento e sessenta e sete mil, setenta e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 21/02/2024 às 08:00hs. Limite para acolhimento das propostas: às 08:00hs do dia 05/03/2024. Abertura das Propostas: às 10:00hs do dia 05/03/2024. Início da sessão de disputa: às 10:30 hs do dia 05/03/2024. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através e-mail: licitacao@camarabmd.pe.gov.br

Brejo da Madre de Deus - PE, 20 de fevereiro de 2024

FÁBIO JÚNIOR DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:FE6B8B33

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO
PMB: 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2023

Objeto: Prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de cartão, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Município de Brejo da Madre de Deus.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BREJO DA MADRE DE DEUS

CONTRATO Nº 004/2023– Empresa vencedora **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.687.900/0002-04, com Percentual Administrativo (PA) de 0,01%, e valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Contrato com data de 24 de novembro de 2023 - Vigência de 12 meses.

SÔNIA MARIA CATEL GERNER

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:CAA7C998

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO
PMB: 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2023

Objeto: Prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de cartão, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Município de Brejo da Madre de Deus.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA
MADRE DE DEUS

CONTRATO Nº 006/2023– Empresa vencedora **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.687.900/0002-04, com Percentual Administrativo (PA) de 0,01%, e valor total de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). Contrato com data de 24 de novembro de 2023 - Vigência de 12 meses.

ANNE GABRIELLE BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:FE11019A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ARP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 029/2023

Objeto: Objeto: Sistema de Registro de Preço para o eventual fornecimento parcelado de materiais limpeza, higiene, descartáveis e apoio destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus-PE.

Ata de Registro de Preço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS:**

ATA – SRP Nº006/2024 LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, valor total de R\$ 103.372,35.

ATA – SRP Nº007/2024 - Empresas vencedoras: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.194.914/0001/31 valor total de R\$ 71.050,00.

ATA – SRP Nº008/2024 TELMA LUCIA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº01.005.202/0001-99, valor total de R\$ 178.196,50.

ATA – SRP Nº009/2024 UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, valor total de R\$ 12.894,00.

ATA – SRP Nº010/2024 MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ nº39.537.400/0001-76, valor total de R\$ 270,00.

ATA – SRP Nº011/2024 - MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.486.986/0001-10 valor total de R\$ 7.190,00.

ATA – SRP Nº012/2024 ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL, inscrita no CNPJ nº 24.658.170/0001-26, valor total de R\$ 1.568,00.

ATA – SRP Nº013/2024 MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 48.393.964/0001-73, valor total de R\$ 845,00.

ATA – SRP Nº014/2024 PLÁSTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº35.159.991/0001-34, valor total de R\$ 4.120,00.

ATA – SRP Nº015/2024 LTS. COMÉCIO E SERVIÇOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.243.972//0001-04, valor total de R\$ 630,00.

Data da Assinatura, dia 15 de fevereiro de 2024 - Vigência de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus-PE.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:AB43073D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos destinado aos alunos da rede de educação no município do Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.763.210/0001-02, com os Itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41 e 42 no valor total de R\$ 22.157,99. **Itens desertos:** 9, 22 e 34 e **Itens fracassados:** 1, 5, 14, 19, 24, 28, 30 e 38.

Brejo da Madre de Deus-PE, 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:

Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:8219C32C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO:
033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2023**

Objeto: Prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de cartão, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Município de Brejo da Madre de Deus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CONTRATO Nº 133/2023– Empresa vencedora **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.687.900/0002-04, com Percentual Administrativo (PA) de 0,01%, e valor total de R\$ 1.770.000,00 (um milhão setecentos e setenta mil reais). Contrato com data de 24 de novembro de 2023 - Vigência de 12 meses.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito.

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5FD34F1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE ARP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 029/2023**

Objeto: Objeto: Sistema de Registro de Preço para o eventual fornecimento parcelado de materiais limpeza, higiene, descartáveis e apoio destinados aos prédios da Prefeitura, Secretaria de Educação do município de Brejo da Madre de Deus-PE.

Ata de Registro de Preço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS:**

ATA – SRP Nº003/2024 - Empresas vencedoras: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.194.914/0001/31 valor total de R\$ 164.730,00.

ATA – SRP Nº004/2024 LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, valor total de R\$ 287.431,60.

ATA – SRP Nº005/2024 MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ nº39.537.400/0001-76, valor total de R\$ 5.670,00.

ATA – SRP Nº006/2024 TELMA LUCIA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº01.005.202/0001-99, valor total de R\$ 515.376,30.

ATA – SRP Nº007/2024 UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, valor total de R\$ 29.011,50.

ATA – SRP Nº008/2024 ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL, inscrita no CNPJ nº 24.658.170/0001-26, valor total de R\$ 1.568,00.

ATA – SRP Nº009/2024 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, inscrita no CNPJ nº 08.158.6640/001-95, valor total de R\$ 35.840,00.

ATA – SRP Nº010/2024 LTS. COMÉCIO E SERVIÇOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.243.972//0001-04, valor total de R\$ 7.350,00.

ATA – SRP Nº011/2024 MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 48.393.964/0001-73, valor total de R\$ 1.690,00.

ATA – SRP Nº012/2024 - MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.486.986/0001-10 valor total de R\$ 18.450,00.

ATA – SRP Nº013/2024 PLÁSTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº35.159.991/0001-34, valor total de R\$ 31.915,00.

Data da Assinatura, dia 15 de fevereiro de 2024 - Vigência de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus-PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito.

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:75309E0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 058/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Arquimedes Guedes Valença, Prefeito do Município de Buíque, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o **Processo N.º 058/2023. Tomada de Preços N.º 007/2023** - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1083378/68. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **C P M CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 05.545.366/0001-60.

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Buíque-PE, 20 de fevereiro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:46BB6756

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 057/2023.
CONCORRÊNCIA N.º 003/2023**

Processo N.º 057/2023. Concorrência N.º 003/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza urbana e coleta de lixo, no âmbito municipal, conforme solicitação da Secretaria de obras, viação e serviços. **Valor Máximo: R\$ 12.119.701,80 (doze milhões, cento e dezenove mil, setecentos e um reais e oitenta centavos) - (Global). Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125, Centro, Buíque, no dia: 25 de março de 2024 às 10h00 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de fevereiro de 2024.

JADER LUCAS DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:5912DC24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023 PROCESSO N.º
064/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023**

Objeto: da presente licitação É Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Refeições E Lanches, Conforme Necessidade Da Prefeitura De Buíque, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação E Fundo Municipal De Assistência Social. Vigência de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 05/02/2024. Preços registrados: Empresas: **SHOW DE FESTAS ALUGUEL E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA.** CNPJ 17.587.018/0001-34. R\$ 250.575,00

Buíque, 20 de fevereiro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:7BDE52D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 071/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 037/2023**

PROCESSO N.º 071/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0372/2023 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para os veículos, motocicletas e máquinas da frota da Prefeitura de Buíque-PE. **Valor Máximo: R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).** - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 21 de fevereiro de 2024 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 06 de março de 2024 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 06 de março de 2024 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:E2302FC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2024**

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público n.º 01/2019 **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica CONVOCADO(a) candidato(a) abaixo relacionado para a apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público n.º 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em um prazo de 15 dias contínuos conforme item 17.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2019

I - É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
FERNANDO ANTÔNIO SALES DA SILVA	37	SECRETÁRIO	NENHUMA

Art. 2º O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado(a) como assistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:A7EA69B5

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N.º 035/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei n.º 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA VALDENEZ FERREIRA DA SILVA, ao cargo de ACESSORA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:8A30AFB7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0140/2024.**

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 022/2024 de 16/02/2024 – Renovação de Cessão, Ofício nº 026/2024 - GAPRE de 29/01/2024, OFICIO DA DIREÇÃO DO FORO/ TRF5 nº 273/2023 de 09/10/2023 e Despacho CESSÃO de 16/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5º REGIAO**, a servidora **THAYNNA VERISSIMO DE ALBUQUERQUE SILVA BATISTA**, matrícula nº **32.986**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DA02E7CE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0141/2024.**

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 021/2024 de 16/02/2024 – Renovação de Cessão, Ofício nº 027/2024 - GAPRE de 29/01/2024, OFICIO DA DIREÇÃO DO FORO/ TRF5 nº 273/2023 de 09/10/2023 e Despacho CESSÃO de 16/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5º REGIAO**, a servidora **FABIANA CELENTANO CARDOSO**, matrícula nº **32.290**, no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, com ônus para o órgão de origem, mediante

ressarcimento, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:61E240A4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0142/2024.**

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 019/2024 de 16/02/2024 – Renovação de Cessão, Ofício nº 022/2024 - GAPRE de 24/01/2024, OFICIO GG/PE nº 006/2024 de 22/01/2024 e Despacho CESSÃO de 16/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **SECRETARIA DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, a servidora **MONIQUE NAYARA LEMOS DE MELO**, matrícula nº **32.569**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D9634D63

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0143/2024.**

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 020/2024 de 16/02/2024 – Cessão/ Renovação, Ofício nº 024/2024 – GAPRE de 29/01/2024, Ofício GAB nº 240/2023 – (Prefeitura Municipal de Araçoiaba) de 05/12/2023, C.I nº 693/2022 – SEARH de 27/10/2023, C.I nº 2367/22- SMS de 18/10/2022 e Despacho CESSÃO de 24/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Araçoiaba**, a servidora **ADEILDA CARNEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO**, no cargo de **RECEPCIONISTA PLANTONISTA**, mat. **32.216**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:A8446F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
088/PMCSA - SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº 088/PMCSA - SME/2022, Processo Administrativo nº 176/2022, Processo Licitatório nº 102/PMCSA - SME/20212, Dispensa nº 016/ PMCSA – SME /2022, Natureza do Objeto:** Alteração do contrato- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a alteração de titularidade do contrato, uma vez que o titular **Sr. João Carlos Siqueira**, constituiu uma empresa Holding, sendo agora de propriedade da empresa **FSH FAMILIA SIQUEIRA HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.432.929/0001-20**, com sede na Av. Almirante Paulo Moreira, 842, Quadra 126, Lote 001, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.517-510, Cabo de Santo Agostinho/PE, com fundamento no artigo 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** **FSH FAMILIA SIQUEIRA HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.432.929/0001-20**, com sede na Av. Almirante Paulo Moreira, 842, Quadra 126, Lote 001, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.517-510. **Valor total:** R\$ **108.000,00 (cento e oito mil reais).** **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de dezembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:B1A02433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 115/PMCSA-SEOBP/2023
CONCORRÊNCIA Nº 009/PMCSA-SEOBP/2023**

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da 1ª CPL informa o resultado do julgamento de habilitação da Concorrência Nº 005/PMCSA-SME/2022, conforme segue:

Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes da **Concorrência Nº 009/PMCSA-SEOBP/2023**, e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP, datado de 15 de fevereiro de 2024 e assinado pelo Engº Carlos Eduardo Alves de Lima – CREA nº 22.700 D/PE, matrícula nº 31.531, sendo protocolado nesta CPL na data de 16/01/2024 – 13h37min, chegou-se ao seguinte resultado:

Empresas habilitadas: 1) Terra Sol Engenharia LTDA. 2) Consultec – Projetos e Consultoria LTDA, 3) RK Engenharia e Consultoria LTDA, 4) Geosistemas Engenharia e Planejamento LTDA, 5) FB Consultoria e Engenharia Sociedade Simples Unipessoal LTDA, 6) Engeconsult – Consultores Técnicos LTDA. por atendimento à todas as exigências editalícias.

Empresas inabilitadas: Não Houve

A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso dentro desse prazo, fica, desde já, marcada a data de **29 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:4594F588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 121/PMCSA-SEOBP/2023
CONCORRÊNCIA Nº 011/PMCSA-SEOBP/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOBP, informa o **Processo Administrativo: Nº218/2023 - Processo Licitatório: Nº 121/PMCSA-SEOBP/2023 - Tramitação: 1ª CPL - Modalidade: Concorrência Nº 011/PMCSA-SEOBP/2023 - Natureza do objeto: Serviço - Descrição do objeto:** A presente licitação tem como objeto a **“contratação de empresa especializada para executar as obras de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem, em diversas Ruas de Ponte dos Carvalhos, Rosário e Loteamento Garapu”**, dividida em 4 (quatro) lotes, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE, em diversas localidades no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme especificações e serviços dispostos no Termo de Referência - **valor máximo aceitável: R\$ 44.815.070,07 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e quinze mil, setenta reais e sete centavos).** **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos – Data/Hora: 25/03/2024 às 08:00 horas. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail cplpmcsa@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B7DA2B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 085/PMCSA-SMCRSP/2023
CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos — Após todo o trâmite legal, **Homologa** o Processo Administrativo: Nº 158/2023 - Processo Licitatório: Nº085/PMCSA-SEOBP/2023, Modalidade: Concorrência NO 006/PMCSA- SEOBP/2023. Tramitação: 1 a CPL. Natureza do Objeto: Serviço Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção e Recuperação de Praças, Arenas desportivas e Espaços Públicos do Entorno, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e na Planilha Orçamentária.

Adjudica o objeto para a Consórcio Jepak Construções Ltda e L&R Santos Construções Ltda, pelo valor Global de **R\$15.521.059,51**(Quinze milhões quinhentos e vinte e um mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Avulta saber, que a única empresa participante do certame em tela, declinou do prazo recursal da proposta, com documento autuado no processo.

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail cplpmcsa@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2024.

SERGIO HENRIQUE D OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3D3E08B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 105/PMCSA-SEOBP/2023
CONCORRÊNCIA Nº 008/PMCSA-SEOBP/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas — Após todo o trâmite legal, **Homologa** o Processo Administrativo: Nº 193/2023 - Processo Licitatório: Nº105/PMCSA-SEOBP/2023, Modalidade: Concorrência NO 008/PMCSA- SEOBP/2023. Tramitação: 1 a CPL. Natureza do Objeto: Serviço Descrição do Objeto: A presente licitação tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS COM GEOCOMPOSTO E MUROS DE CONTENÇÃO”, em diversas localidades no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme especificações e serviços dispostos neste Termo de Referência.

Adjudica o objeto para a empresa **Viaencosta Engenharia Ambiental Ltda**. Pelo valor Global de **R\$ 15.468.252,00** (quinze milhões quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail cplpmcsa@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executiva de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:148A5EFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração do município de Cachoeirinha/PE, neste ato representado pela Secretária a Sra. Adayanne Kelly Sobral de Moraes Costa, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 009/2023; Pregão (Eletrônico) n.º 004/2023. OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento eventual e parcelado de materiais de construção, elétrico e diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Cachoeirinha/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$439.157,84 (quatrocentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos): sendo: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.464.926/0001-27, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56 e 57 no valor total de R\$116.738,84 (cento e dezesseis mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.386.859/0001-90 com os lotes: 15, 41, 43 e 44 no valor total de R\$ 308.394,00 (trezentos e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais). **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º18.274.923/0001-05 com os lotes: 53 e 58 no valor total de R\$14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Instrumento de Contrato.

Cachoeirinha/PE, 20 de fevereiro de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EAE5A52E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS**

Processo de Contratação. Nº 002/2024 – FMS. Pregão Eletrônico. Nº 002/2024 - FMS. Compras. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o numero **123988010001123013**, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 299.507,41. Início do acolhimento das propostas: dia 21/02/2024 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 05/03/2024 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de

lanças dia 05/03/2024 às 10h, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/www.caetes.pe.gov.br>. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 20 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0954059B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 002/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE REPELENTES PARA DESALOJAMENTOS DE MORCEGOS E AVES, nas unidades Escolares da rede municipal de ensino e na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

CONTRATO Nº:007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
CNPJ: Nº 19.030.953/0001-20
VALOR: R\$: 44.042,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA:20/02/2024.

VIGÊNCIA:20/02/2024 À 31/12/2024

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 08, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de fevereiro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS

Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:0EA9DC7D

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 001/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil, para prestação de **Serviços Técnicos Especializados de Consultoria de engenharia, Acompanhamento, Fiscalização das Obras e Elaboração de Projetos de Baixa Complexidade do Município de Calçado**, Conforme especificação constante no Anexo I (Termo de Referência).

CONTRATO Nº:001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ: Nº 12.558.887/0001-17

VALOR: **R\$: 89.547,92** (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA:08/02/2024.

VIGÊNCIA:08/02/2024 À 31/12/2024

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 08 de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:9BFD15A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO EDITAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 133/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 41/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, **encontra-se disponível no Portal de Transparência (<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/1033>) ERRATA do edital com o acréscimo do Anexo Único do Termo de Referência (Anexo I do instrumento convocatório) relativa ao Processo Administrativo nº 171/2023, Processo Licitatório nº 133/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023**, contratação de serviços especializados em segurança e saúde do trabalho para implantação do gerenciamento de riscos ocupacionais - GRO, tendo como fulcro atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, nos moldes e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Nos termos da determinação do Secretário Municipal de Administração, "a publicação extemporânea do referido anexo não modifica o edital nem possui o condão de alterar a formulação das propostas", **preservando-se a data da sessão, marcada para o dia 27/2/2024 às 9h**, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras - BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br. Camaragibe, 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:58CE0625

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAMUTANGA**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de Peixe congelado tipo – Corvina inteira, pesando entre 1 (um) a 2 (dois) quilos por unidade, destinado à tradicional distribuição a famílias carentes do Município de Camutanga/PE, durante o período da Semana Santa.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, devidamente assinada pelo responsável da elaboração, em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga-PE

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:6E749EBB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **Pregão Eletrônico n.º 006/2023**, cujo processo é **Processo Licitatório n.º 009/2023**. **OBJETO – Formalização de Ata registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (Penso) e Medicamentos, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camutanga - PE**, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital.

VENCEDORAS:

DAM SAUDE SERVICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.513.987/0001-12**, perfazendo o valor total de **R\$ 772.449,55** (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **29.868.059/0001-88**, perfazendo o valor total de **R\$ 165.043,85** (cento e sessenta e cinco mil quarenta e três reais e oitenta e centavos);

BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº **48.495.866/0001-47**, perfazendo o valor total de **R\$ 146.853,00** (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais);

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.754.510/0001-48**, perfazendo o

valor total de **R\$ 199.113,00** (cento e noventa e nove mil cento e treze reais);

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.256.200/0001-24**, perfazendo o valor total de **R\$ 18.076,80** (dezoito mil setenta e seis reais e oitenta centavos);

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **29.775.313/0001-01**, perfazendo o valor total de **R\$ 113.935,20** (cento e treze mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **23.232.280/0001-69**, perfazendo o valor total de **R\$ 30.160,00** (trinta mil cento e sessenta reais);

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **10.978.106/0001-18**, perfazendo o valor total de **R\$ 16.116,80** (dezesseis mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 20 de fevereiro de 2024.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:E1ADD2BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, devidamente assinada pelo responsável da elaboração, em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 20 de fevereiro de 2024.

BRUNO RUAN DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:89E142F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
005/2024-PMC**

CONTRATO Nº 005/2024. OBJETO: Registro de Preços, por item, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** **DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459**, CNPJ 39.650.937/0001-48, neste ato representada por seu representante legal a Sr. **DIEGO PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 078.xxx.224-59. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 19/02/2024 a 19/02/2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 29.624,00 (vinte e nove mil, e seiscentos e vinte e quatro reais).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 059/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2023

Capoeiras/PE, 19 de fevereiro de 2024.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:A8553802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – CONCORRÊNCIA
Nº 001/2023 – RESULTADO PSOPOSTA**

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica o resultado da fase de julgamento das propostas do Processo Licitatório Nº 046/2023 – Concorrência Nº 001/2023, realizado em 02/01/2024 às 10h15min, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do trecho por trás do quadro de gado na Cidade de Capoeiras/PE de Acordo com o Projeto Básico. Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 11:30 (onze horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, composta dos seguintes membros: Douglas Flayban Almeida de Melo - Presidente e membros – Gildo Marques de Andrade Junior, Camila Maria de Almeida, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria nº 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024. No recinto encontravam-se os membros da comissão de licitação, para dar continuidade ao julgamento da Concorrência nº 001/2023, presente também o Sr. Jeferson Luiz de Araújo Silva CREA-PE 181848757-8 Engenheiro Civil responsável pela elaboração do projeto, para proceder a análise técnica da proposta, após transcorrido o prazo para interposição de recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações com a abertura da proposta da empresa habilitada, conforme previsto na sessão realizada em 06/02/2023 e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 07/20223. Não houve nenhum pedido de interposição de recursos quanto a fase de habilitação, assim sendo o Presidente mandou que se abrisse o envelope contendo a proposta da empresa: ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 31.506.109/0001-29, onde ficou evidenciado o seguinte: a proposta atente todos os requisitos do Edital, com o valor global de R\$ 1.642.185,53 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sendo por tanto declarada vencedora do certame. sendo aberto a partir desse momento o prazo à interposição de recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem que haja manifestação dos interessados, o processo será remetido à autoridade competente para sua adjudicação e homologação se assim. O envelope da proposta da empresa POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP – deverá ser recolhido pela mesma em até 20 dias, após este

prazo, o mesmo será destruído pela CPL. o Presidente determinou a divulgação desta, por meio do diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Franqueada, vistas ao processo. O Presidente resolveu encerrar a sessão. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 20 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:131A2896

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº
111/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
CONTRATO Nº 111/2023
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº
111/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA - PE E A EMPRESA R.M. DE QUEIROZ
SERRALHARIA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 111/2023, decorrente do Processo de Licitação Nº 036/2023, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 111/2023, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
ACRESCENTADA**

01 CONSTR.REF.E/OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS 30%

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 1029

Ação: 1.42

Despesa: 4.4.90.51

**02 CONSTRUÇÃO/ REFORMAE/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
– REC. PRÓPRIOS**

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 1029

Ação: 1.40

Despesa: 4.4.90.51

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 111/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 15 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A2293ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **LRM SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.172.699/0001-54
OBJETIVO: prestação de serviços de dedetização para atender às necessidades da prefeitura de Carnaubeira da Penha, com aplicação sob demanda, aos finais de semana, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra especializada e acompanhamento técnico
Dispensa Eletrônica nº 001/2024
VALOR: de R\$ 12.008,00 (doze mil e oito reais).
DATA: 20/02/2024
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7162C037

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Processo Nº: 00075/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00034/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00034/2023, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, a serem destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Casinhas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 3, 5, 7, 10, 20, 32, 36, 39, 40, 49, 52, 57, 61, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 97, 98, 104: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 46.194.914/0001-31, pelo valor de R\$250.326,55; Itens 4, 8, 9, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 73, 74, 79, 82, 88, 90, 94, 95, 96, 99, 103: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA. CNPJ: 09.382.927/0001-08, pelo valor de R\$361.591,25; Itens 2, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 48, 93, 101, 102: ROBERTA CARDOSO DE MELO. CNPJ: 27.329.720/0001-51, pelo valor de R\$54.163,75; Itens 51, 56, 66, 67, 75, 91, 92, 100: UNICA SANEANTES LTDA. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R\$31.515,40.

Casinhas, 20/02/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C3BB38BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS NOTIFICAÇÃO - LRF DISTRIBUIDORA LTDA

À EMPRESA
LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 49.464.926/0001-27

Prezados Senhores,

Referimo-nos à ordem de fornecimento emitida para a LRF Distribuidora LTDA, com prazo de cumprimento de 05 (cinco) dias. No entanto, passado o prazo estipulado, até a presente data, a empresa não cumpriu com o fornecimento.

Desta forma, solicitamos a regularização do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou a apresentação de justificativas para o atraso. Caso contrário, será aberto um processo administrativo e serão aplicadas as sanções previstas nos instrumentos de ata de registro de preços.

Aguardamos a pronta regularização desta situação.

Atenciosamente,

Casinhas-PE, 20 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:59974A1F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS NOTIFICAÇÃO - K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

À EMPRESA
K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.971.041/0001-03

Assunto: Notificação por atraso na entrega de Material. Prazo para regularização

Prezados Senhores,

Referimo-nos ao contrato nº 02/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas e a K.C.R.S. Comércio de Equipamentos LTDA.

Constatamos que a entrega dos itens constantes no referido contrato ainda não foi efetuada. Destacamos que o prazo de 15 (quinze) dias para entrega é razoável para uma empresa que esteja sediada em outros estados.

O atraso na entrega dos itens contratados implica no atraso do início do importante programa de cozinha comunitária, prejudicando assim a população que seria beneficiada.

Desta forma, solicitamos a regularização da entrega no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso contrário, será aberto um processo administrativo e serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do contrato.

Aguardamos a pronta regularização desta situação.

Atenciosamente,

Casinhas-PE, 20 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3E886936

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
NOTIFICAÇÃO - REDNOV FERRAMENTAS LTDA**

À EMPRESA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA
RUA BERTA METTE, 149, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU-SC
CNPJ Nº 45.769.285/0001-68

Prezados Senhores,

Referimo-nos ao contrato nº 00003/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas e a REDNOV Ferramentas LTDA.

Constatamos que a entrega dos itens constantes no referido contrato ainda não foi efetuada. Destacamos que o prazo de 15 (quinze) dias para entrega é razoável para uma empresa que esteja sediada em outros estados.

O atraso na entrega dos itens contratados implica no atraso do início do importante programa de cozinha comunitária, prejudicando assim a população que seria beneficiada.

Desta forma, solicitamos a regularização da entrega no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso contrário, será aberto um processo administrativo e serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do contrato.

Aguardamos a pronta regularização desta situação.

Atenciosamente,

Casinhas-PE, 20 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:F2DC73FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2024 – GAB.**

PORTARIA Nº 31/2024 – GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 47, VI da Lei Municipal nº 22/90.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor Sr. **JOSÉ IVAN FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 20001075, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 47, Inciso VI da Lei Municipal nº 22/1990.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º dessa portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 16 de fevereiro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:58B0FD65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2024 – GAB.**

PORTARIA Nº 32/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **FRANCISCA APARECIDA LEITE VASCONCELOS**, portadora do RG nº 20182891750 SSP-CE, inscrita no CPF nº 476.661.704-59, para o cargo de provimento em comissão, **DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA**, na Escola Municipal José Urias Novaes, integrante da estrutura organizacional (CC-VI), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEDUC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 16 de fevereiro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:E0F318B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO ADITIVO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 002/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA MARCOS DE ALMEIDA, Nº 47, CENTRO, CONDADO-PE, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MÉDICO DR. OTACI CÂNDIDO.

LOCATOR: Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima.
CPF: 366.250.354-91
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
PRAZO: 04/01/2024 À 03/01/2025

Condado, 02 de janeiro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4E7506E9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 001/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, Nº 352, CENTRO, CONDADO-PE, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).

LOCATOR: Maria Leticia Dias de Lima.
 CPF: 039.567.584-71

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
PRAZO: 04/01/2024 À 03/01/2025

Condado, 02 de janeiro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E4954A43

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
 AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Processo Adm: Nº 002/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento ao programa Renda Colaborativa e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Cortês/PE de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 108.418,20(cento e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos): **JESSICA MARIA DA SILVA CORTES**(39645842000136) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 108.418,20 (cento e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Cortês/PE; 20 de fevereiro de 2024

LUIZ PAULO DA SILVA LIMA
 Conductor de Processos

Publicado por:
 Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:F61E4B80

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Processo Adm: Nº 002/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento ao programa Renda Colaborativa e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Cortês/PE de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 108.418,20 (cento e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos): **JESSICA MARIA DA SILVA CORTES** (39645842000136) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 108.418,20 (cento e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Cortês/PE, 20 de fevereiro de 2024.

VALDILENE MARIZ DA SILVA.
 Gestora.

Publicado por:
 Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:C208798D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2024

CONTRATANTE
 Câmara de Vereadores do Município de Dormentes/PE

OBJETO
 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de combustível (óleo diesel S10), para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 54.180,00

DATA DA SESSÃO
 De 27/02/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
 De 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
 Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:8CE13E8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
 DECRETO Nº 12 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.826**

Republicado por conter incorreções no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/01/2024. Edição 3513

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

925 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro 500.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 F.R.: 2 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

926 23.605.0006.1077.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

927 23.605.0006.1077.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

928 10.122.0012.2112.0000 Viva Saúde 99.819,26
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 2 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
605 000 pisos salariais para profissionais

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

930 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

931 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

932 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

933 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 49.430,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

934 08.244.0026.2321.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

929 12.361.0004.2052.0000 Juntos pela Educação 35.020,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
571 000 Convênios e Instr.Conge.Educação-Estado

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 2.934.270,06
Fontes de Recurso
05 00 2.934.270,06

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 19 de JANEIRO de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:04885BE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 115/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para a função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, para o exercício da função gratificada de **COORDENADORA ESCOLAR**, a Sra. **ELISANGELA COELHO REIS LIMA**, CPF: 028.604.044-14, PROFESSORA, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo
Código Identificador:9C981565

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 116/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para a função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, para o exercício da função gratificada de **EDUCADORA DE APOIO**, a Sra. **LEIDIJANNE DE MACEDO CAVALCANTI**, CPF: 058.346.054-27, PROFESSORA, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo
Código Identificador:77715484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 118/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o Sr. **GLADISTONE DE CASTRO BRITO**, CPF: 058.030.974-62, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:59D83C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 119/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o Sr. **ANTONIO MARCONCELES RODRIGUES**, CPF: 077.200.294-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A1822268

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 120/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o S.º **FARNÉSIO REGES**, CPF: 093.548.204-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:995CEFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 121/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o S.º **NIVALDO TORRES DA SILVA**, CPF: 059.110.624-88, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:0C529C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 122/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **PALOMA VITORIA SILVA SANTOS**, CPF: 134.018.024-37, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:DB5264DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 123/2024.

Cria grupo especial de trabalho, estabelece a forma remuneratória e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar trabalhos referentes ao monitoramento quanto aos indicadores do PMAQ – Programa de Qualificação na Atenção Básica pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar equipe específica para realizar os trabalhos acima especificados, em respeito ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n.º 024/1993, no seu artigo art. 135, V combinado com o art. 141, dispõe:

“Art. 141 – A gratificação pela participação como integrante ou auxiliar, em comissão, em grupo especial de trabalho, em grupo de pesquisa, de apoio ou assessoramento técnico e em órgão de deliberação coletiva e a vantagem contingente e acessória do vencimento, atribuída por tempo certo e na forma disposta em regulamentação.”

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo Especial de Trabalho para Monitoramento dos Indicadores do PMAQ – Programa de Qualificação na Atenção Básica, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo dissolvido no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do monitoramento, para que seja possível concluir os relatórios pendentes.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho previsto no artigo 1º da presente Portaria será composto por biomédico, enfermeiro, odontólogo e auxiliar de saúde bucal.

Art. 3º - O Grupo Especial de Trabalho terá como atribuições:

I – Monitorar os indicadores da Atenção Básica em todas as Unidades Básicas de Saúde;

II – Fiscalizar por cargo: enfermeiro, médico, técnico de enfermagem, odontólogo, auxiliar de saúde bucal;

III – Propor mecanismo de avaliação por meio de indicadores da Atenção Básica;

IV – Propor e acompanhar a adoção de Protocolos Clínicos e Administrativos para o monitoramento.

Art. 4º - Os servidores que atuarem no Grupo de Trabalho perceberão uma gratificação de 10,00% (dez por cento), tendo como base de cálculo o valor do salário base dos respectivos cargos/funções, e ficam designados os seguintes servidores para compor o grupo:

I – Marcio Leite de Vasconcelos (Biomédico);

II – Marcio Manoel Teixeira (Enfermeiro);

III- Maria Nubia Nogueira Silva de Castro (Enfermeira)

IV – Bruno José Rodrigues de Almeida (Odontólogo);

V – Williene Alves de Brito (Auxiliar de Saúde Bucal);

VI – Ludmira Damasceno Camilo (Auxiliar de Saúde Bucal).

Parágrafo único - As vantagens recebidas são de caráter provisório, incidindo apenas o tributo de imposto de renda, se for o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, em 07 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:AC4D96D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 124/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC37, a S.ª **CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, CPF: 108.823.474-70, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:419986F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 126/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL II**, Símbolo CC23, a Sra. **JUSCELIA JOANA RODRIGUES**, CPF: 079.120.074-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C91014E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 127 /2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **GLEIDE EMANUELLA DE MACEDO SOUSA**, CPF: 097.003.704-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:CA60A08A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 128/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a Sra. **MARIA CLEILMA REGES RODRIGUES**, CPF: 039.724.034-81, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:24DDAEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 129/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **AMINADAB PEREIRA DA SILVA**, CPF: 138.038.694-20, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:DB5BC204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 130/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **JOYCE DA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF: 113.371.784-54, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2E7DC523

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 131/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA GALVÃO SILVA**, CPF: 030.968.304-10, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4E7A9B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 132/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.ª **MAURA DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 103.768.234-37, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:0083121D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 133/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **FRANCISCA ALVES GUIMARAES CAVALCANTI**, Matrícula funcional nº 272, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 08 de fevereiro de 2024 a 07 de abril de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 08 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:1EE155BC**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 134/2024.**

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA DO AMPARO MACEDO CAVALCANTI**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARIA DO AMPARO MACEDO CAVALCANTI**, CPF nº 020.268.894-14, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe VII, Nível (1), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:63CAB35C**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 139/2024.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **HELENA DE SANTANA RODRIGUES**, Matrícula funcional nº 28, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 12 de fevereiro de 2024 a 12 de abril de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Dormentes-PE, 09 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:1D0EABD8**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 135/2024.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **HILSA DOS REIS CASTRO**, Matrícula funcional nº 446, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 08 de fevereiro de 2024 a 07 de maio de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 08 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:46708A26**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 137/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC37, a S.ª **ALINE ARAUJO DE SOUZA**, CPF: 026.651.974-13, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de Fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D0218E5A**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 138/2024.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DAS DORES DE MACEDO BARBOSA**, Matrícula funcional nº 447, 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 12 de fevereiro de 2024 a 10 de julho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Dormentes-PE, 09 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:AA82F542

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 140/2024.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **JORGE COELHO DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **246**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 12 de fevereiro de 2024 a 11 de maio de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Dormentes-PE, 09 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:48B7AF3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 141/2024.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA AUXILIADORA COELHO CAVALCANTI**, Matrícula funcional nº **189**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 12 de fevereiro de 2024 a 12 de março de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Dormentes-PE, 09 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:78B92798

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 142/2024.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **IVAN MARCOS DE SOUZA**, Matrícula funcional nº **2259**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15

de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A1A87795

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 143/2024.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA KEYLA DE SOUZA**, Matrícula funcional nº **3359**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:94F5B47B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2024**

Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº. 052/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: MANOEL ALCINO FERREIRA, CNPJ nº 06.052.214/0001-98. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Eventual aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 19/02/2024 à 18/02/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 611.325,42 (seiscentos e onze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos),

Dormentes-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:929F0638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2024**

Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº. 052/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2024, Contratante:

MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ nº 31.297.262/0001-93. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Eventual aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 19/02/2024 à 18/02/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 697.690,17 (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa reais e dezessete centavos), Dormentes-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C9DAA972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2024

Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº. 052/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ nº 45.740.175/0001-73. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Eventual aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 19/02/2024 à 18/02/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 5.367,67 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), Dormentes-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:828619CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2024

Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº. 052/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ nº 45.309.056/0001-60. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Eventual aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 19/02/2024 à 18/02/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 136.159,59 (cento e trinta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), Dormentes-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0B05DD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2024

Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº. 052/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: J. L. RODRIGUES CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 15.487.808/0001-12. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Eventual aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 19/02/2024 à 18/02/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 677.946,96 (seiscentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), Dormentes-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FB72BDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2024

Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº. 052/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: QUALITY PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 48.970.980/0001-81. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Eventual aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 19/02/2024 à 18/02/2025. VALOR GLOBAL: R\$ \$ 2.415.507,40 (dois milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos), Dormentes-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0F22B6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 125/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS**, Símbolo CC19, o Sr. **JUSCELIO DE BRITO MACEDO**, CPF: 070.692.414-29, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 07 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:27F50CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 136/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL II**, Símbolo CC10, o Sr. **JUSCELIO DE BRITO MACEDO**, CPF: 070.692.414-29, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E4BA5627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 144/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA III**, Símbolo CC37, a S.ª **CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOZA RODRIGUES**, CPF: 121.779.134-54, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:737B7A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 145/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL II**, Símbolo CC23, a S.ª **MARIA EDILENE ALVES DA SILVA**, CPF: 053.656.854-58, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F9EFE091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 146/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, o S.º **ERIVALDO GERALDO DE SOUZA**, CPF: 107.487.974-08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 16 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:87EFACF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 147/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o S.º **GIVANILSON RODRIGUES**, CPF: 090.666.224-90, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0A8D3891

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 148/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO E COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC29, o S.º **DOUGLAS ALVES DE ARAUJO**, CPF: 711.738.014-48, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E899A0F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 149/2024.**

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **JUCIARA RIBEIRO PEREIRA FERREIRA**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **JUCIARA RIBEIRO PEREIRA FERREIRA**, CPF nº 883.191.644-00, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe VII, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 19 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2EBAADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 150/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC37, a S.ª **DHIONARA DE LIRA PEREIRA**, CPF: 120.129.384-77, com lotação na Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:320BB53F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 151/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a Sra. **GILDEVANIA SILVA SOUZA**, CPF: 055.785.384-28, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:525EDAA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 152/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO E COMUNICACAO**, Símbolo CC29, o Sr. **JOSEVALDO FRANCISCO RODRIGUES**, CPF: 080.690.574-32, com lotação na Secretaria Municipal Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9673F1EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 153/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC37, a Sra. **ADERLANDIA RAIMUNDA PEREIRA COELHO**, CPF: 076.926.044-60, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:ACC76E56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 154/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, Símbolo CC36, a Sra. **JANICLECIA MACEDO ALBUQUERQUE**, CPF: 105.686.074-06, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:69E30F06

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **S R CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO**, inscrita no CNPJ nº 01.708.787/0001-03, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 no valor total de R\$ 719.190,00 (setecentos e dezenove mil e cento e noventa reais) e **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.357.873/0001-14, classificada e declarada vencedora do certame no lote 02, perfazendo

o valor global de R\$ 240.030,00 (duzentos e quarenta mil e trinta reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 20 de Fevereiro de 2024.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA

Secretária do Desenvolvimento Social

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:DC86582B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2024**

Eu, **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes do Município de Escada/PE, ratifico e homologo o Processo nº 005/2024, Dispensa nº 003/2024, nos termos do artigo 75, §7º da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da empresa **JEAN ANTONIO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.063.416/0001911. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO DE PLACA PGL 4664 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, sendo com o valor global de **R\$ 3.462,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**.

Escada/PE, 19 de Fevereiro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:90460EF2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2024**

Eu, **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes do Município de Escada/PE, ratifico e homologo o Processo nº 006/2024, Dispensa nº 004/2024, nos termos do artigo 75, §7º da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da empresa **JEAN ANTONIO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.063.416/0001911. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO DE PLACA PCH 7175 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, sendo com o valor global de **R\$ 5.439,50 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Escada/PE, 19 de Fevereiro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:D20BAAAA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2024**

Eu, **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes do Município de Escada/PE, ratifico e homologo o Processo nº 007/2024, Dispensa nº 005/2024, nos termos do artigo 75, §7º da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da empresa **JEAN ANTONIO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.063.416/0001911. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALZIADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO DE PDS 8880 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, sendo com o valor global de R\$ 4.705,50 (quatro mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Escada/PE, 19 de Fevereiro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:46674E5E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2024**

Eu, **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes do Município de Escada/PE, ratifico e homologo o Processo nº 008/2024, Dispensa nº 006/2024, nos termos do artigo 75, §7º da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da empresa **JEAN ANTONIO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.063.416/0001911. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO DE PLACA PCH 7B95 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, sendo com o valor global de R\$ 3.088,00 (três mil, oitenta e oito reais).

Escada/PE, 19 de Fevereiro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:1AF8E426

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2024**

Eu, **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes do Município de Escada/PE, ratifico e homologo o Processo nº 009/2024, Dispensa nº 007/2024, nos termos do artigo 75, §7º da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da empresa **JEAN ANTONIO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.063.416/0001911. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO DE PLACA RZQ 2B38 PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, sendo com o valor global de R\$ 1.022,00 (hum mil, vinte e dois reais).

Escada/PE, 19 de Fevereiro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:BDBAD753

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.
CONTRATO Nº 085/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO DEMOCRÁTICA E

PARTICIPATIVA PARA OS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: COONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.284/0001-62. **Valor total: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).** **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de fevereiro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação
Ordenador de despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:E156DE0C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO
Nº 092/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: SERTÃO FORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.259/0001-07. **Valor total: R\$ 8.976,80 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).** **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 16 de fevereiro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:D776B206

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: SERTÃO FORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.259/0001-07. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total de R\$ 2.244,20 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Escada/PE, 19 de fevereiro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃOSecretária de Educação
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:CB9824FB**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023. 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10. **DO ACRÉSCIMO:** – Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **15,07%** (quinze vírgula sete por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 19.153,00** (dezenove mil, cento e cinquenta e três reais), conforme justificativa da secretaria competente.

Escada, 19 de Fevereiro de 2024

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃOSecretária de Educação
Ordenadora de Despesas**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:10442BC5**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023. 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa WHITE BOARD IMPOT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.838.684/0001-08. **DO ACRÉSCIMO:** – Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,00%** (vinte e quatro por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 4.798,20** (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme justificativa da secretaria competente.

Escada, 19 de Fevereiro de 2024

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃOSecretária de Educação
Ordenadora de Despesas**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:EB0E7BD1**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ESCADA, CONFORME EMENDA Nº 268/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/001-37. **DO ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **2,65%** (Dois vírgula sessenta e cinco por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 1.328,00** (Hum mil, trezentos e vinte oito reais), conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 18 de janeiro de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINOSecretária de Saúde
Ordenadora de Despesas**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3C28B347**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 078/2024.

Objeto: Contratação do digital influencer: **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS**, para a apresentação durante a Campanha de Matrículas Escolares e Volta às Aulas, bem como durante as Festividades Carnavalescas, no Município de Escada/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS**, CNPJ nº 50.651.514/0001-85 **Valor:** **R\$ 600,00** (SEISCENTOS REAIS) **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:5265A876**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 079/2024.

Objeto: Contratação do digital influencer: **RUAN DAVID RODRIGUES DOS SANTOS**, para a apresentação durante a Campanha de Matrículas Escolares e Volta às Aulas, bem como durante as Festividades Carnavalescas, no Município de Escada/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** **RUAN DAVID RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 1478.261.484-21 **Valor:** **R\$ 600,00** (SEISCENTOS REAIS) **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVASecretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas**Publicado por:**
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B7321B7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 080/2024.**

Objeto: **Contratação do digital influencer: PAULO SERGIO BARROS DA SILVA**, para a apresentação durante a Campanha de Matrículas Escolares e Volta às Aulas, bem como durante as Festividades Carnavalescas, no Município de Escada/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: PAULO SERGIO BARROS DA SILVA**, CNPJ nº 50.954.421/0001-20 **Valor: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:965383B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 081/2024.**

Objeto: **Contratação do digital influencer: AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**, para a apresentação durante a Campanha de Matrículas Escolares e Volta às Aulas, bem como durante as Festividades Carnavalescas, no Município de Escada/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**, CPF nº 714.614.364-35 **Valor: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:20730574

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 082/2024.**

Objeto: **Contratação do digital influencer: LEONES FELIPE SANTOS DA SILVA**, para a apresentação durante a Campanha de Matrículas Escolares e Volta às Aulas, bem como durante as Festividades Carnavalescas, no Município de Escada/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LEONES FELIPE SANTOS DA SILVA**, CPF nº 401.268.204-06 **Valor: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A9EFEADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 083/2024.**

Objeto: **Contratação do digital influencer: VALDIR JOSE FERREIRA JUNIOR**, para a apresentação durante a Campanha de Matrículas Escolares e Volta às Aulas, bem como durante as Festividades Carnavalescas, no Município de Escada/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: VALDIR JOSE FERREIRA JUNIOR**, CPF nº 108.371.334-59 **Valor: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:61969976

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 084/2024.**

Objeto: **Contratação do digital influencer: José Wellington França dos Santos**, para a apresentação durante a Campanha de Matrículas Escolares e Volta às Aulas, bem como durante as Festividades Carnavalescas, no Município de Escada/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JOSÉ WELLINGTON FRANÇA DOS SANTOS**, CPF nº 714.614.364-35 **Valor: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0370BBBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****PORTARIA Nº 0230/2024 - GP**

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO do servidor adiante relacionado, para apurar os motivos causadores de acúmulo de cargo indevido.

NOME	C.P.F.	CARGO	MATRÍCULA
Paulo Jofeson Santos da Silva	025.217.114-46	Agente Comunitário de Saúde	055363

CUMPRAR-SE**Publique-se. Intime-se. Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:F33BA2B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0229/2024 – GP**

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão de Inquérito Administrativo, cujos membros abaixo relacionados terão a incumbência de apurar os motivos causadores de acúmulo de cargo indevido.

Alexsandra da Silva Oliveira Lima Presidente
Wieclesio Suelber Silva dos Santos Membro
Flávia Valéria de Oliveira Santos Membro
Fernanda Alves de Barros Assessora Jurídica

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:0C36A169

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO
Nº 072/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, ONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.476/0001-82. **Valor total: R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais).** **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:5B3E4B18

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal, aos alunos da educação infantil (creche) do município de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses.

Itens 2, 3, 4, 7, 12, 13, 14, 15: **EGB LIMA – MERCADINHO – ME. CNPJ: 04.218.205/0001-07**, pelo valor de R\$15.271,60.

Itens 5, 6: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME. CNPJ: 24.357.873/0001-14**, pelo valor de R\$30.300,00.

Itens 8, 9, 10: **PROEC SHOPPING ESCOLAR EIRELI. CNPJ: 12.330.011/0001-19**, pelo valor de R\$14.350,00.

Feira Nova, 07/02/2024.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Secretário de Educação

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:14C992D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº DV00007/2024. PROCESSO
Nº: 00008/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2024. Processo Nº: 00008/2024. AGC. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (Gás de Cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: M a S da Silva Gás. CNPJ: 37.706.267/0001-09. Valor R\$24.937,50.

Feira Nova, 20/02/2024.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:43B38145

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO
A DISPENSA Nº DV00008/2024. PROCESSO Nº: 00009/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2024. Processo Nº: 00009/2024. AGC. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: R C Grafica e Editora Ltda - EPP. CNPJ: 03.773.896/0001-30. Valor R\$55.145,00.

Feira Nova, 20/02/2024.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AAF7E371

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 006/2024**

Aviso de Dispensa Eletrônica de valor Nº 006/2024

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS – SECRETARIA
DE ESPORTES.**

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e gráficos, tais como: troféus, medalhas, bolas, adesivos, banner e outros, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 26.658,98

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **21/02/2024** às **7h**

Até **27/02/2024** às **7h**

Dia da fase de lances: 27/02/2024

Horário da Fase de Lances: 7:00 às 13:00 (Horário de Brasília).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:596B0D19

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 001/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Exceto os itens 8, 10, 25 (oito, dez e vinte e cinco) terá Ampla Concorrência.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **ANA PAULA DE LIMA NUNES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.739.486/0001-78, vencedora do **item (25)**, com o valor global de **R\$ 35.574,00** (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais); **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.463.977/0001-73, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26)**, com do valor global de **R\$ 630.824,59** (seiscentos e trinta mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 20/02/2024.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FC1031B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 06

PROCESSO FMSF Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 006/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos, complementos alimentares e fraldas para atender a demanda de ordens Judiciais e doações às famílias carentes do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto os itens 18 (dezoito) terá Ampla Concorrência** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens **R\$ 262.616,40 (duzentos**

e sessenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 21/02/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/03/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 04/03/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 20/02/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:47336E3E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO A **Dispensa** nº 007/2023 – **Processo** nº 039/2023, **em favor do representante** Sra. CLOTILDES GONÇALVES BARROS, inscrita no **CPF sob nº** 883.586.234-53. **OBJETO:** Locação de um imóvel para funcionamento do Bolsa Família, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **VALOR TOTAL:** R\$18.000 (dezoito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, I da Lei Federal 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Floresta – PE, 01 de agosto de 2023.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:419F311F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, **preferencialmente sem fins lucrativos**, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Floresta/PE. Prazo de inscrição: **22** de fevereiro de 2024 a 12 de março de 2024. **Local para inscrição:** Sala Comissão de Contratação da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio de E-mail: cplfloresta2021@gmail.com. Floresta, 20 de fevereiro de 2024.

JULIANA FERRAZ ARAÚJO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:224F38E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº **007/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **004/2023** – Dispensa nº **001/2023**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.736/0001-20. **Contratada:** Sr. Eraldo João da Silva, inscrita no CPF sob nº 482.101.614-16. **Objeto:** Locação de

um imóvel para funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo E Esportes. **Valor Total:** R\$ 12.140,92 (doze mil e quarenta reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de **11 (onze) meses**, correspondendo ao início do período a partir de **01/02/2023**.

Floresta – PE, 01 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:88C416EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Departamento de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **COTAÇÕES DE PREÇOS** entre os dias **21/02/2024 a 23/02/2024**, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **LINK de Internet Banda Larga full dedicada de 100 Mbps** velocidade de download e mínimo de **50%** de upload por meio de comunicação via rede (fibra ótica) para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns.

Informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do e-mail: contratacao@aesga.edu.br. As cotações deverão ser enviadas para o e-mail: contratacao@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do fone: (87) 3763-8275 no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Chefia de Planejamento das Contratações – AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:84D4DF9D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 041/2024

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do Departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1** Auxiliar Administrativa, designada para a Função de Confiança Autárquica de Agente de Contratação e Chefe de Planejamento das Contratações da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Atribuir ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo, a responsabilidade de

assumir a função de Agente de Contratação e Chefe de Planejamento das Contratações da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1**, qual seja a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - O servidor acima mencionado será remunerado apenas por uma única gratificação, devendo optar pela de maior valor, consoante com o art. 13, § 1º da Lei 5.188/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo a 5 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BC1F7C4B

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
004/2021 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 004/2021 - CPLC**, cujo objeto destina-se à Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Município de Garanhuns, junto à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS/PE - AMSTT – CNPJ: 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ nº 69.908.994/0001-45. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Janeiro de 2025, contados a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Garanhuns, 24 de Janeiro de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8AACC87B

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
097/2023

O Pregoeiro do Município de Garanhuns/PE, CNPJ **11.303.906/0001-00**, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas viárias para implantação de sinalização horizontal, no intuito de atender as demandas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte no município de

Garanhuns. **Data e Hora da Retomada: 22/02/2024, ÀS 10:00Hs.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplganhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS

Pregoeiro
Portaria nº001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:993BC2B5

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
098/2023**

O Pregoeiro do **Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00**, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de Plataforma de Gestão, Atendimento, Despacho e Inteligência para Central de Comando Operacional – CCO, em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atendimento da Guarda Municipal de Garanhuns, e conseqüentemente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT. **Data e Hora da Retomada: 22/02/2024, ÀS 10:30Hs.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplganhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS

Pregoeiro
Portaria nº001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:31489FD0

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
CONTRATO Nº 284/2023-CPLC. CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, destinados para o uso da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT deste município. VALOR GLOBAL: R\$ 149.878,90 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será contado a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses.**

Garanhuns, 26 de Dezembro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor/Presidente - AMSTT

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E2AF754E

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

CONTRATO Nº 285/2023-CPLC. CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. Objeto: fornecimento parcelado de material de expediente, destinados para o uso da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT. VALOR GLOBAL: R\$ 32.622,79 (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será contado a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses.

Garanhuns, 26 de Dezembro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor/Presidente - AMSTT

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D2232702

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2024,**

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns/PE para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA para convocação dos Conselheiros Tutelares,

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente “Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha” ;

CONSIDERANDO que o conselheiro tutelar Antônio Marcos Cirilo Monteiro, está afastado de suas atividades no período de 20 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024 (14

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Stoni Costa de Albuquerque, foi diplomado 1º Suplente em razão da sua ordem de classificação no Processo de Escolha para a gestão 2024/2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1º Suplente, a saber, Stoni Costa de Albuquerque, para assumir de forma interina, substituindo o conselheiro tutelar Antônio Marcos Cirilo Monteiro, no período que durar sua licença médica;

Art. 2º - Stoni Costa de Albuquerque dará início as suas atividades no período de 20 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024 (14 dias), devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 20 de fevereiro de 2024.

LEONILZA SOARES DE FARIAS

Presidente do COMDICA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:105031D3

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023 – LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA

Extrato de Publicação nº 001/2024

Termo de Fomento nº: 007/2023

Município de Garanhuns/PE e a Lar da Criança Santa Maria

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto “**Tudo é transformação, só se ensina a amar, quando se ama**”, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e o LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA (CNPJ nº 11.478.492/0001-41), com vigência de até **12 (doze) meses**.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor do Repasse: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2023 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital de nº 003/FMDCA/2023**.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3837E410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2024

EMENTA: Dispõe sobre a administração, operação e implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Garanhuns, o Sr. Sivaldo Rodrigues Albino, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE;

CONSIDERANDO o § 6º, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que dispõe que todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal dos entes federativos será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade e pela adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme prevê o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, e tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir sua evidenciação;

CONSIDERANDO o Plano de Ação voltado à implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecidas as atribuições de Administrador para Implantação do SIAFIC, responsável por acompanhar, revisar e adequar os procedimentos técnicos e negociais, bem como o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento dos prazos estipulados no Anexo Único da Resolução TC n.º 215/2023.

Art. 2º. Compete ao Administrador do SIAFIC:

I – planejar e definir, em conjunto com a equipe responsável pelo desenvolvimento do Sistema, as metas e as ações prioritárias para o atendimento dos requisitos mínimos de qualidade estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;

II – garantir que o sistema implantado atenda aos requisitos referentes a procedimentos contábeis, de transparência da informação e de tecnologia previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

III – garantir a observância da autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e órgãos, de modo a não permitir interferências nos atos dos ordenadores de despesa na gestão dos créditos e recursos autorizados;

IV – cadastrar os Usuários do sistema, fornecendo-lhes senha pessoal e intransferível, alterando ou inativando esse cadastramento, quando for o caso;

V – definir as políticas e os mecanismos de controle de acesso dos usuários ao Sistema, baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.

Art. 3º. Para garantir o cumprimento das ações o Administrador do SIAFIC poderá:

I – solicitar auxílio de qualquer área técnica do Poder Executivo;

II – requisitar documentos e estipular prazos para o cumprimento das ações acordadas junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 4º. Fica vedada a existência de mais de um SIAFIC no âmbito do Município de Garanhuns, mesmo que estes permitam a integração entre si por intermédio de transmissão de dados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4CAFEB2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024 - GP

Ementa: Designa servidor para exercer as atribuições de Administrador do SIAFIC do Município de Garanhuns/PE.

O Prefeito do Município de Garanhuns, o Sr. Sivaldo Rodrigues Albino, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, atualizado pelo Decreto n.º 11.644 de 16 de

agosto de 20203, juntamente com as disposições da Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, e

CONSIDERANDO a necessidade da designação de um Administrador para fins de acompanhamento do Plano de Ação Excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do Administrador do SIAFIC são:

I - manter e operar o ambiente computacional do sistema;
II - dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa, preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a boa guarda da documentação de todos os usuários e dos relatórios emitidos pela entidade, fica vedado ao administrador do SIAFIC:

I - divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto 10.540/2020; e
II - alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições inerentes ao encargo, o servidor abaixo:

Nome: Luiz Henrique de Almeida
CPF: 022.138.694-72
Matricula: 18216

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.,

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:86FE4133

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa aquisição de **EQUIPOS E FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL**, que tem como finalidade atender a necessidade do CENTRO DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR 1. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 20 de fevereiro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9EB0D60E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS - PROCESSO N°
001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2024

PROCESSO N° 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2024 – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTES I e II), gêneros alimentícios de origem animal (LOTES III e IV), hortifrutigranjeiros (LOTES V e VI) e polpas de frutas (LOTE VII) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Através do presente, **CONVOCAMOS** as empresas:

1. ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR (CNPJ N° 17.871.144/0001-16), **2. MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ N° 32.653.386/0001-27), **3. SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS** (CNPJ N° 39.862.043/0001-11) e **4. D M DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ N° 24.618.215/0001-39) para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** e do **CONTRATO**, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data desta publicação** sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 20 de fevereiro de 2024

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:A1BFA4ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N° 257/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.742/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 115/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **SANDRA REGINA VASCONCELOS DE ARAÚJO**, brasileira, matrícula 5469, portadora da cédula de identidade nº 4595*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 899.163.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:38A7C974

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N° 258/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de nº 2.977/2023 bem como o parecer jurídico nº 118/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **JANAÍNA BASÍLIO DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 2745, portadora da Cédula de Identidade nº 5.229.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 025.194.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de **APOIO PEDAGÓGICO**.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D26AEE2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de nº 3.435/2023 bem como o parecer jurídico nº 119/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **CRISTINE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 5367, portadora da Cédula de Identidade nº 1627*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 918.262.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de **APOIO PEDAGÓGICO**.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C14BEF6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 07/2024 -
SEMENTES DE MILHO**

A Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotação de preços para futura aquisição de **SEMENTES DE MILHO HIBRIDO**, na quantidade de 40 SACOS DE 20KG CADA, COMPOSTO POR PACOTES DE 1KG OU 2KG, para beneficiar famílias voltadas a Agricultura Familiar das comunidades agrícolas de Goiana.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 23/02/2024 para o e-mail: seadm.compras@goiana.pe.gov.br.

Goiana, 20 de fevereiro de 2024.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM

Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio

Portaria nº 094/2023

Publicado por:

Elvis José de Oliveira Albertim
Código Identificador:9F65A289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 -
PE Nº 100/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024,
FIRMADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2023 – Ata de Registro de Preço nº 023/2024.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 361/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 37.844.417/0001-40, representante: **Erick Gomes Vieira de Melo**.

Objeto: Ata de registro de preços, para eventual fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantil, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 868.926,50 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 887 E 888

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHA: 889

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 023/2024: 19 de fevereiro 2025.

Goiana, 20 de fevereiro 2024.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9149E293

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 -
PE Nº 100/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024,
FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2023 – Ata de Registro de Preço nº 025/2024.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 361/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP**, inscrita no CNPJ 00.910.332/0001-03, representante: **Paula Cristina Bezerra Melo**.

Objeto: Ata de registro de preços, para eventual fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantil, para atender as necessidades

das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMAUCÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 887 E 888

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHA: 889

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 025/2024: 06 de fevereiro de 2025.

Goiana, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:6580A1D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - PE Nº 100/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024, FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2023 – Ata de Registro de Preço nº 026/2024.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 361/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 20.743.363/0001-24, representante: Adelson José de Souza Júnior.

Objeto: Ata de registro de preços, para eventual fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantil, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMAUCÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 887 E 888

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHA: 889

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 026/2024: 06 de fevereiro de 2025.

Goiana, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:40D8DE45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 - PE Nº 111/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, FIRMADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2023 – Ata de Registro de Preço nº 031/2024.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 411/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 67.729.178/0006-53, representante: Rafael Olímpio Castanheira.

Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos remanescentes de processos anteriores (farmácia básica, urgência, controlados e de uso veterinário), para atender as necessidades dos serviços de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 182.569,20 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 701

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 684

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 781

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 715

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 796

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 878

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 849

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 858

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 867

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 887 E 888

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 925

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSE, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 929

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 031/2024: 05 de fevereiro de 2025.

Goiana, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:B6870FBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - PE Nº 111/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024, FIRMADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2023 – Ata de Registro de Preço nº 036/2024.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 411/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.232.280/0001-69, representante: Carlos André Almeida de Jesus.

Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos remanescentes de processos anteriores (farmácia básica, urgência, controlados e de uso veterinário), para atender as necessidades dos serviços de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 28.201,86 (vinte e oito mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 701

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 684

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 781

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 715

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 796

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 878

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 849

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 858

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 867

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 887 E 888

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 925

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSE, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 929

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 036/2024: 05 de fevereiro de 2025.

Goiana, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:FE713650

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - PE Nº 111/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024, FIRMADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2023 – Ata de Registro de Preço nº 043/2024.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 411/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 41.340.103/0001-88, representante: **Rafaela Cristina Paiva Tirello**.

Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos remanescentes de processos anteriores (farmácia básica, urgência, controlados e de uso veterinário), para atender as necessidades dos serviços de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 24.857,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 701

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 684

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 781

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 715

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 796

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 878

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 849

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 858

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 867

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 887 E 888

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 925

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSE, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 929

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 043/2024: 05 de fevereiro de 2025.

Goiana, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:35BFB17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - PE Nº 111/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024, FIRMADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2023 – Ata de Registro de Preço nº 041/2024.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 411/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 41.347.974/0001-23, representante: **Ivanor Zaions**.

Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos remanescentes de processos anteriores (farmácia básica, urgência, controlados e de uso veterinário), para atender as necessidades dos serviços de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 701

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 684

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 781

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 715

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 796

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 878

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 849

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 858

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 867

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 887 E 888

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 925

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSE, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 929

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 041/2024: 05 de fevereiro de 2025.

Goiana, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:0A6FCDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PE Nº 111/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, FIRMADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2023 – Ata de Registro de Preço nº 037/2024.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 411/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.882.699/0001-72, representante: **Renan Batista de Lima de Souza**.

Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos remanescentes de processos anteriores (farmácia básica, urgência, controlados e de uso veterinário), para atender as necessidades dos serviços de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 56.908,80 (cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 701

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 684

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 781

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 715

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 796

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 878

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 849**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2240.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 858**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2241.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 867**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**DOTAÇÃO:** 10.303.0108.2244.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHAS:** 887 E 888**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS**DOTAÇÃO:** 10.305.0106.2246.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 925**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSE, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA**DOTAÇÃO:** 10.305.0106.2304.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 929**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 037/2024:** 05 de fevereiro de 2025.

Goiana, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:7E8532B8**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 764/2023 - PE Nº 069/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 764/2023, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 069/2023 – Ata de Registro de Preço nº 764/2024.**Base Legal:** Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.**Processo Licitatório:** nº 238/2023.**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.**Contratada:** UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ 33.851.567/0001-20, representante: Doglas Caetano Nunes Ribeiro.**Objeto:** Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de MMH (sondas, equipos, tubos, fios e lâminas), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.**Valor da Contratação:** R\$ 63.150,00 (sessenta e três mil, cento e cinquenta reais).**Prazo:** 12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:****AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**DOTAÇÃO:** 10.122.0079.2218.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 701**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**DOTAÇÃO:** 10.122.0033.4013.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 684**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD**DOTAÇÃO:** 10.302.0102.2223.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 781**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE**DOTAÇÃO:** 10.301.0102.2224.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 715**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2232.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 796**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2303.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 878**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2239.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 849**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2240.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 858**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 764/2023:** 02 de fevereiro de 2025.

Goiana, 16 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:41E52388**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023 - PE Nº 047/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023, FIRMADO EM 13 DE JUNHO DE 2023.****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº047/2023– Ata de Registro de Preço nº 194/2023.**Base Legal:** Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.**Processo Licitatório:** nº 168/2023.**Contratante:** Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.**Contratada:** GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.237.911/0289-08, End. Rodovia Governador Mário Covas, Nº 10600, Galpão 03, MELTEX Km 290, Serra do Anil, Cariacica/ES.**Objeto:** 02 Notebook TIPO II – Alto Desempenho (conforme especificações no subitem 2,4 – Descrição dos requisitos mínimos para notebooks. Marca DELL / Modelo: Precision 3571 para atender

as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Patrimônio do Município de Goiana

Valor da Contratação R\$ 21.636,56 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 04.122.0276.1021.0000;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 194/2023, 13 de junho de 2024

Goiana, 16 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:A058C178

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023 - PE Nº 047/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023, FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº047/2023– Ata de Registro de Preço nº 183/2023.

Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.

Processo Licitatório: nº 168/2023.

Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.

Contratada: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, End. Rua Floresta, Nº 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS.

Objeto: Referente aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (Notebooks) e monitores as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Patrimônio do Município de Goiana

Valor da Contratação: R\$ 97.772,67 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 04.122.0276.1021.0000;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 183/2023, 20 de junho de 2024

Goiana, 16 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:23FEF7C4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

Dispensa 003/2024 Processo 003/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (<https://bnccompras.com/Home/Login>).- O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, por dispensa de licitação. Critério de julgamento (menor preço global), Regime de Execução: Empreitada por Preço Global, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de

abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Abertura 21/02/2024- Encerramento recebimento das propostas: 26/02/2024. às 10:30.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES –

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravata

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:88323809

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2021 – DISPENSA Nº 001/2021. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses por período equivalente de 30 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024, tudo nos termos da Lei nº 8.666/1993. **LOCADORA:**VALTEMIR ZACARIAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 403.***.***-0. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:** 30/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:11B8331D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2021 – DISPENSA Nº 001/2021. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses por período equivalente de 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024, tudo nos termos da Lei nº 8.666/1993. **LOCADORA:**EMÍLIA MARIA GOMES DUTRA, inscrita no CPF sob o nº 062.***.294-31. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:** 30/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3B159791

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2021 – DISPENSA Nº 022/2021. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses por período equivalente de 27 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2024, e, acréscimo de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) sobre o valor originalmente contratado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), tudo nos termos da Lei nº 8.666/1993. **LOCADOR:**HELENO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.***.124-29. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:** 27/09/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência e Juventude –
Fundo Municipal de Assistência e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7508B0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – DISPENSA Nº 022/2021. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses por período equivalente de 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024, tudo nos termos da Lei nº 8.666/1993. **LOCADOR:**JOSENILDO SEVERINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 592.***-***-8. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:** 29/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:24C53037

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATO Nº 018/2024. Conforme Publicação realizada no dia 20 de Fevereiro de 2024, Código Identificador: FFB035C9, necessário se faz a retificação para onde se lê: “**Data de assinatura: 06/02/2023**”, **leia-se:** “**Data de assinatura: 06/02/2024**”.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:20440752

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – DISPENSA Nº 004/2021. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente a 30/12/2023 a 30/12/2024, consoante o disposto nos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/1993. **LOCADORA:**RAPHAELA LAPENDA GOMES FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 088.***.024-90. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:** 30/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C0F48132

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – DISPENSA Nº 004/2021. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, consoante o disposto nos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/1993. **EMPRESA:**START ADMINISTRAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.856.001/0001-83. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:** 29/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EC3AA4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023B/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023B/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 – DISPENSA Nº 008/2021. Objeto: Promover a RESCISÃO UNILATERAL por razões de interesse público do CONTRATO Nº 023B/2021, a partir de 01 de Dezembro de 2023, conforme solicitação do OFÍCIO Nº 350/2023/SMS/GC, datado em 24 de novembro de 2023. A motivação do presente se alicerça no fato de com a contratação da nova Sede da Secretaria de Saúde, através do Contrato Nº 168/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 102/2023 – Dispensa nº 023/2023, houve uma realocação dos setores REGULACÃO – TFD/TRANSPORTE, que ao longo do mês de novembro de 2023 foram inseridos no imóvel localizado na Rua Padre Joaquim Cavalcante, nº 246, Centro, Gravatá/PE. **DISTRATADA:**ROSÂNGELA MARIA JARDIM DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 458.***.***-78. **Data de assinatura:** 01/12/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E4F211B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Objeto: Promover a RESCISÃO de forma unilateral do CONTRATO Nº 003/2022, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação do Ofício nº 114/2024/SMS-GC, datado 01 de Fevereiro de 2024. Importa explicar que em 29 de dezembro de 2023 houve a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, tendo como objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) e a inclusão da possibilidade de encerramento automático do Contrato nº 003/2022, através da Cláusula de Morte Súbita. Portanto, a motivação do presente vem em decorrência da finalização do Processo Licitatório nº 110/2023, oriundo do Pregão nº 193/2023, que ocorreu no dia 31 de Janeiro de 2024, quando a empresa vencedora do certame assinou a Ata de Registro de Preço Nº 007/2024, para que fosse assim iniciado o abastecimento de água mineral. **DISTRATADA:** MARCIO DO NASCIMENTO SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.875.858/0001-95. **Data de assinatura:** 09/02/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:53DF87CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial 04/03/2024 e termo final 04/03/2025, consoante o disposto nos artigos 57, II da Lei 8.666/1993. **EMPRESA:**NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.717/0001-60. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:** 06/02/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:841217A3**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022 – DISPENSA Nº 017/2022. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses por período equivalente de 10 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2024, tudo nos termos da Lei 8.666/1993. **LOCADOR:**JOSÉ EDSON DE MENESES, inscrito no CPF sob o nº ***.***.404-10. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:** 10/11/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude –Fundo Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2E2E6699**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022. OBJETO:A supressão e Acréscimos dos preços dos itens contratados, descritos por meio de planilhas orçamentárias, que emergiu da solicitação contida no Ofício nº 2282/2023, exarado pela CONTRATANTE e corroborado pelo Parecer Jurídico nº 651-A/2023, datado de 22/12/2023, partes integrantes e indissociáveis deste aditivo, independente de transcrição, que demonstrou a necessidade de acréscimo de itens essenciais não previstos inicialmente, incluindo a alteração das instalações hidráulicas, conforme alínea “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **EMPRESA:** ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.795.706/0001-15. **Vigência:** A partir da assinatura.**Data de assinatura:** 22/12/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FEE4DC18**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 003/2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA ESCOLHA DE UM DELES VISANDO ANGARIAR FINANCIAMENTO ATRAVÉS DO PROGRAMA AMIGO DO VALOR DO BANCO SANTANDER.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o Programa Amigo de Valor do Banco Santander, lançou Edital visando financiamento de projetos voltados ao público infante adolescente, e apontou o Município de Gravatá, através do Fundo

Municipal da Criança e do Adolescente como apto a pleitear tal financiamento;

Considerando também que o Programa Amigo de Valor do Banco Santander está alinhado ao princípio da Prioridade Absoluta estabelecido pela Constituição Federal Brasileira, ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e aos Tratados Internacionais de Direitos Humanos, tem, ao longo de seus 21 anos de existência, apoiado Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como Projetos Sociais dedicados a proteger e transformar o futuro de crianças e adolescentes em situação de risco social em nosso país;

Considerando, outrossim, que o Programa Amigo de Valor do Banco Santander já ter apoiado mais de 900 iniciativas, beneficiando mais de 1,6 milhão de crianças e adolescentes em todo o Brasil desde 2002, o programa mobiliza sua rede de funcionários, clientes e parceiros para destinar uma parte do Imposto de Renda aos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente, como componente das iniciativas relacionadas às pautas ESG, de cidadania fiscal, contribuindo para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); e

Considerando, por fim, que se verifica 16 (dezesseis) Organizações da Sociedade Civil filiadas, sendo que 12 (doze) plenamente aptas a concorrerem a tal financiamento.,

RESOLVE:

Art. 1º Prover a ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA ESCOLHA DE UM DELES VISANDO ANGARIAR FINANCIAMENTO ATRAVÉS DO PROGRAMA AMIGO DO VALOR DO BANCO SANTANDER.

Art. 2º O Edital, e seus eventuais anexos, devem ser divulgados junto a esta Resolução, que entra em vigor na data de sua assinatura, que deve ocorrer após sua confecção, e publicada no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 20 de fevereiro de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA

Presidente

COMDICA Gravatá

Publicado por:Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:37BC2EED**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 016/2023-PMI - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2023-PMI.**

- **Processo Licitatório nº 016/2023-PMI.**

- **Tomada de Preços nº 002/2023-PMI.**

- **Objeto Nat.:** Serviços de Engenharia.

- **Objeto Descri.:** Contratação de Empresa de Engenharia para Executar os Serviços de Urbanização da Lagoa do Município de Iati-PE, Inseridos no Plano de Trabalho, e no Projeto Básico e seus Anexos, através da Sec. De Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor global aceitável é de R\$: 2.527.848,81 (Dois milhões Quinhentos e Vinte e Sete mil e Oitocentos e Quarenta e Oito reais e Oitenta e Um Centavos).

- Marcado para a data e Local da Sessão para processamento do Certame: às 10:00 (dez horas) horário local, do dia 22/02/2024. Na Sala da CPL, no endereço Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Informe-se aos licitantes participantes e a quem mais possa interessar que, em razão da orientação dos órgãos fiscalizadores do estado, bem como reformulação do edital e de seus anexos, fica adiado SINE DIE o certame epigrafado.

- **INFORMAÇÕES:** Maiores informações poderão ser prestadas pelo site: www.iati.pe.gov.br, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Iati-PE, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:B0707D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2023-PMI - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2023-PMI.

- **Processo Licitatório nº 014/2023-PMI.**
- **Concorrência Pública nº 005/2023-PMI.**

- **Objeto Nat.:** Serviços de Engenharia.

- **Objeto Descr.:** Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para reforma da Praça Odete Tenório Alves, no município de Iati-PE, proposta nº 914560/2021.

- O valor global aceitável é de: R\$ 2.220.764,46 (Dois milhões e duzentos e vinte mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

- Marcado para a data e Local da Sessão para processamento do Certame: às 10:00 (dez horas) horário local, do dia 26/02/2024. Na Sala da CPL, no endereço Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Informe-se aos licitantes participantes e a quem mais possa interessar que, em razão da orientação dos órgãos fiscalizadores do estado, bem como reformulação do edital e de seus anexos, fica adiado SINE DIE o certame epigrafado.

- **INFORMAÇÕES:** Maiores informações poderão ser prestadas pelo site: www.iati.pe.gov.br, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Iati-PE, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:96681B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 017/2023-PMI - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 006/2023-PMI

- **Processo Licitatório nº 017/2023-PMI.**

- **Concorrência Pública nº 006/2023-PMI.**

- **Objeto Nat.:** Serviços de Engenharia.

- **Objeto Descr.:** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia que Execute sob Demanda os Serviços de Construção de Diversas Passagens Molhadas no Município de Iati-PE, Inseridos no Plano de Trabalho, Projeto Básico e Anexos, através da Sec. De Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor global máximo aceitável é de: R\$ 3.780.750,17 (três milhões e setecentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos).:

- Marcado para a data e Local da Sessão para processamento do Certame: às 10:00 (dez horas) horário local, do dia 01/03/2024. Na Sala da CPL, no endereço Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Informe-se aos licitantes participantes e a quem mais possa interessar que, em razão da orientação dos órgãos fiscalizadores do estado, bem como reformulação do edital e de seus anexos, fica adiado SINE DIE o certame epigrafado.

- **INFORMAÇÕES:** Maiores informações poderão ser prestadas pelo site: www.iati.pe.gov.br, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Iati-PE, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:BA3E5A42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2024, Nº 010/2024 E Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, nº 010/2024 e nº 011/2024, Oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. Cujo objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estruturas, compreendendo: camarote, tendas, banheiros químicos, geradores, equipamento de som, iluminação e palco, incluindo serviços de montagem, manutenção e desmontagem e equipe de apoio para atender o calendário anual das festividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibitimirim/PE. Contratados: a empresa: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.638.333/0001-00. Vencedor do item 1 com o valor unitário de R\$ 3.499,00 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 52.485,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), do item 2 com o valor unitário de R\$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais) e valor total de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais), do item 3 com o valor unitário de R\$ 1.987,00 (mil e novecentos e oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 29.805,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinco reais), do item 10 com o valor unitário de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais) e valor total de R\$ 33.410,00 (trinta e três mil e quatrocentos e dez reais), do item 11 com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total de R\$

5.000,00 (cinco mil reais), do item 12 com o valor unitário de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), do item 13 com o valor unitário de R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 37.485,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), do item 14 com o valor unitário de R\$ 2.801,01 (dois mil e oitocentos e um reais e um centavo) e valor total de R\$ 70.025,25 (setenta mil e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), do item 16 com o valor unitário de R\$ 2.699,00 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 80.970,00 (oitenta mil e novecentos e setenta reais), do item 17 com o valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) valor total de R\$ 45.770,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta reais), do item 18 com o valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) e do item 19 com o valor unitário de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais). **Ficando assim o valor da ata em R\$ 434.002,25 (quatrocentos e trinta e quatro mil e dois reais e vinte e cinco centavos). A empresa: MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.285.338/0001-90. Vencedor do item 20 com o valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) e valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **Ficando assim o valor da ata em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). E a empresa: MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA** inscrita no CNPJ nº 35.629.266/0001-82, vencedor do item 4 com o valor unitário de R\$ 5.770,00 (cinco mil e setecentos e setenta reais) e valor total de R\$ 86.550,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), do item 5 com o valor unitário de R\$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), do item 6 com o valor unitário de R\$ 1.995,00 (mil e novecentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais), do item 7 com o valor unitário de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais) e valor total de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), do item 8 com o valor unitário de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), do item 9 com o valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), e do item 15 com o valor unitário de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **Ficando assim o valor da ata em R\$ 362.175,00 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais).**

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

Vigência: de 02/02/2024 a 31/12/2024

Ibimirim, 20 de fevereiro de 2024.

LUCAS DE SOUZA SILVA.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:

Wanderson Jose Silva

Código Identificador:EDB41BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024
DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, Nº
010/2024 E Nº 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2024 das Atas de Registro de Preços Nº 009/2024, nº 010/2024 e nº 011/2024. pactuado entre secretaria de desenvolvimento econômico de Ibimirim e as empresas: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA E MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a retificação dos seguintes dados:

Onde lê-se:

VALIDADE DA ATA: ATÉ 02/02/2025.

Leia-se:

VALIDADE DA ATA: ATÉ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

Ibimirim, 20 de fevereiro de 2024.

Lucas de Souza Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Wanderson Jose Silva

Código Identificador:B43FFF23

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 – CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 022/2023**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU. CONTRATANTE:DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CONTRATADA:PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ Nº 42.925.322/0001-91 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 6.729,96 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:0206 UNIDADE:020603 PROJETO ATIVIDADE:2.083 DESPESA ORÇAMENTÁRIA:33.90.39.00 FONTE DE RECURSO:1.500.0000 FONTE: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:1C87FD67

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 04/01/2024 no seguinte **P.L. nº 098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, nos Lote 01 e 62 do edital. Ipubi – PE, 20 de fevereiro de 2024. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS** - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 05/01/2024 no seguinte **P.L. nº 100/2023 –**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023. Licitante Habilitado e Vencedor - **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, nos Lote 01 e 15 do edital. Ipubi – PE, 20 de fevereiro de 2024. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 05/01/2024 no seguinte **P.L. nº 101/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023.** Licitante Habilitado e Vencedor - **FÁBIO ALVES GALINDO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av rua do comercio, nº 159, bairro distrito de Serrolândia, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.398.774/0001-97, nos Lote 01 e 21 do edital. Ipubi – PE, 20 de fevereiro de 2024. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 09/01/2024 no seguinte **P.L. nº 102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023.** Licitante Habilitado e Vencedor - **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, nos itens: 01 ao 020 do edital. Ipubi – PE, 20 de fevereiro de 2024. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 048/2024 – Processo nº 098/2023 – Pregão Eletrônico nº 080/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS- Hospital Municipal, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade Mista de Serra Branca, CAPS e Secretaria de Saúde, Casa de Apoio e UBS) e de Assistência Social (Cozinha Comunitária e SCFV) pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (administração e finanças, saúde, educação, assistência social, agricultura e obras e urbanismo) do município de Ipubi-PE.. Dotação: 10.301.0011.2061.0000, 10.301.0011.2114.0000, 10.302.0011.2060.0000, 08.244.0026.2144.0000, 08.244.0026.2084.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R\$ 1.294.950,00 (hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinqüenta reais)**. Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024. Ipubi – PE, 20 de fevereiro de 2024. – Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 049/2024 – Processo nº 100/2023 – Pregão Eletrônico nº 082/2023. Objeto: Aquisição de material de limpeza urbana pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades das secretarias municipais de Obras e Urbanismo e de Agricultura do município de Ipubi-PE. Dotação: 15.452.0017.2034.0000, 20.122.0015.2019.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R\$ 320.524,40 (trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**. Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024. Ipubi – PE, 20 de fevereiro de 2024. – Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 050/2024 – Processo nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 083/2023. Objeto: Aquisição de material de iluminação pública pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades da(s) secretaria(s) municipal(s) de Obras e Urbanismo do município de Ipubi-PE. Dotação: 15.452.0017.1019.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **FÁBIO ALVES GALINDO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av rua do comercio, nº 159, bairro distrito de Serrolândia, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.398.774/0001-97, **Valor R\$ 72.952,00 (setenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e dois reais)**. Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024. Ipubi – PE, 20 de fevereiro de 2024. – Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 051/2024 – Processo nº 102/2023 – Pregão Eletrônico nº 084/2023. Objeto: Aquisição de material Permanente pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, para atender as necessidades da secretaria de Educação e de Assistência Social do Município, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000, 12.361.0007.1040.00000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, **Valor R\$ 91.475,62 (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**. Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024. Ipubi – PE, 20 de fevereiro de 2024. – Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9247C838

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura contratação da AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FUNCIONAMENTO DA CÔZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02, com sede localizada na Rua Antonio Cabral Campos, nº 177, Centro, Itacuruba –PE. **CONTRATADA:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, 565, Loja 01, São José, Caruaru-PE, CEP 55.295-200. **VALOR R\$:** 36.972,79 (Trinta e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, PROCESSO Nº 030/2023. **Assinatura:** 10 de janeiro de 2024.

Itacuruba, 20 de fevereiro de 2024.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:95C6439D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

OBJETO Contratação de empresa de consultoria técnica para processos licitatórios com visitas técnicas semanais na sede da Prefeitura, com experiência na nova lei de licitações, conforme Termo de Referência, anexo ao edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** Empresa LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ nº 23.283.549/0001-36, com sede na Av. Capitão Eulino Mendonça, 201, Sala 202, São Sebastião, Bezerros-PE, CEP: 55660-000. **VALOR R\$:** 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato e da execução do objeto deste acordo será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado observado o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes. **FUNDAMENTO:** objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de Licitação e a Proposta apresentada pela Contratada quando do momento da licitação, rege-se pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2023 PL 031/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023. **Assinatura:** 15 de janeiro de 2024.

Itacuruba, 20 de fevereiro de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CCCEA21A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ITACURUBA- PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, inscrita no

CNPJ(MF) sob o nº 13.879.231/0001-69, com sede Rua 10 de Maio, 69 - A, Sala, Jardim São Paulo, Juazeiro, Bahia, Brasil, CEP: 48.907-850. **VALOR R\$:** 126.084,73 (Cento e vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, PROCESSO Nº 034/2023 e todos os seus anexos. **Assinatura:** 19 de janeiro de 2024.

Itacuruba, 20 de fevereiro de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C6FDEB1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
006/2022.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.751.753/0001-43.

CONTRATADA: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.877.816/0001-26.

Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 006/2022.

Vigência: 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Itaíba - PE, 27 de dezembro de 2023.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:18B16542

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 52/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR
(A): ERALDO SANTOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ERALDO SANTOS DA SILVA matrícula nº 16716, funcionário (a) admitido (a) em 08 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março de 2022 a 08 de março de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:7AA9CFCD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA – pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADA: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.877.816/0001-26.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 002/2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Itaíba-PE, 28 de dezembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:BA0EB660

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 53/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSIMAR CARNEIRO DE CARVALHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSIMAR CARNEIRO DE CARVALHO matrícula nº 16916, funcionário (a) admitido (a) em 09 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 09 de março de 2021 a 09 de março de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:9845B48F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 54/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ALDO RODRIGUES BARROS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ALDO RODRIGUES BARROS matrícula nº 17716, funcionário (a) admitido (a) em 10 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 10 de março de 2022 a 10 de março de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:7E843AEB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 55/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ANA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 000880, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Atendente, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:6FDF6BCD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 56/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):SUELANIA FERREIRA DO CARMO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SUELANIA FERREIRA DO CARMO, matrícula nº 000881, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Atendente, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:7647A4AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 57/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): SOLANGE ANA DO CARMO CORDEIRO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SOLANGE ANA DO CARMO CORDEIRO, matrícula nº 000915, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto 2022 a 18 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo eus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba 19 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:D17266DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 58/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA MAGNA GOMES DA SILVA BARBOSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA MAGNA GOMES DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 003816, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro 2022 a 12 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:D53516AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 59/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):MARIA ELITANIA DELGADO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA ELITANIA DELGADO DA SILVA, matrícula nº 004916, funcionário (a) admitido (a) em 19 de fevereiro de 2016, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 19 de fevereiro 2022 a 19 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:74D37AE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 60/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSEFA RAGNA GOMES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSEFA RAGNA GOMES DA SILVA, matrícula nº 003916, funcionário (a) admitido (a) em 27 de janeiro de 2016, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 27 de janeiro 2022 a 27 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba 19 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:57C9E362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 61/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ANTONIO CORDEIRO FILHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANTONIO CORDEIRO FILHO, matrícula nº 000988, funcionário (a) admitido (a) em 01 de novembro 1997, para o cargo de Tratorista, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 01 de novembro de 2021 a 01 de novembro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:523FD40C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 62/2024

RETIFICA A PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL DE NÚMERO 11/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR CICERO RAMOS ROSA, MATRÍCULA 919.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o equívoco constante no Parágrafo Único do artigo 2º da Portaria de Atos de Pessoal de número 11/2024, que informa período de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Parágrafo Único do artigo 2º da Portaria de Atos de Pessoal de número 11/2024 para alterar o período de férias, passando a ser redigido da seguinte forma:

“Art. 2º (...)

Parágrafo Único – As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:15BD450B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 63/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): CARLOS ANTONIO VIEIRA DE MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CARLOS ANTONIO VIEIRA DE MELO matrícula nº 00029, funcionário (a) admitido (a) em 25 de julho de 1983, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Finanças, férias referente ao período trabalhado de 25 de julho de 2019 a 25 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:010965CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 64/2024

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA EFETIVA: MARIA CHIRLEY
RAMOS LINS REIS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA CHIRLEY RAMOS LINS REIS matrícula nº 10202, funcionária admitida em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 29 de dezembro de 2023 e término no dia 26 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AD8DC56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 65/2024

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
EFETIVA:
AURY NEIDE ELISA CABRAL QUEIROZ SIQUEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AURY NEIDE ELISA CABRAL QUEIROZ SIQUEIRA matrícula nº 78916, funcionária admitida em 07 de dezembro de 2016, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 22 de janeiro de 2024 e término no dia 20 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2024

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CFA409AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 019/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA – pessoa jurídica de direito pública interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADA: RAFAEL OTAVIANO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.916.138/0001-21.

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato nº 019/2020, de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o Art. 40, Inc XI c/c Art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vigência: 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

TAMARA EVELLYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7A23A2BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTALA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

Considerando que a Cultura é um dos vetores do desenvolvimento socioeconômico para os municípios brasileiros;

Considerando que a política nacional de Cultura prevê que o Sistema Nacional de Cultura é ferramenta colaborativa entre os entes federados, e dispõe sobre as instâncias necessárias ao desenvolvimento das ações em todas as esferas;

Considerando que o município de Itaíba tem necessidade de estar inserido na Política Nacional de Cultura e, portanto, necessita instituir o seu Sistema Municipal de Cultura;

Considerando que para execução das atuais políticas culturais, se faz necessária a composição do Conselho em nível local, de forma provisória, enquanto são estruturadas as fases para implantação do Sistema Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído, de forma provisória, o Conselho Municipal de Cultura de Itaíba, instância de proposição, análise, discussão e articulação para a efetivação das políticas públicas de Cultura no município.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Cultura instituído pelo presente Decreto será automaticamente extinto no momento em que a Lei do Sistema Municipal de Cultura entrar em vigência, sendo necessária então a eleição de novo conselho com a composição prevista na referida Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura de Itaíba será composto por seis (06) membros, de forma paritária, representantes do poder público e da sociedade civil, que serão nomeados através de Ato do Poder Executivo Municipal, assim distribuídos:

I – Um (01) representante dos povos tradicionais e seu respectivo suplente;

- II – Um (01) representante do setor de música e seu respectivo suplente;
 III – Um (01) representante do setor de artesanato e artes plásticas e seu respectivo suplente;
 IV – Um (01) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e seu respectivo suplente;
 V – Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente; e
 VI – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças e seu respectivo suplente.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Cultura de Itaíba será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, que terá a prerrogativa de voto exclusivamente em casos de empates em votações.

Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura de Itaíba disporá de regimento próprio, aprovado por maioria absoluta em sessão interna, que regulamentará seu funcionamento e atribuições de seus membros.

Art. 4º A função de Conselheiro Municipal é de relevância pública e não será, em nenhuma hipótese, remunerada a qualquer título.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F307D2D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2024
 Processo Administrativo n.º. 0002/2024**

A Câmara Municipal de Itapetim (PE), por meio do(a) Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará Dispensa, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas do Poder Legislativo Municipal, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Data: 23/02/2024. A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br, até às 23:50hs da data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Itapetim – PE (www.itapetim.pe.leg.br)

<https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios>. Outras informações: telefone: (87) 3853-1382. Itapetim – PE 20/02/2024.

DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO.

Agente de Contratação. (*) (**).

Publicado por:

Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:76594198

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2023**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que

tem como objeto a contratação de empresa especializada para eventual execução dos serviços da obra de perfuração de 100 (cem) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, em diversas áreas deste Município de Itapetim/PE. Às 09h:00min do dia 20/02/2024, através do despacho publicado no diário oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/02/2024, tendo por objetivo, transcorrer o resultado referente a documentação de habilitação e a abertura e registro de julgamento da proposta de preços apresentada pela empresa ALC CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA – CNPJ N.º. 49.021.551/0001-20. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 01/2023 de 02/01/2023 e prorrogada através da Portaria n.º 01/2024 de 02/01/2024, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão e proferiu o resultado da análise da documentação de habilitação realizada pela CPL: “**Após análise realizada pela CPL, constatou-se a ausência do contrato de empresa com o engenheiro responsável, onde após a solicitação do mesmo, a empresa realizou envio e após nova análise, foi considerada HABILITADA, atendendo aos requisitos solicitados em edital, desta forma ficando apta para prosseguir a próxima etapa do certame**”. Proferido o resultado, evolui-se então para a fase de abertura do envelope de proposta de preços, tendo obtido o seguinte resultado: “ **PROPOSTA DA EMPRESA ALC CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA – VALOR GLOBAL: R\$ 1.006.419,78 (Um milhão e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)** ”. Posteriormente a proposta foi dirigida para análise do setor de engenharia, cabendo ao mesmo realizar tal análise e emitir parecer técnico, na qual será marcada nova sessão para proferir este resultado. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA

Membro

ALC CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Licitante

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:57F8C49B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ADJUDICAÇÃO**

Processo N.º: 00095/2023. CPL. Pregão Eletrônico N.º 00048/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de materiais de limpeza e higienização para utilização nos serviços da Secretaria de Administração e Finanças, banheiro público, açougue público e mercado público, neste Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico N.º 00048/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 31, 32, 35: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74, pelo valor de R\$48.687,50 Itens 2, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R\$168.357,50. Itapetim, 16/02/2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:83D7674D

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03/2024
 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 RETIFICADO**

Número do Contrato: 00077/2023. Nº Processo: 0007/2023. Tomada de preços nº 0001/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Amorim Serviços de Construções e Projetos Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, finalizando dia 19 de Agosto de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 19/02/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B82A30B5

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00095/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00048/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00048/2023, para Contratação para posterior aquisição de materiais de limpeza e higienização para utilização nos serviços da Secretaria de Administração e Finanças, banheiro público, açougue público e mercado público, neste Município de Itapetim/PE. Itens 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 31, 32, 35: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74, pelo valor de R\$48.687,50 Itens 2, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R\$168.357,50.

Itapetim, 16/02/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6E2FABA6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00095/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00048/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de materiais de limpeza e higienização para utilização nos serviços da Secretaria de Administração e Finanças, banheiro público, açougue público e mercado público, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração e Finanças 2080 – Manut. Ativ. da Diretoria de Finanças 2081 – Manut. Ativ. da Diretoria de Administração Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo Ficha: 53,62. Lei Municipal nº. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração e Finanças 2080 – Manut. Ativ. da Diretoria de Finanças 2081 – Manut. Ativ. da Diretoria de Administração Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo Ficha: 53,62. Contrato Nº: 00016/2024. Contratado: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74. Valor R\$48.687,50. Vigência: de 20/02/2024 a 31/12/2024. Itapetim, 20/02/2024. Contrato Nº: 00017/2024. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R\$168.357,50. Vigência: de 20/02/2024 a 31/12/2024.

Itapetim, 20/02/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:020A883A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- EXTRATO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2024. Processo Nº: 00002/2024. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SAGRES/LICON PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Marta Gonçalves da Silva 42719097420. CNPJ: 45.216.742/0001-97. **Valor** R\$27.500,00.

Itapissuma, 15/02/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:DD83A816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2024. Processo Nº: 00001/2024. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SANEANTES, PARA AÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS REALIZADAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Wanderley R da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. **Valor** R\$23.130,00.

Itapissuma, 08/02/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:FDD6B9C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, CASA DE TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA – TEA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DO. DOTAÇÃO: 1012226052.033 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030226022.052 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contrato Nº: 00003/2024. Contratado: A J P de Souza Comercio Atacadista. CNPJ: 31.070.140/0001-60. Valor R\$147.606,80. Vigência: de 06/02/2024 a 31/12/2024. Itapissuma, 06/02/2024. Contrato Nº: 00004/2024. Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R\$15.103,71. Vigência: de 06/02/2024 a 31/12/2024. Itapissuma, 06/02/2024. Contrato Nº: 00005/2024. Contratado: K.c.r.s. Comercio

de Equipamentos Eireli - EPP. CNPJ: 21.971.041/0001-03. Valor R\$7.440,00. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024. Itapissuma, 07/02/2024. Contrato Nº: 00006/2024. Contratado: Ac Equipamentos e Eletrodomesticos Ltda. CNPJ: 46.221.464/0001-29. Valor R\$2.262,51. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024.

Itapissuma, 07/02/2024.

Itapissuma, 20/02/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:CAD5C551

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
0012/2023**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2024. Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis destinadas à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma. DOTAÇÃO: 26600 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2601.2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO: 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – SAÚDE . Contratado: Artemisia Materiais e Representacoes Ltda. CNPJ: 37.220.733/0001-41. Valor R\$28.256,64. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024. Itapissuma, 20/02/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:9769BE78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**PROCESSO Nº 011/2023
DISPENSA Nº 024/2023**

OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados, compreendendo material e mão-de-obra, para a emergência do Hospital João Ribeiro de Albuquerque do Município de Itapissuma.

CONTRATADO: G H P S BARRETO ME, inscrita no CNPJ nº 27.103.616/0001-44, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando **R\$ 21.163,00 (vinte e um mil cento e sessenta e três reais);**

FUNDAMENTO LEGAL:art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 814.133/2021 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:7D659C26

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 000097/2023. Processo Nº: 00019/2023. DISPENSA Nº 00019/2023. Locação. Locação de imóvel, localizado na Rua VI, 43, Botafogo, Itapissuma/PE, para o funcionamento da UBS Botafogo. DOTAÇÃO: 26600 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2601.2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 33903600 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: 600 – FONTE. Contratado:Givanildo Ramos da Silva. CPF: 125.777.494-81. Valor R\$9.840,00. Vigência: 12 (doze) meses. Itapissuma, 20/02/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:E0D52516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
(PLACA EM AÇO E PLACA PARA FACHADA))**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “ **Material Gráfico (Placa em aço e placa para Fachada)**“

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 23/02/2024

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 20 de Fevereiro de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:AFC300C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 043/2022, que tem por objeto a prorrogação temporal e financeira do Contrato FMS nº 043/2022, o qual, por sua vez, tem por objeto a contratação de locação de veículos com motorista, reflexivo Pregão Eletrônico nº 013/2022, originariamente celebrado em 10 de outubro de 2022, **por mais 08 (oito) meses, a contar do dia 12 de fevereiro de 2024, vigendo até 12 de outubro de 2024. Fundamentação legal:** Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA:** LOCALIZAR LOCACÃO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.653.769/0001-83. Prazo acrescido: 08 (oito) meses. Valor acrescido: R\$ 452.645,20. Valor atual do contrato: R\$ 1.357.935,60. Nova vigência: de 12.02.2024 a 12.10.2024.

Jaqueira (PE), 07 de fevereiro de 2024.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Secretária de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:399E16C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 001/2024

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJ

Processo Nº: 002/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM VOLUME EFETIVO DA CAIXA DE CARGA DE NO MÍNIMO 8M³, VEÍCULO E IMPLEMENTO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.

Valor estimado: R\$ 732.513,60 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos)

Acolhimento de propostas: 21/02/2024 às 08:00h - 04/03/2024 às 08:00h)

Abertura de propostas: 04/03/2024 às 08:00h)

Abertura da sessão pública: 04/03/2024 às 09:00h)

O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o Edital, TR e ETP disponíveis no endereço <https://bnc.org.br/>

O procedimento visa ao atendimento das demandas relacionadas a veículo/equipamento para através deste melhorar a coleta de lixo, consequentemente melhorando a qualidade de vida de nossos municípios.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema <https://bnc.org.br/>, conforme instruções contidas no endereço

Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:82A8E8AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 014/2024**

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal nº: 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **GABRIEL LOPES DOS ANJOS GOMES**, CPF nº 115.756.814-98, para o cargo de Chefe de divisão de Saúde Bucal, CC-5, a partir desta data.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2024

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração e Gestão

Port. 040/2022.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:87AE291D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 015/2024**

EMENTA: Convoca os classificados no processo Seletivo Simplificado em conformidade do EDITAL 002/2023 para apresentação de documentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023;

CONSIDERANDO, o oitavo chamamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

§4º - Segue lista dos candidatos convocados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

MARCIANA MARIA FARIAS COSTA

JAILMA MARIA DE SOUZA

SOLANGE DOS SANTOS BARBOSA

ISLANE ENAURA BARBOSA DOS SANTOS

PROFESSOR FUNDAMENTAL I:

ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA

NÍVIA FLÁVIA PEREIRA BRANDÃO

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de processo seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, **nos dias 21/02/2024 a 22/02/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.**

Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiência.

§ 1º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

§ 2º - Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 20 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão

Portaria de Nº 040/2022

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:FD246AEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2021-FMAS**

Contrato nº. 001/2021, cujo objeto versa na prestação de serviços advocatícios de assistência judiciária gratuita aos cidadãos joãolfredenses, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2021/FMAS, oriundo do Processo Licitatório nº. 001/2021-CPL/FMAS, sendo Inexigibilidade nº. 001/2021-CPL/FMAS;

- CONTRATADO: **CLEDIOMAR JOSÉ MENDES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. ***.865.924-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **46 (quarenta e seis) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 12/02/2021.

-VALOR: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS

Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Andriele Suzy de Lima Silva

Código Identificador:3484DC14

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2021-FMAS**

Contrato nº. 003/2021, cujo objeto versa na prestação de serviços advocatícios de assistência judiciária gratuita aos cidadãos joãolfredenses, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2021/FMAS, oriundo do Processo Licitatório nº. 001/2021-CPL/FMAS, sendo Inexigibilidade nº. 001/2021-CPL/FMAS;

- CONTRATADO: **JOÃO DE MOURA CAVALCANTI NETO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.267.344-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **46 (quarenta e sete) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 12/02/2021.

-VALOR: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Andriele Suzy de Lima Silva

Código Identificador:521F6D66

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2021-FMAS**

Contrato nº. 002/2021, cujo objeto versa na prestação de serviços advocatícios de assistência judiciária gratuita aos cidadãos joãolfredenses, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2021/FMAS, oriundo do Processo Licitatório nº. 001/2021-CPL/FMAS, sendo Inexigibilidade nº. 001/2021-CPL/FMAS;

- CONTRATADA: **EMILIANO EUSTÁQUIO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. ***.021.794-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **45 (quarenta e cinco) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 12/02/2021.

-VALOR: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:26314286

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2021-FMAS**

Contrato nº. 004/2021, cujo objeto versa na prestação de serviços advocatícios de assistência judiciária gratuita aos cidadãos joãoalfredenses, nos termos do Edital de Credenciamento nº001/2021/FMAS, oriundo do Processo Licitatório nº 001/2021/FMAS, sendo Inexigibilidade nº001/2021/FMAS.

- CONTRATADA: **JARBAS DE ANDRADE BORGES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.953.964-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **46 (quarenta e seis) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 12/02/2021.

-VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:C64FE8F8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2021-FMAS**

Contrato nº. 007/2021, cujo objeto versa na prestação de serviços advocatícios de assistência judiciária gratuita aos cidadãos joãoalfredenses, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2021/FMAS, oriundo do Processo Licitatório nº. 001/2021-CPL/FMAS, sendo Inexigibilidade nº. 001/2021-CPL/FMAS;

- CONTRATADA: **JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.627.554-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **46 (quarenta e seis) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 12/02/2021.

-VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:E8219562

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2021-FMAS**

Contrato nº. 006/2021, cujo objeto versa na prestação de serviços advocatícios de assistência judiciária gratuita aos cidadãos joãoalfredenses, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2021/FMAS, oriundo do Processo Licitatório nº. 001/2021-CPL/FMAS, sendo Inexigibilidade nº. 001/2021-CPL/FMAS;

- CONTRATADA: **LUIS ROBERTO DE ARRUDA BUREGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.607.551/0001-07

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **46 (quarenta e seis) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 12/02/2021.

-VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:86C8DB9D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2022-FMAS**

Contrato nº. 003/2022, cujo objeto versa na prestação de serviços advocatícios de assistência judiciária gratuita aos cidadãos joãoalfredenses, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2021/FMAS, oriundo do Processo Licitatório nº. 001/2021-CPL/FMAS, sendo Inexigibilidade nº. 001/2021-CPL/FMAS;

- CONTRATADA: **KATIA BEZERRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº ***.116.144-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **34 (trinta e quatro) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2022.

-VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Andriele Suzy de Lima Silva

Código Identificador:469DAD0F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2021-FMAS**

Contrato nº. 008/2021, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado à Av. Miguel Cavalcante, 15, Centro, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE, no Livro 140, Fls. 120, destina-se ao funcionamento específico da CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, oriundo do Processo Licitatório nº. 003/2021-CPL/FMAS, sendo Dispensa nº. 001/2021-CPL/FMAS;

- CONTRATADA: **JOELMIR MURILO FARIAS DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.431.634-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **45 (quarenta e cinco) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 02/03/2021.

-VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Andriele Suzy de Lima Silva

Código Identificador:B37DFD74

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2021-FMAS**

Contrato nº. 010/2021, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado Rua Coronel José Ferreira da Silva, nº 68, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, no Livro 2-D, Fls. 62, Registro nº 02/662, destina-se ao funcionamento específico da CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, oriundo do Processo Licitatório nº. 003/2021-CPL/FMAS, sendo Dispensa nº. 001/2021-CPL/FMAS;

- CONTRATADA: **MANOEL CAVALCANTI DE VASCONCELOS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.643.204-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **45 (quarenta e cinco) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 02/03/2021.

-VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Andriele Suzy de Lima Silva

Código Identificador:4F7CC3A6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2021-FMAS**

Contrato nº. 012/2021, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado Rua Severino Adrião Gomes da Silva, nº 38, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca do João Alfredo – PE, no Livro 001 – T, Fls. 003/004, destina-se ao funcionamento específico da Secretaria de Desenvolvimento social e Direitos Humanos, oriundo do Processo Licitatório nº. 004/2021-CPL/FMAS, sendo Dispensa nº. 002/2021-CPL/FMAS;

- CONTRATADA: **JOSÉ SOARES DE ARAÚJO SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.280.134-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **47 (quarenta e sete) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 05/01/2021.

-VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sendo parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Andriele Suzy de Lima Silva

Código Identificador:DFB7656F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2022-PMJA**

Contrato nº. 009/2022, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Av. 13 de maio, nº 979, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, destinado ao funcionamento específico do almoxarifado da secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, oriundo do Processo Licitatório nº. 004/2022-CPL/PMJA, sendo Dispensa nº. 002/2022-CPL/PMJA;

- CONTRATADA: **EDMILSON SOARES DA FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.135.544-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **34 (trinta e quatro) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2023.

-VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, sendo parcelas mensais de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Andriele Suzy de Lima Silva

Código Identificador:5B6823DE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2022-FMAS**

Contrato nº. 002/2022, cujo objeto versa na locação de um imóvel localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 25, Povoado Brejinhos, CEP: 55.720-000, Zona Rural, João Alfredo – PE, destina-se ao funcionamento específico da Casa de Apoio do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Povoado Brejinhos, oriundo do Processo Licitatório nº. 001/2022-CPL/FMAS, sendo Dispensa nº. 001/2022-CPL/FMAS;

- CONTRATADA: **IRACEMA FRANCELINA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.265.054-**

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2024;

Subcláusula única - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **34 (trinta e quatro) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 01/02/2022.

-VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, sendo parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

João Alfredo, 28 de dezembro de 2023.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Andriele Suzy de Lima Silva

Código Identificador:2B972672

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ADESÃO DE ARP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO, Fundo Público da Administração Municipal, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 015.07/2023, oriunda do Processo Administrativo nº. 023/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2023, cujo Órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.342.663/0001-73, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

-**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

- **Órgão Gerenciador:**Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.342.663/0001-73.

- Fornecedor Registrado:

AVANCO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.002.082/0001-04, com valor total de R\$ 937.600,25.

João Alfredo/PE, em 20 de fevereiro de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

Fundo Municipal de Educação de João Alfredo

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:168C9714

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADESÃO DE ARP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO, Fundo Público da Administração Municipal, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 015.07/2023, oriunda do Processo Administrativo nº. 023/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2023, cujo Órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.342.663/0001-73, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

-**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

- **Órgão Gerenciador:**Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.342.663/0001-73.

- Fornecedor Registrado:

AVANCO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.002.082/0001-04, com valor total de R\$ 748.646,80.

João Alfredo/PE, em 20 de fevereiro de 2024.

MARIA GISELDA DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:96166520

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO DE ARP**

O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, através da Prefeitura Municipal, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 015.07/2023, oriunda do Processo Administrativo nº. 023/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2023, cujo Órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.342.663/0001-73, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

-**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

- **Órgão Gerenciador:**Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.342.663/0001-73.

- Fornecedor Registrado:

AVANCO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.002.082/0001-04, com valor total de R\$ 848.165,30.

João Alfredo/PE, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1D5E24B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE REPÚBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco no dia 19 de fevereiro de 2024 Edição 3532, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Torna público o Processo Licitatório 002/2024 Chamada Pública nº 001/2024, -OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO-PE, Valor R\$ 97.250,00 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais), **Onde se lê** Abertura: 11/03/2024 Às 10:00 na sala de Licitações, na praça Dom Luiz de Brito- na Prefeitura -Centro- Joaquim Nabuco-PE, **Leia-se:** Abertura: 12/03/2024 Às 10:00 na sala de Licitações, na praça Dom Luiz de Brito- na Prefeitura -Centro- Joaquim Nabuco-PE Informações: Pelo e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com (esclarecimentos e impugnações). A sessão da abertura estará disponível através da plataforma Google Meet 30 (trinta) minutos antes de iniciar a sessão, link da abertura ficará disponível á público no portal da transparência.

Joaquim Nabuco, 20 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Sec. Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:240D8295

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DE ATA Nº 007/2024

Processo Licitatório Nº 055/2023 - Pregão Eletrônico 032/2023 SRP Nº 030/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, inscrita no CNPJ: 35.027.696/0001-24, Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender o Hospital Valdir Nicácio Lima e as UBS do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 09/02/2024 até 08/02/2025, Valor: R\$ 440.021,76 (Quatrocentos e quarenta mil vinte e um reais e setenta e seis centavos), Data de Assinatura: 09/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 008/2024

Processo Licitatório Nº 055/2023 - Pregão Eletrônico 032/2023 SRP Nº 030/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 32.859.799/0001-62, Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender o Hospital Valdir Nicácio Lima e as UBS do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 09/02/2024 até 08/02/2025, Valor: R\$ 1.395,00 (Um mil trezentos e noventa e cinco reais), Data de Assinatura: 09/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:65037A0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

Processo Licitatório Nº 055/2023 - Pregão Eletrônico 032/2023 SRP Nº 030/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA, inscrita no CNPJ: 35.027.696/0001-24, Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender o Hospital Valdir Nicácio Lima e as UBS do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 09/02/2024 até 08/02/2025, Valor: R\$ 220.010,88 (Duzentos e vinte mil e dez reais e oitenta e oito centavos), Data de Assinatura: 09/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

Processo Licitatório Nº 055/2023 - Pregão Eletrônico 032/2023 SRP Nº 030/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 32.859.799/0001-62, Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender o Hospital Valdir Nicácio Lima e as UBS do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 09/02/2024 até 08/02/2025, Valor: R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Data de Assinatura: 09/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:487E0705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUCATI, - PROCESSO Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - aquisição integral de gêneros alimentícios para doação as famílias carentes deste município durante o período da Semana Santa. Valor estimado R\$ 552.036,20 (quinhentos e cinquenta e dois mil trinta e seis reais e vinte centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 21/02/2024. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 04/03/2024. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 04/03/2024. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. Jucati, 20 de fevereiro de 2024.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:BE191160

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 01/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado para aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento de segurança para o município

de Jucati-PE, em favor da empresa: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.896.463/0001-09, com um valor global de R\$ 49.967,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 74/2024. Jucati, 09 de fevereiro de 2024. JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA – Prefeito.

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 02/2024, Dispensa de Licitação nº 02/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviço para manutenção e instalação geral em equipamento de Circuito Fechado de TV na Vila Neves, pertencente ao município de Jucati-PE, em favor da empresa: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.896.463/0001-09, com um valor global de R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 75/2024.

Jucati, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E3078BB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 425/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a extinção do cargo público de Auxiliar de Enfermagem e a possibilidade de reenquadramento para cargo equivalente;

CONSIDERANDO o registro no conselho de classe, seguido de certificado de conclusão de curso de técnico de enfermagem da requerente nominada abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º - REEQUANDRAR o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **SONIA MARIA SIMOES FERREIRA**, portadora do CPF nº 018.686.284-93, no cargo público de **Técnica de Enfermagem**, contado a partir de 01/11/2023.

Art. 2º - Determinar ao departamento de Recursos Humanos que altere sua ficha funcional e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:74C56C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a portaria 004/2023 do IPREJ.

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 001/2024 do Instituto de Previdência de Jurema/PE;

CONSIDERANDO a apreciação dos processos de aposentadoria feito pelo tribunal de contas do estado de Pernambuco, especialmente em face da pessoa abaixo nominada, sob o processo TC nº 2323577-9.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** imediato às funções a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **EDILMA CRISTINA DOS SANTOS MELO** portador(a) do CPF nº 706.607.274-04, devido ao Tribunal de Contas de Pernambuco julgar ilegal o registro de aposentadoria com base no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6E64B514

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

ADESÃO Nº 001/2023

Objeto: 2º Termo aditivo para acréscimo de valor do CONTRATO Nº 076/2023 Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos que ocorrerão no Município de Jurema/PE, destinado a Secretaria de Administração do Município de Jurema/PE. CONTRATADA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.557.130/0001-44. Valor acrescido: R\$ 31.555,00. Novo valor: R\$ 586.478,00.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA

Secretario de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:38FB71F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE ABRTURA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 003/202 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024. Objeto **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PESSOAS JURIDICAS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E SERVIÇOS DE LAVAJATO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE.** Valor R\$ **R\$771.733,50** (Setecentos e setenta e um mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). O Presente credenciamento ficará aberto até o final do exercício de 2024, ou seja, de 21 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e os respectivos envelopes contendo propostas de preços e habilitações das empresas participantes do chamamento público poderão ser entregues no horário das 08h00 às 13h00, na Sala da CPL, localizada na Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, ou através do Fone 81- 3653-2168 – ou através do e-

mail:compraspl.itaenga@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h dos dias úteis . Lagoa de Itaenga, 20 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:1741C945

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROCESSO Nº: 00055/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Processo Nº: 00055/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Valor: R\$1.321.882,68.Data e Local da Sessão de Abertura: **11/03/2024** às 10:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: compraspl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa de Itaenga, 20/02/2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.

Presidente da CPL

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:957A517F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROCESSO Nº: 00054/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Processo Nº: 00054/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Serviço. Tipo menor preço. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DO TIPO CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE.** Valor: **R\$ 592.356,20.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia **08 de março de 2024.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: compraspl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa de Itaenga, 20/02/2024. Fábio Vieira Santana. Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:821DDF37

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO-PE

RECREDECIMENTO DA CRECHE NATÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 001 | NORMATIZAÇÃO|SME DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Recredencia a Creche Natália Maria da Conceição, conforme a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, localizada à Rua Jornalista Édson Regis, nº 04 Loteamento Mutirão, Lagoa do Carro - PE, a ofertar o Ensino da Educação Infantil e Educação Inclusiva, fazendo uso do Regimento Único do Sistema de Ensino de Lagoa do Carro-PE.

A Secretária de Municipal de Educação Lagoa do Carro/PE, por meio do Setor de Normatização no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer técnico favorável nº 10/2023 de 15 de dezembro de 2023, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, fundamentado pelo Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9394/1996, e Lei Municipal 160/2000, resolve:

Art. 1º - Recredenciar a Creche Natália Maria da Conceição, localizada à Rua Jornalista Édson Regis, nº 04 Loteamento Mutirão, Lagoa do Carro - PE, a oferta do Ensino voltado à Educação Infantil e Educação Inclusiva, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das normas específicas do município de Lagoa do Carro/PE.

Art. 2º - Determinar que a instituição de ensino cumpra as obrigações previstas na legislação e nas normas específicas do Município de Lagoa do Carro, bem como as orientações técnicas da Secretaria de Municipal de Educação, em especial quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, em seu Art. 9º, § 2º O ato administrativo de credenciamento ou de recredenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Estabelecer que a instituição de ensino deve, anualmente, apresentar ao órgão competente da Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I – Atas de Resultado Final;
- II – Estatística Escolar;
- III – Demonstrativo de Turmas/ Capacidade Ocupacional;
- IV – Relação de Alunos Matriculados em todos os níveis da educação básica;
- V – Modulação Escolar/Vínculo;
- VI – Relação de Patrimônio Escolar;
- VII - Declaração de regularidade fiscal e previdenciária.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Lagoa do Carro, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Port. 43/2023

Publicado por:

Mônica Suely Guerra de Lima

Código Identificador:F29F75E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 008/2022**

PROCESSO Nº 003/2022, DISPENSA: Nº 003/2022. OBJETO: Locação de imóvel destinado à atividades de gestão e almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e reuniões, oficinas e Encontros de Usuários e Trabalhadores do SUAS, na Vila Cipó, no Município da Lagoa dos Gatos/PE. **LOCADORA: MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** inscrita no CPF: 457.xxx.xxx-00. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.

Lagoa dos Gatos, 02 de agosto de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:E26A808D**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 003/2021, DISPENSA: Nº 002/2022. OBJETO: Locação de uma área localizada no Sítio Riachão de Dentro, deste município, para extração de água de uma nascente para atendimento da comunidade residente na Serra do Cafundó. **LOCADOR: BENEDITO ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF: 869.XXX.XXX-53. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025. Lagoa dos Gatos, 03 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:052E8081**SETOR DE COMPRAS****CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DIRETA)**

DISPENSA Nº 002/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO EM PROCESSAMENTO E EXECUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MAIS ESPECIFICAMENTE ÀQUELES RELATIVOS A FOLHA DE PAGAMENTO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS E DEMAIS FUNDOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO RESPECTIVO MUNICIPIO.** O valor mensal estimado para contratação de cada Fundo será no máximo R\$ 1.083,33 (mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e o valor global máximo admitido para 12 meses será de **R\$ 51.999,84** (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com

ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 26/02/2024, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos ,na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos

Gatos).Ou(<http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic>). Fundamentação legal: Art.75, inc. Ida Lei Nº 14.133/2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 202

Publicado por:

Leonardo de Oliveira

Código Identificador:76EBA961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 022, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 022, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024****Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, senhora **ANTÔNIA LEIDIANY DA SILVA SOUZA**, matrícula 3502, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, considerando seu requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de fevereiro de 2024.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:5B962927**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024****Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, senhora **SAMYLLA EMANUELA COELHO MARTINS**, matrícula 6188, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, considerando seu requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 20 de fevereiro de 2024.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:ABEC5BB9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024****Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhora **MARIA EDINALVA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 736, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2015 a 12 de março de 2020.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 07 de fevereiro de 2024 a 06 de maio de 2024, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 20 de fevereiro de 2024

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D674F77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhora **ADELMÁLIA DA SILVA SANTOS**, matrícula 6480, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 06 de fevereiro de 2024 a 05 de maio de 2024, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 20 de fevereiro de 2024

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:624E1326

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082-2023-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 082-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Lagoa Grande.

Após o Processo Licitatório nº 082/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO**, CNPJ/MF: 44.702.467/0001-59, pelo valor global de **R\$ 2.708.999,00 (dois milhões setecentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais)** e a empresa: **PONTO CERTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ/MF: 29.314.795/0001-94, pelo valor global de **R\$ 402.258,90 (quatrocentos e dois mil reais duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)** e a empresa: **CARUARU CIMENTO LTDA ME**, CNPJ/MF: 21.094.103/0001-38, pelo valor global de **R\$ 107.811,50 (cento e sete mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)** e a empresa: **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI**, CNPJ/MF: 31.297.262/0001-93, pelo valor global de **R\$ 25.040,70 (vinte e cinco mil quarenta reais e setenta centavos)**.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 056-2023-Processo Licitatório nº 082-2023.

Lagoa Grande/PE, 20 de fevereiro de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2EE76F65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA**.

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Lagoa Grande.

Contratada: CARUARU CIMENTO LTDA ME, CNPJ/MF: 21.094.103/0001-38.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 107.811,50 (cento e sete mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 082/2023

Pregão Eletrônico: Nº 056/2023-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 124/2023.

Contratada: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ/MF: 44.702.467/0001-59.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 2.344.082,00 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil oitenta e dois reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 082/2023

Pregão Eletrônico: Nº 056/2023-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 125/2023.

Contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ/MF: 31.297.262/0001-93.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 25.040,70 (vinte e cinco mil quarenta reais e setenta centavos)**, com duração

de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 082/2023

Pregão Eletrônico: Nº 056/2023-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 126/2023.

Contratada: PONTO CERTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ/MF: 29.314.795/0001-94.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 402.258,90 (quatrocentos e dois mil reais duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 082/2023

Pregão Eletrônico: Nº 056/2023-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 126/2023.

Contratada: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ/MF: 44.702.467/0001-59.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 082/2023

Pregão Eletrônico: Nº 056/2023-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 42/2023.

Lagoa Grande/PE, 20 de fevereiro de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:C3EC24B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ADIAMENTO DE ABERTURA DA SESSÃO**

PROCESSO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2023-SRP. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.** Início do acolhimento das propostas: **06/02/2024** às 15:00h. Recebimento das propostas até dia **29/02/2024** às 07:00h. Abertura da sessão de lances: dia **29/02/2024**, às 09:00h. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo/PE, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:C528BD99

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 011/2024

CONTRATO Nº 011/2024. Processo Licitatório Nº 074/2023 – Inexigibilidade Nº 017/2023. OBJETO: Contratação do cantor MOURA ROSSI, para apresentação de show da artista será em praça pública na localidade Urucuba por ocasião da 133ª Festa de São Sebastião do Município de Limoeiro/PE. CONTRATADA: JOSÉ

WELINGTON DE ALMEIDA. CNPJ Nº: 34.764.778/0001-99. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 29 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:75808733

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2024

CONTRATO Nº 012/2024. Processo Licitatório Nº 076/2023 – Inexigibilidade Nº 019/2023. OBJETO: Contratação da banda PEGADA DO GB, para apresentação de show da banda no dia 02 de fevereiro de 2024 em praça pública na localidade Urucuba por ocasião da 133ª Festa de São Sebastião do Município de Limoeiro/PE. CONTRATADA: CULTA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 23.398.730/0001-98. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) Dias.

Limoeiro, 29 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:BC02A9A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 063/2023**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 063/2023. Concorrência Pública Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E DO MİRANTE CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 914390/2021, OPERAÇÃO Nº1078396-72.** **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 49.572.307/0001-56; LMX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 17.966.548/0001-93 e RD SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 43.357.757/0001-40.

A Empresa: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55, participante do CONSÓRCIO TRANSNORDESTE, apresentou um pedido de desistência da participação do CONSÓRCIO, justificando a sua motivação no expediente (carta) acostada nos autos do processo, após o parecer jurídico a Comissão de Licitação aceitou o pedido de desistência apresentado pela participante por motivo de fato superveniente.

Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 29/02/2024 às 10:00h, para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 20/02/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:15DDB3F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:007/2024. Processo Nº:011/2023 – Pregão Eletrônico Nº:003/2023. Objeto: Aquisição de tablets conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **CONTRATADO:** DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42. **VALOR:** R\$ 14.472,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. Data da Assinatura: 30/01/2024.

Machados - PE, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:F597746F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024)

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 20 de fevereiro de 2024, na pág. 105. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADOS – AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao objeto: Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Material para confecção de Kit's Escolares personalizados para o Fundo Municipal de Educação, visando atender a demanda da rede Municipal de ensino de Machados (Creche, Pré-Escola, Alunos do 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e EJA) relativos ao ano Letivo de 2024. **Onde se lê:** Valor: R\$R 719.080,50, **Lê-se:** Valor: R\$ 764.789,50 (setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:864F4C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI
EXTRATO 1º ADITIVO
Contrato nº001/2023-CMVMM

Processo nº 001/2023
Inexigibilidade nº 001/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.101/0001-35, com sede à Rua Costa e Silva, nº 27 - Centro - Manari -PE, CEP nº 56.565-000

Contratado: **Martins e Rezende Advogados e Associados**, empresa de direito privado, CNPJ 24.232.310/0001-08, com sede em Garanhuns Estado de Pernambuco, à Avenida Rui Barbosa, 584, Heliópolis.

OBJETO: contratação de escritório especializado para assessoria e consultoria jurídica para atender a Câmara municipal de Vereadores de Manari/PE, Casa Joel Pedro da Silva.

O valor R\$: 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Vigência: 08 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025.

Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

Câmara de Municipal de Vereadores de Manari
CASA JOEL PEDRO DA SILVA
CNPJ: 01.626.101/0001-35

CÍCERO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2CB49F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa Simone Gomes da Cruz Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial, com sede à AV. GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 1710 – CXPST. 031– CASA CAIADA – OLINDA/PE – CEP. 53.030-260, inscrita sob o CNPJ: 27.535.430/0001-64, para a realização e execução das atividades do encontro pedagógico para os profissionais em educação da rede municipal de ensino de Manari/PE, no evento de Abertura do Ano Letivo de 2024, nos termos e condições do processo nº 003/2024, com base forte no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Manari, 19 de fevereiro de 2024.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do Município de Manari.
Portaria nº 101/2021, de 13 de março de 2021

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DF64E13A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O município de Manari, Estado do Pernambuco, torna público o resultado do Credenciamento nº 001/2024, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de MANARI/PE, para atender as necessidades dos usuários do SUS do Município de Manari, de acordo com as estimativas descritas no Anexo III do edital.

Foi credenciada para os Grupos:
EMPRESA: WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: 29.987.637/0001-03, situado na Rua Dom José Adelino Dantas, 24 - Centro -CEP. 55.360-000 - Caetés/PE.

TOTAL GERAL		EMPRESA CREDENCIADA	
GRUPO 01	R\$ 120.700,00	R\$ 1.448.400,00	WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
GRUPO 02	R\$ 31.920,00	R\$ 383.040,00	WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
GRUPO 03	R\$ 81.340,00	R\$ 976.080,00	WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
GRUPO 04	R\$ 138.595,20	R\$ 1.663.142,40	WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
TOTAL GERAL	R\$ 372.555,20	R\$ 4.470.662,40	

Manari, 20 de fevereiro de 2024.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO

Secretária de Saúde e Meio Ambiente do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:48498C8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
LEI PROMULGADA - MOTOS QUE SALVAM**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

Www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 012/2023

O PRESIDENTE DA **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORENO**, Estado de Pernambuco, Senhor **Mozart Cláudio Bruno**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Artigo 34, § 8º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº. 094/2023 do Poder Legislativo – autor: Mozart Bruno, que Institui o Programa Motos que Salvam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da Lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição Legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 26/10/2023.

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio, quanto a sanção ou veto, por parte do douto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto no artigo 39, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº. 012/2023 oriunda do projeto de Lei nº. 094/2023, do Poder Legislativo Municipal, autoria do vereador Mozart Claudio Bruno, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Revoga-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MORENO/PE., EM 28 DE novembro DE 2023

MOZART CLÁUDIO BRUNO

Presidente

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:BB3F18FD

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
RESOLUÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 028/2024

Ementa: CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE MORENO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Legislativo, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Moreno, a Escola do Legislativo do Município de Moreno, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Moreno:

- oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Moreno suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

- promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

- oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

- qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

- desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

- desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

- estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

- planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

- integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

- manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

- ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

- desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Moreno.

- manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

- informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

- desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

- desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação, organizacional dos servidores em estágio probatório;

- desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

- promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo de Moreno é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Moreno .

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Moreno tem a seguinte estrutura organizacional:

- Presidência;

- Direção;

- Coordenação Pedagógica e de Projetos; IV - Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

- Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

- Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

- Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

- Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Moreno será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Moreno.

Art. 7º A Escola do Legislativo de Moreno integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado de Pernambuco.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MOENO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOZART CLAUDIO BRUNO

Presidente

JOEL LUIZ DA SILVA

Vice-presidente

CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA

1º Secretário

JOSE LINDENBERG DE MOURA

2º Secretário

Publicado por:

Avani Carlos Marinho de Santana

Código Identificador:EC153862

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 002/2024 –
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2024**

CONCURSO PÚBLICO 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2024, para o pronto atendimento ao estabelecido no relatório expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de PESSOAL – GAPE – Gerencia de Admissão de PESSOAL, em 08 de fevereiro de 2024, devidamente enviado à Câmara Municipal de Moreno em 15 de fevereiro de 2024. Maiores informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal (Edital 002/2024).

Moreno, 19 de FEVEREIRO de 2024.

MOZART CLAUDIO BRUNO

Presidente da Câmara Municipal Moreno/PE.

Publicado por:

Avani Carlos Marinho de Santana

Código Identificador:1F933DBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 021/2024**

Ato nº 021/2024 Nomear, PEDRO ROMERO DOS SANTOS ARCOVERDE, para exercer o cargo de Ouvidor Geral do Município, símbolo CDA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, **a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:E517EB0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024. PROCESSO
LICITATÓRIO 046/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

Extrato de Contrato Nº 010/2024. CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens para fornecimento de Passagens Aéreas, Nacionais e Internacionais. Contratado: MUNDO A FORA VIAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 51.005.761/0001-77. Valor Total: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025.

Nazaré da Mata, 20 de Fevereiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:193FD4BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - DISPENSA Nº
002/2023.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2023. CPL. Alteração Dos dados do locador e Reajuste de valor, referente à Locação do Imóvel situado a Rua Leão Coroado, 333, Estação, casa/prédio, Nazaré da Mata - PE, onde será instalado o Instituto de Polícia Científica da Secretaria de Defesa Social (SDS). As locadoras passam a ser: Marcella Correia de Oliveira Farias, portadora do CPF: 069.864.524-38, e Mirella Correia de Oliveira Farias, portadora do CPF: 069.864.514-66. O valor passa a ser R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), referente a 04 (quatro) meses a partir do dia 07 de Fevereiro de 2024.

Nazaré da Mata, 20 de Fevereiro de 2024.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:007830B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024. PROCESSO
LICITATÓRIO 046/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

Extrato de Contrato Nº 001/2024. CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens para fornecimento de Passagens Aéreas, Nacionais e Internacionais. Contratado: MUNDO A FORA VIAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 51.005.761/0001-77. Valor Total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025.

Nazaré da Mata, 20 de Fevereiro de 2024.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:C947CD01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024. PROCESSO
LICITATÓRIO 046/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

Extrato de Contrato Nº 010/2024. CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens para fornecimento de Passagens Aéreas, Nacionais e Internacionais. Contratado: MUNDO A FORA VIAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 51.005.761/0001-77. Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025.

Nazaré da Mata, 20 de Fevereiro de 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:E3707087

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - SSO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2023 - FMS - CPL II (ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO).**

CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 047/2023 -SSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023- FMS - CPL II.

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura contratação, tendo por objeto a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda e as demais Secretárias participantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº **42.961.833/0001-69**, com o valor global de **R\$ 220.960,72 (duzentos e vinte mil, novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**, referente aos **ITENS: 01 (Desinfetante), R\$ 24.976,35; ITEM02 (Hipoclorito de sódio), R\$ 26.978,46; ITEM 03 (Toalha de papel), R\$ 35.986,30; ITEM 06 (Sabonete líquido), R\$ 28.981,92; ITEM 07 (Saco plástico lixo), R\$ 7.497,60; ITEM 10 (Água sanitária), R\$ 26.407,04; ITEM 17 (Saco de algodão), R\$ 25.143,00 e ITEM 25 (Papel higiênico), R\$ 44.990,05. PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº **42.772.140/0001-28**, com o valor global de **R\$ 13.710,48 (treze mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**, referente aos **ITEM: 04 (Sabão pó), R\$ 1.627,08 e ITEM 23 (Desodorizado Sanitário Aspecto Físico: Em Pedra Essência: Eucalipto), R\$ 12.083,40. MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº **31.486.099/0001-07**, com o valor global de **R\$ 5.195,20 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, referente ao **ITENS 05 (Detergente). ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA, CNPJ nº **24.658.170/0001-26**, com o valor global de **R\$ 26.515,95 (vinte e seis mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)**, referente aos **ITEM 08 (Saco plástico lixo, capacidade: 100 l), R\$ 12.182,40; ITEM 14 (Vassoura), R\$ 5.008,30; ITEM 16 (Esponja limpeza, material: LÃ DE AÇO), R\$ 111,10; ITEM 20 (Refil mop Refil Mop úmido), R\$ 6.102,00 e ITEM 21 (Balde plástico de 20 litros), R\$ 3.112,15. NORLUX LTDA ME, CNPJ nº **04.004.741/0001-00**, com o valor global de **R\$ 24.139,50 (vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente ao **ITEM 09 (Saco plástico lixo, capacidade: 200 l). LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº **49.464.926/0001-27**, com o valor global de **R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos)**, referente ao **ITEM 12 (Luva borracha). E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº **24.708.262/0001-73**, com o valor global de **R\$ 2.192,44 (dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, referente aos **ITENS: 13 (Vassoura, material cerdas: pêlo sintético), R\$ 184,20; ITEM19 (Esponja limpeza, material: ESPUMA), R\$ 2.008,24. SINTESE SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVER, CNPJ PJ nº **14.563.405/0001-42**, com o valor global de **R\$ 11.832,88 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, referente aos **ITENS: 11 (Luva borracha), R\$ 38,88; ITENS: 15 (Pá coletora lixo), R\$ 2.999,25; ITEM 18 (Rodo), R\$ 5.494,75 e ITEM 24 (Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 50), R\$ 3.300,00. RILDO GOMES DA SILVA, CNPJ nº **11.546.045/0001-******************

82, com o valor global de **R\$ 37.599,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais)**, referente ao **ITEM 22** (Lixeira, material: plástico polipropileno de alta resistência) e **MATHEUS CARLOS DE SOUZA SILVA**, CNPJ nº 49.976.259/0001-61, com o valor global de **R\$ 20.547,78 (vinte mil, quinhentos quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, referente ao **ITEM 27** (Papel higiênico). **ITENS CANCELADOS: 26 e 28** (Copos descartáveis). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas **DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA** (CNPJ nº 42.961.833/0001-69), **PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ nº 42.772.140/0001-28), **MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LTDA** (CNPJ nº 31.486.099/0001-07), **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA** (CNPJ nº 24.658.170/0001-26), **NORLUX LTDA ME** (CNPJ nº 04.004.741/0001-00), **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ nº 49.464.926/0001-27), **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** (CNPJ nº 24.708.262/0001-73), **SINTESE SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVER** (CNPJ nº 14.563.405/0001-42), **RILDO GOMES DA SILVA** (CNPJ nº 11.546.045/0001-82) e **MATHEUS CARLOS DE SOUZA SILVA** (CNPJ nº 49.976.259/0001-61). Perfazendo o **Valor Global do certame de R\$ 362.719,65 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)**.

Olinda, 16 de fevereiro de 2024.

JACQUELINE FREIRE DE MELO,
Pregoeira da CPL – II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:2EEA0FF8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 -SGPA-PMO- CPL I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 -SGPA-PMO- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços corporativo para eventual e futura aquisição de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 l, fardo de 12 unidades de garrafa d'água de 500 ml, e garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, para atender às necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Pregoeiro, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA e VENCEDORA** do Certame a empresa: **CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO**, CNPJ nº 21.014.987/0001-73 com o **valor global de R\$ 397.609,80 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos)**, referente ao **ITEM 02** (Água Mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20L (fabricados em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato - PET, retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificado por rótulo do produto e higienizados. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral DNPM e agência nacional de vigilância sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto). Perfazendo o **Valor Global do certame de R\$ 651.474,69 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), compreendendo o item 02 e todos os itens que foram adjudicados**

parcialmente na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/02/2024. Edição 3528. O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora: **CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO**.

Olinda, 20 de fevereiro de 2024.

ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão do Pregoeiro da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

AÉCIO GRANJA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gestão de Administrativa

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7172F729

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SGPA Nº 045/2024

PORTARIA SGPA Nº 045/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ROSANGELA CEZAR DE OLIVEIRA**, Matrícula 72374-6, para a função de fiscal dos Contratos firmados entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e as empresas abaixo:

- Contrato nº 1984080000000000142, com o **CIEE**, cujo objeto é a concessão de contratos de estágio para o Município de Olinda, com exceção dos estágios da área de educação;

- Contrato (Termo de Credenciamento) - **ODONTOSYSTEM**, cujo objeto é a disponibilização de plano odontológico para os servidores municipais;

- Contrato (Termo de Credenciamento) - **PREVSYSTEM**, cujo objeto é a disponibilização de plano odontológico para os servidores municipais;

- Contrato (Termo de Credenciamento) - **ODONTOGROUP**, cujo objeto é a disponibilização de plano odontológico para os servidores municipais;

- Contrato (Termo de Credenciamento) - **HAPVIDA**, cujo objeto é a disponibilização de plano de saúde para os servidores municipais;

- Contrato (Termo de Credenciamento) - **SERVIX**, cujo objeto é a disponibilização de plano de saúde para os servidores municipais;

- Contrato (Termo de Credenciamento) - **ELO SAÚDE**, cujo objeto é a disponibilização de plano de saúde para os servidores municipais;

- Contrato (Termo de Credenciamento) - **BLUE/REDE GAMA**, cujo objeto é a disponibilização de plano de saúde para os servidores municipais;

- Contrato Nº 461.212110-4 (Termo de Credenciamento) - **UNIMED**, cujo objeto é a disponibilização de plano de saúde para os servidores municipais;

Art. 2º- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Olinda, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Luana Acássia Lima da Silva

Código Identificador:B123F82A

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
009/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE OLINDA do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 017/2024, proferido na data de 17 de janeiro de 2024, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 67.141-0, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.009540-7, de IMUNIDADE DE IPTU E ISENÇÃO DE TRSD - ENTIDADE RELIGIOSA, referente ao sequencial imobiliário nº 1146759.2, contendo a seguinte EMENTA: “Imunidade do IPTU e Isenção da TRSD. Entidade Religiosa. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 150, VI, “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e dos arts. 98, II, e 213, V, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda - CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE”. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:62FF71E8

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
010/2024**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE O CENTRO DE AÇÕES SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAIS E ESPORTIVAS - KIUNHE, inscrição 099.386-7, da exigência datada de 02 de novembro de 2023, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 64954-6, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.004513-2, de ISENÇÃO DE TAXAS DO CIM, contendo a seguinte EXIGÊNCIA: “Trata-se este processo de pedido para concessão de isenção das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento (TLF), interposto pelo requerente em 03/05/2023. Comunicamos que o processo em epígrafe encontra-se em EXIGÊNCIA, devendo o contribuinte comparecer no Departamento de Atendimento ao Contribuinte, no prazo de 30 (quinze) dias do recebimento desta notificação, sob pena de arquivamento do processo, com a documentação a seguir relacionada: 1. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, devidamente assinada por profissional habilitado, com destaque das operações da unidade ou filial interessada no reconhecimento; 2. Declaração da Receita Federal do Brasil, da Agência do Banco Central do Brasil ou de outra repartição federal competente, atestando que o requerente não remeteu qualquer recurso para o exterior; 3. Termo de Responsabilidade, emitido pelo representante legal, consignando que a entidade beneficiária da isenção: a) não distribui

qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; b) aplica integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; c) mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão perante a fiscalização tributária. 4. Certidão de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda). Olinda, 02 de novembro de 2023”. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:1CFE5348

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 066/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE
2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DOS SANTOS**, matrícula nº 71.409-7, para atuar como: Apoio do Núcleo de Planejamento de Compras e Licitação, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Pelo exercício da função acima fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Olinda, 19 de fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES

Secretária Interina de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:3406C6CE

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – COMDACO**

ERRATA DA RESOLUÇÃO nº 003/2024 – COMDACO

Dispõe sobre a lotação e distribuição dos Conselheiros (as) Tutelares de Olinda, que obtiveram êxito no Processo de Escolha realizado em 2023, consoante ao Art. 25, do Edital nº 02/2023 – COMDACO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4.777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na Lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público de Pernambuco, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, datada de 06 de fevereiro de 2024; e,

CONSIDERANDO a manifestação expressa da Sra. RENATA PATRÍCIA SOUZA SILVA, datada de 08 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

ART. 1º. Retificar a Resolução nº 003/2024 – COMDACO e consolidar a lotação dos Conselheiros (as) tutelares da Região I e II, consoante ao disposto no Art. 25 do Edital 02/2023 – COMDACO, discriminando o órgão e local onde os referidos candidatos (as) exercerão suas respectivas atribuições e responsabilidades inerentes à função pública de membro do Conselho Tutelar conforme sua respectiva região de abrangência.

ART. 2º. No Parágrafo primeiro do Artigo 1º, da Resolução nº 003/2024 – COMDACO, **onde se lia**

" Bruna Milena de Lima Cordeiro;
Priscila Patrícia Agra de Melo;
Marcos Paulo Santos Cavalcanti;
Hilda Maria de Queiroz;
e **Renata Patrícia Souza Silva**",

leia-se

" Bruna Milena de Lima Cordeiro;
Priscila Patrícia Agra de Melo;
Marcos Paulo Santos Cavalcanti;
Hilda Maria de Queiroz;
e **Eurico Guedes de Albuquerque Silva** "

ART. 3º. No Parágrafo segundo do Artigo 1º, da Resolução nº 003/2023 – COMDACO, **onde se lia**

“Eurico Guedes de Albuquerque Silva;
Josué Venceslau Ferreira; José Jairo dos Santos Filho;
Daniel Carlos de Oliveira Góes;
e Cristiane do Nascimento Barbosa.”

leia-se

“ Renata Patrícia Souza Silva
Josué Venceslau Ferreira; José Jairo dos Santos Filho;
Daniel Carlos de Oliveira Góes;
e Cristiane do Nascimento Barbosa.”

ART. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 19 de fevereiro de 2024.

Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F84CE55C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RÉPLICA À RESPOSTA DA EMPRESA/ REITERAÇÃO DE
NOTIFICAÇÃO

Orobó, 20 de fevereiro de 2024

À
LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Ref.: REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES MANOEL
APRIGIO
PROC. LICIT. Nº 007/2021-FMS, T.P. Nº 001/2021-FMS,
CONTRATO Nº 054/2021-FMS
RÉPLICA À RESPOSTA DE 21/11/2023 DA LITTIERE À
NOTIFICAÇÃO DE 13/11/2023 DA PMO
RÉPLICA À RESPOSTA DE 19/02/2024 DA LITTIERE À
NOTIFICAÇÃO DE 07/02/2024 DA PMO

Vimos através desta, e em resposta à argumentação apresentada pela empresa **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, circunstanciar e atualizar os eventos relacionados à avença:

A Prefeitura de Orobó, através de Notificação Técnica datada de 13/11/2023, enviada naquela ocasião através de e-mail, apontou problemas construtivos na **pintura epoxi** aplicada sobre o piso de concreto da quadra coberta (item 10.8 da planilha), acionando a **garantia legal** desse elemento.

A referida notificação apontou que a pintura do piso em tinta epóxi encontra-se deteriorada, desprendida do substrato na maior parte da área da quadra. Ou seja, a foi consumida muito cedo, em pouco mais de um ano, vida útil muito abaixo da esperada, denotando possíveis **falhas de execução e/ou material inapropriado**.

A empresa construtora, LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, respondeu à notificação por e-mail, conforme carta datada de 21/11/2023, solicitando uma visita técnica em conjunto com a equipe de engenharia da Prefeitura para **“análise de toda a situação in loco e dessa maneira sanar os problemas listados”**.

Não obstante essa resposta, não houve contato desde então para marcar a dita visita técnica com nossa equipe de engenharia.

Passados quase dois meses, não vendo evolução da solução, a Administração optou por **reiterar a notificação publicando-a na íntegra no Diário Oficial dos Municípios** do Estado de Pernambuco, no dia 07/02/2024, Edição 3525.

A empresa construtora respondeu à notificação por e-mail, conforme carta datada de 19/02/2024, afirmando que realizou um chamado técnico junto à empresa fabricante das tintas usadas, a Sherwin-Williams nesta mesma data, e aguarda um posicionamento da empresa para definir a estratégia de solução do problema.

Entendemos que o problema em questão pode estar, de fato, relacionado ao material das tintas em si, razão pela qual **é importante a vistoria e resposta de representantes do fabricante**.

Por outro lado, a Administração Municipal **não pode ficar esperando indefinidamente** por uma solução.

Diante do exposto, solicitamos à empresa no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento deste documento, **mobilizar uma equipe própria, com materiais e mão de obra às suas custas, para realizar os reparos necessários**.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE
OROBÓ

Engenheiro Fiscal

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A3283E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED**

PARA ATENDER O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DE OURICURI/PE, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **ENART EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 14.308.807/0001-09, com o valor global de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais).**

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

Ouricuri – PE, 20 de janeiro de 2024.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:DCF914A1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

Ao Representante legal da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Avenida A – S/N – Galpão A – Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Prezado Sr,

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Ouricuri/PE, vem por meio deste, solicitar **MANIFESTAÇÃO** formal, caso haja interesse, em assumir os itens remanescentes de nº. 08; 09; 10; 14 e 15 pelos valores do primeiro colocado na disputa, nos termos do Artigo 64 parágrafo 2º da lei 8.666/93, oriundos do Pregão Eletrônico nº. 021/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, E INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL E FUTSAL DE OURICURI, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO Nº. 883025/2019**, caso haja interesse, apresentar manifestação por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis, a ser encaminhada para o e-mail: cplouricuri@hotmail.com

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ouricuri/PE, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:F2F0642B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024 - PMP**

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Palmares - PE
Contratado:	RAZÃO SOCIAL: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA INSCRIÇÃO NO CNPJ : 26.755.912/0001-67
Prazo de	12 (doze) meses

Vigência:	
Valor Total:	R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Município de Palmares, 03 de janeiro de 2024.

Município de Palmares

CNPJ: 10.212.447/0001-88

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito

CPF: 019.028.854-06

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:04AE562F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023**

Processo licitatório nº 031/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631411/0001-24.OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de Material de Expediente/Didático, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: 18.195,09 (dezoito mil e cento e noventa e cinco reais e nove centavos). VIGÊNCIA O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Data de Assinatura: 07/10/2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:510250BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 010/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA EDU E MARAIAL, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE SÃO LÁZARO, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 50.284.385/00001-34. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Panelas, 16 de fevereiro de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:5FB0F3E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - RESULTADO DE
CREDENCIAMENTO 001/2024**

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO– que tem como finalidade a seleção de interessado em celebrar termo de permissão de uso, a título precário e não oneroso, para explorar economicamente,

com a comercialização de alimentos e bebidas, além de uso de todo espaço para atividades de fomento ao turismo no Parque Ambiental Bica da Serra, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal nº 03/2024, e na Lei Federal nº 8.666/93. Fica CREDENCIADO o procedimento Licitatório, ao objeto licitado a proponente, **AJ BELA CINTRA II SUCOS E LANCHES LTDA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Data do credenciamento, 20 de fevereiro de 2024. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço: sito à PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000 (55470-000).

Panelas, 20 de fevereiro de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:16363BC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 023/2024 – FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 023/2024 – FME

CONTRATO Nº 023/2024-FME. Processo Licitatório nº 046/2023 Pregão Eletrônico Nº 036/2023 OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: MAXIMUS COMERCIO LTDA CNPJ Nº 41.434.548/0001-27 VALOR TOTAL: R\$ 5.570,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-

Secretária de Educação

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:B2D67495

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 024/2024 – FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 024/2024 – FME

CONTRATO Nº 024/2024-FME. Processo Licitatório nº 046/2023 Pregão Eletrônico Nº 036/2023 OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: HARLAN FABIO DE ARAUJO BASTOS 5931539344 CNPJ Nº 35.599.756/0001-83 VALOR TOTAL: R\$ 102.995,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paudalho, 07 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:4B7435A3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 025/2024 – FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 025/2024 – FME

CONTRATO Nº 025/2024-FME. Processo Licitatório nº 047/2023 Pregão Eletrônico Nº 037/2023 OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 32.859.799/0001-62 VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paudalho, 09 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:919BEF2B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2024 – FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2024 – FME

CONTRATO Nº 026/2024-FME. Processo Licitatório nº 045/2023 Pregão Eletrônico Nº 035/2023 OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS CONTRATADA: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 39.500.536/0001-01 VALOR TOTAL: R\$ 6.265,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paudalho, 16 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-

Secretária de Educação

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:B45AB86C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 006/2024 – FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 006/2024 – FMS

CONTRATO Nº 006/2024-FMS. Processo Administrativo Nº 002/2023 - Credenciamento Nº 001/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPB 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO Credenciado: CMT SAUDE LTDA inscrito no CNPJ Nº 53.633.317/0001-21 representado por CECILIA MENDES TERTO FERREIRA inscrito no CPF Nº 702.903.604-20 CRM Nº 36.181/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Fevereiro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:363E7D35

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 040/2023 - FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 040/2023 - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através de seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº. **029/2023**, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS”, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE REMOÇÕES, PREPARAÇÃO DO CORPO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE VELÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, que apresentou as seguintes empresa como Vencedora: **MARIA JOCELIA LOPES DE OLIVEIRA ME – CNPJ Nº 01.704.317/0001-71**, vencedora do GRUPO: 01, no valor Global de R\$ 125.905,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 20 de Fevereiro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:756C16C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

FORNECEDOR: START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 03.314.084/0001-26 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 117/2023, Pregão Eletrônico Nº 049/2023. Valor Global:** R\$ 370.055,20. Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:9E597B8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-FMS

OBJETO: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

CREENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE.

CREENCIADA: GERTULIO SIQUEIRA PROTETICO LTDA – INSCRITA NO CNPJ Nº 49.137.054/0001-92, ESTABELECIDNA AV. MURILO SILVA, 114, CENTRO, CARPINA/PE.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da CREDENCIADA, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 20 de Fevereiro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:9548E6E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 001/2023-FMAS por mais 12 (Doze) Meses, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Contratada:** D FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. **CNPJ:** 13.815.150/0001-03. **Vigência:** 05/01/2024 a 05/01/2025. **Valor Total:** R\$ 41.400,00.

Paudalho, 21 de Dezembro de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS

Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:2143DB46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 010/2021 – Pregão Eletrônico Nº 010/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE E CAMINHÃO TIPO SKY-HITZ, EQUIPADA COM AÉREO ISOLADO 15 KV, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. **Contratada:** D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. **CNPJ/CPF:** 13.815.150/0001-03. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses, a partir de 18/05/2023. **Valor Total:** R\$ 196.025,20.

Paudalho, 15 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:116B3630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2023-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2023-FMS.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2022 – Tomada de Preço Nº 004/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. **CNPJ:** 04.290.148/0001-69. **Prazo Acrescido Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 05/08/2023. **Prazo Acrescido Vigência:** 120 (Cento e Vinte) Dias, a partir de 07/09/2023.

Paudalho, 04 de Agosto de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:8A5019EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2022-FMAS

VFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2022-FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 028/2022-FMAS por mais 12 (Doze) Meses, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Contratada:** MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 29.661.794/0001-16. **Vigência:** 05/01/2024 a 05/01/2025. **Valor Total:** R\$ 153.150,00.

Paudalho, 11 de Dezembro de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:3F64354A

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2024

CONVÊNIO Nº 01/2024
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM/PE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84**, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Raul Bandeira, nº 21, bairro do Centro, Paudalho- PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 053.901.384-65 e RG nº 6.403.826-SDS/PE residente e domiciliado a Granja Esperança, nº 77, Chã de Pinheiro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-00; doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO** e a **AEB - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.464.153/0001-06**, com sede no Sítio Inhumas, s/n, 1 Distrito – Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-001, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 285.170.595-49 e RG nº 02.053.691-70 SSP/BA, residente e domiciliado no Condomínio Rua do Luar, 14ª, Pedra do Lod., Juazeiro/BA, CEP: 48900-000, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, têm entre si justo e pactuado o presente **Convênio de Cooperação Técnica**, na forma das seguintes cláusulas e condições, que aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente, Convênio de Cooperação Técnica tem por objetivo a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão do Servidor **MIRIVALDO DE BARROS E SÁ**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR**, matrícula nº 0.5000119-1, com ônus para o **CESSIONÁRIO**, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Para a consecução do objetivo deste convênio, as partes acordam o seguinte:

- A designação do Servidor será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação do **CEDENTE**;
- Reter e enviar trimestralmente a frequência do servidor cedido, fazendo constar todas as ocorrências do funcionário, no desenvolvimento de suas atividades laborais.
- Manter o servidor prestando serviço no setor para qual foi destinado, zelando pelo efetivo exercício das funções para qual foi o servidor designado.
- Executar o cessionário com o pagamento da remuneração do seu servidor ora cedido, de acordo com sua carga horária e legislação local.
- Os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do Servidor, serão recolhidos à previdência do órgão cessionário em conformidade com o intuito na norma correspondente;
- A época do gozo de férias pelo servidor cedido ficará a critério do órgão requisitante, respeitando período aquisitivo no município de origem;
- Em caso do servidor cedido, desempenhar atividades insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante;
- É vedado a sucessão do servidor pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio de Cooperação Técnica, terá data aprazada, com início em 02(dois) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e encerramento aos 31(trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, por qualquer das partes convenentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONVENENTE** providenciará, no prazo e na forma legalmente regulada, a publicação do presente convênio, com afixação no quadro de avisos na sede do Paço Municipal, com fulcro no caput do Art. 97, da Lei Orgânica do Município de Paudalho e Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado para inclusão ou exclusão de servidores por expressa manifestação das partes convenentes, mediante apropriado, Termo Aditivo ao Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO COMPROMISSO

As partes convenentes acordam assumir integral responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas integrantes do presente Convênio de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA OITAVA – DE DENÚNCIA

O presente Convênio, em caso de seu descumprimento ou na hipótese de mera conveniência por partes dos convenientes ora firmados, poderá ser denunciado por qualquer das partes, antes do término de sua vigência, não ficando os convenentes, responsáveis pelas respectivas obrigações remanescentes, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e/ou questões controversas por ventura, oriundas, ou decorrentes da execução deste convênio, em relação às quais não for possível um atendimento amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho, no Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e convenientes, firmam o presente Convênio que será assinado por via eletrônica ficando 01(uma) via para cada parte, inclusive o servidor, para um só efeito, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes convenentes.

Paudalho, 15 de janeiro de 2024.

Município de Paudalho
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Autarquia Educacional Arthur Barbosa Maciel - Aeb
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:6E3AFE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 –
GAB.PREF

PORTARIA Nº 035 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa A Permuta De Servidores públicos da Prefeitura de Paudalho/PE e Prefeitura Municipal de Carpina/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam permutados os servidores públicos municipais discriminados na Tabela I, com os servidores constantes na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestarem serviços junto ao Município de Carpina-PE, e vice-versa, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme **Termo de Convênio – Cedência 014/2024**

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) PAUDALHO	CARGO	CPF
43.805	DANELA MARIA EVARISTO	PROFESSOR(A)	054.385.614-35

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) CARPINA	CARGO	CPF
019707	GRACIETE DA LUZ SILVA AMORIM	PROFESSOR(A)	041.754.724-28

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos de origem.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 02 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:7BBD43B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024 - PGM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **AMANDA DOS SANTOS DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, considerando

Os ofícios nº 025/2024 e nº 044/2024, da lavra da Secretaria de Turismo e da Coordenadoria da Mulher, respectivamente, dando notícia de fato ocorrido no dia 13 de fevereiro por volta das 02h da manhã, de suposta agressão perpetrada por um segurança contratado pela empresa prestadora de serviço TALENTO'S PROMEC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELLI, contra duas mulheres. a necessidade de agilizar-se os procedimentos administrativos de apuração de responsabilidades; baixa a seguinte Portaria e

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO PRÉVIO, para sumária apuração dos fatos e posterior acompanhamento das medidas adotadas pelo Executivo Municipal de Pesqueira, quanto à Execução do CONTRATO Nº 029/2024/PMP, sobre serviços de apoio operacional do Carnaval de 2024, que ficará a cargo desta Procuradoria, sob a presidência da PGM.

Art. 2ª Preliminarmente, DETERMINO as diligências necessárias e adoção das seguintes providências:

1 – Registre-se e Publique-se a Portaria n. 001/2024 – PGM, com a devida ocolução dos dados das pessoas envolvidas, em cumprimento ao disposto na LGPD, e Tombe-se o procedimento administrativo, juntando-se toda a documentação pertinente;

2 – Oficie-se a empresa contratada pela Prefeitura Municipal, responsável pelo vídeo monitoramento, para que encaminhe as imagens dos fatos, caso tenham sido captados;

3 – Oficie-se à 8ª Companhia de Polícia Militar, para que envie relatório sobre os fatos ocorridos, acaso os tenham presenciado;

4 – Notifique-se as partes envolvidas para acesso aos autos, juntadas de provas e para comparecerem perante este órgão, para prestar esclarecimentos e contar sua versão dos fatos, especialmente:

a) a. As vítimas Sra. EGGS e Sra. PCC;

b) b. O acusado, Sr. A. L. da S. F.;

c) 5 - Preposto da empresa contratada TALENTO'S PROMEC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELLI.

Art. 3º - Após o cumprimento de todas as diligências requeridas acima, e sendo facultado às partes prazo para juntada de provas e apresentação de defesas, em nome dos princípios da ampla defesa e do devido processo legal, voltem os autos conclusos à procuradoria Municipal para análise das informações e tomada de novas providências;

Art. 4º - Ao Final, seja expedido relatório onde constará se houve ou não falha na prestação de serviço, que deverá ser enviado ao controle interno para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Diante da existência de Boletim de Ocorrência prestado com o auxílio da Coordenadoria da Mulher para a apuração dos fatos, encaminhem-se à Autoridade Policial todas as informações e provas juntadas neste Processo Administrativo para auxílio nas investigações.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 19 de fevereiro de 2024.

AMANDA DOS SANTOS DANTAS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Amanda Dos Santos Dantas
Código Identificador:0819697B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

**LOCADORA: LUCIANA CARVALHO CAVALCANTE
NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 026.738.959-00, RG. 5.595.806 SDS - PE, residente na Rua Maria Gomes da Costa, nº 77, Bairro Centro – Quadra 12, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 3º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação nº 012/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, a partir da

assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 012/2022, **Contrato nº 012/2022**, bem como a ratificação das demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:2A29B682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

Processo Nº **008/2024**, Inexigibilidade de Licitação Nº **008/2024**, Objeto: Chamamento Público na forma de Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de **Serviços Médicos** Especializados para a realização de consultas, procedimentos cirúrgicos e exames, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, Unidades de Saúde e SAMU de forma complementar à rede municipal de saúde. **INICIO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** 26/02/2024, exclusivamente no formato eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no site: <http://www.petrolandia.pe.gov.br/>.

Petrolândia/PE, 20 de Fevereiro de 2024.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:1D82FA4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
001/2024/FMAS**

-Processo Nº: 001/2024/FMAS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2024.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação e funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, no município de Poção - PE.

-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel ao Sr. JOSE MESSIAS FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 017.969.518-54, portador do RG nº 12.866.111 - SSP-SP, residente a Rua Maria Andrade, 115-E, Centro, Poção – PE, com o valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:AAB3B52A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024/FMAS**

-Processo Licitatório Nº: 001/2024/FMAS.
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2024.
 -Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação e funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, no município de Poção - PE.
 -Contrato nº: 001/2024/FMAS.
 -Contratado: JOSE MESSIAS FERREIRA DA SILVA.
 -CPF nº 017.969.518-54.
 -Valor Contratado: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
 -Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
 Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:210B3DD1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
 002/2024/FMAS**

-Processo Nº: 002/2024/FMAS
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2024.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, no município de Poção - PE.
 -Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
 -Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. EDILZA VENÂNCIO DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 273.188.948-97, RG nº 34.630.748-X - SSP-SP, residente a Rua Jacinto Dantas, 02, Centro, Poção - PE, com o valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
 -Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 16 de Fevereiro de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
 Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:EFCBA720

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024/FMAS**

-Processo Licitatório Nº: 002/2024/FMAS.
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2024.
 -Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, no município de Poção - PE.
 -Contrato nº: 002/2024/FMAS.
 -Contratado: EDILZA VENÂNCIO DE ARAUJO.
 -CPF sob o nº 273.188.948-97.
 -Valor Contratado: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
 -Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 16 de Fevereiro de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
 Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:12B85CDF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
 003/2024/FMAS**

-Processo Nº: 003/2024/FMAS
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2024.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no município de Poção - PE.
 -Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
 -Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. MARIA ELIZABETY DE OLIVEIRA BRITO, inscrita no CPF sob o nº 062.876.974-15, RG nº 1.173.057 - SDS-PE, residente a nesta cidade, Poção - PE, com o valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).
 -Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 16 de Fevereiro de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
 Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:35DE7118

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024/FMAS**

-Processo Licitatório Nº: 003/2024/FMAS.
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2024.
 -Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no município de Poção - PE.
 -Contrato nº: 003/2024/FMAS.
 -Contratado: MARIA ELIZABETY DE OLIVEIRA BRITO.
 -CPF nº 062.876.974-15.
 -Valor Contratado: R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).
 -Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 16 de Fevereiro de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
 Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4E4A720E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
 001/2024/FMS**

-Processo Nº: 001/2024/FMS
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2024.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento da Atenção Básica Municipal, no município de Poção - PE.
 -Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel ao Sr. JOSE MAURÍLIO DE MEDEIROS LOLA, portador da Cédula de Identidade nº. 1.182.601 - SSP/PE, inscrito no CPF nº. 183.746.544-49, com o valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:600D3A71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024/FMS**

-Processo Licitatório Nº: 001/2024/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento da Atenção Básica Municipal, no município de Poção - PE.
-Contrato nº: 008/2024/FMS.
-Contratado: JOSE MAURÍLIO DE MEDEIROS LOLA.
-CPF nº. 183.746.544-49.
-Valor Contratado: R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).
-Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BEEA71D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
002/2024/FMS**

-Processo Nº: 002/2024/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. MAIRA BEZERRA MENDES SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.595.734 - SDS-PE, inscria no CPF nº. 093.664.804-03, com o valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E6E91EBE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024/FMS**

-Processo Licitatório Nº: 002/2024/FMS.

-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no município de Poção - PE.
-Contrato nº: 009/2024/FMS.
-Contratado: MAIRA BEZERRA MENDES SANTOS.
-CPF nº. 093.664.804-03.
-Valor Contratado: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
-Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0121603A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
003/2024/FMS**

-Processo Nº: 003/2024/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento da Casa de Apoio de Gravatá dos Gomes, no município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel o Sr. EDINALDO VALERIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 6.083.308 - SSP-PE, inscrito no CPF nº. 039.961.594-63, com o valor global de R\$ 8.800,00 (oito e oitocentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A354925D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024/FMS**

-Processo Licitatório Nº: 003/2024/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento da Casa de Apoio de Gravatá dos Gomes, no município de Poção - PE.
-Contrato nº: 010/2024/FMS.
-Contratado: EDINALDO VALERIO DA SILVA.
-CPF nº. 039.961.594-63.
-Valor Contratado: R\$ 8.800,00 (oito e oitocentos reais).
-Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B4FAF5BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
004/2024/FMS**

-Processo Nº: 004/2024/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento da Casa de Apoio na cidade de Recife - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel o Sr. VICTOR HIGOR MENDES LACERDA, portador do CPF 008.574.314-39, Carteira de Identidade/C.I.C 5.836.183, residente e domiciliado na Rua Frederico, 104, Casa, Encruzilhada, Recife - PE, com o valor global de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:86C2F868

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024/FMS**

-Processo Licitatório Nº: 004/2024/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento da Casa de Apoio na cidade de Recife - PE.
-Contrato nº: 011/2024/FMS.
-Contratado: VICTOR HIGOR MENDES LACERDA.
-CPF Nº 008.574.314-39.
-Valor Contratado: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
-Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:613A359C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
005/2024/FMS**

-Processo Nº: 005/2024/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no município de Poção-PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel o Sr. JOSÉ GILVAN ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no RG de nº 3.721.763 - SSP-PE, portador do CPF 688.099.644-20, com o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9E8FF0A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024/FMS**

-Processo Licitatório Nº: 005/2024/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no município de Poção-PE.
-Contrato nº: 012/2024/FMS.
-Contratado: JOSÉ GILVAN ALVES DO NASCIMENTO.
-CPF Nº 688.099.644-20.
-Valor Contratado: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
-Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:404ACFDB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
006/2024/FMS**

-Processo Nº: 006/2024/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do Almoxarifado da Atenção Básica no município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel o Sr. TIAGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 7002617 - SDS-PE, inscrito no CPF nº. 077.775.784-21, com o valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4B453D81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024/FMS**

-Processo Licitatório Nº: 006/2024/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do Almoxarifado da Atenção Básica no município de Poção - PE.
-Contrato nº: 013/2024/FMS.

-Contratado: TIAGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS.
 -CPF nº. 077.775.784-21.
 -Valor Contratado: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
 -Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:74445F4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
 007/2024/FMS**

-Processo Nº: 007/2024/FMS
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2024.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento da Vigilância Sanitária, no município de Poção - PE.
 -Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
 -Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel o Sr. JOÃO EVANGELISTA ALVES MENDES, portador da Cédula de Identidade nº. 1.600.380-2 - SSP-PB, inscrito no CPF nº. 873.500.254-91, com o valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
 -Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:BD562DCF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024/FMS**

-Processo Licitatório Nº: 007/2024/FMS.
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2024.
 -Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento da Vigilância Sanitária, no município de Poção - PE.
 -Contrato nº: 014/2024/FMS.
 -Contratado: JOÃO EVANGELISTA ALVES MENDES.
 -CPF nº. 873.500.254-91.
 -Valor Contratado: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
 -Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:354A0437

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
 EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2023 - CONTRATO Nº
 001/2021/PMP**

-Processo Nº: 020/2020/PMP.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Poção - PE.

-Contrato Nº: 001/2021/PMP.

-Contratado: A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR.

-CNPJ Nº 34.783.405/0001-65.

-Valor Contratado: R\$ 569.544,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens de nº 01 a 06.

-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 15 de Janeiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:202A1DB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO
 CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE POMBOS/PE**

PORTARIA Nº 011/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente art. 58, V e VIII, e CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no art. 37, II, da CF; CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, conforme EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 24 DE JULHO DE 2023, para provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reservas do quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão de Análise de Incentivos Fiscais, nos termos do art. 8º da Lei nº 925/2018, de forma a analisar o preenchimento dos requisitos necessários à adesão ao programa de incentivos fiscais; CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Concurso Público, Edital nº 001/2023, com a publicação do Resultado Definitivo contendo a relação nominal dos aprovados e classificados, em 31/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Definitivo do Concurso Público da Prefeitura de Pombos/PE, concernente ao Edital Consolidado 001/2023, publicado em 24/07/2023, para provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens abaixo especificadas:

MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **ADVOGADO** (resultado definitivo);

MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO** (resultado definitivo);

MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS** (resultado definitivo)

MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **ANALISTA DE SISTEMAS** (resultado definitivo)

MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **ANALISTA JURÍDICO** (resultado definitivo)

MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DA SAÚDE** (resultado definitivo)

MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (resultado definitivo)

MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** (resultado definitivo)

MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PCD** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **AUXILIAR DE CRECHE** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **AUXILIAR DE CRECHE - PCD** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PCD** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **AUXILIAR DE ELETRICISTA** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **AUXILIAR DE ENGENHARIA** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **AUXILIAR DE FARMÁCIA** (resultado definitivo) (retificado em 15.01.2024)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **AUXILIAR DE MECÂNICO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PCD** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **BIOMÉDICO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **CARPINTEIRO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **COPEIRO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **COVEIRO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **ELETRICISTA** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **ENCANADOR** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **ENGENHEIRO CIVIL** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **FARMACÊUTICO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **FISCAL DE OBRAS** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **FISIOTERAPEUTA** (resultado definitivo) (retificado em 16.01.2024)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **FONOAUDIÓLOGO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **MARCENEIRO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **MECÂNICO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **MÉDICO CARDIOLOGISTA** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **MÉDICO ORTOPEDISTA** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **MÉDICO PEDIATRA** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **MÉDICO PLANTONISTA** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **MÉDICO PSQUIATRA** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **MERENDEIRO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **MERENDEIRO - PCD** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **MOTORISTA B** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **MOTORISTA D** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **MOTORISTA D - PCD** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **NUTRICIONISTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** (resultado definitivo)

MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **NUTRICIONISTA – SECRETARIA DE SAÚDE** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **PEDREIRO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **PINTOR** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **PSICÓLOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **PSICÓLOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PCD** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **RECEPCIONISTA** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **RECEPCIONISTA - PCD** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **SERVENTE** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **SERVENTE - PCD** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **SOLDADOR** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **TERAPEUTA OCUPACIONAL** (resultado definitivo)
MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) - **VIGIA** (resultado definitivo)
PROFESSOR BRAILISTA - RESULTADO DEFINITIVO (atualizado após avaliação de títulos)
PROFESSOR BRAILISTA - PCD - RESULTADO DEFINITIVO (atualizado após avaliação de títulos)
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - RESULTADO DEFINITIVO (atualizado após avaliação de títulos)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - RESULTADO DEFINITIVO (atualizado após avaliação de títulos)
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - RESULTADO DEFINITIVO (atualizado após avaliação de títulos)
PROFESSOR DE HISTÓRIA - RESULTADO DEFINITIVO (atualizado após avaliação de títulos)
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - RESULTADO DEFINITIVO (atualizado após avaliação de títulos)
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - RESULTADO DEFINITIVO (atualizado após avaliação de títulos)
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - RESULTADO DEFINITIVO (atualizado após avaliação de títulos)
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PCD - RESULTADO DEFINITIVO (atualizado após avaliação de títulos)
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - RESULTADO DEFINITIVO (atualizado após avaliação de títulos)
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - PCD - RESULTADO DEFINITIVO (atualizado após avaliação de títulos)
PROFESSOR PA - RESULTADO DEFINITIVO (atualizado após avaliação de títulos)
PROFESSOR PA - PCD - RESULTADO DEFINITIVO (atualizado após avaliação de títulos)

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Art. 3º A nomeação dos aprovados será feita no prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador: B9073E39**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR VALOR 001/2024 FMS****AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 240221DV00001. AGC. Dispensa Nº DV00001/2024. Compra. Contratação de empresa para compra e fabricação de cortinas rolos com bk pinpoint beje destinadas aos prédios da atenção primária vinculados a secretaria de saúde do Município de Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para compra e fabricação de cortinas rolos com bk pinpoint beje destinadas aos prédios da atenção primária vinculados a secretaria de saúde do Município de Quixaba PE. Valor R\$ 55.070,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854-8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; decreto municipal e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 21/02/2024.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.

Agente de Contratação

Publicado por:Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador: E738ED0C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR VALOR 002/2024****AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 240220DV00002. AGC. Dispensa Nº DV00002/2024. Compra. Contratação de empresa para compra de uma câmara de conservação de vacinas com no mínimo 280 litros destinada ao fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para compra de uma câmara de conservação de vacinas com no mínimo 280 litros destinada ao fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854-8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; decreto municipal e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 21/02/2024.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.

Agente de Contratação

Publicado por:Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador: 2EFDB42D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 064/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 033/2023.

Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 945.992,96 (Novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 21 de fevereiro de 2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05 de março de 2024 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 05 de março de 2024, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 20 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador: 81CE0566**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 056/2023. TOMADA DE PREÇOS. Nº. 004/2023. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, torna público o resultado da licitação em epigrafe que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do 15º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 059/2015, conforme projeto básico anexo a este edital.

CRS AMBIENTAL LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.365/0001-68. Foi declarada vencedora do certame em questão, por apresentar a Proposta no valor **R\$ 347.261,55** (Trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Riacho das Almas/PE, 20 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Presidente CPL.

Publicado por:Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador: 022AE070**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº.
005/2023 – V.P)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023 – V.P**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Reforma dos Mercados Públicos (Roupas, Cereais e Carnes) do município de Ribeirão/PE.

EMPRESAS HABILITADAS: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA ME – CNPJ: 40.789.708/0001-98, RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ nº 27.602.052/0001-94, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 41.111.808/0001-23, R.R ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA ME – CNPJ nº 51.343.891/0001-10, M.S ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 36.207.681/0001-00, NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 33.821.820/0001-01, C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SEVIÇOS LTDA CNPJ nº 17.331.335/0001-95, CONSTRUTORA PILARTEX LTDA EPP – CNPJ: 10.324.550/0001-10, por terem atendido na integra todas as exigências do Edital.

EMPRESAS INABILITADAS: AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 36.376.673/ 0001-98, CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48 e M D S SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ nº 44.369.249/0001-44, conforme parecer técnico da engenharia.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado recurso fica a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 29/02/2024 as 11h00min, devendo os interessados em participar da sessão solicitar o link para acesso a sessão por vídeo conferência em até 01(uma) hora anterior a abertura. Mais informações podem ser obtidas através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 20 de fevereiro de 2024.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:FD1514C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÕES**

Processo Licitatório Nº: 044/2023; CPL; Tomada de Preços Nº 008/2023; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção, Reposição, Recomposição de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos e Limpeza de Rede de Galeria Pluvial no Município de Ribeirão-PE; Valor global Estimado: R\$ 1.959.998,06; Data e Local da Sessão de abertura: 12/03/2024 às 10h00min;

Processo Licitatório Nº: 045/2023; CPL; Tomada de Preços Nº 009/2023; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Escadarias com Canaletas de Drenagem nos Bairros Bandeirantes, Bairro Novo, Vila Cohab, Vila Rica, Bela Vista e Convento do Município de Ribeirão/PE; Valor Estimado: R\$ 990.048,42; Data e Local da Sessão de abertura: 12/03/2024 às 12h00min, através de VÍDEO CONFERÊNCIA. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 20 de fevereiro de 2024.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:C9C5EB69

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 096/2023**

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 188/2023 – Pregão Eletrônico Nº 096/2023. Objeto: Registro de Preços aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para a SECRETARIA DE SAÚDE. Empresas vencedoras: NETO MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 24.978.808/0001-06, LOTES: 01, 02, 05 e 08 R\$ = 28.024,70; GHPS BARRETO – ME, CNPJ Nº 27.103.616/0001-44, LOTES: 03, 04 e 07 valor R\$ = 9.243,20; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, 06 R\$ = 4.512,50; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 11.427.407/0001-16, LOTE: 09, R\$ = 13.380,00; AB INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ Nº 49.054.672/0001-79, LOTES: 10 e 11 valor R\$ = 35.180,00; SUPERAR LTDA, CNPJ Nº 13.482.516/0001-61, LOTES: 12, 13, 14, 14, 20 e 21 valor R\$ = 116.850,00; CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA, CNPJ Nº 35.397.052/0001-28, LOTES: 16 e 17 valor R\$ = 13.105,00; CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, CNPJ Nº 13.879.231/0001-69, LOTE: 18 valor R\$ = 2.024,00; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, LOTE: 22 R\$ = 24.000,00; SUL SERVICOS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 04.648.801/0001-19, LOTES: 23, 24 e 26 R\$ = 10.330,00; SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 32.630.250/0001-00, LOTE: 25 valor R\$ = 8.571,42. Diante do resultado o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 07/02/2024, o processo acima referido.
Salgueiro - PE, 07/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:32984210

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 116/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor Edjan Bartolomeu dos Santos, matrícula nº 170038, lotado no Controle Interno, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, no período de 15/02/2024 a 13/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:849FCFF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: COHESIL COMÉRCIO HENRIQUE SILVA LTDA.

Objeto: Contrato de Direito Administrativo – Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção elétrica e hidráulica da Secretaria de Saúde e UBSs.

Valor: R\$ 4.609,30 (Quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos).

Prazo de vigência: 05/02/2024 à 05/02/2025.

Data de Assinatura: 05/02/2024.

Salgueiro, 21/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:5DC07760

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2024.

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Contratado: AGNALDO JOÃO XAVIER 86711954491.

Objeto: Contrato de Direito Administrativo – contratação de serviço de transporte de água potável e própria para consumo humano através de carro pipa com tanque de capacidade de no mínimo oito mil litros, destinado a prestação de serviço em toda zona rural do município salgueirense conforme destinação da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Valor: R\$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 22/01/2024 à 22/01/2025.

Data de Assinatura: 05/02/2024.

Salgueiro, 21/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:B256707A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE E O MUNICÍPIO DE
MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

III ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SALGUEIRO/PE E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE
SERRITA – PE.

1º Conveniente: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretária de Serviços Públicos.

2º Conveniente: Prefeitura Municipal do Serrita.

Objeto: a cooperação técnica e financeira entre os convenientes, para que o Município de Salgueiro receba no seu aterro sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do MUNICÍPIO DE SERRITA - PE.

Valor: R\$ 77,38 (Setenta e sete reais e trinta e oito centavos) por tonelada de resíduo sólido.

Prazo aditado: 12 meses.

Data de Assinatura do aditivo: 26/01/2024.

Salgueiro, 21/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:FBD2BC8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 141/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 141/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: Ediane Freire de Barros.

Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato a partir de 06/12/2023, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Data de Assinatura: 06/12/2023.

Salgueiro, 21/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:836048B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 259/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 259/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: Francisco Geovânio de Sousa.

Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato a partir de 07/12/2023, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Data de Assinatura: 07/12/2023.

Salgueiro, 21/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá

Código Identificador:D32F3D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e tres), de um lado a **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.435.007/0001-85, com sede na Rua Antônio Inácio, 117 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. Christiane de Almeida Sá Ramos, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Elizeu Diniz, 33 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a **Empresa CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA – CNPJ Nº 07.197.088/0001-22**, com sede no Empresarial Mauricio de Nassau Trade Center, Sala 412, Avenida Osvaldo Cruz, 217 Bairro Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, neste ato representado pelo Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado portador do CPF: 100.841.004-78, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora de Fatima, 301 – Edifício Soraya – Apt. 103, Bairro Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 001/2019, modalidade Convite nº 001/2019, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e Cláusula Sétima – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
6.13001.9.272.9002.2.20.3.3.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sétima do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS

Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores

Do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (pe) – Iprescbv

Contratante

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:599738D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado a **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.435.007/0001-85, com sede na Rua Antônio Inácio, 117 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. Christiane de Almeida Sá Ramos, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Elizeu Diniz, 33 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a **Empresa MAGALHÃES OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 44.073.508/0001-95, com sede na Endereço. R. Santa Bárbara, 640 – Centro – Serra Talhada/PE Contato: (87) 3831 –2136/(87).9.8103.4049, representado legalmente por seu Sócio Administrador o Sr. Dr. IGOR DIEGO DE MAGALHÃES OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Advogado, OAB/PE 37.037, portador do CPF: 083.609.124-83, residente a Rua Horacio Gomes de Andrade, nº 270. CEP: 56.903-330, Bairro Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada /PE, , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 002/2021, modalidade Inexigibilidade nº 001/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e Cláusula Decima Primeira – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

6.13001.9.272.9002.2.20.3.3.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Decima Terceira do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS

Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores
Do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (pe) –IPRESCBV
Contratante

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:77AF4F89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado a **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.435.007/0001-85, com sede na Rua Antônio Inácio, 117 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. Christiane de Almeida Sá Ramos, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Elizeu Diniz, 33 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a **Empresa SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 10.539.100/0001-44, com sede a Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 CXPST 05 - Bairro Casa Caiada - Olinda/PE, nets ato representado pelo Sr. CICERO RAFAEL DE BARROS DIAS, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, portado do RG: 97002492914 SSP/CE, CPF: 629.731.263-04, doravante dominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 001/2020, modalidade Dispensa nº 001/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e Cláusula Decima Primeira – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

6.13001.9.272.9002.2.20.3.3.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Setima do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS

Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – IPRESCBV
Contratante

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E4E1808C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.435.007/0001-85, com sede na Rua Antônio Inácio, 117 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. Christiane de Almeida Sá Ramos, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Elizeu Diniz, 33 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE e, do outro lado, a empresa: **3IT CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, com sede a Rua Nogueira Acioli, 1505 - Bairro Centro - Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON PONTES LEAL, brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, Comerciante, natural do Crato/CE, portado do RG: 2005034035380 SSP/CE, CPF: 025.211.663-16, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar a presente contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em Locação de software para gestão de RPPS, desenvolvimento de site, aplicativos para servidores públicos ter acesso as informações de contra cheques, previsão de aposentadorias, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros, destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de **SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) – IPRESCBV -PE**, com fundamento no disposto no Processo nº 001/202, Dispensa nº 001/2021, que é parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta da Contratada, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, e ainda consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e Cláusula Decima Primeira – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

6.13001.9.272.9002.2.20.3.3.90.39

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Decima Terceira do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 29 de Dezembro de 2023

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS

Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – IPRESCBV
Contratante (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:6DD719B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.996/0001-50, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53 - residente a Rua Padre Cicero, 375 – centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 001/2020, modalidade Convite nº 001/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e Cláusula Sétima – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

4.1000.1001.8.122.8004.2.86 – 33.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de desta data até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:1EDEF49F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 / 2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – 79anta Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 12.057.996/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.ª GENILDA ALCANTARA DOS SANTOS MASCENA., CPF/MF nº 041.110.634-11, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original de 01.03.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (dose) meses, a partir do dia 30.12.2021, data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

AÇÃO SOCIAL

4.11000.11001.8.122.8004.2.86-3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C19EB3C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008 /2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.996/0001-50, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu bastante Procurador a Sra. Sirlene Cardoso Minganti. Brasileira, casada, Coordenadora de licitações. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial –Campinas/SP –CEP:13.098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021. Portador do CPF nº: 260.464.618/80 e RGNº:26.813.241-0 SSP-SP, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 018/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as **CLÁUSULAS QUINTA DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigorará, a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
 - a. Prestação regular dos serviços;
 - b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
 - c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;

- d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
- e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:4E439818

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006 /2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.996/0001-50, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu bastante Procurador a Sra. Sirlene Cardoso Minganti. Brasileira, casada, Coordenadora de licitações. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial –Campinas/SP –CEP:13.098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021. Portador do CPF nº: 260.464.618/80 e RGNº:26.813.241-0 SSP-SP, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 018/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as **CLÁUSULAS QUINTA DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigorará, a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a. Prestação regular dos serviços;
- b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
- c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
- d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
- e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:BDB46BAC

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de desta data até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:992A26E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012A/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53 - residente a Rua Padre Cicero, 375 – centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 004/2020, modalidade Convite nº 001/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; e, CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

5.1000.1001.12.361.12001.2.51 -33.90.35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016A/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53 - residente a Rua Padre Cicero, 375 – centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 006/2020, modalidade Convite nº 001/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; e, CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

3.1000.10001.10.122.10001.2.41 33.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de assinatura até a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:0DB8F214

PREFEITURA MUNICIPAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008A/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01 com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53 - residente a Rua Padre Cicero, 375 – centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 007/2020, modalidade Convite nº 001/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; e, CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

4.1000.1001.8.122.8004.2.86 – 33.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de esta data até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:C4749EC5

PREFEITURA MUNICIPAL

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028A/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CECOM-CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA com sede na Av. Dr. Pedro Jordão, 128 – 1º andar – Maurício de Nassau – Caruaru (PE), CNPJ: 07.197.088/0001-22, neste ato representada pelo seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, CPF Nº 100.841.004-78, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos e Apoio Administrativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, consoante Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as cláusulas: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (DA DOTAÇÃO); DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula Quinta – As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas, consignadas no Orçamento do Exercício de 2024:

1.4000.4001.4.122.4007.2.6 – 33.90.35

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo global para a prestação do serviço é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura e terminando em 30.06.2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 30 de Dezembro de 2022

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:03015B1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 013/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 013/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 038/2023: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.299.794/0001-64, tendo como OBJETO o **Registro de Preços Corporativo de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R\$ 277.617,25** (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) **Com Vigência iniciada em 31/01/2024** .

Secretaria de Serviços Públicos

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 014/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 038/2023: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.462.564/0001-72, tendo como OBJETO o **Registro de Preços Corporativo de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R\$ 99.921,75** (noventa e nove mil novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)) **Com Vigência iniciada em 31/01/2024** .

Secretaria de Serviços Públicos

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 015/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 038/2023: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.731.740/0001-00, tendo como OBJETO o **Registro de Preços Corporativo de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R\$ 303.295,98** (trezentos e três mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) **Com Vigência iniciada em 31/01/2024** .

Secretaria de Serviços Públicos

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 016/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 016/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 038/2023: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **JANE K S SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.154/0001-34, tendo como OBJETO o **Registro de Preços Corporativo de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R\$ 2.873.047,50** (dois milhões oitocentos e setenta e três mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos) **Com Vigência iniciada em 31/01/2024** .

Secretaria de Serviços Públicos

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 017/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 038/2023: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.470.692/0001-49, tendo como OBJETO o **Registro de Preços Corporativo de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R\$ 355.396,40** (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) **Com Vigência iniciada em 31/01/2024** .

Secretaria de Serviços Públicos

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 018/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 038/2023: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14, tendo como

OBJETO o Registro de Preços Corporativo de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 46.669,35** (quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) **Com Vigência iniciada em 31/01/2024 .**

Secretaria de Serviços Públicos
ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 019/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 019/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 038/2023: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa PRYME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.073.981/0001-38, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 916.725,98** (novecentos e dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) **Com Vigência iniciada em 31/01/2024 .**

Secretaria de Serviços Públicos
ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 020/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 019/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 038/2023: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.389.798/0001-92, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 1.258.932,40** (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). **Com Vigência iniciada em 31/01/2024.**

Secretaria de Serviços Públicos
ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:0830D605

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 003/2024. Objeto: Registro de Preços Corporativo que visa a contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 1.236.705,00 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e setecentos e cinco reais)**. Data e hora da abertura: 05/03/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-

feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA,
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Feitosa Maia
Código Identificador:B3A38BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 – LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 48.000,00
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

836	12.361.0012.2025.0000	Mais Educação	48.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Imposto e Tr	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

767	12.361.0012.1013.0000	Mais Educação	-48.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) -48.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de fevereiro de 2024.

PEDRO GILVEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:FAABE9AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 010/2023-DP

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para proceder à conferência de caixa da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una – UNATTRAN:

EDGAR MANOEL DA SILVA – Mat. nº 109185
LEONARDO SANTOS ARAGÃO – Mat. nº 108927
SAMUEL ALVES DE SOUZA – Mat. nº 109263

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 28 de dezembro de 2023.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE

Diretor Presidente
Portaria GP nº 008/2023

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:67BD0697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 011/2023 - PROC.
033/2022 - PREG. ELET. 014/2022 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo
Aditivo ao Contrato nº 011/2023; Processo nº 033/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de material de construção/ferro, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das secretarias de infraestrutura e desenvolvimento rural pertencentes ao Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 033/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2022; Contratado (a): **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/12/2023 à 28/06/2024 - São Bento do Una: 28/12/2023 -

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D94379A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 013/2023 - PROC.
041/2922 - PREG. ELET. 017/2022 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo
Aditivo ao Contrato nº 013/2023; Processo nº 041/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de madeira, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas secretarias e Fundos especiais que compõem a administração Municipal de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 041/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2022; Contratado (a): **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/12/2023 à 28/06/2024 - São Bento do Una: 28/12/2023 -

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D218852E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2024 - PROC. 018/2023 -
PREG. E.ELET. 011/2023 - SRP 010/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº 011/2024 –
Processo nº018/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP 010/2023

Contrato nº 011/2024 – Processo nº018/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2023 – SRP 010/2023 - CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas e verduras destinados ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): **J M DA SIVA MELO ALIMETOS E BEBIDAS**; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R\$ 164.478,62 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); Vigência: 10 (dez) meses; 02/02/2024 a 31/12/2024. São Bento do Una, 02/02/2024. Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:12240686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2024 - Pregão Eletrônico Nº 005/2024
Objeto: Registro de Preços para aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R\$ 287.539,55 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **21/02/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/03/2024 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **04/03/2024, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 20 de fevereiro de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:38BB582A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS
DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico Nº 002/2024 – PL Nº 002/2024 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo

Aceitável R\$ 565.433,30 (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos). Início de recebimento de proposta: dia 21/02/2024 até 06/03/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 06/03/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 06/03/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8FDD8C6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 764/2024, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2024.

Regulamenta a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, e institui no âmbito do município do São Joaquim do Monte/PE, a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece garantias de livre mercado, normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei regulamenta, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, prevista na Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, a qual estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dispondo também sobre a atuação do Município como agente normativo regulador, nos termos do art. 1º, inciso IV, art. 170, parágrafo único e art. 174, todos da Constituição Federal.

§ 1º O disposto nesta Lei será observado na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública, inclusive sobre exercício das profissões, comércio, juntas comerciais, registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.

§ 2º Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

CAPÍTULO II

DA DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DA LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 3º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o poder público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado;

V - fomento ao empreendedorismo;

VI - a proporcionalidade regulatória; e

VII - a racionalidade da atividade reguladora.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre os critérios de aferição para afastamento do inciso IV do caput deste artigo, limitados a questões de má-fé, hipersuficiência ou reincidência.

Art. 4º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, considerando-se como:

a) de baixo risco, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação de atividade econômica, desde que permitida no zoneamento discriminado no Plano Diretor Municipal;

b) de médio risco, sem a necessidade de vistorias prévias, com a emissão de Alvará Provisório, emitido automaticamente após os procedimentos administrativos, desde que permitida no zoneamento discriminado no Plano Diretor Municipal;

II - produzir, empregar, gerar renda, desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) as restrições advindas de obrigações do direito privado, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e

c) a legislação trabalhista.

III - não ter restringida, por qualquer autoridade, sua liberdade de definir o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda no mercado não regulado;

IV - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Municipal quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, nas hipóteses em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação da legislação cabível, serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços livremente, sem necessidade de autorização prévia, para quando tais modalidades não forem abarcadas por norma já existente, ou para quando as formas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos da regulamentação federal;

VII - ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;

VIII - ter a garantia de que os negócios jurídicos empresariais paritários serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, exceto normas de ordem pública;

IX - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;

X - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equipará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;

XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

a) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;

b) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;

c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou

d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação; e

XII - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I, consideram-se de baixo risco todas as atividades econômicas previstas em Decreto municipal específico, que não sejam expressamente definidas como de médio ou alto risco, bem como, não contrariem normas estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação.

§ 2º A Administração municipal poderá emitir, a pedido do interessado, declaração de isenção de licenciamento para as atividades econômicas de baixo risco.

§ 3º A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput deste artigo, será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

§ 4º O disposto no inciso III do caput deste artigo não se aplica:

I - às situações em que o preço de produtos e de serviços seja utilizado com a finalidade de reduzir o valor do tributo, de postergar a sua arrecadação ou de remeter lucros em forma de custos ao exterior; e

II - à legislação de defesa da concorrência, aos direitos do consumidor e às demais disposições protegidas por lei federal.

§ 5º O disposto no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista definidas nos arts. 3º e 4º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 6º O disposto no inciso IX do caput deste artigo não se aplica quando:

I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie ou de concessão de registro de marcas;

II - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; e

III - houver objeção expressa em tratado em vigor no País.

§ 7º A aprovação tácita prevista no inciso IX do caput deste artigo não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou lateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

§ 8º O prazo a que se refere o inciso IX do caput deste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitada, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e os limites máximos estabelecidos em regulamento.

§ 9º Excetuam-se do disposto nesta Lei, as autorizações a título precário de uso de área pública, sendo obrigatório em tais casos o cumprimento das normas de localização e observância dos produtos ou mercadorias que poderão ser comercializados naquele local, conforme legislação municipal em vigor.

§ 10. O disposto no inciso XI do caput deste artigo não se aplica às situações de acordo resultantes de ilicitude.

§ 11. Para os fins do inciso XII do caput deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

Art. 5º As atividades econômicas de baixo risco, classificadas em Decreto municipal específico, serão fiscalizadas em momento posterior, de ofício ou em razão de denúncia, a fim de averiguar se o estabelecimento está em conformidade com as normas urbanísticas, de posturas, de meio ambiente, de vigilância sanitária, saúde pública e demais poderes de polícia pertinentes ao ramo da atividade econômica.

Parágrafo único. O primeiro ato de fiscalização da atividade terá cunho orientador, devendo ser assinalado prazo para adequação de eventuais inconformidades constatadas, exceto na ocorrência de risco

iminente à saúde pública, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização e outra condição relevante de risco constatada pelo agente público.

Art. 6º Se o particular, por si ou por seu representante, fizer declarações falsas ou omitir dolosamente circunstâncias relevantes na autodeclaração, estará sujeito à aplicação de multa no valor de dois mil UFM pelo órgão responsável pelo licenciamento, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

CAPÍTULO III

DAS GARANTIAS DE LIVRE INICIATIVA

Art. 7º É dever da administração pública e das demais entidades que se vinculam a esta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;

II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros no mercado;

III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;

IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;

V - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;

VII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas;

VIII - restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei federal;

IX - exigir, sob o pretexto de inscrição tributária, requerimentos de outra natureza de maneira a mitigar os efeitos do inciso I do caput do art. 3º desta Lei.; e

X - estabelecer nas permissões e concessões públicas cláusulas e artigos diferentes daqueles já estabelecidos para as vigentes.

§1º O exercício da atividade econômica de baixo risco não depende de licenciamento prévio pelo Poder Público municipal, ressalvadas as hipóteses legais específicas.

§2º Na hipótese do inciso X, havendo o estabelecimento de novos critérios mais benéficos para os novos concessionários e permissionários, estes serão estendidos às concessões e permissões vigentes, em respeito à livre concorrência e ausência de criação de reserva de mercado.

Art. 8º É dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.

I - dispensar tratamento justo, previsível e isonômico entre os agentes econômicos;

II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos somente quando estes forem propriamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis; e

III - observar o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração decorrentes do exercício de atividade considerada de baixo ou médio risco.

§ 1º Os órgãos e as entidades competentes, na forma do inciso II do caput deste artigo, editarão atos normativos para definir a aplicação e a incidência de conceitos subjetivos ou abstratos por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis, observado que:

I - nos casos de imprescindibilidade de juízo subjetivo para a aplicação da sanção, o ato normativo determinará o procedimento para sua aferição, de forma a garantir a maior previsibilidade e impessoalidade possível;

II - a competência da edição dos atos normativos infralegais equivalentes a que se refere este parágrafo poderá ser delegada pelo Poder competente conforme sua autonomia, bem como pelo órgão ou pela entidade responsável pela lavratura do auto de infração.

§ 2º Para os fins administrativos, controladores e judiciais, consideram-se plenamente atendidos pela administração pública os requisitos previstos no inciso II do caput deste artigo, quando a

Procuradoria Municipal, nos limites da respectiva competência, tiver previamente analisado o ato de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Os órgãos e as entidades deverão editar os atos normativos previstos no § 1º deste artigo no prazo de 1 (um) ano, podendo o Poder Executivo Municipal estabelecer prazo inferior em regulamento.

§ 4º O disposto no inciso II do caput deste artigo aplica-se exclusivamente ao ato de lavratura decorrente de infrações referentes a matérias nas quais a atividade foi considerada de baixo ou médio risco, não se aplicando a órgãos e a entidades da administração pública que não a tenham assim classificado, de forma direta ou indireta, de acordo com os seguintes critérios:

I - direta, quando realizada pelo próprio órgão ou entidade da administração pública que procede à lavratura; e

II - indireta, quando o nível de risco aplicável decorre de norma hierarquicamente superior ou subsidiária, por força de lei, desde que a classificação refira-se explicitamente à matéria sobre a qual se procederá a lavratura.

CAPÍTULO IV

DA RACIONALIZAÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 9º A administração pública municipal, por meio de todos os órgãos que a compõe, fica autorizada a adotar medidas para racionalizar os atos e procedimentos de sua competência mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, na forma prevista nesta Lei.

Art. 10. Na relação entre os órgãos e entidades públicas do Município com o cidadão, é dispensada, sempre que possível, a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o servidor municipal, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao servidor municipal, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do cidadão, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio servidor municipal;

IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido no mesmo procedimento.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades públicas municipais não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do Município de São Joaquim do Monte, ressalvadas as hipóteses de informações sobre pessoa jurídica, e outras expressamente previstas em lei.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos procedimentos administrativos relativos à licitação, bem como aos procedimentos regulados por legislação estadual ou federal específica.

CAPÍTULO V

DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 11. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública federal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2º A análise de impacto regulatório de que trata o caput deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VI

DO INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Art. 12. Fica autorizada a Prefeitura Municipal, a dar garantia ao contribuinte que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento particular que formalizar o compromisso da transmissão da propriedade ou dos demais direitos reais sobre imóveis, nas negociações em que o preço pago à vista ou quitado em período não superior a 1 (um) ano, realize o pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) com o valor da alíquota em 1,5%.

§1º Nos casos de transmissão da propriedade ou de direitos reais sobre bens imóveis, considera-se ocorrido o fato gerador do ITBI no momento do registro do instrumento particular no Tabelionato de Notas.

§2º Nos casos de cessão de direitos relativos às transmissões descritas no inciso anterior, considera-se ocorrido o fato gerador do ITBI no momento da lavratura do respectivo instrumento no Tabelionato de Notas.

Art. 13. Tratando-se de negociação em que o preço seja quitado em período superior a 1 (um) ano, o prazo para recolhimento antecipado do ITBI, com base na alíquota de 1,5% prevista no art. 12 desta lei, será de 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do instrumento particular que formalizar o compromisso da transmissão da propriedade ou dos demais direitos reais sobre imóveis.

Art. 14. Nos casos de imóveis em construção, o prazo para recolhimento antecipado do ITBI com base na alíquota de 1,5% prevista no art. 12 desta lei, será de 30 (trinta) dias, contados da data da concessão do “habite-se”.

Art. 15. Para a hipótese de aquisição através de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação, o prazo para recolhimento antecipado do ITBI com base na alíquota de 1,5% prevista no art. 12 desta lei, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da concessão do “habite-se”.

Art. 16. O ITBI, quando solicitado pelo contribuinte, fica autorizado ao recolhimento em até 10 (dez) quotas, não podendo cada uma delas ter valor inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 17. A autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará valor ou preço por meio de avaliação fiscal, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, observado o devido processo legal e assegurado ao contribuinte o direito à impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do valor arbitrado.

Parágrafo único. Para fins de avaliação fiscal, poderão ser considerados, dentre outros elementos:

I - os valores correntes das transações de bens de mesma natureza no mercado imobiliário de São Joaquim do Monte;

II - os valores constantes no cadastro imobiliário;

III - o valor atribuído pelo contribuinte na guia informativa;

IV - os valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes, consideradas as características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação e infraestrutura urbana.

Art.18. Em caso de indícios de dolo, fraude, simulação ou sonegação fiscal, erro de preenchimento ou qualquer conduta ilícita por parte do beneficiário, fica autorizado a aplicação das sanções previstas em lei, sem prejuízo das demais sanções penais, cíveis e administrativas aplicáveis.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 19. A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput do artigo 3º será realizada:

I – posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, nos casos enquadrados na alínea “a” do inciso I do artigo 3º desta Lei;

II – posteriormente, em caráter ordinário, em até 6 (seis) meses de emissão do Alvará Provisório, nos casos enquadrados na alínea b, do inciso I, do artigo 3º desta Lei.

Art. 20. Aqueles que, na data de publicação desta Lei, exercerem atividade econômica sem o respectivo alvará de funcionamento, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Decreto Municipal, para solicitar à Secretaria Municipal da Fazenda a expedição de Alvará de Localização e Funcionamento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Não se aplica o prazo citado no caput às atividades classificadas como baixo risco.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A classificação da atividade econômica, em qualquer porte, não desobriga a observância do contido no Plano Diretor da Cidade de São Joaquim do Monte, bem como em demais legislações correlatas.

Art. 22. Independentemente da classificação da atividade econômica, é obrigação do particular, previamente ao início de suas atividades, realizar o cadastro fiscal perante a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 23. Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária ou saúde pública.

Parágrafo único. Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta Lei e uma norma específica, seja ela federal ou estadual, que trate de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se, no que houver expressa incompatibilidade, as disposições desta Lei.

Art. 24. Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam às normas de Direito Tributário, não prejudicando a incidência dos tributos municipais e as regras estabelecidas na legislação tributária municipal.

Art. 25. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar esta lei.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Franciele Maria da Silva

Código Identificador:7B4CD78A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.035/2023 - REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

LEI Nº 3.035/2023.

Institui a Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município para o período de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto a legislação.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

– Revisão da Parcela do Plano Plurianual do Município, instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas de governo;

- Planejamento governamental - sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as

desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social do Município;

- Investimento plurianual prioritário - investimento selecionado que impacta programa finalístico em mais de um exercício financeiro.

Art. 3º - São diretrizes da Revisão do PPA para o exercício financeiro de 2024:

- O aprimoramento da governança, da modernização e da gestão pública Municipal, com eficiência administrativa e transparência da ação governamental;

- A busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas do Município;

- A articulação e a coordenação com os entes federativos, com vistas à redução das desigualdades sociais;

- O equilíbrio das contas públicas do Município; V - O combate à miséria e às desigualdades sociais;

- A dedicação prioritária à qualidade da educação básica, ensino fundamental, educação infantil e de jovens e adultos;

- A promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais;

- A ampliação do investimento público de infraestrutura e manutenção no desenvolvimento urbano sustentável;

Art. 4º - Os programas da Revisão do PPA 2024, estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

Art. 5º - O orçamento anual será compatibilizado com a Parcela de Revisão do PPA para o exercício financeiro de 2024 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 6º - A inclusão, fusão, criação, expansão, exclusão, alteração ou aperfeiçoamento de ação governamental da Parcela do PPA para o orçamento de 2024, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei.

Parágrafo Único - A Revisão da Parcela do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2024, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

VINICIUS LABANCA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:7325A3EA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000028/2023. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00012/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00012/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA SEVERINO PAZ DE LIRA (PRAÇA DA MACAÍBA), CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: MULTISER ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 03.539.154/0001-44, pelo valor de R\$ 280.236,55. São Lourenço da Mata, 20/02/2024.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.

Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:22D10142

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00029/2023. SME/SLM. Tomada de Preços Nº 00013/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00013/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.984.335/0001-88 com valor total de R\$ 681.957,83 (seiscentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

São Lourenço da Mata, 16/02/2024.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO.

Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:C15147C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00030/2023. SME/SLM. Tomada de Preços Nº 00014/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00014/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES E MATRIZ DA LUZ, LOCALIZADAS NO BAIRRO MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (PROPOSTA Nº 019517/2017 – MINISTÉRIO DO TURISMO), e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: L ANDRADE ENGENHARIA LTDA -EPP – CNPJ:04.269.275/0001-86 com valor total de R\$ 191.172,44 (cento e noventa e um mil cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

São Lourenço da Mata, 19/02/2024.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.

Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:FEDCF4AC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 026/2023. Concorrência nº. 005/2023. CPL.Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ODILON MARINHO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO DE PERNAMBUQUINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO. INABILITAR a empresa: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 41.635.437/0001-89, pelo descumprimento das exigências do edital, de acordo com o item 6.5, subitem 6.5.1.2 e 6.5.1.3, que se trata da Qualificação Técnica e, HABILITAR a empresa: CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA - CNPJ Nº. 04.628.047/0001-55, pelo cumprimento das exigências do edital, sendo que a mesma se valerá da Lei 123/2006, conforme Art.43, para comprovação de regularidade fiscal, referente o subitem 6.4.1.2. Conforme ata do dia 19.02.2024. A abertura do envelope Proposta de Preços ocorrerá após o decurso do prazo de interposição de recurso ou julgado o interposto, em data que será divulgada através de imprensa oficial.**

Sertânia, 19 de fevereiro de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Presidente da CPL. (*)

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes

Código Identificador:92CCE435

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 027/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Contratada: **ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA – ME – CNPJ Nº. 11.585.642/0001-16.** Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA – PE, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015,** no valor de **R\$ 53.511,52.** Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 001/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes

Código Identificador:C6C6B862

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2024. Processo nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA – PE, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015.** Contratado: **ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA – ME – CNPJ Nº. 11.585.642/0001-16.** Valor Contratado: R\$ 53.511,52. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes

Código Identificador:A938676C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 156/2018. Processo nº 077/2018. Pregão Presencial nº 017/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à **CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.** Contratada: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ nº 05.605.752/0001-08.** Prazo prorrogado do dia 02.01.2024 até o dia 30.06.2024.

Sertânia (PE), 26 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:C69EA01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica o adiamento do Processo Licitatório 00001/2024 - Pregão Eletrônico 00001/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEIXES A FIM DE SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES E QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SIRINHAÉM/PE**, que foi adiada para o dia 05/03/2024 às 09 horas, por motivo de ajuste no TR na unidade de medida. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, na PLATAFORMA DO BNC endereços eletrônicos <https://bnccompras.com/Home/Login>, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço: Rua Sebastião Chaves 432, centro – Sirinhaém - PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 20 de fevereiro de 2024

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2CD17A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 06 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 06 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a administração, operação e implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, e

CONSIDERANDOo § 6º, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que dispõe que todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDOque a transparência da gestão fiscal dos entes federativos será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade e pela adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme prevê o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDOque o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dele derivados, e tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados

com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir sua evidenciação;

CONSIDERANDOo Plano de Ação voltado à implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecidas as atribuições de Administrador para Implantação do SIAFIC, responsável por acompanhar, revisar e adequar os procedimentos técnicos e negociais, bem como o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento dos prazos estipulados no Anexo Único da Resolução TC n.º 215/2023.

Art. 2ºCompete ao Administrador do SIAFIC:

- I –Planejar e definir, em conjunto com a equipe responsável pelo desenvolvimento do Sistema, as metas e as ações prioritárias para o atendimento dos requisitos mínimos de qualidade estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;
- II –Garantir que o sistema implantado atenda aos requisitos referentes a procedimentos contábeis, de transparência da informação e de tecnologia previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;
- III –garantir a observância da autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e órgãos, de modo a não permitir interferências nos atos dos ordenadores de despesa na gestão dos créditos e recursos autorizados;
- IV – Cadastrar os Usuários do sistema, fornecendo-lhes senha pessoal e intransferível, alterando ou inativando esse cadastramento, quando for o caso;
- V –Definir as políticas e os mecanismos de controle de acesso dos usuários ao Sistema, baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.

Art. 3ºPara garantir o cumprimento das ações o Administrador do SIAFIC poderá:

- I –Solicitar auxílio de qualquer área técnica do Poder Executivo;
- II –Requisitar documentos e estipular prazos para o cumprimento das ações acordadas junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 4ºFica vedada a existência de mais de um SIAFIC no âmbito do Município de Sirinhaém, mesmo que estes permitam a integração entre si por intermédio de transmissão de dados.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIRINHAÉM, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AEAB77B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 23/2024.

Portaria n.º 23/2024.

Designa servidor para exercer as atribuições de Administrador do SIAFIC do Município de Sirinhaém/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, atualizado pelo Decreto n.º 11.644 de 16 de agosto de 2023, juntamente com as disposições da Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, e

CONSIDERANDO a necessidade da designação de um Administrador para fins de acompanhamento do Plano de Ação

Excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do Administrador do SIAFIC são:

- I - Manter e operar o ambiente computacional do sistema;
- II - Dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa, preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a boa guarda da documentação de todos os usuários e dos relatórios emitidos pela entidade, fica vedado ao administrador do SIAFIC:

- I - Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto 10.540/2020; e
- II - Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições inerentes ao encargo, o servidor abaixo:

Nome: Robson Lins Cavalcanti
CPF: 312.257.804-20
Matrícula: 404434

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 19 de fevereiro de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7D777583

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08. Objeto do 3º (terceiro) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de **10,86038 %. O valor estimado global deste contrato, a partir de 11/12/2023, **passará de R\$ 1.109.314,08** (Um milhão cento e nove mil trezentos e catorze reais e oito centavos) **para R\$ 1.229.789,08** (Um milhão duzentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos). Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. Sirinhaém/PE, 08 de fevereiro de 2024**

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B0B1DC8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 430/2024.

Table.mat { Margin-left: 0px; Width: 100%; Border-collapse: Collapse; } td { Font-size: 6pt; Font-family: Times New Roman; Vertical-align: Top; } Td.mat { Font-size: 6pt; Font-family: Times New Roman; Vertical-align: Top } Div.mat, B, I, U, Em, P, Span, li { Font-size: 9pt; Font-family: Times New Roman; } td P, td B, td I, td U, td Em, td li { Font-size: 6pt; Font-family: Times New Roman; }

EMENTA: Regulamenta a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Solidão-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Solidão, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO REGIME DE TRANSIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Solidão para organizar os processos e procedimentos, bem como a organização do órgão de compras, dos agentes, suas competências e atribuições.

Art. 2º. As licitações realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado, conforme o caso, pela equipe de apoio que comará a comissão de contratação.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Solidão, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

§1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§2º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666 de 1993, nº 10.520 de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º. Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas por ela, teriam como prazo limite para serem iniciadas até 29 de dezembro de 2023.

§1º. As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e, somente se, o despacho/decisão que autoriza a abertura do feito exarado pela autoridade máxima competente tiverem sua publicação até dia 29 de dezembro de 2023.

§2º. O prazo aludido no §1º deste artigo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor.

Art. 5º. Nas licitações cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 29 de dezembro de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo Parágrafo Único do Art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Parágrafo Único do Art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 6º. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na

legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo Art. 190 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º. As adesões as Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos regidas pelo Decreto 7.892/2013 poderão realizar-se durante toda a vigência da referida ARP, mediante autorização da Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º. Fica criado na estrutura administrativa do Poder Legislativo de Solidão Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

§1º. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos será de apoio ao processo licitatório, cabendo a ele, dentre outros:

I. Pela elaboração da pesquisa de preços segundo normativa feita por esta Casa Legislativa;

II. Pela elaboração do termo de referência após o recebimento do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pelo demandante;

III. Pela atuação dos agentes de contratação na realização direta do certame.

Art. 9º. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos será competente para:

I. Receber as requisições de compras e de contratação de serviços dos demais setores da Câmara Municipal após deferimento pelo agente público competente, promovendo o registro destas como processos administrativos, instruindo os que autorizam compra direta e remetendo ao Setor de Licitações e Contratos os que exijam abertura de procedimento, entre outras atividades correlatas.

II. Cuidar pela adequada descrição dos bens e serviços a serem licitados de modo a afastar o risco de direcionamentos;

III. Velar pelo respeito a legislação de licitações, em toda sua amplitude, e também velar pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem os procedimentos licitatórios, e pela adequada justificativa de interesse público na aquisição de bens ou serviços, devolvendo ao solicitante, as requisições sem justificativas ou informadas por justificativas inidôneas ou insuficientes;

IV. Preservar, na consecução das ações de sua competência, o respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública e os procedimentos licitatórios, em especiais os da legalidade, da moralidade, da eficiência, da isonomia, da fundamentação dos atos decisórios, da prevalência do interesse público, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração;

V. Zelar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.

Art. 10. Fica criado, para exercer a direção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, o cargo em comissão de Diretor de Compras, Licitações e Contratos, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, através de Portaria.

§1º. O cargo em comissão de Diretor de Compras, Licitações e Contratos terá a remuneração de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e dose reais).

§3º. Ao Diretor de Compras, Licitações e Contratos, além de atribuições e competências definidas ou delegadas pelo Presidente do Legislativo Municipal, compete:

I. Coordenar a elaboração do plano de contratações anual;

II. Assessorar os demais setores da Câmara Municipal na programação e padronização de compras e serviços;

III. Planejar, organizar, dirigir e supervisionar os servidores lotados em seu Departamento, gerindo, a nível superior os serviços a seu cargo, lhe sendo autorizada as escalas de trabalho e instrumentos afins.

IV. Dar andamento as demais competências do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 11. Para instrumentalização do Departamento de Compras, Licitações e Contratos ficam criados os seguintes cargos:

I.01 (um) Agente de Contratação;

II. Até 03 (três) Membros de Comissão de Contratação;

III.01 (um) Fiscal de Contratos.

Parágrafo Único: São requisitos para desempenhar as funções de Agente de Contratação, membros da comissão de contratação e fiscal de contratos:

I. Ser servidor público municipal, com formação mínima no ensino médio;

II. Não responder ou ter sido condenado em processo administrativo por cometimento de infrações disciplinares decorrentes do cometimento de ato de improbidade;

III. Ter conhecimento das rotinas atinentes a compras, licitações e contratos públicos; e

IV. Ter realizado curso de capacitação de agente de contratação.

Art. 12. Fica a cargo do Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I. Conduzir a sessão pública;

II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V. Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII. Indicar o vencedor do certame;

IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§3º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com assessoramento jurídico e apoio do controle interno para o desempenho das funções listadas acima, bem como assessoria técnica específica, quando as demandas tratarem de objetos de alta complexidade;

TÍTULO III

DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 13. À Divisão de Compras, Contratos, Licitações e Almoxarifado em conjunto com o Núcleo de Planejamento e Orçamento e Núcleo de Contratações compete planejar, coordenar e executar as atividades de contratações públicas que visem à aquisição de bens, materiais e serviços da Câmara Municipal de Solidão/PE.

Art. 14. Cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Solidão designar, através de Portaria, os agentes públicos que desempenharão as funções essenciais para a execução da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, com observância dos requisitos previstos no artigo 7º da mesma lei.

TÍTULO IV

DA EQUIPE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 15. Fica instituída a Equipe de Estudo Técnico Preliminar que será responsável pela elaboração do documento de Estudo Técnico Preliminar nos processos de licitações e de contratações diretas.

§1º. A Equipe de Estudo Técnico Preliminar será composta, por técnico especialista na demanda, em conjunto com o agente Demandante.

§2º. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) será subsidiado pelo Documento de Formalização de Demanda e poderá, nos casos previstos em lei, ser substituído pelo Documento de Formalização de Demanda.

§3º. O chefe da Divisão de Divisão de Compras, Licitação e Almoxarifado será o responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares em que a Divisão de Compras, Licitação e Almoxarifado figure como Demandante.

§4º. Para fins desta Lei, considera-se:

I. Demandante: o núcleo, divisão, departamento ou coordenadoria do legislativo municipal, responsável pelo pedido inicial da contratação;

II. Agente Demandante: o servidor responsável pela formalização e acompanhamento da Demanda junto à Divisão de Compras, Licitação e Almoxarifado.

III. Demanda: bem, materiais, serviço ou obra objeto da contratação.

TÍTULO V

DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 16. Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, também compete o planejamento, a consolidação, elaboração e o acompanhamento da execução de Plano Anual de Contratações e a realização do levantamento de preços estimados para os processos de licitações e de contratações diretas, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES.

Parágrafo Único. A elaboração do Plano Anual de Contratações será realizada em conjunto com a Comissão nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Solidão.

TÍTULO VI

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 17. Caberá à Autoridade Competente adjudicar e homologar os resultados dos processos licitatórios e emitir a autorização de contratação direta ou, por decisão fundamentada, decidir pela revogação ou anulação do processo licitatório ou de contratação direta.

Art. 18. Após os procedimentos de adjudicação e homologação das licitações ou autorização da contratação direta caberá ao agente de contratações ou pregoeiro que executou a fase externa do processo preencher os dados contratuais, colher as assinaturas, formalizar as devidas publicações no Portal da Transparência, LICON ou outro que o substitua.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio prestarão auxílio nas atividades previstas no caput deste artigo.

TÍTULO VII

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 19. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos nas contratações firmadas pela Câmara Municipal de Solidão contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 20. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal de contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que

deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

TÍTULO VIII

DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 21. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I. Bem de luxo: Bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) Ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares;

b) Opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa;

c) Forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso;

d) Requite: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza.

II. Bem de qualidade comum: Bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III. Bem de consumo: Todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) Durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) Fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade;

c) Percibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) Incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) Transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV. Elasticidade-renda da demanda: Razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Art. 22. A Câmara Municipal de Solidão, em suas contratações, considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis:

I. Relatividade econômica – Variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;

II. Relatividade temporal – Mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado;

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 23. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 2º, da presente Lei:

I. For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

II. Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO III

VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE LUXO

Art. 24. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos desta Lei, em atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 25. A Divisão de Compras, Contratos, Licitações e Almoxarifado, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo, constantes das requisições de compras formalizadas pelos demandantes.

Parágrafo Único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, do presente artigo, as demandas de compras retornarão aos setores demandantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

TÍTULO IX

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 26. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

CAPÍTULO I

DAS HIPÓTESES DE USO

Art. 27. Será adotada a dispensa de licitação, na forma eletrônica ou física, nas seguintes hipóteses:

- I. Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II. Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III. Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando cabível; e
- IV. Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

- I. O somatório despendido no exercício financeiro do órgão; e
- II. O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º. Na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica a administração pública deverá apresentar as justificativas, demonstrando a maior eficiência do processo na forma física, de forma excepcional, e considerando prevalência do interesse público na eficiência de execução do objeto.

§3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitados os limites de valor dispostos no respectivo dispositivo.

§4º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO PARA INSTRUÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 28. O procedimento de dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I. Documento de formalização de demanda e estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. Estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 da SEGES.
- III. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- IV. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- V. Razão de escolha do contratado;
- VI. Justificativa de preço, se for o caso;
- VII. Autorização da autoridade competente.

§1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão promotora do procedimento.

§3º. A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 29 Ficam dispensados de formalização de processo de compra direta (dispensa e inexigibilidade) as situações onde o instrumento de

contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º O Agente de Contratação deverá, quando for possível, mesmo em se tratando de compras diretas, realizar a pesquisa de preços conforme dispõe o art. 17 desta Lei

Art. 30. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, o Poder Legislativo Municipal de Solidão adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

- I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
- IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

TÍTULO X

DO DEMANDANTE PROMOTOR DO PROCEDIMENTO

Art. 31. O Agente Público que conduz o procedimento deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

- I. A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II. As quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III. O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV. O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V. A observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI. As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII. A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo Único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º desta resolução, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata esta resolução, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

TÍTULO XI

DA DIVULGAÇÃO

Art. 32. O procedimento será divulgado na plataforma de pregão utilizada pela Câmara e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Parágrafo Único. A Câmara deverá efetivar a publicação do certame em seu sítio eletrônico oficial para fins de dar maior publicidade ao procedimento.

TÍTULO XII DO FORNECEDOR

Art. 33. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I.A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II.O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

III.O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV.A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V.O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI.O cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 34. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§1º. O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§2º. O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 35. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

TÍTULO XIII DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES CAPÍTULO I DA ABERTURA

Art. 36. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período mínimo de 6 (seis) horas e máximo de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo Único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

CAPÍTULO II DO ENVIO DE LANCES

Art. 37. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§1º. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§2º. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 38. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 39. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

TÍTULO XIV DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO CAPÍTULO I DO JULGAMENTO

Art. 40. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos desta Lei, o órgão realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 41. Definido o resultado do julgamento o órgão poderá negociar condições mais vantajosas, com o interessado classificado em primeiro lugar.

§1º. Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, deverá ser aberta a negociação com os demais, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

§2º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da Instrução Normativa nº 065/2021 SEGES a qual órgão adere nos moldes art. 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§3º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 42. Definida a proposta vencedora, o órgão deverá, por meio do sistema, solicitar o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo Único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

CAPÍTULO II DA HABILITAÇÃO

Art. 43. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º. A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pelo Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§2º. O disposto no §1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§3º. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no §1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 44. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo considerados a sede e o domicílio do contratado.

Art. 45. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 17, desta Lei, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo Único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

TÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Art. 46. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão poderá:

I. Republicar o procedimento;

II. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo Único. O disposto nos incisos I e III, do caput deste artigo, poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

TÍTULO XVI

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 47. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

TÍTULO XVII

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 48. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), cabe ao demandante com o auxílio técnico necessário, ressalvado o disposto nesta Lei.

Art. 49. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) será opcional nos seguintes casos:

I. Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II. Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV. Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V. Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

TÍTULO XVIII

DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 50. O Poder Legislativo Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo Único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou sua atualização.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES

Art. 51. Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, o órgão elaborará o seu plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação, a aprovação e a publicação do plano de contratações anual pelo órgão.

CAPÍTULO II

DAS EXCEÇÕES

Art. 52. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I. As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II. As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas na normatização municipal;

III. As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

IV. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

TÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Solidão-PE, 19 de fevereiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:DCE697AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Processo Licitatório nº 005/2024

Considerando que a contratação dos serviços de hidroterapia e reabilitação neurofuncional faz-se necessária perante a grande procura desse serviço pela população com encaminhamento médico. Cerca de 80% dos pacientes encaminhados têm diagnóstico de osteoporose e/ou acometimentos no sistema musculoesquelético que não apresentam resultados satisfatórios com a fisioterapia convencional e tem apresentado grande evolução com tratamento da hidroterapia. Os índices altos de pessoas acometidas com diabetes, problemas vasculares e alterações cardiorrespiratórias tem crescido consideravelmente no município superlotando os serviços já ofertados para esse público e os serviços de hidroterapia e reabilitação neurofuncional contempla essas afecções de forma conjunta. O município dispõe da oferta de fisioterapia convencional que apesar de necessária e útil resulta na morosidade de resultados satisfatório com grandes chances de recidivas, gerando uma demanda acima da oferta, resultando em lista de espera. Diante do exposto, cria-se a necessidade da incrementação do serviço de hidroterapia e reabilitação neurofuncional;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso I;

Fica processada a contratação direta por inexigibilidade, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Fisioterapia Aquática (Hidroterapia) e Reabilitação Neurofuncional para oferecer promoção, prevenção e tratamento aos pacientes com riscos de saúde e suprir a demanda indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso I, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: FISIOLAB SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 18.638.521/0001-34

ENDEREÇO: R SEVERINA MARQUES DE ARAUJO, Nº 12 / QUADRA 01, CENTRO / SOLIDÃO – PE.

VALOR: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

A Administração almeja com a contratação do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, de forma a atender à necessidade da contratação. Assim, garantindo o cuidado integral com a saúde dos pacientes com atendimento no município e contribuindo para o alcance de certa comodidade para a população que necessita.

Solidão - PE, 20 de fevereiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FEB887CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso I, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 002/2024, Processo Nº: 005/2024, nos termos do ato da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Contratação, para contratação de empresa especializada em serviços de Fisioterapia Aquática (Hidroterapia) e Reabilitação Neurofuncional para oferecer promoção, prevenção e tratamento aos pacientes com riscos de saúde e suprir a demanda indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa:

NOME DO CREDOR: FISIOLAB SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.638.521/0001-34
ENDEREÇO: R SEVERINA MARQUES DE ARAUJO, Nº 12 / QUADRA 01, CENTRO / SOLIDÃO – PE.
VALOR: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

Publique – se

Solidão - PE, 20 de fevereiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:20B30A4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - CPL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2024**

ADJUDICO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 13.433/2021 e conforme descrições no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante:

RF PRÓTESES E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 53.108.475/0001-62, vencedora dos **ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05**, no valor total de R\$ 124.435,80 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 20 de Fevereiro de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:9BA33F11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - CPL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2024**

HOMOLOGO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 13.433/2021 e conforme descrições no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante:

RF PRÓTESES E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 53.108.475/0001-62, vencedora dos **ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05**, no valor total de R\$ 124.435,80 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 20 de Fevereiro de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:C4548972

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.418.191/0001-95**, vencedora dos Itens (21, 59, 60, 89, 92, 108), pelo valor global de **R\$ 13.597,50 (treze mil quinhentos noventa e sete reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **25.279.552/0001-01**, vencedora dos Itens (05, 25, 31, 34, 43, 75), pelo valor global de **R\$ 8.047,50 (oito mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Drogafonte Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, vencedora dos Itens (02, 07, 10, 15, 16, 18, 27, 28, 35, 36, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 81, 82, 83, 90, 93, 94, 102, 104, 105, 106), pelo valor global de **R\$ 195.523,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e três reais); ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.104.344/0001-26, vencedora do Item (03, 06, 12, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 32, 38, 44, 52, 57, 58, 61, 62, 70, 74, 76, 80, 87, 88, 100, 107, 110 111), com o valor global de **R\$ 129.446,50 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, vencedora dos Itens (95), pelo valor global de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.187.827/0001-03**, vencedora dos Itens (53, 79, 85, 86, 98, 99, 103, 109), pelo valor global de **R\$ 66.501,50 (sessenta e seis mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos); MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.326/0001-21, vencedora dos ITENS (01, 04, 08, 09, 11, 33, 63, 65, 69, 77, 78, 84, 91, 97, 101, 112), com o valor global de **R\$ 91.624,00 (noventa e um mil seiscentos e vinte e quatro reais); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **15.218.561/0001-39**, vencedora dos Itens (13, 42, 68), pelo valor global de **R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais); NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.595.725/0001-84**, vencedora dos Itens (24), pelo valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais); SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01, vencedora dos Itens (37, 51, 96), pelo valor global de **R\$ 15.365,00 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua

Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 20/02/2024.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4B23CBE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA A DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.418.191/0001-95**, vencedora dos Itens (25, 26, 36, 40), pelo valor global de **R\$ 7.544,00 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**; **Drogafonte Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, vencedora dos Itens (01, 07, 09, 13, 14, 18, 20, 21, 24, 27, 30, 31, 37, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 64, 55, 56, 57, 61, 62, 65, 66), pelo valor global de **R\$ 112.950,80 (cento e doze mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**; **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, vencedora do Item (41, 45), com o valor global de **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)**; **HOSPITALMED LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **29.868.059/0001-88**, vencedora dos Itens (12, 23, 32, 34, 35, 38, 52), pelo valor global de **R\$ 33.164,00 (trinta e três mil cento e sessenta e quatro reais)**; **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.326/0001-21, vencedora dos ITENS (02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 15, 16, 19, 29, 48, 51, 53, 58, 59, 63, 64), com o valor global de **R\$ 57.955,80 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**; **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01, vencedora dos Itens (06, 17, 22, 28, 33, 60), pelo valor global de **R\$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais)**; a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 20/02/2024.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5ECA0B95

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR GABINETE Nº 001/2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA – REFIS III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de créditos com a Fazenda Pública do Município de Tabira valor – REFIS III,

destinado a promover a quitação de quaisquer débitos tributários e não tributários e seus acréscimos legais, devidos por pessoas físicas ou jurídicas, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com ou sem embargos à execução, com exigibilidade suspensa ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 01 de Janeiro de 2024 e cujo valor atualizado seja superior a R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 2º - O prazo de adesão ao REFIS III se inicia em 3 (três) dias úteis após a publicação da mesma e se encerra no dia 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único - A adesão ao REFIS III referida no caput deste artigo implicará no abatimento de juros e multas das parcelas a vencer que já estejam parceladas, independente da modalidade.

Art. 3º - Na adesão para pagamento à vista ou parcelado, o vencimento da parcela única ou da primeira parcela ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a adesão ao benefício, e as demais vencerão no último dia útil dos meses subsequentes.

Parágrafo único - Caso o vencimento venha a cair em finais de semana ou feriado, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil após o vencimento.

Art. 4º - Os débitos não tributários, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, objeto do REFIS III poderão ser consolidados por inscrição e espécie tributária, ajuizados ou não, e poderão ter descontos de até 100% (cem por cento) a ser aplicado sobre a multa moratória, juros de mora, e poderão ser pagos da seguinte forma:

	DESCONTOS	
	MULTA MORA	JUROS DE MORA
ATÉ 23 VEZES	100%	100%
DE 24 A 60 VEZES (INDEPENDENTE DO VALOR DA ENTRADA)	70%	70%
DE 61 A 72 VEZES	40%	40%

§ 1º Os contribuintes que efetuarem o pagamento de entrada em valor igual ou superior a R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais) terão o benefício de 100% de desconto de multa e juros de mora, podendo parcelar o saldo remanescente em até 48 (quarenta e oito) vezes sem juros e multa.

§ 2º Os débitos ajuizados deverão ser agrupados por processo judicial ou por CPF/CNPJ sem prejuízo da cobrança de custas judiciais pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, se for o caso.

§ 3º Em caso de pagamento parcelado dos débitos ajuizados, o valor das custas devidas ao Estado deverá ser recolhida integralmente com a primeira parcela.

§ 4º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará na cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), aplicável aos casos específicos previstos nesta lei.

§ 5º Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 01 de Janeiro de 2024, de pessoas físicas ou jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 6º Observado o disposto no parágrafo anterior, a dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo.

Art. 5º Em qualquer caso, as parcelas serão mensais, sucessivas e de idêntico valor, sujeitando-se à incidência de correção monetária anual com o índice utilizado pelo Município para atualização dos valores inscritos em Dívida Ativa.

Art. 6º O parcelamento ou pagamento em parcela única nos termos desta Lei implica em:

I – confissão irrevogável e irretroatável do débito fiscal, interrompendo a prescrição, nos termos do inciso IV do art. 174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

II – expressa renúncia a qualquer defesa, impugnação, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no parcelamento ou objeto de liquidação em parcela única;

III – aceitação plena das condições estabelecidas no presente programa de regularização fiscal.

Parágrafo único. O recolhimento efetuado, integral ou parcial, embora autorizado pelo fisco, não importa em presunção de correção dos cálculos efetuados, ficando resguardado o direito do fisco de exigir eventuais diferenças apuradas posteriormente.

Art. 7º O parcelamento previsto nesta Lei será considerado:

I – celebrado, com o recolhimento da primeira parcela até a data do seu vencimento;

II – cancelado, na hipótese de:

a) não recolhimento da 1ª parcela a data do seu vencimento; b) inadimplemento de 04 (quatro) parcelas ou atraso superior a 120 (cento e vinte) dias contados do vencimento, no recolhimento de qualquer das parcelas subsequentes à primeira; c) inobservância ou descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º Somente será incluído no REFIS III o postulante que formular o pedido de adesão ao programa, na secretaria da Fazenda Pública Municipal no período previsto no art. 2º e que efetuar, no prazo pactuado, o pagamento da primeira das parcelas ajustadas, inclusive nos casos de parcela única.

§ 1º Em se tratando de débitos ajuizados que já receberam restrição judicial, na modalidade de bloqueio de valores em conta bancária à disposição do juízo ou no caso de depósito realizado em juízo pelo contribuinte, tais valores poderão ser utilizados com a desistência da ação ou recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação e a conversão do depósito em renda.

§ 2º Não sendo o bloqueio ou o depósito de valores suficientes para o pagamento integral do débito, deve o saldo remanescente ser adimplido dentro das condições desta Lei

Art. 9º O descumprimento do parcelamento pactuado através do REFIS III implicará na exclusão do aderente.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I – será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão, prosseguindo-se na cobrança administrativa ou judicial;

II – serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais, até a data da rescisão.

Art. 10. A adesão ou migração ao REFIS III dependerão de:

I – assinatura do termo de adesão, renúncia e confissão de dívida;

II – apresentação de documento de identificação pessoal;

III – quando não for o titular, juntada de procuração ou qualquer título hábil a comprovação da titularidade dos débitos;

IV - Autorização do Secretário municipal da Fazenda que assinará o referido requerimento de adesão.

Art. 11. A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação de dívida.

Art. 12. A adesão ao REFIS III prevista nesta Lei não gera direito à restituição de qualquer quantia que tiver sido paga.

Art. 13. A adesão ao REFIS III não gera direito adquirido e será cancelada de ofício sempre que se apure que o beneficiado deixou de satisfazer as condições, não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o crédito acrescido de multa e juros de mora, observado o disposto no parágrafo único do art. 172 e no parágrafo único do art. 182, ambos da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966.

Parágrafo Único. O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda Pública, assessorada pela Procuradoria jurídica do Município.

Art. 14. As reduções previstas nesta Lei não são cumulativas com outras previstas em lei e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos.

Art. 15. Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos desta Lei serão automaticamente convertidos em renda do Município, após aplicação das reduções para pagamento a vista ou parcelamento. Parágrafo único. Tratando-se de depósito judicial, o disposto no caput somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação, com o pedido de conversão do depósito em renda, para usufruir dos benefícios desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:D90A851D

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.283/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece o Dia de Prevenção à Pré-eclâmpsia no âmbito do município de Tabira/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica estabelecido o Dia 22 de Maio como o Dia de Prevenção à Pré-eclâmpsia no âmbito do município de Tabira/PE.

Art. 2º. – Fica a Secretaria Municipal de Saúde na incumbência de realização de atividades, palestras e campanhas informativas com o intuito de alertar, educar e mobilizar as gestantes para a prevenção e o diagnóstico precoce da pré-eclâmpsia, bem como sensibilizar a imprensa e por meio dela amplificar a disseminação das informações para o maior número de pessoas.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:4ACD9531

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MANOEL ADERVAL DE SANTANA E RUA EDNALDO MOURA DE ARRUDA NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE. PARTES: MUNICÍPIO DE TABIRA E A EMPRESA ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 41.113297/0001-89. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES DE 10/11/2023 A 10/11/2024, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. AMPARO LEGAL: ART 57, II, DA LEI 8.666/93; SIGNATÁRIOS: MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO E ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. DATA DA ASSINATURA 09/11/2023.

TABIRA - PE, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:6606DCB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao contrato nº 173/2022. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS AQUI DEMANDADO E SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS CERTAS E DETERMINADAS, COM

CRONOGRAMA, PRAZOS E QUANTIDADES DE PESSOAL PREVIAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE. Partes: Município de Tabira e *GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME*. CNPJ 11.250.911/0001-93. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 01/09/2023 a 31/09/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II da Lei 8.666/93; Signatários: Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão e Ailton Ramos Borba Júnior. Data da Assinatura: 31/08/2023.

Tabira - PE, 31 de agosto de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EDC51312

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA DOS VEREADORES DE TACAIMBÓ**

CÂMARA DOS VEREADORES DE TACAIMBÓ
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa.
Prazo da Prestação dos Serviços: 12 meses
Condições de Pagamento: em até 30 dias após emissão da nota fiscal

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 21/02/2024
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/02/2024

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: ouvidoria@tacaimbo.pe.leg.br ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua Pedro de Goes, 12 – Centro – TACAIMBÓ –PE, das 8hs às 13hs.

Tacaimbó (PE), 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CLARICE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, PE, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:27BB0C3C

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2024. Processo Nº 002/2024. CPL. Contratação. **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ VUMBORA, NO DIA 10/02/2024, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Fundamentação legal: art. 74, inciso II, lei 14.133/21. em favor da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE (MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10, vencedora com um valor global de 40.000,00 (quarenta mil reais).

Tacaimbó, 08 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:442D076C

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 002/2024. CPL. Inexigibilidade nº 002/2024. Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 002/2024, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ VUMBORA, NO DIA 10/02/2024, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** em favor da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE (MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10, contratada com o valor global de 40.000,00 (quarenta mil reais).

Tacaimbó, 08 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F616054E

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 003/2024. Processo Nº 003/2024. CPL. Contratação. **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA FABY MEL, NO DIA 12/02/2024, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Fundamentação legal: art. 74, inciso II, lei 14.133/21. em favor da empresa **35.517.560 FABIOLA VENTURA DA SILVA SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.560/0001-00, vencedora com o valor global de 9.000,00 (nove mil reais).

Tacaimbó, 08 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4B543249

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 003/2024. CPL. Inexigibilidade nº 003/2024. Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 003/2024, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA FABY MEL, NO DIA 12/02/2024, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** em favor da empresa **35.517.560 FABIOLA VENTURA DA SILVA SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.560/0001-00, contratada com o valor global de 9.000,00 (nove mil reais).

Tacaimbó, 08 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E868F016

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 004/2024. Processo Nº 004/2024. CPL. Contratação. **CONTRATAÇÃO PARA**

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE VÂNIO BAHIA, NO DIA 13/02/2024, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, lei 14.133/21. em favor da empresa **DS MUSIC E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-99, vencedora com o valor global de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Tacaimbó, 08 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:20E530CF

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 004/2024. CPL. Inexigibilidade nº 004/2024. Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 004/2024, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE VÂNIO BAHIA, NO DIA 13/02/2024, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em favor da empresa **DS MUSIC E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-99, contratada com o valor global de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Tacaimbó, 08 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F43D9CBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2024, PREGÃO ELETRONICO 005/2024.

objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, de acordo com a PROPOSTA: 065723/2023, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Tipo Menor Preço Por Item, Data da Sessão: 05/03/2024 às 10:00hs. Valor máximo, admitido: R\$ 500.949,99 (Quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência. Tacaratu/PE, 20 de fevereiro de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A455275F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024, CREDENCIAMENTO 001/2024.

O município de TACARATU/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, representado neste ato por sua gestora Srª Bruna Melo Lopes, inscrita no CPF Nº 090.953.944-84, no uso de suas atribuições legais

e, em conformidade com o Art. 74 inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21, bom como de acordo com as condições estabelecidas neste edital, torna público que se encontra aberto o CREDENCIAMENTOS DE CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS E DE ANÁLISE CLÍNICAS, a partir de 22 de fevereiro de 2024, junto ao Setor de Licitações localizado no endereço: Rua Pedro Toscano, 349 – Centro - TACARATU- PE, de segunda a sexta-feira no horário de 7h30 às 13h30, em dias úteis. Tacaratu/PE, 20 de fevereiro de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:633F54C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 002/2024 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 001/2024 – Objeto: contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo Corvina inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura: 05/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 20 de fevereiro de 2024.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6CE91139

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

DECRETO Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbana Informal Consolidados, **Alto da Caatinginha**, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo, a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº13.465/2017.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no art. 5º, I do Plano Diretor do Município do Terra Nova (Lei nº009/2007),

DECRETA:

Art. 1ºFica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (**REURB-S**) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (**NUIC**) Alto da Caatinginha situado ao Sul com a Av.

Agamenon Magalhães, ao Norte com o Bairro Josina de Sá Barreto Costa, ao Leste com a Rua Livino Leite de Azevedo, ao Oeste com o Bairro Alto do Cruzeiro. .

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e turismo, adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da Reurb - S do NUIC, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, aos 26 de janeiro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0CD35D03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 020/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística da banda trio da Huanna, através da empresa L.A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2024 no município de Timbaúba, no dia 24 de fevereiro de 2024 - CNPJ 07.263.358/0001-56, com duração da apresentação de 01:40 (uma hora e quarenta minutos), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Timbaúba, 20 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:5ED0B989

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA/PE.

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2024. OBJETO: Pregão Eletrônico visando o fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa (**Programa Peixe Nosso – Lei Municipal nº 784/2001**), por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 244.920,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais)**. No site: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: 05/03/2024 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no

prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 20 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –

Pregoeiro.

Publicado por:

Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:4F7F8BDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
DECRETO N.º 265/2024**

Dispõe sobre a administração, operação e implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e dá outras providências correlatas.

O Prefeito de Toritama, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE;

CONSIDERANDO o § 6º, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que dispõe que todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal dos entes federativos será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade e pela adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme prevê o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, e tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir sua evidenciação;

CONSIDERANDO o Plano de Ação voltado à implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecidas as atribuições de Administrador para Implantação do SIAFIC, responsável por acompanhar, revisar e adequar os procedimentos técnicos e negociais, bem como o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento dos prazos estipulados no Anexo Único da Resolução TC n.º 215/2023.

Art. 2º Compete ao Administrador do SIAFIC:

I – planejar e definir, em conjunto com a equipe responsável pelo desenvolvimento do Sistema, as metas e as ações prioritárias para o atendimento dos requisitos mínimos de qualidade estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;

II – garantir que o sistema implantado atenda aos requisitos referentes a procedimentos contábeis, de transparência da informação e de tecnologia previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

III – garantir a observância da autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e órgãos, de modo a não permitir interferências nos atos dos ordenadores de despesa na gestão dos créditos e recursos autorizados;

IV – cadastrar os Usuários do sistema, fornecendo-lhes senha pessoal e intransferível, alterando ou inativando esse cadastramento, quando for o caso;

V – definir as políticas e os mecanismos de controle de acesso dos usuários ao Sistema, baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta;

Art. 3º Para garantir o cumprimento das ações o Administrador do SIAFIC poderá:

I – solicitar auxílio de qualquer área técnica do Poder Executivo;

II – requisitar documentos e estipular prazos para o cumprimento das ações acordadas junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 4º Fica vedada a existência de mais de um SIAFIC no âmbito do Município de Toritama, mesmo que estes permitam a integração entre si por intermédio de transmissão de dados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 19 de fevereiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:5D2D9A93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 035/2024**

Designa servidor para exercer as atribuições de Administrador do SIAFIC do Município de Toritama/PE.

O Prefeito de Toritama, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, atualizado pelo Decreto n.º 11.644 de 16 de agosto de 2023, juntamente com as disposições da Resolução n.º 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, e

CONSIDERANDO a necessidade da designação de um Administrador para fins de acompanhamento do Plano de Ação Excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do Administrador do SIAFIC são:

I - manter e operar o ambiente computacional do sistema;

II - dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa, preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a boa guarda da documentação de todos os usuários e dos relatórios emitidos pela entidade, fica vedado ao administrador do SIAFIC:

I - Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto 10.540/2020; e

II - Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições inerentes ao encargo, o servidor abaixo:

Nome: Rita de Cássia de Almeida Silva

CPF: 054.646.914-05

Matrícula: 982130

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 19 de fevereiro de 2024

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:DEF0E17C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA GCMT-SOS Nº 01/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, nomeado pela Portaria n.º 06/2021, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 78 e seguintes da Lei Complementar Nº 02/2017, e art. 4º da Lei Municipal 1.616/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os servidores da Guarda Civil Municipal de Toritama, sem exceção, e os servidores comissionados da Secretaria Municipal de Ordem Social, para participar de uma Reunião Extraordinária no dia 27 de fevereiro de 2024, às 9h30 da manhã, na sala de reuniões da Sede da Guarda Municipal de Toritama-PE.

Art. 2º O Comandante da Guarda Municipal de Toritama comunicará aos inspetores a forma de atendimento às ocorrências do plantão no dia da reunião, bem manterá controle de registro de presença de todos os servidores da GCMT.

Art. 3º A ata de presença de que trata o artigo 2º será disponibilizada às 9h30, horário marcado para início da reunião e, após 10min de tolerância, será recolhida e computada a falta dos ausentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 22 de janeiro de 2024

ALEX MONTEIRO DE LIMA

Secretário de Ordem Social do Município de Toritama

Portaria GP n.º 06/2021

Publicado por:

Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:B7C2EF8B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

EMENTA: EXONERA **Mariano Ferreira de Britto** do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **Mariano Ferreira de Britto**, portador do RG n.º 7067061-SDS/PE e inscrito no CPF sob o n.º 055.411.754-10, do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, nível **CC-01**, lotado n a **Coordenadoria do Sistema de Controle Interno** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tuparetama

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:FECCD5C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESOLUÇÃO Nº 04/2024. “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO 3º DEMONSTRATIVO SINTÉTICO QUADRIMESTRAL
REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO
DO ANO DE 2023”.**

RESOLUÇÃO

Nº 04/2024.

“Dispõe sobre a aprovação do 3º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao período de setembro a dezembro do ano de 2023”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tuparetama - PE, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 136/1996**, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- portaria de número 601/2021, Artigo 1;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

RESOLVE,

APROVAR o 3º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente período de setembro a dezembro do ano de 2023, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama – PE, inscrita no CNPJ nº 14.763.412/0001- 98.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama - PE, 15 de fevereiro de 2024.

GRACIETE LOPES DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:964084FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E
APLICAÇÃO DO PROCAD- SUAS. O CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM REUNIÃO
ORDINÁRIA REALIZADA, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE
2024, AS 10H, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
CONFERE A LEI DE CRIAÇÃO DO CONS**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação e aplicação do PROCAD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada, no dia 05 de fevereiro de 2024, as 10h, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 136/1996.

CONSIDERANDO que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o CMAS deve acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

CONSIDERANDO que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos Recursos Financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de ação e Aplicação do PROCAD - SUAS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama - PE, 05 de fevereiro de 2024.

GRACIETE LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:2EB75304

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

O FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 002/2024, torna público AVISO DE ABERTURA do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) suprindo as necessidades da comunidade do PSF V Município de Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Orçamento estimado de R\$ 373.939,13. Abertura: 07/03/24 às 09h. Disputa: 07/03/24 às 09:30h. Regras pela Lei nº 14.133/2021. Informações e aquisição de edital: Praça Raimundo Targino Ferreira, 22 – Centro – Verdejante/PE – CEP: 56120-000, das 08h às 13h, E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br ou através do site www.verdejante.pe.gov.br

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:BCBD39ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 021/2024. Processo Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2073.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 10.301.1001.2075.000p– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1002.2085.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3390.30– material de consumo. Contratado: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Valor R\$112.674,00. Vigência: de 20/02/2024 a 31/12/2024. Vertente do Lério, 20/02/2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D9961AA3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00022/2024. Processo Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2073.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 10.301.1001.2075.000p– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1002.2085.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3390.30– material de consumo. Contratado: W D Distribuidora e Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli. CNPJ: 28.013.023/0001-50. Valor R\$33.925,00. Vigência: de 20/02/2024 a 31/12/2024. Vertente do Lério, 20/02/2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F1E6D70A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 19/2024 – Inexigibilidade n.º 14/2024**, que tem por **Objeto** Contratação dos artistas “OS NEIFS” para abrilhantar a tradicional festa do distrito de Angélicas, dia 24/02/2024, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa **VS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 45.818.828/0001-90, conforme Contrato de Exclusividade datado de 29/03/2022. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 20 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:300B8C53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 20/2024 – Inexigibilidade n.º 15/2024**, que tem por **Objeto** Contratação da artista Rafaela Santos para abrilhantar as festividades da tradicional festa do distrito de Angélicas no dia 23 de fevereiro de 2024, Vicência/PE, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa **RAFAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 46.654.544/0001-78, conforme Contrato de Exclusividade, datado de 03/06/2022.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993.

Vicência/PE, 20 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:013D30FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 21/2024 – Inexigibilidade n.º 16/2024**, que tem por **Objeto** Contratação dos artistas “OS BOSSAS” para abrilhantar a tradicional festa do distrito de Angélicas, dia 23/02/2024, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº. 32.482.767/0001-90, conforme Contrato de Exclusividade datado de 16/01/2023.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 20 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:00953996

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 22/2024 – Inexigibilidade n.º 17/2024**, que tem por **Objeto** A Contratação do artista CIEL RODRIGUES para se apresentar na tradicional festa do distrito de Trigueiros – Vicência/PE, No dia 24 de fevereiro de 2024, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº. 32.482.767/0001-90, conforme Contrato de Exclusividade datado de 16/01/2023.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 20 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A77F0D94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº. 071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 071/2023 – Pregão Eletrônico nº 025/2023, cujo objeto é Registro de Preços para:

Aquisição de insumos (Cloro Granulado e Sulfato de Alumínio) para serem utilizados nas ETAs (Estações de Tratamento de Água) do sistema de abastecimento do município de Vicência, em atendimento a portaria de consolidação nº 05 do Ministério da Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **J BEZERRA LIMA AGRICULTURA**

CNPJ nº.41040106000104.

Itens: 1, 2 e 3.

Valor total: R\$ 91.104,00 (noventa e um mil e cento e quatro reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 07 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:55715325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE

LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO

Nº. 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2023, cujo objeto é Registro de preços para: Locação de Palco, Som, Iluminação, Estruturas diversas, Materiais e Equipamentos para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo município de Vicência-PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**

CNPJ nº.40.557.130/0001-44.

Itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Valor total: R\$ 1.481.975,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais).

2 - **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP**

CNPJ nº.11.500.957/0001-13.

Itens: 1 e 5.

Valor total: R\$ 29.060,00 (vinte e nove mil e sessenta reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 07 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:208272A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 023/2024 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO Nº. 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground em praças públicas do município de Vicência/PE.

Valor Estimado: R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais). Recebimento de Propostas a partir: 21/02/2024, às 08h (oito horas). Data da sessão:05 de março de 2024. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC

www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 19 de fevereiro de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:903133A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - PREGÃO

ELETRONICO Nº 005/2024. Objeto: Formação de Registro de

Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no de 40 toneladas de Peixe congelado, tipo corvina, pesando entre 500gr e 1kg por unidade e 40.000 garrafas de 200 ml de Leite de Coco, para distribuição durante a Semana Santa que irá beneficiar as famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Município da Vitória de Santo Antão/Estado de Pernambuco. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 936.800,00 (novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Recebimento de Propostas: 21/02/2024, às 14:00h. **Abertura das**

Propostas: 08/03/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 08/03/2024,

às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link

<https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>

em seu site

<https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na

Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144,

Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81)

99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:E1234D47

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.875/2024**

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos professores da Rede Municipal da Vitória de Santo Antão – Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder o reajuste do Piso Salarial dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino, regidos pela Lei Municipal nº 4.042/2015 e suas posteriores alterações, em 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), calculado sobre o vencimento base.

Art. 2º - Os vencimentos básicos da carreira dos professores da rede pública municipal de ensino passam a ser os definidos na tabela constante do Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O disposto nesta Lei é extensivo aos aposentados e pensionistas contemplados por paridade, nos termos do art. 2º, 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 4º - A criação da despesa que trata a presente Lei fica condicionada a elaboração de estimativa do impacto orçamentário-

financeiro do exercício de 2024, conforme previsto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2.000.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:7EF1DC7E

**SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO
SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E FOMENTO
AGRÍCOLA**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO PMV Nº 045/2024**

CONVOCO a empresa **JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 11.885.338/0001-94, sediada na sede na Rua Armando da Costa Brito, nº 41, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000,, e-mail: jjmrempreendimentos@outlook.com, Fone: (81)3203-5619, Adjudicado e Homologo para os ITENS 1 e 2, na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo Licitatório nº 016/2023, para a devida assinatura do Termo de Contrato nº 045/2024, nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis de acordo com o Item 10.2.1. Ressalto que a recusa injustificada poderá ensejar nas sanções estabelecidas no instrumento convocatório.

Vitória de Santo Antão, 20 de fevereiro de 2024

MARCONE PEDRO DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:2DDAC99B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA
SECRETARIA**

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2020

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2020. Processo Licitatório nº 003/2020. Pregão Presencial nº 002/2020. Cujos **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 064/2020, firmado entre o Município da Vitória de Santo Antão e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE. **Fornecedor:**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 10.998.292/0001-57. **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 19 de fevereiro de 2024

ANA PAULA BEZERRA E SILVA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:4B236597

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 211/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2023 -**Pregão Eletrônico** Nº 038/2022; **Processo Licitatório** Nº 075/2022; **OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, correspondente a **25%** do valor global do Contrato nº 211/2023, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado: MAIS USINAGEM DE ASFALTO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.500.544/0001-80.**

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro de 2024

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:1491D8A0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

Contrato Nº045/2024- Tomada de Preço nº 006/2022; Processo: Nº 026/2022. Objeto:Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Ampliação e Reforma do CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, localizado no Bairro Água Branca na Zona Urbana do Município da Vitória de Santo Antão-PE. **Contratado:**A&K REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **41.862.461/0001-50.Valor Global:**R\$ 735.075,62 (setecentos e trinta e cinco mil setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). **Vigência:**04 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 29 de janeiro de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:84C72855

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 030/2023**

**ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2023**

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes das Empresas vencedoras do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO**, a seguir descritas: **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 32.653.386-0001-27** e **UNA DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 33.204.941/0001-04**, para comparecerem junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 14.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 15 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o

cpl@xexeu.pe.gov.br, no prazo estipulado, no sub item 14.1 do edital.

Xexéu/PE, 20 de Fevereiro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:3D76B0AB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023**

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESE**, a seguir descrita: **IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE - CNPJ N° 29.889.263/0001-85**, para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 15.2 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 20 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 15.2 do edital.

Xexéu/PE, 20 de Fevereiro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:819C2A6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº159/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

31101	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
33903900 - 17540000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
Total Geral:		2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

20101	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VLEA Nº 1013)	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	2.000.000,00
Total Geral:		2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de dezembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:03A6D010

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Projetos Culturais, com fulcro na Lei Complementar nº 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo – LPG e Decretos nº 11.525/2023 e nº 11.452/2023, cujo teor essencial consiste no fortalecimento do setor cultural.

O novo prazo final de todos os Editais para recebimento das inscrições será o dia 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito da Cidade do Paulista

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:83FD12B2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023**

CONTRATO Nº 010/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

CONTRATADA SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras, com serviços de manutenção e suporte e fornecimento de suprimentos e peças de reposição, exceto papel, mediante sistema de registro de preço, objetivando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA, observado os procedimentos operacionais de folha e as demais especificações contidas no processo licitatório e proposta do CONTRATADO.

PERÍODO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, com vigência de 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, em conformidade com o art. 57, IV, da Lei 8.666/93;

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520/2002.

VALOR CONTRATADO. O valor contratado, representando o melhor lance no processo de origem, negociado é de R\$ 42.684,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme valor fixado na proposta da contratada, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço.

ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

Paulista-PE, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR

Diretor-Presidente

Publicado por:

Juarez Marinheiro de Brito

Código Identificador:D153ABDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Integra ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 – SECAD.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO e CONTINUIDADE DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA., Empresa detentora da Ata nº 002/2024: FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 24.166.094/0002-12. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).** Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista-PE, em 20 de fevereiro de 2024.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Luiz Gustavo Pereira Mendes

Código Identificador:6C9B8C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Integra ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 – SECAD.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO e CONTINUIDADE DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA., Empresa detentora da Ata nº 003/2024: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. CNPJ: 65.149.197/0002-51. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista-PE, em 20 de fevereiro de 2024.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Luiz Gustavo Pereira Mendes

Código Identificador:08461BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Integra ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 – SECAD.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO e CONTINUIDADE DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA., Empresa detentora da Ata nº 004/2024: LFN – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ: 10.639.199/0001-56. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).** Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista-PE, em 20 de fevereiro de 2024.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Luiz Gustavo Pereira Mendes

Código Identificador:D06DAE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 311/2023 - CP Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023 na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023.** Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1_CONVÊNIO Nº 889505/2019_OPERAÇÃO 1065.857-10/2019 RUAS: Av. Rua 27, Rua Francisco Barreto, Rua Felipe Camarão, Rua 33, Rua Major Tenório de Holanda, Rua André Vidal de Negreiros, Rua Maurício Conde, Rua Henrique Dias, Rua João Fernandes Vieira e Rua Dr. Justino Gonçalves e LOTE 2_CONVÊNIO Nº 85198/2019_OPERAÇÃO 1066.231-41/2019 RUAS: Rua Pedro Américo, Rua Monte das Tabocas e Rua Matias de Albuquerque**”. Por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.273.851,67 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).** DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **22 de março de 2024, às 10hs00min.** LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). **E-mail: cplobras.paulista03@gmail.com.** RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 20 de fevereiro de 2024.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:

Paulo Sergio Ferreira de Luna

Código Identificador:2587A2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. Nº283.2023 AD Nº016.2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADM Nº283/2023 - ADESÃO Nº016.2023

RECONHECO e RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2023 – ADESÃO Nº 016.2023 – ARP Nº 078/2023-FMS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, em consonância com o Inciso II, do Art. 15 da lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº7.892/2013, em favor da empresa: **ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 32.137.518/0001-68, com sede na Rua da Fidelidade, nº 08, quadra A – Lot. Jardim Novo Paraíso - Cep.: 53.605-040 - Campina de Feira - Igarassu/PE. **O valor máximo para a referida contratação é de R\$ 7.172,66 (sete mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº025.2023 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / PAULISTA-PE.

Onde se lê: R\$ 7.172,66 (sete mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Leia-se: R\$ 6.556,72 (seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Onde se lê: 30 de novembro de 2023.

Leia-se: 02 de janeiro de 2024.

Paulista-PE, em: 02 de janeiro de 2024.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Publicado por:

Isaac Braz do Nascimento

Código Identificador:B12E46A7

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 08/2024**

PORTARIA 08/2024

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e

CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;

CONSIDERANDO PORTARIA SEMA Nº 05/2023 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Licença Ambiental Simplificada nº 1679-NULIC/2021, emitida nos autos do processo 129/2019, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante no Processo SEMA nº 183/2023, sob folha 90-91, resultando no indeferimento do processo supracitado e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA Nº 05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 20 de fevereiro de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:

Vanessa do Nascimento Vieira da Silva

Código Identificador:1EF1CB7A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FINANCIAMENTO Nº 0533.162 – DVº: 48**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0533.162 – DVº: 48

AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04

TOMADOR: MUNICÍPIO DO PAULISTA –
CNPJ/MF:10.408.839/0001-17

OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA, ITEM 3.1, SUBITEM 3.1.1 (PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO TOTAL DO FINANCIAMENTO ATÉ 31/01/2025), ANEXO I (DETALHAMENTO PROJETO/AÇÕES) E ANEXO II (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO). CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO PAULISTA DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVETIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:

Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti

Código Identificador:FC92D89C

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 060/2023**

PORTARIA SECSAÚDE Nº 060/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 136/2023 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº **Portaria nº 399/2023**, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato Nº 136/2023- FMS** respectivamente: Sr. **Ferdinando de Araújo Silva**, Superintendente de Regulação Assistencial, Matrícula 44.655, Gestor; Sra. **Maria Augusta Martins Bezerra**, Diretora de Redes Assistenciais, Matrícula 15.373, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS.**

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 27 de novembro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:73BB9308

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 061/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 061/2023

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 137/2023-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 006/2023, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO CPLCC Nº 0017/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 137/2023-FMS**, respectivamente: Sr. **Edailson Jerônimo Florentino de Oliveira**, Superintendente da Gestão de Trabalho de Educação na Saúde, Matrícula 44.676, Gestor; Sra. **Hingrid Wandille Barros da Silva Sá**, Diretora de Gestão do Trabalho, Matrícula nº 15.013, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa para prestação dos serviços com dedicação de mão de obra exclusiva para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em 03 (três) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE.* Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 30 de novembro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:E290D3A6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 062/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 062/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS NºS: 138/2023; 139/2023; 140/2023; 141/2023; 142/2023 E 143/2023-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032.2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos nºs: 138/2023, 139/2023, 140/2023, 141/2023, 142/2023 e 143/2023-FMS**, respectivamente: Sr. **Caio Mário Gomes da Silva**, Superintendente de Assistência Farmacêutica, Matrícula nº 45.815, Gestor; Sr. **Fernando Lins Ferreira Lima**, Diretor Administrativo, Matrícula nº 46.255, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência Farmacêutica – CAF – para Fornecimento de Material Médico Hospitalar, visando abastecer as demandas da Rede Municipal de Saúde e por material de apoio em*

procedimentos, sobretudo nas Unidades de Atenção Especializada do Município do Paulista/PE, mediante Sistema de Registro de Preços.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 07 de dezembro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:AF231F92

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 063/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 063/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS NºS: 144/2023, 145/2023, 146/2023, 147/2023, 148/2023, 149/2023,150/2023, 151/2023, 152/2023, 153/2023, 154/2023, 155/2023, 156/2023 E 157/2023-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar as servidoras a seguir descritas, como Gestor e Fiscal dos **Contratos nºs: 144/2023, 145/2023, 146/2023, 147/2023, 148/2023, 149/2023, 150/2023, 151/2023, 152/2023, 153/2023, 154/2023, 155/2023, 156/2023 e 157/2023-FMS**, respectivamente: Sra. **Lilia Virginia Costa das Neves Melo**, Superintendente da Atenção Especializada, Matrícula nº 45.807, Gestora; Sra. **Amanda Brandt de Oliveira Costa da Cunha**, Diretora da Atenção Especializada, Matrícula nº 45.881, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência da Atenção Especializada, para Fornecimento de Mobiliário e Equipamentos em atendimento às necessidades do Centro de Terapias Integradas e do Centro de Reabilitação do Nobre do Município do Paulista/PE, mediante Sistema de Registro de Preços.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 20 de dezembro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A95B71FB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 064/2023

PORTARIA SECSAÚDE Nº 064/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO Nº 158/2023-FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contratos nº 158/2023-FMS**, respectivamente: Sr. **Luiz Carlos Correia de Souza Neto**, Gerente de Produção da Atenção Básica, Matrícula nº 12.518, Gestor; Sra. **Tâmara Mayara Rodrigues**

Burgos, Gerente de Território, Matrícula nº 45.819, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência da Atenção Básica, para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, visando atender as necessidades da Superintendência da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município do Paulista-PE, mediante Sistema de Registro de Preços.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Paulista, 21 de dezembro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:9D6312C0

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 065/2023**

PORTARIA SECSAÚDE Nº 065/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS NºS: 159/2023; 160/2023; 161/2023; 162/2023 E 163/2023-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032.2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos nºs: 159/2023, 160/2023, 161/2023, 162/2023 e 163/2023-FMS**, respectivamente: Sr. **Caio Mário Gomes da Silva**, Superintendente de Assistência Farmacêutica, Matrícula nº 45.815, Gestor; Sr. **Fernando Lins Ferreira Lima**, Diretor Administrativo, Matrícula nº 46.255, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência Farmacêutica – CAF – para Fornecimento de Material Médico Hospitalar, visando abastecer as demandas da Rede Municipal de Saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas Unidades de Atenção Especializada do Município do Paulista/PE, mediante Sistema de Registro de Preços.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Paulista, 26 de dezembro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:D9C19E6F

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 066/2023**

PORTARIA SECSAÚDE Nº 066/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 164/2023 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº **Portaria nº 399/2023**, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato Nº 164/2023- FMS** respectivamente: Sr. **Ferdinando de Araújo Silva**, Superintendente de Regulação Assistencial, Matrícula 44.655, Gestor; Sr. **Ivanildo Anderson Firmo Soares**, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula: 46.027, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO (DIRETORIA DE TECNOLOGIA) PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE (IMPRESSORAS) NA FORMA DE OUTSOURCING PARA PROVER A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Paulista, 28 de dezembro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:5B03DC1F

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 067/2023**

PORTARIA SECSAÚDE Nº 067/2023

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 165/2023-FMS; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032.2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato nº165/2023-FMS**, respectivamente: Sr. **Caio Mário Gomes da Silva**, Superintendente de Assistência Farmacêutica, Matrícula nº 45.815, Gestor; Sr. **Fernando Lins Ferreira Lima**, Diretor Administrativo, Matrícula nº 46.255, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência Farmacêutica – CAF – para Fornecimento de Material Médico Hospitalar, visando abastecer as demandas da Rede Municipal de Saúde e por material de apoio em procedimentos, sobretudo nas Unidades de Atenção Especializada do Município do Paulista/PE, mediante Sistema de Registro de Preços.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Paulista, 29 de dezembro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:2C5BE59F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL Nº 002/2024**

COMUNICADO OFICIAL Nº002/2024

A PREFEITURA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO A LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 001.2024 - MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO (PE). SOLICITAMOS A PRESENÇA DOS CONVOCADOS NO PERÍODO DE 22/02/2024 ATÉ 23/02/2024, DAS 9H ÀS 13H E DAS 14H ÀS 17H, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. CORONEL CARIBE 266, BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE.

RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE QUE TODOS OS CONVOCADOS COMPAREÇAM MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL PARA A FASE DE CONTRATAÇÃO.

CUIDADOR (A) DE ALUNO ESPECIAL (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA URBANA) LOCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIZAÇÃO
165246	DALMACIA ALVES DE MELO	-
164196	JOCIENE FONSECA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA
163822	LUANA DE SÁ PEREIRA	CRECHE MUNICIPAL RECANTO INFANTIL
162654	ADÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CAROLINA AUGUSTA
165499	ELIZABET ADRIANO DE SOUZA	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALZIRA DUARTE
162604	JULIANA MIRES DE SOUZA REZENDE	ESCOLA MUNICIPAL CAROLINA AUGUSTA
164674	GILCICLÁUDIA RODRIGUES DAMOS	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALZIRA DUARTE
163470	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ NOVAES	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO
162411	JOAQUIM BARBOSA LIMA JÚNIOR	ESCOLA MUNICIPAL CAROLINA AUGUSTA
165284	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO
165850	ILZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO
165239	JANICE GOMES CAMPOS	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALZIRA DUARTE
166453	MARIA CLEIDE SOARES DOS SANTOS	CRECHE MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA
165699	TACIANA CLEMENTINO NASCIMENTO	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALZIRA DUARTE
163666	KARLA PATRÍCIA FREIRE DOS SANTOS	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALZIRA DUARTE
163322	MARLUCE DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALZIRA DUARTE
164256	ANA BEATRIZ DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALZIRA DUARTE
161922	AILLA GUEDES DE SÁ	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RITA NEIDE NOGUEIRA
161874	TAINÁ MARIA ROBERTO NOGUEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RITA NEIDE NOGUEIRA
163836	ANA CLARA BEZERRA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA
164821	RIVÂNIA RODRIGUES BEZERRA TEIXEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO
164412	VALÉRIA RAMIRE DA SILVA FREIRE	CRECHE MUNICIPAL RECANTO INFANTIL
165140	IARA SUELANY BEZERRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO
165468	BEATRIZ KETHLYNN DANTAS SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO
163503	BÁRBARA LETÍCIA DA SILVA GOMES	CRECHE MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA
165154	ADELITE FIRES DOS SANTOS NASCIMENTO	-
163458	EVANDSON DA CRUZ CAVALCANTE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RITA NEIDE NOGUEIRA
164276	GENILDA OLIVEIRA RORIZ	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RITA NEIDE NOGUEIRA
166431	ROMILDO GABRIEL ARAÚJO ALVES ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA
162479	MICHELLE DOS SANTOS TORRES	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA
165454	LUCIENE BARBOSA DA SILVA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTO
163609	DIANE MARIA CALIXTO PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA
163521	MONAIDE VANESSA DE SÁ	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA
162282	MORGANA NOGUEIRA RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA
164619	SILMARA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA
164920	MARIA ISRAELI DO CARMO	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA
165947	TAMARES VITÓRIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA
164957	VANESSA CRISTIANE DA SILVA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA

CUIDADOR (A) DE ALUNO ESPECIAL (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL) LOCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIZAÇÃO
165597	ANA NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA	CRECHE MUNICIPAL TIA EUZA
163817	EDILMA MARIA DE LIMA E SILVA SÁ	-
165641	MARIA IVONE PEREIRA SOARES DE SÁ	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA DOCELINA
164688	KÁTIA CRISTINA DA SILVA SANTOS SÁ	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA DOCELINA
164410	NÚBIA DA SILVA NUNES	ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO NUNES
165399	ANA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL TIA EUZA
166703	RENATA GISELLE NOGUEIRA DOS SANTOS DANTAS	ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO NUNES

CERTOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS, AGRADECEMOS ANTECIPADAMENTE PELA ATENÇÃO.

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL

Secretária Municipal de Educação e Desportos

Publicado por:

Maria do Patrocínio Canário Barbosa Cabral

Código Identificador:A164ACD9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.125/2024**

Concede aumento de 3,62% e Fixa novas grades do plano de cargos carreiras e remuneração dos profissionais do magistério de Carnaíba-PE.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois por cento) nas faixas I da matriz I dos anexos I e II, do presente projeto de lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024.

Carnaíba, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

ANEXO I					
TABELA 150 HORAS					
TEMPO	NORMAL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
25	3.705,24	3.890,51	4.085,03	4.289,28	4.503,75
24	3.686,81	3.871,15	4.064,71	4.267,94	4.481,34
23	3.668,47	3.851,89	4.044,49	4.246,71	4.459,05
22	3.650,22	3.832,73	4.024,36	4.225,58	4.436,86
21	3.632,06	3.813,66	4.004,34	4.204,56	4.414,79
20	3.613,99	3.794,69	3.984,42	4.183,64	4.392,82
19	3.596,01	3.775,81	3.964,60	4.162,83	4.370,97
18	3.578,12	3.757,02	3.944,87	4.142,12	4.349,22
17	3.560,31	3.738,33	3.925,25	4.121,51	4.327,58
16	3.542,60	3.719,73	3.905,72	4.101,00	4.306,05
15	3.524,98	3.701,23	3.886,29	4.080,60	4.284,63
14	3.507,44	3.682,81	3.866,95	4.060,30	4.263,31
13	3.489,99	3.664,49	3.847,71	4.040,10	4.242,10
12	3.472,63	3.646,26	3.828,57	4.020,00	4.221,00
11	3.455,35	3.628,12	3.809,52	4.000,00	4.200,00
10	3.438,16	3.610,07	3.790,57	3.980,10	4.179,10
9	3.421,05	3.592,11	3.771,71	3.960,30	4.158,31
8	3.404,03	3.574,24	3.752,95	3.940,59	4.137,62
7	3.387,10	3.556,45	3.734,28	3.920,99	4.117,04
6	3.370,25	3.538,76	3.715,70	3.901,48	4.096,56
5	3.353,48	3.521,15	3.697,21	3.882,07	4.076,18
4	3.336,80	3.503,64	3.678,82	3.862,76	4.055,90
3	3.320,19	3.486,20	3.660,51	3.843,54	4.035,72
2	3.303,68	3.468,86	3.642,30	3.824,42	4.015,64
1	3.287,24	3.451,60	3.624,18	3.805,39	3.995,66

Base 2023: 3.172,40

Percentual de aumento: 3,62%

Carnaíba, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

ANEXO II					
TABELA 200 HORAS					
TEMPO	NORMAL MÉDIO	GRADUAÇÃO	POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
25	4.940,70	5.187,74	5.447,12	5.719,48	6.005,45
24	4.916,12	5.161,93	5.420,02	5.691,03	5.975,58
23	4.891,66	5.136,25	5.393,06	5.662,71	5.945,85
22	4.867,33	5.110,69	5.366,23	5.634,54	5.916,27
21	4.843,11	5.085,27	5.339,53	5.606,51	5.886,83
20	4.819,02	5.059,97	5.312,96	5.578,61	5.857,54
19	4.795,04	5.034,79	5.286,53	5.550,86	5.828,40
18	4.771,18	5.009,74	5.260,23	5.523,24	5.799,40
17	4.747,45	4.984,82	5.234,06	5.495,76	5.770,55
16	4.723,83	4.960,02	5.208,02	5.468,42	5.741,84
15	4.700,33	4.935,34	5.182,11	5.441,22	5.713,28
14	4.676,94	4.910,79	5.156,33	5.414,14	5.684,85
13	4.653,67	4.886,36	5.130,68	5.387,21	5.656,57
12	4.630,52	4.862,05	5.105,15	5.360,41	5.628,43
11	4.607,48	4.837,86	5.079,75	5.333,74	5.600,43
10	4.584,56	4.813,79	5.054,48	5.307,20	5.572,56
9	4.561,75	4.789,84	5.029,33	5.280,80	5.544,84
8	4.539,06	4.766,01	5.004,31	5.254,53	5.517,25
7	4.516,47	4.742,30	4.979,41	5.228,38	5.489,80
6	4.494,00	4.718,70	4.954,64	5.202,37	5.462,49
5	4.471,65	4.695,23	4.929,99	5.176,49	5.435,31
4	4.449,40	4.671,87	4.905,46	5.150,74	5.408,27
3	4.427,26	4.648,63	4.881,06	5.125,11	5.381,37
2	4.405,24	4.625,50	4.856,77	5.099,61	5.354,59
1	4.383,32	4.602,49	4.832,61	5.074,24	5.327,95

Base 2023: 4.230,19
 Percentual de aumento: 3,62%
 Carnaíba, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
 Prefeito

Publicado por:
 Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A3C525FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.126/2024

Atualiza os quantitativos, simbologias e valores da remuneração dos servidores do quadro de servidores do Poder Executivo do município de Carnaíba-PE.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo equiparar o vencimento básico dos servidores efetivos que recebem menos do que valor do salário-mínimo ao valor de R\$ 1.412,00(mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder aumento de 6,97%(seis virgula noventa e sete por cento) aos demais servidores comissionados e efetivos do município, excetuando-se as categorias que possuem seu salário federalizado (professor do ensino infantil e das séries iniciais, professor das séries finais, agentes comunitários de saúde, agente de endemias, enfermeiros e técnicos de enfermagem) que seguem política salarial própria.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro.

Art. 4º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 5º - Ficam convalidados os todos os pagamentos efetuados aos servidores antes da aprovação da presente lei, sendo os seus efeitos financeiros são retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
 Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	PADRÃO REFERENCIAL
AUDITOR FISCAL	02	AFAC	3.037,42
FISCAL DE TRIBUTOS	03	FTAC	1.412,00
FISCAL DE OBRAS	03	FOAC	1.412,00
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	04	ACIAC	1.764,37
TECNICO DE CONTADORIA	04	TCAC	1.412,00
AUXILIAR DE CONTADORIA	03	ACAC	1.412,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	30	ADAC	1.412,00
AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO	75	AAC	1.412,00
VIGIA	11	VAC	1.412,00
MOTORISTA	10	MAC	1.412,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	05	OMPAC	1.764,22
GUARDA MUNICIPAL	07	GMAC	1.412,00
ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE	04	ASSC	1.925,46
NUTRICIONISTA DA SAÚDE	04	NSC	1.925,46
VETERINARIO P/VIGILANCIA EM SAÚDE	02	VVSC	1.925,46
AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	30	AASC	1.412,00
MÉDICO PLANTONISTA (plantão de 12 horas)	10	MPC	1.300,00
MÉDICO PSF	08	MPSC	6.953,05
PSICOLOGO	08	PSC	1.925,46
ODONTOLOGO	08	OSC	3.460,21
ENFERMEIRO	12	ESC	Política salarial federalizada
BIOQUÍMICO	03	BSC	1.925,46
FARMACEUTICO	03	FSC	1.925,46
TECNICO EM ENFERMAGEM	32	TESC	Política salarial federalizada
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	06	TLSC	1.604,55
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	08	ACDSC	1.412,00
FISIOTERAPEUTA	05	FSC	1.925,46
TÉCNICO EM RAIOS-X	02	TRXSC	1.604,55
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50	ACSSC	Política salarial federalizada
AGENTE DE ENDEMIAS	12	AESC	Política salarial federalizada

FONOAUDIOLOGO	03	FSC	1.925,46
AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO	35	AASC	1.412,00
VIGIA	14	VSC	1.412,00
MOTORISTA	25	MSC	1.412,00
AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	05	VSSC	1.412,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	10	EPSC	Política salarial federalizada
PROFESSOR DE ENSINO INF. E 1º a 5º ANO	153	PEIC	Política salarial federalizada
PROFESSOR DE 6º a 9º ANO	77	PAFC	Política salarial federalizada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	05	PEF	2.626,48
NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO	01	NEC	1.925,46
PSICOLOGO DA EDUCAÇÃO	01	PSEC	1.925,46
FONOAUDIOLOGO DA EDUCAÇÃO	01	FEC	1.925,46
ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	01	ASEC	1.925,46
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	21	AAEC	1.412,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93	AAC	1.412,00
MOTORISTA	05	MEC	1.412,00
VIGILANTE	05	VEC	1.412,00
ASSISTENTE SOCIAL-AÇÃO SOCIAL	02	ASAC	1.925,46
PSICOLOGO -AÇÃO SOCIAL	01	PAC	1.925,46
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	04	ADCAC	1.412,00

Carnaíba, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	CC-1	2.941,67
ASSESSOR TÉCNICO JUDICIÁRIO	01	CC-1	2.941,67
TESOUREIRO DA PMC	01	CC-1	2.941,67
TESOUREIRO DO FMS	01	CC-1	2.941,67
ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA	01	CC-1	2.941,67
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE	01	CC-2	2.674,25
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA	01	CC-2	2.674,25
APOIADOR DE ATENÇÃO BÁSICA	02	CC-2	2.674,25
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO	01	CC-2	2.674,25
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	01	CC-2	2.674,25
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	CC-2	2.674,25
COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	01	CC-3	2.353,34
VICE-COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	01	CC-4	2.139,40
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA MULHER	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA JUVENTUDE	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DO ESPORTE E LAZER	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE CULTURA E TURISMO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE PROJETOS, CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE PROTOCOLO, REGISTRO E ARQUIVO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E CONTROLE DE CONSUMO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE ALMOXARIFADO E COMPRAS PÚBLICAS	01	CC-5	1.882,67
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INSTITUCIONAL	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE IMPRENSA	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE CERIMONIAL	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE TRANSPORTES	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL	01	CC-5	1.882,67
GERENTE DO MERCADO PÚBLICO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE EMPENHOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA SEC DE SAÚDE	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE CONTABILIDADE DA SEC. SAÚDE	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE SAÚDE	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL JOSÉ DANTAS FILHO	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE INCLUSÃO SOCIAL	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE VIAS PÚBLICAS	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DO SISTEMA VIÁRIO, LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE VIGILANCIA E CONTROLE ANIMAL	01	CC-5	1.882,67
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	01	CC-5	1.882,67

Carnaíba, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador: AEA4E236

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024**

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 04, de 19 de fevereiro de 2024, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO**, **ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2024**, destinado a selecionar 01 (um) profissional médico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de 01 (um) profissional médico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como o instrumento contratual firmado a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
- 1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desempenhadas;
 - 1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
 - 1.6.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
 - 1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição e a documentação exigida no Item 3 – DOS REQUISITOS, na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.
- 2.3. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma inscrição.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro(a).
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
- 3.3. Apresentar Título de eleitor;
- 3.4. Apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.5. Apresentar cópia de Diploma, Certificado, Certidão e/ou Declaração de conclusão de curso, e registro no conselho competente;
- 3.6. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.7. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
- 3.8. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
- 3.9. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.10. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
- 3.11. Apresentar Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- 3.12. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será realizada através da comprovação de experiência profissional e análise de títulos, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados os dois meios de pontuação.
- 4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.

4.3. Para fins de TÍTULOS nas funções de nível superior, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação =2,0 pontos; especialização = 3,0 pontos; mestrado= 4,0 pontos; doutorado ou mais = 5,0 pontos.

4.4. Para fins de TÍTULO na função de Auxiliar em Saúde Bucal, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração/e ou certificado de conclusão de curso para o qual está concorrendo = 2,0 pontos; declaração/e ou certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de avaliação e monitoramento de famílias assistidas pelas Unidades Básicas de Saúde = 1,5 ponto; declaração/e ou certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de instrumentos de registro = 1,5 ponto.

4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

4.6. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração/Certidão de efetivo exercício da função, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, Declaração/Certidão original (ou cópia autenticada em cartório). Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.7. Não serão aceitos documentos fora do período estabelecido neste edital, que compreendam a comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Experiência Profissional, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.

5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado(a);

II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;

III- O(a) candidato(a) mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo(a) próprio(a) interessado(a) ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, conforme os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração do(a) contratado(a) e demais informações relativas à sua função, acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como todos os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.

8.2.1. As condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O(a) candidato(a) será contratado(a) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.4.1. Em caso de atualização, entregar os novos dados, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço mencionado no item 9.4, ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.

9.4.2. Será permitida a atualização, de forma remota, pelo(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 20 de fevereiro de 2024.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2024)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a) Cardiologista	01 vaga	01 vaga	--	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (cardiologia) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatas congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatas e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo/função.</p> <p>REQUISITOS: Graduação em Medicina, registro no conselho competente e especialização em Cardiologia.</p>	Atendimento ambulatorial	R\$ 6.500,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2024)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 04/2024			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2024, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar 01 (um) profissional médico para atender a necessidade da respectiva secretária, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste Edital.			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	TEL/CEL: ()		
E-MAIL:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:		Assinatura do(a) candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2024)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 21/02/2024 a 27/02/2024 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 28/02/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 29/02/2024 a 01/03/2024 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos	Dia 04/03/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de

Médicos/Divulgação do Resultado definitivo		Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e Diário AMUPE.
Contratação	A partir de 05/03/2024	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2024)

TABELA DE PONTUAÇÃO**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2024)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 04/2024, DESTINADO A SELECIONAR 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA EM QUESTÃO, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTA EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____ Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2024, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:8409E828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de Casinhas, através da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituída via Portaria Conjunta nº 01, de 18 de fevereiro de 2024, composta pelos membros: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 01/2024, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, nos termos do Decreto nº 39/2022, de 31 de agosto de 2022, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, cujas regras disciplinadoras serão as seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Edital visa selecionar Gestores Escolares para atuarem na rede municipal de ensino de Casinhas/PE, por um mandato de 03 (três) anos;
- 1.2. O Gestor Escolar ocupará um cargo de provimento em comissão, com remuneração e atribuições definidas pela legislação municipal;
- 1.3. Poderão participar do certame os servidores que já fazem parte do quadro funcional do município, através de vínculo efetivo, comissionado ou contratado;
- 1.4. Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) a partir da avaliação de provas de títulos, apresentadas no ato das inscrições, de forma a escolher candidatos(as) melhores avaliados;
- 1.5. As escolas compostas por mais de 150 alunos, realizarão, além do processo de avaliação de provas de títulos, eleição direta, na qual participarão todos os membros da comunidade escolar, por meio de voto direto, secreto e facultativo, a saber: professores, coordenação, assessoria pedagógica, servidores em geral, pais ou responsáveis legais pelos alunos menores de 16 anos (com direito a apenas 01 voto por aluno), e alunos maiores de 16 anos, matriculados e frequentando o estabelecimento de ensino onde ocorre a nomeação.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Pertencer ao quadro de servidores do município, através de vínculo efetivo, comissionado ou contratado, e estar exercendo suas funções na unidade escolar em que pretende ser candidato(a);

- 2.2. Ter disponibilidade legal para assumir a função na unidade escolar em que pretende se candidatar, com demanda de 40h (quarenta horas) semanais;
- 2.3. Não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa, apresentando as certidões negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 2.4. Comprometer-se a participar de cursos de Gestão Escolar;
- 2.5. Ter experiência mínima de 01 (um) ano, adquirida no magistério da rede pública ou particular.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Os(as) candidatos(as) que desejarem participar do presente Processo Seletivo Simplificado, aos termos deste edital, poderão se inscrever, gratuitamente, no período destinado às inscrições, estipulado no anexo I, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Casinhas, localizada no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas/PE.
- 3.2. Será admitida a realização de inscrição mediante procuração pública ou particular;
- 3.3. Para participar da inscrição, além da apresentação da documentação prevista no Item 4 deste edital, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário entregue no momento em que estiver se inscrevendo, previsto no anexo II.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio de outras vias não previstas neste edital;
- 3.5. O(a) candidato(a) à vaga poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. Apresentar cópia do RG e CPF;
- 4.2. Apresentar Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão de escolaridade, ou declaração negativa de escolaridade, caso não possua;
- 4.3. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- 4.4. Apresentar comprovação de vínculo com a unidade escolar em que pretende candidatar-se;
- 4.5. Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- 4.6. Apresentar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano, adquirida no magistério da rede pública ou particular;
- 4.7. Apresentar as Certidões Negativas Criminais: Federal e Estadual, bem como, Certidão Negativa de condenação de processo administrativo da Prefeitura de Casinhas;
- 4.8. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste certame, não terá a sua inscrição reconhecida.

5. DA PONTUAÇÃO MEDIANTE ANÁLISE DE TÍTULOS:

- 5.1. A pontuação máxima atribuída ao(a) candidato(a) será de 05 (cinco) pontos, mediante análise de provas de títulos, e dar-se-á da seguinte forma:
 - 5.1.1. Comprovação de conclusão do ensino médio (modalidade normal médio) – 1,0 (um) ponto;
 - 5.1.2. Comprovação de conclusão de Graduação – 2,0 (dois) pontos;
 - 5.1.3. Comprovação de conclusão de Especialização Lato Sensu – 3,0 (três) pontos;
 - 5.1.4. Comprovação de conclusão de Especialização Stricto Sensu (Mestrado) – 4,0 (quatro) pontos;
 - 5.1.5. Comprovação de conclusão de Especialização Stricto Sensu (Doutorado ou mais) – 5,0 (cinco) pontos.
- 5.2. As comprovações a que se referem os subitens previstos no Item 5.1 só serão aceitas em caso de emissão da documentação por instituições legalmente reconhecidas e nos termos do que dispõe o MEC.
- 5.3. Para casos em que haja mais de um título no mesmo nível de escolaridade, só será pontuada uma comprovação de titulação.
- 5.4. Para casos em que haja mais de uma titulação em níveis distintos de escolaridade, será considerado e pontuado apenas o nível maior de progressão.
- 5.5. Será atribuída uma pontuação extra equivalente a 01 (um) ponto ao(a) candidato(a) que apresentar, mediante Certificado e/ou Declaração, curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Gestão Escolar, desde que seja reconhecido pelo MEC.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 6.1. Em caso de empate, será escolhido(a) o(a) candidato(a) a Gestor Escolar que, sucessivamente, possua:
 - I – Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino que pretende dirigir;
 - II - Maior tempo de serviço no Magistério Municipal;
 - III – Maior idade.

7. DA SELEÇÃO:

- 7.1. Em se tratando de escolas com até 150 alunos, a partir da análise das provas de títulos, será selecionado 01 (um/a) candidato(a) de cada Unidade Escolar, considerado(a) o(a) mais qualificado(a), para exercer o cargo em comissão de Gestor Escolar da Instituição Escolar em que concorreu;
- 7.2. Em se tratando das unidades escolares com mais de 150 alunos, serão selecionados os(as) 03 (três) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) de cada unidade escolar, para participarem do processo de consulta à comunidade escolar, regulamentado por edital próprio, visando realizar eleição direta, secreta e facultativa, que ocorrerá no âmbito de cada escola, com a participação de:
 - I – Professores do quadro, que estejam exercendo suas funções na Instituição de Ensino;
 - II - Professores contratados através de Processo Seletivo Simplificado (PSS);
 - III – Servidores efetivos supridos na instituição de Ensino;
 - IV - Pais e/ou responsáveis legais por alunos menores de 16 (dezesesseis) anos;
 - V - Alunos com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, até a data da consulta, matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

8. DOS RESULTADOS:

- 8.1. O resultado final da avaliação dos títulos obedecerá o prazo previsto no anexo I do presente edital e será divulgado no site: casinhas.pe.gov.br e no Diário Oficial da Amupe.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Os(as) candidatos(as) que não concordarem com o resultado preliminar divulgado no site: casinhas.pe.gov.br, publicado no mural da Unidade Escolar que se candidataram e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, poderão interpor recurso no prazo previsto no anexo I do presente edital;

9.2. Além de presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o(a) candidato(a) poderá também interpor recurso via e-mail, através do endereço eletrônico: processoseletivogestorescasinh@gmail.com, considerando, para tanto, o prazo previsto no anexo I do presente edital.

9.3. Será fornecido um modelo específico de interposição de recursos, previsto no anexo IV deste edital, ao(a) candidato(a) que desejar fazê-la, podendo o interessado solicitar o modelo por meio do e-mail mencionado no item 9.2 ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

10. DA NOMEAÇÃO:

10.1. Em se tratando dos(as) candidatos(as) classificados(as) em unidades escolares com até 150 alunos, a nomeação obedecerá a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em prover as vagas, a partir da data estimada no cronograma (Anexo I);

10.1.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) a que se refere o item 10.1, só poderão ser nomeados se, no ato da posse, apresentarem escolaridade mínima de, ao menos, ensino médio na modalidade normal médio/magistério, sob pena de nulidade do ato, em caso de ausência de tal documentação.

10.2. Em se tratando dos concorrentes ao cargo de provimento em comissão de Gestor Escolar nas unidades escolares com mais de 150 alunos, serão selecionados os(as) 03 (três) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) de cada instituição escolar, a partir deste edital, para participarem de eleição direta, realizada no âmbito das escolas em questão, que será regida por edital próprio.

10.2.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) a que se refere o item 10.2, só poderão participar do processo de eleição direta (segunda fase deste edital), se, até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final deste certame, apresentarem escolaridade mínima de, ao menos, ensino médio na modalidade normal médio/magistério, podendo ainda, em caso de ausência de tal documentação, perder a oportunidade de concorrer à vaga para a qual se candidatou.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O(a) Gestor(a) escolar poderá ser destituído da função, a pedido, e motivadamente, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, quando condenado por sentença criminal ou processo administrativo, transitado em julgado, ou ainda, a pedido da Comunidade Escolar, mediante votação em plebiscito, convocada especialmente para esta finalidade;

11.2. O(a) Gestor(a) escolar deverá participar de programas de capacitação pedagógica e administrativa, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

11.3. Nos estabelecimentos de ensino em que não houver a apresentação de candidatos, o(a) o(a) Gestor(a) será indicado pelo Chefe do Executivo, cuja nomeação se estenderá até o próximo pleito.

11.4. A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no caso de necessidade, poderá expedir regulamentos sobre os casos omissos deste edital.

Casinhas, 20 de fevereiro de 2024.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA

Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA

Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte Integrante do Edital nº 01/2023)

CRONOGRAMA

ATO	DATA	LOCAL
Realização das Inscrições (Presencial)	21/02/2024 a 29/02/2024 08:30 a 16:00	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas/PE – CEP 55755-000
Divulgação do resultado preliminar	01/03/2024	- Unidades Escolares - Página oficial da Prefeitura Municipal de Casinhas - http://casinhas.pe.gov.br/ - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas/PE – CEP 55755-000
Recursos (Presencial ou via e-mail)	04/03/2024 a 05/03/2024 1º dia - 08:30 a 16:00 2º dia - 08:30 a 11:00	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas/PE – CEP 55755-000 - processoseletivogestorescasinh@gmail.com
Julgamento dos recursos/divulgação do resultado final	05/03/2024 16:00	- Unidades Escolares - Página oficial da Prefeitura Municipal de Casinhas - http://casinhas.pe.gov.br/ - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas/PE – CEP 55755-000
Posse/Nomeação (Escolas com, até, 150 alunos)	A partir do dia 06/03/2024	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas/PE – CEP 55755-000

ANEXO II

(Parte Integrante do Edital nº 01/2024)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
NOME:		CPF:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____	
CEL:	TEL:	ESTADO CIVIL:	
E-MAIL:	SEXO:	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	

CARGO QUE OCUPA:											
TIPO DO CARGO: EFETIVO () CONTRATO TEMP. () COMISSIONADO ()											
UNIDADE	ESCOLAR	QUE	PRETENDE	CONCORRER	AO	CARGO	EM	COMISSÃO	DE	GESTOR	ESCOLAR:
DATA DE INSCRIÇÃO: ____/____/____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):											

ANEXO III

(Parte integrante do Edital nº 01/2024)

UNIDADES ESCOLARES A SEREM OFERTADAS VAGAS PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR

Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	QUANT. DE ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO	QUANT. DE VAGAS AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR
01	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA	159	01
02	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BASILIO	168	01

ANEXO IV

(Parte Integrante do Edital nº 01/2024)

FORMULÁRIO DE RECURSO

EU, _____ CPF: _____

CANDIDATO(A) À VAGA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR, OFERTADA PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024, VENHO, ATRAVÉS DESTA, INTERPOR RECURSO, EM RAZÃO DO(S) SEGUINTE(S) FATO(S):

Assinatura do(a) candidato(a) requerente

ANEXO V

(Parte Integrante do Edital nº 01/2024)

TABELA DE PONTUAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

UNIDADE ESCOLAR EM QUE É CANDIDATO(A):

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO	1,0
GRADUAÇÃO	2,0
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	3,0
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO)	4,0
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO OU MAIS)	5,0
PONTUAÇÃO EXTRA	1,0
PONTUAÇÃO FINAL	

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA

Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA

Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA

Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador: 7D9A8C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

Ao 05º (quinto) dia do mês de fevereiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 02/02/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 45.536.349/0001-10, com sede à Rua Eugênio Luciano de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-160, e-mail: bsmtec2000@gmail.com , Telefones: (81) 3083-4725 / 7904-2040, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **BRENO MARQUES ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua da Angustura, 104, Aptº 202, Aflitos – Recife/PE, RG Nº 6.114.333 – SSP/PE, CPF/MF Nº 009.601.134-36.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W - P/ MICROCOMPUTADOR, ATX, VENTILADOR DE NO MINIMO 12CM, PESO MINIMO 1,5KG, VOLTAGEM 90V ~ 256V, 350W REAL, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, COM 1 CONECTOR PARA PLACA MÃE 20+4, 2 CONECTORES SATA, ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	knup	350w	100	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
11	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT 10/100/1000 DUAL BAND; BANDAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ FUNCIONAM EM VELOCIDADES WI-FI AC1300, COM PORTAS FULL GIGABIT. INTERFACE: - 4X LAN 10/100/1000MBPS, - 1X WAN 10/100/1000MBPS, - WIRELESS AC, - BOTÃO WPS, - BOTÃO RESET, - BOTÃO WI-FI (LIGA/DESLIGA); - BOTÃO LIGA/DESLIGA; PADRÕES: - 11AC, - 11N, - 11G, - 11ª, - 11B; FREQUÊNCIAS WI-FI: - 2,4GHZ (ATÉ 300MBPS), - 5GHZ (ATÉ 867MBPS); ANTENA: - 4 ANTENAS EXTERNAS DE 5DBI; MODOS DE OPERAÇÃO: - ROTEADOR, - REPETIDOR WI-FI SMART ADJUSTMENT (MESH), - ACCESS POINT; RECURSOS: - ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO WEB, - SUPORTA IPV4 E IPV6, - GERENCIAMENTO REMOTO, - SERVIDOR VIRTUAL, - REDIRECIONAMENTO DE PORTAS, - DMZ (DEMILITARIZED ZONE), - REDE DE CONVIDADOS (2.4 GHZ + 5 GHZ); - DYNAMIC DNS; RECURSOS AVANÇADOS: - QOS, - WI-FI GUEST, - FILTRO DE MAC, - CLIENTE TR-069, - FIRMWARE PERSONALIZÁVEL, - NATSPI; SEGURANÇA: - WEP, - WPA/WPA2 (WI-FI PROTECTED ACCESS), - BOTÃO WPS (WI-FI PROTECTED SETUP); ALCANCE DE FREQUÊNCIA: - 2400 ~ 2483.5MHZ, - 5150 ~ 5350MHZ, - 5650 ~ 5725MHZ; VPN: - IPSEC PASSTHROUGH, - PPTP, - L2TP, - PPOE, - TÚNEIS IPSEC; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE ENTRADA: 100-240V (50/60HZ). GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	tp-link	c6	20	R\$469,99	R\$ 9.399,80
69	CONECTOR PARA CABO DE REDE, EM PAR TRANÇADO TIPO: MACHO, MODELO: RJ45 ,CAT. 5E , MATERIAL: TERMOPLÁSTICO ALTO IMPACTO, ANTI-CHAMA (UL94 V-0) , BITOLA CONDUTOR: 22 - 26 AWG PACOTES COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, PRODUZIDO COM MATERIAL DE QUALIDADE. GARANTIA DE 6 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Pacotes	exbom	exbom	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL							R\$ 21.399,80

Valor Total registrado: R\$ 21.399,80 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 077/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 077/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Assunção & Lavor Tecnologia Ltda
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 45.538.349/0001-10
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:480F711B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**

Ao 05º (quinto) dia do mês de fevereiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 02/02/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ Nº 39.619.837/0002-30, com sede à Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32, Civit I, Serra/ES, CEP: 29.168-055, e-mail: minas.solucoes@outlook.com , Telefones: (31) 3774-9401, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Dona Joaquina do Pompéu, 272, Progresso – Sete Lagoas/MG, RG Nº 10.581.165 – SSP/MG, CPF/MF Nº 073.960.046-08.

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA, JATO DE TINTA, ECO TANK, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, WI-FI DIRECT, WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0/3.0 COM TAMP ADF, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 22 PAG/MIN. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO ATÉ A3 COM TAMP ADF; IMPRESSÃO DUPLEX, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD; SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÉS): 30000 PÁGINAS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800 X 1200DPI; TAMANHO DE PAPEL: A3, A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , A6 105 X 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM; TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A3; CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 22 IPM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO(ADF): 50 FOLHAS. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA:	Unidades	BROTHER/MFC-T4500CDW	10	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00

BROTHER MFC-T4500DW, COMPATÍVEL OU SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.					
Valor Total	R\$48.000,00				

Valor Total registrado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 077/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 077/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Minas Soluções Em Impressão Ltda
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 39.619.837/0001-30
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	MARCO TÚLIO G. FIGUEIREDO
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	FORNECEDOR
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:9A10607E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Ao 05º (quinto) dia do mês de fevereiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora dos Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 02/02/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa L. L. MALKUT LTDA**, CNPJ Nº 20.393.199/0001-72, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 159, Centro – Clevelândia/PR, CEP: 85.530-000, e-mail: lucasfmalkut@icloud.com, Telefones: (46) 3025-7708 / 3252-4118, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUCAS FELIPE MALKUT**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Marechal Deodoro, 77, Cristo Rei – Pato Branco/PR, RG Nº 10.610.377-1 – SESP/PR, CPF/MF Nº 088.260.129-62.

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	NOTEBOOK COM TELA DE 13 À 13.3" FULL HD, 12ª GERAÇÃO, INTEL CORE I7, RYZEN7 OU EQUIVALENTE, COM WINDOWNS 11 EM PORTUGUÊS; PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: TELA DE 13.3" (2560 X 1600); 12ª GERAÇÃO, CACHE DE 14MB, 5.0 GHZ, WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS, MEMÓRIA DE 8GB DDR5, 4800MHZ, SSD DE 256GB, PORTAS: 2 PORTAS THUNDERBOLT; 1 PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO; 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL; 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA FHD DE 1080P, MICROFONES; ALTO-FALANTES ESTÉREO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL 2.1, USANDO CONEXÃO DE SAÍDA HDMI; WIRELESS: *WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA PRINCIPAL DE 4 CÉLULAS E 54 WH (INTEGRADA). OBS - DEVENDO O MESMO VIR ACOMPANHADO DE UM HUB THUNDERBOLT / USB-C COM PORTAS 21/09/2023 USB C HUB, CABOS & PLUGS USB-C, HDMI 4K, PORTA: RJ45 ETHERNET; CARREGAMENTO PD CHARGER VIA PORTA USB C, 2 PORTAS USB 3.0 E LEITOR DE CARTÕES SD/TF. MARCA E MODELOS DE REFERÊNCIA: DELL INSPIRON. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	DELL Inspiron 13	5	R\$ 7.396,97	R\$ 36.984,85
2	KIT UPGRADE COMPLETO: PLACA MÃE ATX24P; COOLER, PROCESSADOR DE 11ª GERAÇÃO PARA RYZEN 5 5500U OU CORE I5 5400 OU COMPATÍVEL E SUPERIOR; 16GB DE RAM SENDO 2 PENTENTES DE MEMÓRIA RAM 8GB, + SSD DE 512GB OU SUPERIOR. CONTENDO: - 1 PROCESSADOR DE 11ª GERAÇÃO PARA RYZEN 5 5500U 2.10 GHz OU CORE I5 5400 OU SUPERIOR; - 1 PLACA DE VÍDEO HD GRAPHICS (INTEGRADA); - 2 MEMÓRIAS RAM 8GB FREQUENCIA MÍNIMA DDR4 3600 (16GB DE RAM OU SUPERIOR) COM EXPANÇÃO PARA 32GB; - 1 SSD 512GB; - 1 PLACA MÃE: ATX DE 24 PINOS. (INTERFACE DE ENTRADAS E SAÍDAS: 2X USB 3.0; 4X USB 2.0; 1X PORTA VGA; 1X PORTA HDMI; 1X PORTA RJ45; 1X PORTA DE ÁUDIO 3-EM-1 (LINE-IN, LINE-OUT E MIC-IN). NA INTERFACE DA PLACA: 2X CONECTORES USB, PODE SUPORTAR ATÉ 4X USBS 2.0; 1X CONECTOR DE ÁUDIO; 1X CONECTOR DE PAINEL; 1X CONECTOR DE SPEAKERS; 1X CONECTOR DE FANS; 1X CONECTOR SERIAL SATA; 1X CONECTOR LPC_DEBUG). GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS ORIGINAIS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Kits	KIT UPGRADE 11400	30	R\$ 1.974,97	R\$ 59.249,10
3	GABINETE PARA COMPUTADOR - MATERIAL: AÇO. TIPO: TORRE COM 03 BAIAS, FONTE POSICIONADA NA PARTE DE BAIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: + 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 300W, PADRÃO: ATX; ACOMPANHADO DE 1 CABO DE FORÇA. OBS: GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	Fortrek SC501BK	100	R\$ 274,97	R\$ 27.497,00
Valor Total						R\$123.730,95

Valor Total registrado: R\$ 123.730,95 (cento e vinte e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 077/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 077/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município de Escada	L. L. Malkut Ltda
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 20.393.199/0001-72
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	LUCAS FELIPE MALKUT
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:54EC4E17

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001 DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL

*LEGENDA:

CLASSIFICADO = CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS OFERTADAS.

APROVADO = CUMPRIU OS REQUISITOS EXIGIDOS, TODAVIA A COLOCAÇÃO FICOU FORA DAS VAGAS OFERTADAS.

ELIMINADO = PONTUAÇÃO IGUAL A ZERO OU DESCUMPRIU COM OS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE) (CÓDIGO:001)					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1º	MURILO BEZERRA DA SILVA	480***.***-72	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	VÂNIA MARIA DA SILVA	021***.***-75	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	ROSILENE MENDES DOS SANTOS FREITAS	055***.***-98	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	JOSILENE BEZERRA DE LIMA	090***.***-37	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	ISTEFANY LIZANDRA MEDEIROS DA SILVA	122***.***-45	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	RITA DE CARCIA ALVES DO NASCIMENTO	086***.***-47	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	JOSINALDO PAULINO DE SOUZA	795***.***-68	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
8º	REGINALDO SILVESTRE DA SILVA	061***.***-81	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
9º	JACILENE CAROLINA DA SILVA	046***.***-90	95,00	NÃO	CLASSIFICADO

10°	MÔNICA CARLA BEZERRA DA SILVA	111***.***-29	92,50	NÃO	CLASSIFICADO
11°	MARINEIDE BATISTA DE SOUZA	794***.***-91	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
12°	ANA PATRICIA DE SOUSA	047***.***-04	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
13°	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	027***.***-16	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
14°	ALCIONE JOSEFA FERREIRA DA SILVA	034***.***-80	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
15°	AMANDA ALMEIDA MORAES	070***.***-94	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
16°	ANA GERLÂNE CARDOSO DA COSTA	064***.***-23	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
17°	ERICA JOSÉ DA SILVA	073***.***-28	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
18°	MICHELE FERREIRA DA SILVA	083***.***-55	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
19°	EBSON JOSÉ DA SILVA	093***.***-63	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
20°	ROGÉRIO JOSÉ ARCELINO	109***.***-97	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
21°	WALISON DEIVISON MATHEUS DA SILVA	126***.***-30	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
22°	JOSILENE BATISTA DE LIMA	029***.***-32	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
23°	INACIA PEREIRA DA SILVA	128***.***-78	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
24°	JOSÉ MARCOS DA SILVA	711***.***-51	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
25°	ANTÔNIO AMARO BARBOSA	020***.***-52	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
26°	LENILDA MARIA DAS NEVES	044***.***-95	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
27°	GERALDA CARDOSO DA COSTA	031***.***-71	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
28°	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	035***.***-42	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
29°	MARIA JOSÉ DE MELO SILVA	080***.***-07	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
30°	VALÉRIA SÔNIA DE LIRA	107***.***-64	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
31°	ALDAIR ALVES PEQUENO	125***.***-60	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
32°	LIDIANE JOSEFA DA SILVA	104***.***-30	77,50	NÃO	CLASSIFICADO
33°	MARINALVA JOANA DA SILVA	794***.***-15	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
34°	IVANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	846***.***-20	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
35°	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	882***.***-72	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
36°	ANDREA COSMA DA SILVA ANDRADE	021***.***-54	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
37°	MARIA GORETE DA SILVA SANTOS	022***.***-21	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
38°	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SILVA	059***.***-80	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
39°	CICERA BEZERRA DA SILVA	040***.***-44	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
40°	ELETANIA LINDALVA DA SILVA	078***.***-09	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
41°	VALCLECIA SEVERINA DA SILVA	072***.***-38	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
42°	MARIA JOSÉ DE ABREU	081***.***-80	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
43°	AMANDA INGRID DOS SANTOS	106***.***-92	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
44°	AXEL DE OLIVEIRA SILVA	064***.***-80	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
45°	ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	717***.***-64	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
46°	VERA AMENAIDE DO MONTE	074***.***-06	72,50	NÃO	CLASSIFICADO
47°	ARLLINGTON AGUIAR DA SILVA	116***.***-43	72,50	NÃO	CLASSIFICADO
48°	ROSINETE MARIA DE OLIVEIRA	591***.***-04	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
49°	JOSENLEIDE GARCEZ DE OLIVEIRA	779***.***-10	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
50°	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	585***.***-15	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
51°	MARIA JOSÉ RODRIGUES	058***.***-02	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
52°	IVANILDA MARIA DO NASCIMENTO	849***.***-20	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
53°	DINÉIA PAULO LEÃO	907***.***-44	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
54°	JOELMA MARIA DOS SANTOS	027***.***-50	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
55°	VIRGINIA MARIA CORREIA DE LIRA	028***.***-70	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
56°	DIANA MARIA DA SILVA MELO	033***.***-25	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
57°	MABSAN CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	029***.***-21	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
58°	CICERO ANDRADE DE MORAES	024***.***-07	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
59°	JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO	034***.***-47	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
60°	IVANISE MARTINS DA SILVA	067***.***-51	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
61°	CICERA LAURINETE DA SILVA LIMA	037***.***-28	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
62°	GEORGE FAGNER VIANA GOMES DA SILVA	046***.***-64	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
63°	ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS	046***.***-95	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
64°	ELAINE CRISTINA DA SILVA	051***.***-97	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
65°	ELISANDRA LENI DOS SANTOS CAETANO	061***.***-90	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
66°	MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA	065***.***-22	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
67°	MARCELO MANOEL DA SILVA	069***.***-85	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
68°	VAGNER JOSÉ DA SILVA	082***.***-14	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
69°	IVANESSA MARIA DE FREITAS	094***.***-94	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
70°	CRISLÂNIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE	111***.***-40	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
71°	DANIEL SEVERINO DA SILVA	112***.***-03	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
72°	LENILDO PEREIRA DA SILVA FILHO	170***.***-08	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
73°	DANIEL GOMES DE LIMA	708***.***-39	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
74°	EDCLEI GLEISON SILVA	705***.***-36	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
75°	TATIANE MARIA DE FARIAS	143***.***-43	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
76°	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	139***.***-13	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
77°	LUANA ALCIONE DA SILVA	146***.***-12	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
78°	ERONEIDE FRANCISCA DA SILVA	024***.***-42	67,50	NÃO	CLASSIFICADO
79°	ANTONIO FRANCISCO DO CARMO	264***.***-04	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
80°	EDILEUZA SEVERINA FERREIRA DE OLIVEIRA	040***.***-00	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
81°	MARIA NUNES DA SILVA	627***.***-63	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
82°	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	021***.***-16	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
83°	PAULO ROBERTO DA SILVA	608***.***-00	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
84°	MARIA AUXILIADORA DE LIMA	000***.***-85	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
85°	JOSIVANIA DOS SANTOS ARAUJO BRITO	038***.***-06	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
86°	SÔNIA MARIA DA SILVA	024***.***-74	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
87°	MARILENE MARIA DA SILVA	025***.***-85	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
88°	VALQUIRIA SEVERINA DA SILVA	858***.***-30	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
89°	MICHELINE SOARES DE MORAES VILAR	147***.***-07	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
90°	IOLANDA BEZERRA DE SOUZA ASSUNÇÃO	948***.***-49	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
91°	MARIA BEATRIZ DE SOUZA	046***.***-75	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
92°	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	023***.***-19	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
93°	PATRICIA DE SOUZA SILVA	035***.***-50	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
94°	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO	045***.***-67	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
95°	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA	858***.***-87	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
96°	NAZARÉ ALVES BEZERRA	038***.***-41	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
97°	ALCILENE ALVES DA SILVA	046***.***-03	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
98°	SANDRA NUNES DA SILVA	044***.***-88	65,00	NÃO	CLASSIFICADO

99°	MARIVONALDO CORDEIRO DA SILVA	038***.***-60	65,00	NÃO	APROVADO
100°	SANDRA ALVES DA SILVA	063***.***-02	65,00	NÃO	APROVADO
101°	EDILHA SEVERINA DA SILVA	066***.***-21	65,00	NÃO	APROVADO
102°	ANTONIO AMERICO DE MELO FILHO	044***.***-21	65,00	NÃO	APROVADO
103°	PATRICIA NOEMIA MENDES	046***.***-65	65,00	NÃO	APROVADO
104°	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA	067***.***-26	65,00	NÃO	APROVADO
105°	MACIEL FERREIRA DA SILVA	013***.***-71	65,00	NÃO	APROVADO
106°	SANDRA MARIA DA SILVA	050***.***-03	65,00	NÃO	APROVADO
107°	FRANCIQUELE ALVES DA SILVA	082***.***-96	65,00	NÃO	APROVADO
108°	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA	064***.***-75	65,00	NÃO	APROVADO
109°	WANESSA PAULA FERNANDES	083***.***-59	65,00	NÃO	APROVADO
110°	VALDENICE MARIA DE LIMA	072***.***-24	65,00	NÃO	APROVADO
111°	MARIA JULIANE LEMOS DE LIMA	082***.***-78	65,00	NÃO	APROVADO
112°	MARCELO SEBASTIÃO ALVES DA COSTA	093***.***-38	65,00	NÃO	APROVADO
113°	OSCAR BEZERRA SILVA	106***.***-69	65,00	NÃO	APROVADO
114°	WAGNER FELIPE DA SILVA	120***.***-12	65,00	NÃO	APROVADO
115°	MILENE PAULA DA SILVA	033***.***-62	62,50	NÃO	APROVADO
116°	LENICE FERREIRA DA SILVA	085***.***-74	62,50	NÃO	APROVADO
117°	SEVERINO ROMILTO VARELA FILHO	114***.***-35	62,50	SIM	CLASSIFICADO
118°	GABRYEL ALBUQUERQUE DA CRUZ	146***.***-42	62,50	NÃO	APROVADO
119°	JAZILDA MONTEIRO DA MOTA	525***.***-49	60,00	NÃO	APROVADO
120°	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	773***.***-87	60,00	NÃO	APROVADO
121°	MARIA DAS DORES DE MELO SILVA	028***.***-51	60,00	NÃO	APROVADO
122°	LINDALVA ZULMIRA DA SILVA LIMA	032***.***-08	60,00	NÃO	APROVADO
123°	MARIA JOANA ALVES	022***.***-96	60,00	NÃO	APROVADO
124°	AMARA CECÍLIA MONTEIRO	767***.***-04	60,00	NÃO	APROVADO
125°	NADIA DE ANDRADE SILVA	784***.***-87	60,00	NÃO	APROVADO
126°	JOSIANE MARIA DA SILVA NUNES	858***.***-15	60,00	NÃO	APROVADO
127°	EDSON LUIZ DE SANTANA	025***.***-50	60,00	NÃO	APROVADO
128°	CÉLIA IVANILDA DA COSTA	057***.***-17	60,00	NÃO	APROVADO
129°	CICERA FIRMINO NERI	153***.***-95	60,00	NÃO	APROVADO
130°	JUSSARA MARTINS DE SOUZA	769***.***-87	60,00	NÃO	APROVADO
131°	SEBASTIANA LOPES DE ALCANTRA	745***.***-49	60,00	NÃO	APROVADO
132°	MARIA CLEONETE DOS SANTOS BESERRA	033***.***-51	60,00	NÃO	APROVADO
133°	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	059***.***-26	60,00	NÃO	APROVADO
134°	SUELI MORAES DO NASCIMENTO CORREIA	833***.***-00	60,00	NÃO	APROVADO
135°	MARTA PEREIRA DE SOUZA	049***.***-93	60,00	NÃO	APROVADO
136°	EDIJANE MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	025***.***-67	60,00	NÃO	APROVADO
137°	CLAUDINEIA BEZERRA DO NASCIMENTO	070***.***-29	60,00	NÃO	APROVADO
138°	JOSELIA ALVES DA SILVA	022***.***-92	60,00	NÃO	APROVADO
139°	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	040***.***-25	60,00	NÃO	APROVADO
140°	JOSEFA RISOLANGE DA SILVA	044***.***-05	60,00	NÃO	APROVADO
141°	LADJANE CRISTINA DA SILVA	040***.***-05	60,00	NÃO	APROVADO
142°	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	039***.***-62	60,00	NÃO	APROVADO
143°	JOSÉ LIELSON RIBEIRO	034***.***-85	60,00	NÃO	APROVADO
144°	OLGA SEVERINA DOS SANTOS	045***.***-71	60,00	NÃO	APROVADO
145°	MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO DE SANTANA	041***.***-06	60,00	NÃO	APROVADO
146°	ANDRÉA ALBUQUERQUE DA SILVA	047***.***-50	60,00	NÃO	APROVADO
147°	LUCIENE MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	046***.***-79	60,00	NÃO	APROVADO
148°	BRENO RAFAEL SOARES DE CARVALHO	045***.***-50	60,00	NÃO	APROVADO
149°	CRISTIANE MARIA DA SILVA	066***.***-58	60,00	NÃO	APROVADO
150°	RUBILEIA FARIAS COSTA	063***.***-55	60,00	NÃO	APROVADO
151°	JOSENILDA LOURENÇO DA SILVA	065***.***-18	60,00	NÃO	APROVADO
152°	SOLANGE LOPES DA SILVA	065***.***-01	60,00	NÃO	APROVADO
153°	TATIANA MARIA FREITAS	065***.***-12	60,00	NÃO	APROVADO
154°	KATIA ANA RIBEIRO NASCIMENTO	085***.***-19	60,00	NÃO	APROVADO
155°	VIVIANE IRIS DE ARAUJO	085***.***-89	60,00	NÃO	APROVADO
156°	NATALIA MARIA DA SILVA	080***.***-37	60,00	NÃO	APROVADO
157°	ILMA IRENE DA SILVA	094***.***-69	60,00	NÃO	APROVADO
158°	JÉSSICA JULIANA MONTEIRO DA SILVA	081***.***-10	60,00	NÃO	APROVADO
159°	MARIA KELLY IZIDORO	104***.***-42	60,00	NÃO	APROVADO
160°	RAFAELA GOMES DOS SANTOS	117***.***-05	60,00	NÃO	APROVADO
161°	ISABELA MARIA MARTINS	110***.***-58	60,00	NÃO	APROVADO
162°	MARIA JOSÉ DA SILVA ESPÍNDOLA	130***.***-11	60,00	NÃO	APROVADO
163°	ANDREZA MARIA DE ARAUJO	117***.***-13	60,00	NÃO	APROVADO
164°	DANIELA MARIA RAMOS	145***.***-55	55,00	NÃO	APROVADO
165°	ROSIMERE MARTINS DA SILVA	030***.***-62	52,50	NÃO	APROVADO
166°	CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS SILVA	025***.***-55	52,50	NÃO	APROVADO
167°	SIMONE SOARES DA SILVA	041***.***-43	52,50	NÃO	APROVADO
168°	VERÔNICA BEZERRA DA GLÓRIA	079***.***-84	52,50	NÃO	APROVADO
169°	MARIA ROSEANE RIBEIRO	073***.***-36	52,50	NÃO	APROVADO
170°	EUNICE MARIA DA SILVA LEMOS	657***.***-04	47,50	NÃO	APROVADO
171°	RIZOLEIDE MARIA DE MEDEIROS	038***.***-74	47,50	NÃO	APROVADO
172°	MARCIA CRISTINA DA SILVA	066***.***-09	47,50	NÃO	APROVADO
173°	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	068***.***-19	45,00	NÃO	APROVADO
174°	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	028***.***-70	45,00	NÃO	APROVADO
175°	MARIA CRISTIANE DE LIMA	059***.***-59	45,00	NÃO	APROVADO
176°	MARIA JOSÉ DE SANTANA SILVA	085***.***-47	45,00	NÃO	APROVADO
177°	VALÉRIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	087***.***-00	45,00	NÃO	APROVADO
178°	BIANCA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO	053***.***-39	45,00	NÃO	APROVADO
179°	ROSEANE BARBOSA DE LIMA	065***.***-82	42,50	NÃO	APROVADO
180°	MÍRIAN RUTE DE SIQUEIRA SANTOS	047***.***-79	42,50	NÃO	APROVADO
181°	MARIA CLARA DE LIMA	052***.***-80	40,00	NÃO	APROVADO
182°	MARTA GERUSA SALUSTIANO BEZERRA	801***.***-49	37,50	NÃO	APROVADO
183°	MARCOS AMÉLIO SOARES	687***.***-82	37,50	NÃO	APROVADO
184°	SEVERINA GERCINA DE ARAÚJO	034***.***-78	37,50	SIM	CLASSIFICADO
185°	LAURINALDO LAURO DE LEMOS	087***.***-90	37,50	NÃO	APROVADO
186°	ERICA ALVES DA SILVA	086***.***-63	37,50	NÃO	APROVADO
187°	ALBA MARIA DA SILVA	104***.***-67	37,50	NÃO	APROVADO

188°	MARIA JOSÉ IONE DE ARAÚJO	105***.***-97	37,50	NÃO	APROVADO
189°	MATEUS MORAIS SILVA	128***.***-85	37,50	NÃO	APROVADO
190°	MARCIA ANDREIA ARAUJO DA SILVA	046***.***-00	35,00	NÃO	APROVADO
191°	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	014***.***-36	35,00	NÃO	APROVADO
192°	CILENE SILVA DO NASCIMENTO	117***.***-41	35,00	NÃO	APROVADO
193°	ANA CRISTINA DE MOURA MENEZES	848***.***-15	32,50	NÃO	APROVADO
194°	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	037***.***-64	30,00	NÃO	APROVADO
195°	EULALIA ADRIANA DA SILVA SANTOS	007***.***-12	30,00	NÃO	APROVADO
196°	ROSICLEIDE MARIA DO BONFIM VENANCIO	037***.***-35	30,00	NÃO	APROVADO
197°	MARIA JOSÉ DE PAULA	045***.***-92	30,00	NÃO	APROVADO
198°	JANAILZA MARIA DA SILVA	081***.***-62	30,00	NÃO	APROVADO
199°	MARCELO SANTIAGO DE ALCANTARA	051***.***-08	30,00	NÃO	APROVADO
200°	JAQUELAINE CAVALCANTE DE LIRA	097***.***-84	30,00	NÃO	APROVADO
201°	JOAO PAULO DAS NEVES	085***.***-44	30,00	NÃO	APROVADO
202°	IARA SILVANA DOS SANTOS	136***.***-00	30,00	NÃO	APROVADO
203°	WALLACE ANDERSON DA SILVA	139***.***-08	30,00	NÃO	APROVADO
204°	JOÃO VICTOR DE SOUZA	142***.***-86	30,00	NÃO	APROVADO
205°	JAQUELINE ARAÚJO GOMES	104***.***-83	27,50	NÃO	APROVADO
206°	MAYARA MILENA DOS SANTOS	118***.***-30	27,50	NÃO	APROVADO
207°	MARILUCIA FERREIRA DA SILVA	043***.***-82	25,00	NÃO	APROVADO
208°	JOSEFA JOSINEIDE DA SILVA SOUZA	688***.***-49	22,50	NÃO	APROVADO
209°	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	038***.***-52	22,50	NÃO	APROVADO
210°	FABIANA RODRIGUES DA CUNHA	059***.***-25	22,50	NÃO	APROVADO
211°	JANAINA BEZERRA DA SILVA	060***.***-61	22,50	NÃO	APROVADO
212°	ELINE MARIA SOARES DOS PRAZERES	056***.***-96	22,50	NÃO	APROVADO
213°	SANDRA MARIA DOS SANTOS	104***.***-83	22,50	NÃO	APROVADO
214°	FERNANDA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO	123***.***-55	22,50	NÃO	APROVADO
215°	IVANICE DA SILVA SANTOS	125***.***-11	22,50	NÃO	APROVADO
216°	GABRIELA MARIA DE SOUSA SILVA	131***.***-56	22,50	NÃO	APROVADO
217°	LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA	050***.***-36	20,00	NÃO	APROVADO
218°	JOSEFA MARIA DE LIRA	390***.***-49	15,00	NÃO	APROVADO
219°	CRISTINA MARIA RODRIGUES DA CUNHA	056***.***-50	15,00	NÃO	APROVADO
220°	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	748***.***-53	15,00	NÃO	APROVADO
221°	LUCIANA BELARMINO TEIXEIRA	025***.***-40	15,00	NÃO	APROVADO
222°	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	042***.***-10	15,00	NÃO	APROVADO
223°	MÔNICA BRASILINA DE LIMA	070***.***-84	15,00	NÃO	APROVADO
224°	SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS	063***.***-32	15,00	NÃO	APROVADO
225°	ELIENE MARIA DO NASCIMENTO	079***.***-02	15,00	NÃO	APROVADO
226°	MARIA FABIANA DE MOURA AMARO	086***.***-67	15,00	NÃO	APROVADO
227°	ALISON EDUARDO DA SILVA	128***.***-64	15,00	NÃO	APROVADO
228°	JOSIANE MENDES DA SILVA	071***.***-05	12,50	NÃO	APROVADO
229°	EDINALDA SILVESTRE DE MELO	063***.***-90	10,00	NÃO	APROVADO
230°	ANA PAULA DA SILVA	014***.***-00	10,00	NÃO	APROVADO
231°	ROSINETE SATURNINO DE MELO	033***.***-70	7,50	NÃO	APROVADO
232°	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	048***.***-92	7,50	NÃO	APROVADO
233°	ZITA CAETANO RIBEIRO NUNES	948***.***-49	7,50	NÃO	APROVADO
234°	VALERIA SILVA DE ANDRADE	064***.***-66	7,50	NÃO	APROVADO
235°	ANDREA LINDINALVA DOS SANTOS	109***.***-19	7,50	NÃO	APROVADO
236°	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	093***.***-83	7,50	NÃO	APROVADO
237°	YASMIN DAYANE DA SILVA	703***.***-32	7,50	NÃO	APROVADO
238°	RENATO CAHÚ DA SILVA	110***.***-89	7,50	NÃO	APROVADO
239°	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	125***.***-94	7,50	NÃO	APROVADO
240°	ITALA TÔMAS DA SILVA	163***.***-48	7,50	NÃO	APROVADO
241°	BRUNA MARIA DOS SANTOS	164***.***-29	7,50	NÃO	APROVADO
242°	ITAMARI TOMAS DA SILVA	171***.***-48	7,50	NÃO	APROVADO
243°	SILVANA MARIA DE MELO	053***.***-70	5,00	NÃO	APROVADO
244°	EDNA BEZERRA DO NASCIMENTO	052***.***-59	5,00	NÃO	APROVADO
245°	CRISTIANE BEZERRA DE LIMA SOUZA	076***.***-96	5,00	NÃO	APROVADO
246°	JANAINA PRISCILA DA SILVA	115***.***-30	5,00	NÃO	APROVADO
247°	CLEITON JOSÉ DA SILVA	124***.***-28	5,00	NÃO	APROVADO
248°	LAYSSA CRISTINE SOUZA DOS SANTOS	152***.***-02	5,00	NÃO	APROVADO
249°	SANDRELLY MIRELLY DAS NEVES	147***.***-64	5,00	NÃO	APROVADO
250°	ANA BEATRIZ SOUZA SANTOS	095***.***-03	5,00	NÃO	APROVADO
251°	MARIA JOSÉ DE LACERDA	170***.***-68	0,00	NÃO	ELIMINADO
252°	CLAUDILSON FAGUNDES DA SILVA	295***.***-20	0,00	NÃO	ELIMINADO
253°	MARIA LÚCIA DA SILVA	039***.***-01	0,00	NÃO	ELIMINADO
254°	HEREDIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO	345***.***-53	0,00	NÃO	ELIMINADO
255°	MARIA BETANIA OLIVEIRA LIRA	046***.***-43	0,00	NÃO	ELIMINADO
256°	MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS	438***.***-04	0,00	NÃO	ELIMINADO
257°	JOSÉ RINALDO SOARES	447***.***-34	0,00	NÃO	ELIMINADO
258°	CICERA CORREIA TENORIO DE SOUZA	795***.***-68	0,00	NÃO	ELIMINADO
259°	JOSINALDO FIRMINO DE LIMA	624***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
260°	JOSELMA SEVERINA DA SILVA	609***.***-04	0,00	NÃO	ELIMINADO
261°	MARIA HENRIQUE DOS SANTOS	849***.***-15	0,00	NÃO	ELIMINADO
262°	DIANA HOSHIKO DE ABREU SILVA	024***.***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
263°	JOSEFA MARIA DE MEDEIROS	029***.***-18	0,00	NÃO	ELIMINADO
264°	MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	020***.***-55	0,00	NÃO	ELIMINADO
265°	JOSEANE MARIA DOS SANTOS	037***.***-33	0,00	NÃO	ELIMINADO
266°	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	049***.***-33	0,00	NÃO	ELIMINADO
267°	ADRIANA PATRÍCIA NUNES TAVARES	849***.***-68	0,00	NÃO	ELIMINADO
268°	VERONILDA MARIA RAMOS	045***.***-59	0,00	NÃO	ELIMINADO
269°	GICELIA JOSEFA DOS SANTOS	046***.***-88	0,00	NÃO	ELIMINADO
270°	IVANILDA LOPES DE MENDONÇA	085***.***-42	0,00	NÃO	ELIMINADO
271°	MARLETE SEVERINA DA SILVA	034***.***-48	0,00	NÃO	ELIMINADO
272°	MARIA DAMIANA RICARDO	024***.***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
273°	JOSÉ LUCIVÂNIO DE MOURA	025***.***-03	0,00	NÃO	ELIMINADO
274°	MARIA SANTINA DA SILVA	026***.***-56	0,00	NÃO	ELIMINADO
275°	ELIANE IRENE MOREIRA	031***.***-52	0,00	NÃO	ELIMINADO
276°	ADRIANA BEZERA DE SOUZA	072***.***-25	0,00	NÃO	ELIMINADO

277°	AURILENE LACERDA ALVES	062***.***-19	0,00	NÃO	ELIMINADO
278°	ISALENE ISAIAS BERNARDO	008***.***-03	0,00	NÃO	ELIMINADO
279°	MARIA JOSÉ DA FONSECA	045***.***-97	0,00	NÃO	ELIMINADO
280°	MARISA TIBURCIO DA SILVA	036***.***-88	0,00	NÃO	ELIMINADO
281°	ELIMAR FRANCISCO DA PAZ	077***.***-44	0,00	NÃO	ELIMINADO
282°	ANA MARIA DA SILVA AZEVEDO	066***.***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
283°	GRACIETE FELIX DE LIMA	046***.***-75	0,00	NÃO	ELIMINADO
284°	JOSEANE MARIA DE LIMA SANTOS	042***.***-09	0,00	NÃO	ELIMINADO
285°	VALDIRENE JANDIRA DA SILVA	033***.***-48	0,00	NÃO	ELIMINADO
286°	ADENICE CRISTINA DE SOUSA RODRIGUES	052***.***-90	0,00	NÃO	ELIMINADO
287°	JOSICLEIDE VENÂNCIO DA SILVA	058***.***-16	0,00	NÃO	ELIMINADO
288°	EDSON MANOEL DOS SANTOS	102***.***-02	0,00	NÃO	ELIMINADO
289°	GIVÂNIA MARIA DA SILVA	056***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
290°	EVERTON JOSÉ DA SILVA	051***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
291°	RICARDO SÉRGIO DO NASCIMENTO	062***.***-20	0,00	NÃO	ELIMINADO
292°	DALVERLANDI BEZERRA DOS SANTOS	081***.***-67	0,00	NÃO	ELIMINADO
293°	MARCIA MARIA MEDEIROS	046***.***-83	0,00	NÃO	ELIMINADO
294°	DANÚBIA FERREIRA DA SILVA	080***.***-96	0,00	NÃO	ELIMINADO
295°	SELMA MARIA GOMES SILVA	330***.***-57	0,00	NÃO	ELIMINADO
296°	RAFAEL BRUNO SILVA	052***.***-62	0,00	NÃO	ELIMINADO
297°	GRASIELY MARIA FERNANDES DE DEUS SOUSA	056***.***-50	0,00	NÃO	ELIMINADO
298°	NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	119***.***-77	0,00	NÃO	ELIMINADO
299°	ANA CLAUDIA NOÊMIA DE LIMA	061***.***-30	0,00	NÃO	ELIMINADO
300°	MARIA APARECIDA BEZERRA DE LIMA	013***.***-06	0,00	NÃO	ELIMINADO
301°	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	054***.***-07	0,00	NÃO	ELIMINADO
302°	LÚCICLEIDE GOMES DA SILVA	069***.***-42	0,00	NÃO	ELIMINADO
303°	NÍDIA CÁSSIA RIBEIRO CAVALCANTE	061***.***-50	0,00	NÃO	ELIMINADO
305°	MARINALVA MARIA DOS SANTOS	083***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
306°	ANA PAULA DA SILVA	014***.***-94	0,00	NÃO	ELIMINADO
307°	LÍVIA DA PAZ MENDES	070***.***-65	0,00	NÃO	ELIMINADO
308°	LEONARDO NUNES DE ANDRADE	064***.***-71	0,00	NÃO	ELIMINADO
309°	LIDIANE GOMES DE SOUZA	071***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
310°	LUCICLEIDE FRANCISCA DA SILVA	082***.***-35	0,00	NÃO	ELIMINADO
311°	JOICE CARLA BEZERRA DE SOUZA NEVES	084***.***-40	0,00	NÃO	ELIMINADO
312°	JAQUELINE MARIA DA SILVA	083***.***-02	0,00	NÃO	ELIMINADO
313°	CÉLIA MARIA GOMES DE ARAÚJO	090***.***-60	0,00	NÃO	ELIMINADO
314°	VALDILEIDE ZEFERINA DOS ANJOS	085***.***-96	0,00	NÃO	ELIMINADO
315°	JUNIO JOSÉ DE SANTANA	092***.***-79	0,00	NÃO	ELIMINADO
316°	MARIA CECILIA DE SOUZA	098***.***-47	0,00	NÃO	ELIMINADO
317°	VAMDILMA MARIA SOARES	095***.***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
318°	ROSELI MARIA DA SILVA	084***.***-75	0,00	NÃO	ELIMINADO
319°	EDJA DA CUNHA SANTOS	112***.***-02	0,00	NÃO	ELIMINADO
320°	RAFAELA MARIA DO NASCIMENTO	098***.***-03	0,00	NÃO	ELIMINADO
321°	RAFAELA TAIS DE LIMA	098***.***-30	0,00	NÃO	ELIMINADO
322°	BRUNA LUANA DE LIRA MARQUES	104***.***-71	0,00	NÃO	ELIMINADO
323°	THAYS MONIQUE BATISTA DA SILVA	094***.***-06	0,00	NÃO	ELIMINADO
324°	HUGO RAFAEL MARQUES SANTIAGO	092***.***-76	0,00	NÃO	ELIMINADO
325°	SIRLÂNDIA CUNHA DOS SANTOS	089***.***-30	0,00	NÃO	ELIMINADO
326°	LÚCIANA MARIA DOS SANTOS	110***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
327°	JÉSSICA LARISSA DA SILVA	085***.***-47	0,00	NÃO	ELIMINADO
328°	LÚCIANA MARIA DE LEMOS	099***.***-09	0,00	NÃO	ELIMINADO
329°	JANAÍNA SOUSA DE OLIVEIRA	105***.***-14	0,00	NÃO	ELIMINADO
330°	VALÉRIA MARIA DA SILVA	701***.***-37	0,00	NÃO	ELIMINADO
331°	JÉSSICA THAIS MARTINS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	110***.***-36	0,00	NÃO	ELIMINADO
332°	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LOESCH	106***.***-04	0,00	NÃO	ELIMINADO
333°	LARISSA FRANCIÊLE DA SILVA	118***.***-09	0,00	NÃO	ELIMINADO
334°	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	119***.***-10	0,00	NÃO	ELIMINADO
335°	LAYONEL SHELTON SANTOS	114***.***-05	0,00	NÃO	ELIMINADO
336°	RAYANE KELLY DA SILVA	714***.***-95	0,00	NÃO	ELIMINADO
337°	EDUARDO FERREIRA DE MELO	126***.***-60	0,00	NÃO	ELIMINADO
338°	THAYS ISABELA SANTANA LIMA	125***.***-38	0,00	NÃO	ELIMINADO
339°	GLEICE KELLY DAS VIRGENS SILVA	124***.***-80	0,00	NÃO	ELIMINADO
340°	MARIA EDUARDA DE LIMA	154***.***-79	0,00	NÃO	ELIMINADO
341°	ALINE BEZERRA DA SILVA	155***.***-06	0,00	NÃO	ELIMINADO
342°	THALIA MARIA MONTEIRO DA SILVA	121***.***-36	0,00	NÃO	ELIMINADO
343°	MARCELO SEVERINO DE SOUZA SILVA	127***.***-06	0,00	NÃO	ELIMINADO
344°	JOYCE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	121***.***-48	0,00	NÃO	ELIMINADO
345°	LUAN MARTINS DOS SANTOS	709***.***-77	0,00	NÃO	ELIMINADO
346°	ISABELA HELOISA DA SILVA	144***.***-77	0,00	NÃO	ELIMINADO
347°	ARTHUR TENORIO DOS SANTOS	133***.***-31	0,00	NÃO	ELIMINADO
348°	ANA KAROLINE DOS SANTOS SILVA	154***.***-05	0,00	NÃO	ELIMINADO
349°	CÍNTHIA TAMIRES DA SILVA	135***.***-98	0,00	NÃO	ELIMINADO
350°	JULIANA MARIA DA SILVA	716***.***-19	0,00	NÃO	ELIMINADO
351°	HIAN HENRIQUE LEITE DA FONSECA	125***.***-09	0,00	NÃO	ELIMINADO
352°	MICHELE DOS SANTOS RAMOS	142***.***-57	0,00	NÃO	ELIMINADO
353°	SÁVIO EMANUEL MELO LIMA	128***.***-39	0,00	NÃO	ELIMINADO
354°	HORTÊNCIA CAMILY DE SOUZA SILVA	143***.***-26	0,00	NÃO	ELIMINADO
355°	AMANDA RAFAELA DA SILVA SANTOS	720***.***-36	0,00	NÃO	ELIMINADO
356°	SHIRLAYNE CORREIA DOS SANTOS	137***.***-18	0,00	NÃO	ELIMINADO
357°	RYAN RODRIGUES VELOSO	151***.***-08	0,00	NÃO	ELIMINADO
358°	LETÍCIA ELIAS DA SILVA	114***.***-71	0,00	NÃO	ELIMINADO
359°	LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA	149***.***-26	0,00	NÃO	ELIMINADO
360°	CAROLAINÉ MARIA DA SILVA	168***.***-13	0,00	NÃO	ELIMINADO
361°	TAYNARA MARIA ALVES	129***.***-30	0,00	NÃO	ELIMINADO
362°	JÉSSICA MARINA FERREIRA DOS SANTOS	150***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
363°	VINÍCIUS THASSYS ARAUJO MARTINS	704***.***-85	0,00	NÃO	ELIMINADO
364°	DOUGLAS CAHÚ DA SILVA	150***.***-50	0,00	NÃO	ELIMINADO
365°	EMANUEL DALVINO DO NASCIMENTO SANTOS	718***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
366°	TAYSA DA CONCEIÇÃO ALVES	174***.***-54	0,00	NÃO	ELIMINADO

367°	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS	167***.***-95	0,00	NÃO	ELIMINADO
368°	CAMILY VIVIANE MARQUES DE LUCENA	161***.***-32	0,00	NÃO	ELIMINADO
369°	RENISON CAIO FERREIRA DA SILVA	178***.***-95	0,00	NÃO	ELIMINADO
370°	MARIA CECÍLIA VARELA SILVA	100***.***-63	0,00	NÃO	ELIMINADO
371°	THALYTA GABRIELA SANTANA LIMA	142***.***-10	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE) (CÓDIGO: 002)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1°	DENISE BATISTA DE ARAÚJO	485***.***-34	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2°	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	818***.***-53	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3°	LEOPOLDINA VIRGINIA CORREIA DA FRANCA	030***.***-05	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4°	RISÉLIA SIMONE SILVA DE ALMEIDA	047***.***-56	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
5°	SHEILA CARLA VILAR	041***.***-29	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
6°	ANA PAULA DA SILVA	015***.***-96	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
7°	ERIC ROMENIG MORAIS SILVA	070***.***-62	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
8°	CRISTYANE MARIA DA SILVA DO CARMO	099***.***-86	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
9°	PEDRILENA SANTOS RODRIGUES DA SILVA	109***.***-75	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
10°	JOSÉ LOPES PESSOA	060***.***-67	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
11°	CRISTIELLE MARIA SILVA DO CARMO	099***.***-35	92,50	NÃO	CLASSIFICADO
12°	MARIA LOURENÇO DA SILVA	034***.***-64	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
13°	MARIA JAEDNA DA SILVA	072***.***-56	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
14°	JAMILLY ROBERTA LIMA VILARIM	054***.***-88	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
15°	JÉSSICA ROBERTA DE LIMA SILVA	107***.***-23	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
16°	ANTONIO CARLOS ARAGÃO CORREIA	119***.***-63	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
17°	MÁRCIA FERNANDA CONCEIÇÃO DA SILVA	113***.***-74	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
18°	MARIA EDUARDA DE LIMA	119***.***-70	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
19°	INGRID VICTÓRIA DA SILVA ALVES	164***.***-47	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
20°	ANA MARIA LANARO DOS SANTOS	128***.***-71	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
21°	SHIRLEY QUEIROZ DA SILVA	784***.***-04	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
22°	SANDRA DOMINGOS DA SILVA	031***.***-69	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
23°	VÂNIA ROSÂNGELA DA SILVA	062***.***-56	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
24°	ROSANA CÍCERA DA SILVA	071***.***-76	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
25°	VERONICA MARIA DE LIMA	015***.***-25	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
26°	RICARDO CACIO LIMA MONTEIRO	029***.***-42	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
27°	FÁBIO DÊNIS DOS SANTOS	086***.***-63	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
28°	JOSÉ JHONATAN DE SANTANA SERCUDES	107***.***-14	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
29°	JEFFERSON ROMARIO DA SILVA	116***.***-05	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
30°	MAURÍCIO MESSIAS MENDES DA SILVA	129***.***-80	80,00	NÃO	APROVADO
31°	LEILANE JORDÃO PESSOA DA SILVA	031***.***-23	77,50	NÃO	APROVADO
32°	ALINE CRISTINA DA SILVA	015***.***-89	77,50	NÃO	APROVADO
33°	MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	106***.***-13	77,50	NÃO	APROVADO
34°	ISABELA KARLA DE OLIVEIRA	119***.***-51	77,50	NÃO	APROVADO
35°	ALLAN VÍCTOR PEREIRA DA SILVA	087***.***-99	77,50	NÃO	APROVADO
36°	CÁSSIA TAIS DA SILVA	139***.***-26	77,50	NÃO	APROVADO
37°	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	139***.***-24	77,50	NÃO	APROVADO
38°	ISIS EDUARDA LEMOS RODRIGUES	138***.***-75	77,50	NÃO	APROVADO
39°	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	073***.***-30	75,00	NÃO	APROVADO
40°	VINÍCIUS RUAN DE ALMEIDA	079***.***-00	72,50	NÃO	APROVADO
41°	JENYFFER ALVES DE BARROS	712***.***-25	72,50	NÃO	APROVADO
42°	JOSANE SOARES DOS SANTOS	366***.***-68	70,00	NÃO	APROVADO
43°	ANERI VALQUIRIA DE ARAUJO OLIVEIRA	607***.***-87	70,00	NÃO	APROVADO
44°	SEVERINO CARLOS DOS SANTOS	728***.***-68	70,00	NÃO	APROVADO
45°	MARIA DAS VITÓRIAS REINALDO DE ARAÚJO	828***.***-30	70,00	NÃO	APROVADO
46°	AYANE MAYARA DE LIMA SANTOS	069***.***-02	68,00	NÃO	APROVADO
47°	GILLIARDE COSTA DE OLIVEIRA	036***.***-26	65,00	NÃO	APROVADO
48°	DEMERSON LIRA VARELA	061***.***-80	65,00	NÃO	APROVADO
49°	DANRIEL SEVERINO RODRIGUES	119***.***-89	65,00	NÃO	APROVADO
50°	SABRINA KAYLANE SILVA SANTOS	151***.***-38	65,00	NÃO	APROVADO
51°	AUGUSTO CÉSAR ALEIXO SILVA	100***.***-97	62,50	NÃO	APROVADO
52°	MARIA MARLETH DA SILVA	040***.***-85	60,00	NÃO	APROVADO
53°	FABRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	046***.***-74	60,00	NÃO	APROVADO
54°	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS	035***.***-05	60,00	NÃO	APROVADO
55°	ORQUÍDEA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	073***.***-56	60,00	NÃO	APROVADO
56°	MAXIMIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	126***.***-07	60,00	NÃO	APROVADO
57°	THAYRAN IGOR DA CRUZ	125***.***-57	60,00	NÃO	APROVADO
58°	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	086***.***-96	55,50	NÃO	APROVADO
59°	EMILY STEFANE GOMES SERAFIM DA SILVA	106***.***-18	55,00	SIM	CLASSIFICADO
60°	HUGO LEONARDO DE SOUZA LIMA	075***.***-69	50,00	NÃO	APROVADO
61°	SALETE MARIA DE MEDEIROS SILVA	846***.***-04	45,00	NÃO	APROVADO
62°	SILVANA LIMA DE GOUVEIA DOS SANTOS	780***.***-20	45,00	NÃO	APROVADO
63°	WENDY DANIELI SOUZA LISBOA CAVALCANTI	081***.***-23	40,00	NÃO	APROVADO
64°	PEDRO HENRIQUE GOMES PIRES DO NASCIMENTO	112***.***-39	40,00	NÃO	APROVADO
65°	DENIS BRYAN GOMES DA SILVA	129***.***-09	40,00	NÃO	APROVADO
66°	DÉBORA STÉFANE PEREIRA DA SILVA	135***.***-98	40,00	NÃO	APROVADO
67°	ANA CECÍLIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	147***.***-05	40,00	NÃO	APROVADO
68°	DIEGO LIMA DE SOUZA PINTO	124***.***-13	40,00	NÃO	APROVADO
69°	JACYELI WEDLLA RODRIGUES ALVES DE LIRA	125***.***-05	40,00	NÃO	APROVADO
70°	MÁRCIA MARIA DE FRANÇA	585***.***-04	35,00	NÃO	APROVADO
71°	JOSÉ RODRIGO DA SILVA	082***.***-85	35,00	NÃO	APROVADO
72°	ISLAYNE BEZERRA DE LIMA	082***.***-24	35,00	NÃO	APROVADO
73°	EDJA JOSÉ DA SILVA	041***.***-90	30,00	NÃO	APROVADO
74°	LUANA SANNY MORAES FREITAS	716***.***-37	30,00	NÃO	APROVADO
75°	EDUARDA VANESSA PEREIRA DA SILVA	100***.***-17	25,00	NÃO	APROVADO
76°	LUIZ ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	058***.***-00	25,00	NÃO	APROVADO
77°	ARTHUR VINÍCIUS CORREIA DE OLIVEIRA	109***.***-08	25,00	NÃO	APROVADO
78°	ANA LÚCIA GOMES	034***.***-32	20,00	NÃO	APROVADO
79°	THATIANNY SABRINA DE SANTANA FERREIRA	093***.***-56	20,00	NÃO	APROVADO
80°	MARIA CECÍLIA CORREIA PRADO	135***.***-85	20,00	NÃO	APROVADO

81°	MARIA VITÓRIA CORREIA PRADO	141***-80	20,00	NÃO	APROVADO
82°	VANESSA SANTOS DE BARROS	280***-06	15,00	NÃO	APROVADO
83°	MARIA JACILENE GOMES DA SILVA	066***-48	15,00	NÃO	APROVADO
84°	SUELLEN BEZERRA DA SILVA	072***-22	15,00	NÃO	APROVADO
85°	EVERSON PEREIRA DA SILVA	103***-67	15,00	NÃO	APROVADO
86°	MARILIA MARIA DA SILVA	115***-33	15,00	NÃO	APROVADO
87°	MARIA RAIANY MEDEIROS DA SILVA	704***-98	15,00	NÃO	APROVADO
88°	SARAH WESLLEY MARINHO ALVES	719***-08	15,00	NÃO	APROVADO
89°	MARIA EDUARDA SOARES DAS NEVES	122***-28	15,00	NÃO	APROVADO
90°	IRIS GABRIELLY DA SILVA	129***-67	15,00	NÃO	APROVADO
91°	JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	668***-91	10,00	NÃO	APROVADO
92°	JAQUELINE MARIA DA SILVA COSTA	731***-87	10,00	NÃO	APROVADO
93°	MARÍLIA NIEDJA BOTELHO DA SILVA	774***-25	10,00	NÃO	APROVADO
94°	LINDALVA DOMINGUES COTRIM SILVA	268***-43	10,00	NÃO	APROVADO
95°	TERESA CRISTINA SANTOS DA SILVA	045***-65	10,00	NÃO	APROVADO
96°	WILMA KELI DOS SANTOS	075***-11	10,00	NÃO	APROVADO
97°	DEYVISON RAMOS DA SILVA	056***-29	10,00	NÃO	APROVADO
98°	LUYSMAR HENNAN DA SILVA LINS	109***-79	10,00	NÃO	APROVADO
99°	WILLIAM LADISLAU DO NASCIMENTO	109***-08	10,00	NÃO	APROVADO
100°	MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	068***-06	10,00	NÃO	APROVADO
101°	FLÁVIO AUGUSTO PAIVA SOARES	114***-79	10,00	NÃO	APROVADO
102°	LÍGIA MADALENA DE OLIVEIRA	076***-19	10,00	NÃO	APROVADO
103°	JÚLIA MIRELLA OLIVEIRA PONTES	710***-54	10,00	NÃO	APROVADO
104°	HAILTON FÉLIX DE LIMA	147***-40	10,00	NÃO	APROVADO
105°	LIVIA LAYANNE CORREIA DE ARAÚJO	125***-82	10,00	NÃO	APROVADO
106°	AMANDA MARIA DE MOURA	128***-13	10,00	NÃO	APROVADO
107°	LUCAS CALCAGNO	711***-06	10,00	NÃO	APROVADO
108°	JOSÉ LUCAS DA SILVA VERÇOSA	074***-86	10,00	NÃO	APROVADO
109°	SUZANE NIKELY BARBOSA NEVES	173***-39	10,00	NÃO	APROVADO
110°	JOSEFA CARMELITA DE OLIVEIRA MACEDO	414***-00	7,50	NÃO	APROVADO
111°	MARIA BETÂNIA CAMPOS DE SANTANA	745***-91	5,00	NÃO	APROVADO
112°	GIL VANEIDE CUNHA	846***-91	5,00	NÃO	APROVADO
113°	EDILENE MARIA DOS SANTOS	866***-91	5,00	NÃO	APROVADO
114°	KENIA GUIMARÃES DA SILVA	849***-72	5,00	NÃO	APROVADO
115°	LUCIVÂNIA MARIA DE LIMA	896***-30	5,00	NÃO	APROVADO
116°	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	962***-53	5,00	NÃO	APROVADO
117°	VERALUCIA MARIA DE SOUZA LIRA	053***-82	5,00	NÃO	APROVADO
118°	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	059***-88	5,00	NÃO	APROVADO
119°	JAQUELINE TELES DA SILVA	048***-61	5,00	NÃO	APROVADO
120°	NICOLINE AUGUSTO CAVALCANTE	072***-10	5,00	NÃO	APROVADO
121°	EDVALDO JÚNIO DE ASSIS	079***-39	5,00	NÃO	APROVADO
122°	ANA CAROLINE PEREIRA MOREIRA AVELINO	363***-50	5,00	NÃO	APROVADO
123°	KAMILLA CRISTINE DE MELO SIQUEIRA	096***-96	5,00	NÃO	APROVADO
124°	CAIO HENRIQUE BARROS DA CUNHA	327***-47	5,00	NÃO	APROVADO
125°	JOSÉ LUCIVALDO DOS SANTOS LIMA	107***-94	5,00	NÃO	APROVADO
126°	JÉSSICA PATRÍCIA DE LIMA SILVA	104***-32	5,00	NÃO	APROVADO
127°	JOYCE CATARINA TAVARES DA SILVA	117***-50	5,00	NÃO	APROVADO
128°	GEOVÂNIA MARIA DA SILVA	070***-81	5,00	NÃO	APROVADO
129°	LUIS FERNANDO DA SILVA SANTOS	114***-09	5,00	NÃO	APROVADO
130°	DARLAN FELIPE MENDONÇA DE LIMA	123***-65	5,00	NÃO	APROVADO
131°	MARIANA PATRÍCIA DE LIMA	122***-31	5,00	NÃO	APROVADO
132°	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	126***-18	5,00	NÃO	APROVADO
133°	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	127***-75	5,00	NÃO	APROVADO
134°	MARLY DE MELO LEITE	096***-42	5,00	NÃO	APROVADO
135°	SELMA GABRIELA PAZ DOS SANTOS SILVA	104***-02	5,00	NÃO	APROVADO
136°	PETRÔNIA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS	105***-46	5,00	NÃO	APROVADO
137°	MARCOS WINYCIUS DA SILVA	137***-98	5,00	NÃO	APROVADO
138°	JOSILMA JOSEFA CAMPOS DA SILVA	133***-77	5,00	NÃO	APROVADO
139°	MARIA ERYDA DE LIRA	117***-88	5,00	NÃO	APROVADO
140°	JOSÉ DÁCIO DA COSTA BARBOSA	709***-04	5,00	NÃO	APROVADO
141°	STEPHANE KAROLINE SANTOS	140***-35	5,00	NÃO	APROVADO
142°	SAMARA PAMELLA FERREIRA DA SILVA	166***-02	5,00	NÃO	APROVADO
143°	DAVID ANDRÉ URBANO DO NASCIMENTO	152***-07	5,00	NÃO	APROVADO
144°	JULLYA SABRINA ALVES BATISTA	147***-42	5,00	NÃO	APROVADO
145°	CAMILA RAFAELA DE LIMA E SILVA	171***-65	5,00	NÃO	APROVADO
146°	JEFFERSON CRISTIANO BARBOSA MORAIS	145***-24	5,00	NÃO	APROVADO
147°	LAYLLA LEANDRA SILVESTRE DE LIMA	130***-37	5,00	NÃO	APROVADO
148°	MONALISA LAÍS SILVA	159***-12	5,00	NÃO	APROVADO
149°	GABRIEL LUIS PEREIRA DE CARVALHO	149***-80	5,00	NÃO	APROVADO
150°	MARIA ERYKA DE LIRA	084***-99	5,00	NÃO	APROVADO
151°	ANA MARÍLIA SILVA NASCIMENTO	147***-96	5,00	NÃO	APROVADO
152°	THAYLON JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	166***-00	5,00	NÃO	APROVADO
153°	JEFFERSON JACKSON DA SILVA SANTOS	153***-90	5,00	NÃO	APROVADO
154°	AMAURI ALUISIO DA SILVA	122***-15	0,00	NÃO	ELIMINADO
155°	ANGELA MARIA DA SILVA	559***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
156°	SEVERINA MARIANO DE ALBUQUERQUE	582***-87	0,00	NÃO	ELIMINADO
157°	CLÁUDIA CRISTINA SILVA DE SOUZA	697***-49	0,00	NÃO	ELIMINADO
158°	MARIA MARCIONE PIRES	801***-68	0,00	NÃO	ELIMINADO
159°	MARIA JOSÉ DE LIRA BEZERRA	745***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
160°	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	039***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
161°	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	028***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
162°	ANDREIA SALES DE SOUSA	136***-64	0,00	NÃO	ELIMINADO
163°	JOSÉ RICARDO DE ABREU AFONSO	030***-09	0,00	NÃO	ELIMINADO
164°	MARIA DA PENHA SOARES DA SILVA	030***-05	0,00	NÃO	ELIMINADO
165°	FERNANDA MARIA DA SILVA	299***-41	0,00	NÃO	ELIMINADO
166°	FABIANA CARDENAL ALVES	073***-16	0,00	NÃO	ELIMINADO
167°	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	040***-09	0,00	NÃO	ELIMINADO
168°	JANAÍNA CAMPELO DE ALBUQUERQUE	044***-18	0,00	NÃO	ELIMINADO
169°	ELIANE ISABEL DA SILVA	061***-80	0,00	NÃO	ELIMINADO

170°	ISABELLA SOLEDAD MANTA DA SILVA	009***.***-44	0,00	NÃO	ELIMINADO
171°	ELIZA TIEKO SAKITANI	304***.***-78	0,00	NÃO	ELIMINADO
172°	MACICLEIDE RODRIGUES	044***.***-20	0,00	NÃO	ELIMINADO
173°	FLÁVIA KELLY DA SILVA	048***.***-19	0,00	NÃO	ELIMINADO
174°	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	054***.***-26	0,00	NÃO	ELIMINADO
175°	LUCINEA MARIA DA SILVA	086***.***-13	0,00	NÃO	ELIMINADO
176°	LILIANE GOMES DE SOUZA	073***.***-45	0,00	NÃO	ELIMINADO
177°	MARIA ALESSANDRA DE LIMA E SILVA	083***.***-05	0,00	NÃO	ELIMINADO
178°	MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA	078***.***-60	0,00	NÃO	ELIMINADO
179°	ROSINETE MARIA DA SILVA	079***.***-54	0,00	NÃO	ELIMINADO
180°	JOSINETE BARBOSA DA SILVA	066***.***-60	0,00	NÃO	ELIMINADO
181°	NADYA NICOLLY DUARTE DE QUEIROZ	065***.***-60	0,00	NÃO	ELIMINADO
182°	LUCIÔNIA LAISA DOS SANTOS	065***.***-40	0,00	NÃO	ELIMINADO
183°	JULIANA VANESSA DA SILVA DOMINGOS	087***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
184°	LEONARDO VIEIRA DA SILVA SOUSA	088***.***-10	0,00	NÃO	ELIMINADO
185°	GERLAINE FRANÇA DA SILVA	080***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
186°	MARIA DIONE LIMA FERREIRA	081***.***-20	0,00	NÃO	ELIMINADO
187°	GLEYSCE KELLY DA SILVA MOURA	085***.***-36	0,00	NÃO	ELIMINADO
188°	MARÍLIA GABRIELA DE SOUZA	073***.***-90	0,00	NÃO	ELIMINADO
189°	CRISTIANE DOS SANTOS VARELA	088***.***-48	0,00	NÃO	ELIMINADO
190°	JÉSSICA RAIANE RODRIGUES DA SILVA SOARES	101***.***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
191°	CINTIA MARIA MEDEIROS SILVA	098***.***-01	0,00	NÃO	ELIMINADO
192°	MILLA DE CASTRO SANTOS	059***.***-42	0,00	NÃO	ELIMINADO
193°	JÉSSICA DANIELLE DA SILVA BRITO	097***.***-10	0,00	NÃO	ELIMINADO
194°	BRUNA TAMIRES PEREIRA	120***.***-93	0,00	NÃO	ELIMINADO
195°	RAFAELA JOSEFA DE SOUZA	106***.***-69	0,00	NÃO	ELIMINADO
196°	ROBERTA THAMYRES MORAES DA SILVA	087***.***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
197°	ELTON KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES	085***.***-80	0,00	NÃO	ELIMINADO
198°	FELIPE VICTOR DE CARVALHO	117***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
199°	BIANCA FERREIRA DE AZEVEDO	112***.***-08	0,00	NÃO	ELIMINADO
200°	VALÉRIO ANDRADE DE BARROS	126***.***-28	0,00	NÃO	ELIMINADO
201°	MORGANA MARIA SOARES ESTEVES	129***.***-57	0,00	NÃO	ELIMINADO
202°	MARIA LUIZA DE ARAUJO FRANCO	066***.***-67	0,00	NÃO	ELIMINADO
203°	DANIEL ROMÃO DOS SANTOS SOUZA	117***.***-57	0,00	NÃO	ELIMINADO
204°	KHETLLY FRANCISLAINE SILVA	131***.***-37	0,00	NÃO	ELIMINADO
205°	LUIZ FILIPE FERREIRA DA SILVA	128***.***-98	0,00	NÃO	ELIMINADO
206°	NATÁLIA EDILENE DA SILVA	118***.***-77	0,00	NÃO	ELIMINADO
207°	FLÁVIA BATISTA DA SILVA	120***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
208°	ALARICE KATARINY MELO NUNES DE SOUZA	126***.***-35	0,00	NÃO	ELIMINADO
209°	LETÍCIA SOARES DA SILVA	100***.***-16	0,00	NÃO	ELIMINADO
210°	VITÓRIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	476***.***-94	0,00	NÃO	ELIMINADO
211°	WANESSA ELIANA DA SILVA	063***.***-90	0,00	NÃO	ELIMINADO
212°	LEANDRO FELIPE MEDEIROS SANTOS	136***.***-95	0,00	NÃO	ELIMINADO
213°	ELOISA THAINÁ ALVES DA SILVA DE ARAUJO	124***.***-44	0,00	NÃO	ELIMINADO
214°	MARIA SABRINA ANDRADE DA SILVA	127***.***-64	0,00	NÃO	ELIMINADO
215°	WELMA MARIA DA SILVA SOUZA	123***.***-75	0,00	NÃO	ELIMINADO
216°	LETICIA DE SOUZA LIRA	123***.***-05	0,00	NÃO	ELIMINADO
217°	RYANNE HANDRIELLY MEDEIROS DE MOURA	125***.***-57	0,00	NÃO	ELIMINADO
218°	LARYSSA LAURA ROSALINA DOMINGOS	137***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
219°	KLEYTON JÚNIOR DE FRANÇA TRAJANO	129***.***-78	0,00	NÃO	ELIMINADO
220°	JEZIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	139***.***-35	0,00	NÃO	ELIMINADO
221°	LUMA LAÍS PAIVA SOARES	129***.***-08	0,00	NÃO	ELIMINADO
222°	BRUNA MYRELLA RAMOS	158***.***-74	0,00	NÃO	ELIMINADO
223°	DAYANE KÉSSIA LACERDA DA SILVA	140***.***-30	0,00	NÃO	ELIMINADO
224°	ANA CAROLINA TORCHIA DE SOUZA	087***.***-69	0,00	NÃO	ELIMINADO
225°	FLÁVIO HENRIQUE JERÔNIMO DA SILVA	142***.***-40	0,00	NÃO	ELIMINADO
226°	KALLYNE MARIA SOARES DOS PRAZERES	140***.***-66	0,00	NÃO	ELIMINADO
227°	CAMILLE VITÓRIA DAS NEVES OLIVEIRA	157***.***-81	0,00	NÃO	ELIMINADO
228°	YARA DULCY RODRIGUES DE PAIVA	138***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
229°	LORRANA ARAÚJO ALBUQUERQUE	110***.***-28	0,00	NÃO	ELIMINADO
230°	ANA LUIZA DE MELO FLORENCIO	091***.***-42	0,00	NÃO	ELIMINADO
231°	ISABELLA FERNANDA SILVESTRE DE MELO	147***.***-89	0,00	NÃO	ELIMINADO
232°	KAUÂN DEYVID ALVES	099***.***-16	0,00	NÃO	ELIMINADO
233°	KAYANE MILLENI BARBOSA ANDRADE	124***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
234°	THAÍS LINS DOS SANTOS	072***.***-73	0,00	NÃO	ELIMINADO
235°	KAWÁ BONIFACIO DO PRADO SILVA	708***.***-98	0,00	NÃO	ELIMINADO
236°	LETÍCIA MELO DA SILVA	441***.***-74	0,00	NÃO	ELIMINADO
237°	ALEXANDRA GISELY FERREIRA SILVA	136***.***-90	0,00	NÃO	ELIMINADO
238°	JOÃO VICTOR BRITO DE MORAES	150***.***-89	0,00	NÃO	ELIMINADO
239°	MIKAELY DA SILVA ESPÍNDOLA	130***.***-06	0,00	NÃO	ELIMINADO
240°	JHONATAN JOSE COSTA SILVA	167***.***-60	0,00	NÃO	ELIMINADO
241°	LUAN SANTOS NASCIMENTO	154***.***-32	0,00	NÃO	ELIMINADO
242°	JAINÉ ALVES DE BARROS	163***.***-73	0,00	NÃO	ELIMINADO
243°	JOÃO MATEUS COSTA ZUZART	125***.***-29	0,00	NÃO	ELIMINADO
244°	LIVIA SILVA MACÊDO	131***.***-57	0,00	NÃO	ELIMINADO
245°	ARIEL SAMARA TORRES	120***.***-56	0,00	NÃO	ELIMINADO
246°	CARLA MIRELA RODRIGUES DA SILVA	148***.***-01	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO MOTORISTA CATEGORIA "D" (CÓDIGO: 003)					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1°	BERNARDINO LEANDRO DE ARAUJO	581***.***-00	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2°	MARINALDO MANOEL DA SILVA	046***.***-94	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3°	JOSÉ MAELCIO SILVA JERÔNIMO	013***.***-32	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4°	RAFAEL DA SILVA DAMASIO	072***.***-38	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
5°	ALEXANDRE PEREIRA DO EGITO	122***.***-54	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
6°	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA FILHO	053***.***-99	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
7°	RONALDO ISIDORO DE MELO	080***.***-36	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
8°	JOSÉ FRANCISCO SOARES	139***.***-72	90,00	NÃO	CLASSIFICADO

9º	GLEYBSON SANTANA DO AMARAL	847***.***-68	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
10º	JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA	046***.***-17	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
11º	GEISEL GOMES DA SILVA	058***.***-60	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
12º	ADILSON RODRIGUES DA ROCHA	116***.***-43	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
13º	JACI BATISTA DE LIMA	510***.***-68	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
14º	ITAMAR JOÃO DA SILVA	774***.***-53	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
15º	CARLOS EDUARDO DA SILVA	088***.***-51	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
16º	JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	102***.***-97	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
17º	JAIRO LUIS DE VASCONCELOS	304***.***-72	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
18º	GENIVALDO LUCIO DA SILVA	197***.***-49	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
19º	IVAN DA CRUZ BISPO	632***.***-53	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
20º	JOSÉ LUCICLAUDIO XAVIER	030***.***-33	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
21º	GABRIEL LEMOEL ALVES	031***.***-42	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
22º	JOSÉ EDJAN BEZERRA CHAGAS	006***.***-83	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
23º	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	007***.***-00	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
24º	HENRIQUE JOSÉ LINS	217***.***-15	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
25º	RUBEM DE SOUZA BARBOSA	010***.***-59	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
26º	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	861***.***-04	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
27º	ALVARO DE LIMA ROCHA	979***.***-91	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
28º	NILSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	032***.***-01	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
29º	DILSON FRANCISCO DA CRUZ	025***.***-43	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
30º	ELIAS EDUARDO TAIRONE DE HOLANDA LABANCA	051***.***-90	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
31º	DEYVISSON PAULO DA SILVA TORRES	112***.***-85	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
32º	OGGIER TARANTINE DA COSTA NERI E SILVA	071***.***-00	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
33º	JOSÉ EDUARDO AMANCIO DA SILVA	096***.***-39	67,50	NÃO	CLASSIFICADO
34º	ANTONIO ALMIR BEZERRA DE ARAÚJO	376***.***-87	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
35º	GENILSON SIMOES DE MACEDO	510***.***-63	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
36º	DAILSON SOARES DE SANTANA	035***.***-60	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
37º	ADILSON LIMA DE MOURA	037***.***-28	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
38º	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	011***.***-08	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
39º	GENIVAL JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	084***.***-85	65,00	NÃO	APROVADO
40º	ALYSSON SERGIO DA SILVA ROCHA	118***.***-07	65,00	NÃO	APROVADO
41º	WANDER PEREIRA DA SILVA	124***.***-62	62,50	NÃO	APROVADO
42º	MAURICIO TOMAIS DA SILVA	452***.***-68	60,00	NÃO	APROVADO
43º	JOSÉ HERMES CORREIA DE MORAES	987***.***-20	60,00	NÃO	APROVADO
44º	JOSÉ TRIBUTINO NETO	042***.***-08	60,00	NÃO	APROVADO
45º	JOSÉ ADEILSON BERNARDINO DE ALBUQUERQUE	124***.***-42	57,50	NÃO	APROVADO
46º	JONAS PEREIRA DE LIMA	116***.***-51	45,00	NÃO	APROVADO
47º	MARCOS ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	399***.***-72	40,00	NÃO	APROVADO
48º	IVANEIDE BATISTA DOS SANTOS	071***.***-06	40,00	NÃO	APROVADO
49º	ANDERSON ETELVINO SIQUEIRA	127***.***-44	35,00	NÃO	APROVADO
50º	LUCICLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA	037***.***-83	32,50	NÃO	APROVADO
51º	THOMAS ROBERTO VIEIRA GOMES	081***.***-73	27,50	NÃO	APROVADO
52º	ADRIANO LOURENÇO DE SOUZA	054***.***-35	25,00	NÃO	APROVADO
53º	MAURO RICARDO DE LIMA	107***.***-47	20,00	NÃO	APROVADO
54º	LEONARDO MANOEL LUIZ	067***.***-19	17,50	NÃO	APROVADO
55º	JOEL CONSTANTINO DA SILVA	078***.***-98	15,00	NÃO	APROVADO
56º	JEOVÁ MERELIS DA SILVA	002***.***-51	12,50	NÃO	APROVADO
57º	CHARLES ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	733***.***-53	7,50	NÃO	APROVADO
58º	COSME MARCONE DA SILVA	706***.***-40	5,00	NÃO	APROVADO
59º	JOSÉ MANOEL BEZERRA FILHO	147***.***-34	0,00	NÃO	ELIMINADO
60º	MÁRCOS ANATÓLIO SOARES	801***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
61º	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	906***.***-91	0,00	NÃO	ELIMINADO
62º	EVERALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	868***.***-91	0,00	NÃO	ELIMINADO
63º	JOSÉ MANUEL DE SOUZA	052***.***-23	0,00	NÃO	ELIMINADO
64º	EDÍLSON FERREIRA DA SILVA	079***.***-88	0,00	NÃO	ELIMINADO
65º	JOSUE JOÃO DOS SANTOS	086***.***-13	0,00	NÃO	ELIMINADO
66º	GECILÂNIO HELENO SILVA DOS SANTOS	137***.***-63	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ED. FÍSICA (CÓDIGO: 004)					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1º	JOSÉ RINALDO DOMINGOS DE MELO	025***.***-00	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	MÔNICA CABRAL PEREIRA	459***.***-72	83,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA	030***.***-36	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	JOSÉ MICHELSON MARTINS DE ARANTES	106***.***-10	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	MARCELO PEREIRA COELHO FILHO	101***.***-07	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA	100***.***-07	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	OSLO DE OLIVEIRA BARBOSA	091***.***-05	71,00	NÃO	APROVADO
8º	VALQUÍRIA MARIA DE MELO	781***.***-72	70,00	NÃO	APROVADO
9º	JOSÉ PAULO PEREIRA DA SIVA SANTOS	062***.***-83	70,00	NÃO	APROVADO
10º	ALEX GERALDO DA SILVA	088***.***-23	67,00	NÃO	APROVADO
11º	LEONARDO LUIS DA SILVA	042***.***-75	66,00	NÃO	APROVADO
12º	RITA DE CÁSSIA CAMPOS	073***.***-33	62,00	NÃO	APROVADO
13º	LEILIANE GABRIELA DA SILVA COSTA	132***.***-69	60,00	NÃO	APROVADO
14º	VAGNER ANDRADE DE BARROS	107***.***-66	52,50	NÃO	APROVADO
15º	JOSÉ DIOGO GOMES DA SILVA	101***.***-23	50,50	NÃO	APROVADO
16º	JEFFERSON RENATO VASCONCELOS DA SILVA	116***.***-06	47,00	NÃO	APROVADO
17º	ALEXANDRE FRANCISCO DA PENHA	501***.***-00	46,50	NÃO	APROVADO
18º	JOSÉ EDSON DIOGO DA SILVA	077***.***-40	45,00	NÃO	APROVADO
19º	MATHEUS VINICIUS SANTOS SILVA	095***.***-52	45,00	NÃO	APROVADO
20º	AMILTON JOSÉ DAMIÃO JÚNIOR	100***.***-17	37,50	NÃO	APROVADO
21º	UILCA SANDRELLY DO PRADO OLIVEIRA	119***.***-06	35,00	NÃO	APROVADO
22º	MICHEL PLATYNNY DE OLIVEIRA FARIAS	101***.***-36	24,50	NÃO	APROVADO
23º	JOSÉ KARLOS DA CRUZ SILVA	100***.***-28	22,50	NÃO	APROVADO
24º	INIVALDO COELHO PAZ DOS REIS	089***.***-58	22,50	NÃO	APROVADO
25º	SIMONE MARIA DE SANTANA	088***.***-65	20,00	NÃO	APROVADO
26º	VICENTE ROBERTO DE ARAUJO BEZERRA	473***.***-72	15,00	NÃO	APROVADO
27º	JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR	121***.***-28	15,00	NÃO	APROVADO

28º	ELISEU DIAS BARBALHO BEZERRA	039***.***-27	10,00	NÃO	APROVADO
29º	DINARIA SOARES DA SILVA	036***.***-58	9,00	NÃO	APROVADO
30º	ERIVÂNIA SANTOS DIMAS	121***.***-98	9,00	NÃO	APROVADO
31º	HENRIQUE RAFAEL BEZERRA DA SILVA	052***.***-08	8,00	NÃO	APROVADO
32º	GLORIA MARIA ALVES TRAJANO	075***.***-80	8,00	NÃO	APROVADO
33º	RICARDO SILVA MONTEIRO	030***.***-37	0,00	NÃO	ELIMINADO
34º	MORGANA PREISCILA DE SOUZA ARAUJO	066***.***-11	0,00	NÃO	ELIMINADO
35º	NAIARA REGINA DOS SANTOS LIMA	081***.***-50	0,00	NÃO	ELIMINADO
36º	ADALBERTO SIMPLÍCIO DA SILVA FILHO	109***.***-02	0,00	NÃO	ELIMINADO
37º	WILSON LUCAS GOMES DE MEDEIROS E SILVA	105***.***-07	0,00	NÃO	ELIMINADO
38º	JOSÉ WEDSON MARTINS COSTA	088***.***-07	0,00	NÃO	ELIMINADO
39º	DÁRIO CARLOS DOS SANTOS	712***.***-64	0,00	NÃO	ELIMINADO
40º	GABRIEL UILI DA SILVA	139***.***-30	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA (CÓDIGO: 005)					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1º	REGIVALDO ANTONIO TENÓRIO	039***.***-41	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	ROGERIO RAMOS DE SOUZA DUARTE	082***.***-17	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	RAFAELA ELISABETH MENDES TRAJANO	066***.***-83	71,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	THIAGO CHAGAS LIMA	100***.***-13	70,00	NÃO	APROVADO
5º	MARIA ELIZABETE BARBOSA DO VALE	045***.***-24	67,00	NÃO	APROVADO
6º	GIVANILDO PAULO DE LIRA	032***.***-05	67,00	NÃO	APROVADO
7º	JOSEILDA SEVERINA DOS SANTOS	045***.***-02	67,00	NÃO	APROVADO
8º	LÍVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	072***.***-01	67,00	NÃO	APROVADO
9º	LAÉRCIO GUEDES DE LIMA	104***.***-68	65,00	NÃO	APROVADO
10º	JOSINALDA DE SOUSA	319***.***-72	65,00	NÃO	APROVADO
11º	ANTONIO JERONIMO BARBOSA FILHO	031***.***-19	65,00	NÃO	APROVADO
12º	RÚBIO MARCIO LOPES DA SILVA	043***.***-32	65,00	NÃO	APROVADO
13º	CLAUDETE MARIA SABINO BEZERRA BERNARDO	500***.***-53	60,00	NÃO	APROVADO
14º	MARIA RAQUEL DE LIRA	073***.***-80	50,00	NÃO	APROVADO
15º	LARYSSA DE ARAGÃO SOUSA	099***.***-00	50,00	NÃO	APROVADO
16º	LENIVSON VALDEVINO DA SILVA	496***.***-49	45,00	NÃO	APROVADO
17º	JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA	060***.***-27	42,50	NÃO	APROVADO
18º	JESIEL DE LIMA SILVA	846***.***-25	35,00	NÃO	APROVADO
19º	MOISEIS PINHO DA SILVA	500***.***-00	30,00	NÃO	APROVADO
20º	DEYVID LUAM DA SILVA PANTA	114***.***-55	13,50	NÃO	APROVADO
21º	DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	054***.***-76	11,00	NÃO	APROVADO
22º	JOSÉ CARLOS SERAFIM DE SANTANA	932***.***-53	5,00	NÃO	APROVADO
23º	EDSON GOMES DOS SANTOS	291***.***-56	5,00	SIM	CLASSIFICADO
24º	ROSINEIDE DEOLINDA DA SILVA	111***.***-86	4,00	NÃO	APROVADO
25º	DEIVID TIAGO SILVA	084***.***-36	2,00	NÃO	APROVADO
26º	MAVIAEL CRUZ DO NASCIMENTO	073***.***-45	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTORIA (CÓDIGO:006)					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1º	NIVALDO BELO DOS SANTOS	067***.***-43	83,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	EDIVANE COSMA DA SILVA	780***.***-10	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	IVANILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	927***.***-20	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	LUCIANA BIBIANO DA SILVA	034***.***-43	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	PAULO TIAGO LINS DA SILVA	048***.***-18	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	FÁBIO CESAR DA SILVA	014***.***-25	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	LAYONEL ESPINDOLA DO NASCIMENTO	071***.***-05	75,00	NÃO	APROVADO
8º	FRANKLIM CAVALCANTI PEREIRA TEIXEIRA	048***.***-89	75,00	NÃO	APROVADO
9º	JOSINALDO LEAO DOS MONTES FILHO	121***.***-90	75,00	NÃO	APROVADO
10º	FILIPE SILVA LACERDA	122***.***-51	75,00	NÃO	APROVADO
11º	JOSINALDO PAULO FERREIRA	040***.***-67	73,00	NÃO	APROVADO
12º	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	047***.***-84	73,00	NÃO	APROVADO
13º	BRENO ALBERT PEREIRA DA SILVA	110***.***-02	73,00	NÃO	APROVADO
14º	VANIA FARIAS CAVALCANTI	532***.***-34	71,00	NÃO	APROVADO
15º	EDILSON MARCOS DE OLIVEIRA	934***.***-34	71,00	NÃO	APROVADO
16º	MARIA MERCIA XAXIER	897***.***-00	70,00	NÃO	APROVADO
17º	ANTONIO CARLOS CARVALHO GRANJÃO	296***.***-34	69,00	NÃO	APROVADO
18º	PAULO SERVERO DE OLIVEIRA	083***.***-59	69,00	NÃO	APROVADO
19º	RENATA MARIA DE MEDEIROS BRUCE	082***.***-44	69,00	NÃO	APROVADO
20º	RANIELA DUTRA DOS SANTOS	059***.***-11	67,00	NÃO	APROVADO
21º	RENATA PRISCILA DE MOURA	071***.***-80	67,00	NÃO	APROVADO
22º	GILSON GOMES FERREIRA	110***.***-64	67,00	NÃO	APROVADO
23º	ROSINILDA BEZERRA PORTO	475***.***-91	65,00	NÃO	APROVADO
24º	AMAURY CORREIA DE MELO	849***.***-04	65,00	NÃO	APROVADO
25º	ARGUS RAILDO MAURÍCIO DE MELO	022***.***-97	65,00	NÃO	APROVADO
26º	FABRÍCIO LUIZ FRANCISCO DE ASSIS	024***.***-24	65,00	NÃO	APROVADO
27º	ANDREZA MACHADO TEIXEIRA	047***.***-63	65,00	NÃO	APROVADO
28º	SARAH CAROLINA PEREIRA BUENO	060***.***-78	65,00	NÃO	APROVADO
29º	JOSÉ GUSTAVO FRANÇA NASCIMENTO	045***.***-62	60,00	NÃO	APROVADO
30º	ANA PAULA DOS SANTOS	016***.***-05	60,00	NÃO	APROVADO
31º	WICTHOR HUGO CLYSMAN BEZERRA DA CRUZ	100***.***-20	52,00	NÃO	APROVADO
32º	VANIZ CAETANO DA SILVA	106***.***-39	45,00	NÃO	APROVADO
33º	MARCOS AMARO ALMEIDA	010***.***-10	42,50	NÃO	APROVADO
34º	REBECA AFONSO TORRES	110***.***-33	41,00	NÃO	APROVADO
35º	WEMERSON DO NASCIMENTO SANTOS	118***.***-00	37,50	NÃO	APROVADO
36º	ANA CARMEM MIRANDA SILVA	665***.***-53	35,00	NÃO	APROVADO
37º	BRENO ADOLFO MOREIRA LIMA	107***.***-30	28,00	NÃO	APROVADO
38º	THIAGO ROBERTO VIEIRA GOMES	060***.***-23	22,00	NÃO	APROVADO
39º	MÓNICA MARIA DA SILVA	073***.***-45	22,00	NÃO	APROVADO
40º	MARIA BARBARELLA DA SILVA TORRES	112***.***-94	20,00	NÃO	APROVADO
41º	CLEBIO FLORENCIO DE QUEIROZ	905***.***-20	15,00	NÃO	APROVADO
42º	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	046***.***-01	15,00	NÃO	APROVADO
43º	EDUARDO GREYCK ARAÚJO	120***.***-40	15,00	NÃO	APROVADO

44°	MAURICIO DA SILVA LIMA	704***-***-38	11,50	NÃO	APROVADO
45°	CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	053***-***-09	10,00	NÃO	APROVADO
46°	ANA PAULA SANTOS	067***-***-95	7,50	NÃO	APROVADO
47°	LUIZ CARLOS FELIX DE LIMA	052***-***-60	5,00	NÃO	APROVADO
48°	GLÁUCIA BERTOLDO CAMPOS DE ARAÚJO	072***-***-57	5,00	NÃO	APROVADO
49°	BELIATO CAVALCANTI DOS SANTOS	089***-***-01	5,00	NÃO	APROVADO
50°	GUILHERME PHILIPPE DE JESUS SILVA	119***-***-20	2,00	NÃO	APROVADO
51°	MARIA EDUARDA DA SILVA BARROS SANTOS	121***-***-52	2,00	NÃO	APROVADO
52°	JOSÉ AZEVEDO NETO	830***-***-91	0,00	NÃO	ELIMINADO
53°	JOSÉ ALBERTINO CORREA DA SILVA	896***-***-15	0,00	NÃO	ELIMINADO
54°	JEDIDIAS BARBOSA MASSA DOS SANTOS	056***-***-07	0,00	NÃO	ELIMINADO
55°	NATANAEL JESUS DE SOUSA	600***-***-09	0,00	NÃO	ELIMINADO
56°	JOSÉ LEONES PEREIRA	093***-***-58	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA (CÓDIGO: 007)					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1°	ANDRESA SALES DE SOUSA	022***-***-69	92,00	NÃO	CLASSIFICADO
2°	LUCIANO JOÃO DA SILVA	090***-***-46	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
3°	CICERO OSÍRIS DOS SANTOS	779***-***-15	79,00	NÃO	CLASSIFICADO
4°	SILVANIA JERÔNIMO DA SILVA	024***-***-10	79,00	NÃO	CLASSIFICADO
5°	MÉRCIA MARIA DE SOUSA LEMOS	615***-***-53	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
6°	JOSILENE VASCONCELOS SILVA	024***-***-22	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
7°	ALINE CHAGAS BRITO	036***-***-70	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
8°	ROBERTO SOARES DA SILVA	083***-***-46	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
9°	JAQUELINE CAROLINA DA SILVA	041***-***-03	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
10°	RUMMENINGGE SILVA DO NASCIMENTO	057***-***-18	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
11°	MÁRCIA JOSEFA DE AZEVEDO SILVA	047***-***-74	75,00	NÃO	APROVADO
12°	CARLA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA	064***-***-64	75,00	NÃO	APROVADO
13°	ARIANE DA SILVA	064***-***-14	75,00	NÃO	APROVADO
14°	ARIANNE WALESKA FERREIRA DA SILVA	016***-***-23	75,00	NÃO	APROVADO
15°	CLÁUDIA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	089***-***-75	75,00	NÃO	APROVADO
16°	ROSEANE NOÊMIA DE LIMA	093***-***-01	75,00	NÃO	APROVADO
17°	MARIANA VIEIRA DA SILVA	088***-***-35	75,00	NÃO	APROVADO
18°	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	054***-***-23	71,00	NÃO	APROVADO
19°	ANA RENATA GUEDES MENDES	092***-***-17	71,00	NÃO	APROVADO
20°	AMANDA CIBELE SOARES DA SILVA	074***-***-92	70,00	NÃO	APROVADO
21°	MARIA BETÂNIA PEREIRA DA SILVA	868***-***-53	69,00	NÃO	APROVADO
22°	DIJAILMA MARIA DOS SANTOS SILVA	040***-***-05	69,00	NÃO	APROVADO
23°	SILVANIA MARIA DA SILVA DUARTE	057***-***-55	69,00	NÃO	APROVADO
24°	MARIA JOSÉ TEODORO	047***-***-05	69,00	NÃO	APROVADO
25°	DANIELLE RIBEIRO PIRES	058***-***-84	69,00	NÃO	APROVADO
26°	CLYVIAN KALINE SILVA CHAGAS	065***-***-08	69,00	NÃO	APROVADO
27°	ATACÍLIO MAGALHÃES DO PRADO	095***-***-86	69,00	NÃO	APROVADO
28°	EDNA MARIA DA SILVA	097***-***-95	69,00	NÃO	APROVADO
29°	EDINALDO ALVARES DE LIRA	388***-***-04	67,00	NÃO	APROVADO
30°	SOLANGE MARIA RODRIGUES SILVA	868***-***-78	67,00	NÃO	APROVADO
31°	EDSON DIAS BARBOSA	043***-***-31	67,00	NÃO	APROVADO
32°	RENATA NEVES DOS SANTOS	045***-***-39	67,00	NÃO	APROVADO
33°	LILIANE WILMA DOS SANTOS LIRA	083***-***-47	67,00	NÃO	APROVADO
34°	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	060***-***-20	67,00	NÃO	APROVADO
35°	VITÓRIA RÉGIA SOARES FERRAZ	291***-***-49	65,00	NÃO	APROVADO
36°	MARIA CAROLINA VIEIRA MARANHÃO DIAS	557***-***-04	65,00	NÃO	APROVADO
37°	NATALÍCIA SILVA RODRIGUES	782***-***-04	65,00	NÃO	APROVADO
38°	MARIA AUXILADORA FEITOSA DOS SANTOS FARIAS	833***-***-34	65,00	NÃO	APROVADO
39°	ALDENISE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	949***-***-34	65,00	NÃO	APROVADO
40°	MARIA ELANE CORREIA DO CARMO	869***-***-53	65,00	NÃO	APROVADO
41°	ACSA DE FIGUEIREDO CAVALCANTE FERNANDES	028***-***-45	65,00	NÃO	APROVADO
42°	MARIA DE FÁTIMA FEITOSA DA SILVA	022***-***-79	65,00	NÃO	APROVADO
43°	RENATA MARIA DOS SANTOS	024***-***-80	65,00	NÃO	APROVADO
44°	POLIANA ANGELA PEREIRA DE SANTANA	056***-***-29	65,00	NÃO	APROVADO
45°	VILMA MARIA RODRIGUES	036***-***-92	65,00	NÃO	APROVADO
46°	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	011***-***-40	65,00	NÃO	APROVADO
47°	JOANA DARQUE HENRIQUE FÉLIX PEREIRA	046***-***-35	65,00	NÃO	APROVADO
48°	AYNOÁ MARIA DA SILVA	058***-***-22	65,00	NÃO	APROVADO
49°	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014***-***-76	65,00	NÃO	APROVADO
50°	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE LIMA	066***-***-12	65,00	NÃO	APROVADO
51°	JEANE MENDES DA SILVA MUNIZ	088***-***-80	65,00	NÃO	APROVADO
52°	GILVANE MARIA SANTANA DA SILVA	095***-***-26	65,00	NÃO	APROVADO
53°	KÁTIA CRISTINA PACHECO FERREIRA	584***-***-20	60,00	NÃO	APROVADO
54°	TATIANE SANTOS DA SILVA	037***-***-06	60,00	NÃO	APROVADO
55°	RENATA WANESSA DOS SANTOS	067***-***-67	58,00	NÃO	APROVADO
56°	JOSIVÂNIA DA SILVA RODRIGUES	041***-***-79	57,50	NÃO	APROVADO
57°	MARIA NAYNNE DE MEDEIROS	113***-***-52	56,00	NÃO	APROVADO
58°	RAFAELLE FLÁVIA DE ANDRADE	053***-***-28	50,00	NÃO	APROVADO
59°	AURILENE BEZERRA DE MENESES	061***-***-02	46,00	NÃO	APROVADO
60°	ADEILDO ANTÔNIO DA SILVA	060***-***-27	44,50	NÃO	APROVADO
61°	JARLLINY BATISTA DE SOUSA SILVA	060***-***-25	37,00	NÃO	APROVADO
62°	JESSICA IRIS DA SILVA SALGADO SANTOS	105***-***-35	37,00	NÃO	APROVADO
63°	ADRIANA MARIA DA COSTA LIMA	061***-***-97	35,00	NÃO	APROVADO
64°	ERICA FLORO DA SILVA	094***-***-94	35,00	NÃO	APROVADO
65°	MARIA IRANIELE DA SILVA	057***-***-94	27,50	NÃO	APROVADO
66°	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	060***-***-93	20,00	NÃO	APROVADO
67°	ADELIANE MIKAELY PEREIRA DA SILVA	107***-***-43	20,00	NÃO	APROVADO
68°	EMANUELE BEZERRA DA SILVA	116***-***-82	19,00	NÃO	APROVADO
69°	SUELANE MARIA DE LUCENA SILVA	068***-***-41	13,00	NÃO	APROVADO
70°	AMANDA FONSECA DA SILVA	110***-***-22	11,00	NÃO	APROVADO
71°	MARCELO FERREIRA DA SILVA	041***-***-41	10,00	NÃO	APROVADO
72°	SANDRO CRISTOVÃO DE OLIVEIRA	028***-***-43	9,00	NÃO	APROVADO

73°	MARIA ANDRÉA RODRIGUES DOS SANTOS	027***.***.30	7,50	NÃO	APROVADO
74°	ALMIR RAMOS LIMA	019***.***.97	7,00	NÃO	APROVADO
75°	DARIANA DINAISE ALVES DIONISIO DE QUEIROZ	047***.***.60	7,00	NÃO	APROVADO
76°	LARISSA RAYSA SOUZA VIEIRA	702***.***.33	7,00	NÃO	APROVADO
77°	MARIA GORETE TEIXEIRA DOS SANTOS	074***.***.48	5,00	NÃO	APROVADO
78°	JAMINE COSTA DA SILVA GOMES	092***.***.95	5,00	NÃO	APROVADO
79°	MELQUILANHA TAÍS DE LIMA	108***.***.97	2,00	NÃO	APROVADO
80°	MARIA LETÍCIA DA SILVA OMENA	714***.***.86	2,00	NÃO	APROVADO
81°	MARIA DE FÁTIMA VALDEVINO DA SILVA	698***.***.04	0,00	NÃO	ELIMINADO
82°	VIVIVANE TURMALINA DOS SANTOS BELO	030***.***.97	0,00	NÃO	ELIMINADO
83°	JONATHAN CAETANO DE ANDRADE SILVA	109***.***.03	0,00	NÃO	ELIMINADO
84°	FLÁVIA LOPES BEZERRA	131***.***.64	0,00	NÃO	ELIMINADO
85°	DAVID IVES SILVA DE SANTANA	108***.***.55	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA (CÓDIGO:008)					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1°	EMILIANO FERREIRA DA SILVA	499***.***.00	79,00	NÃO	CLASSIFICADO
2°	FELIPE ALEXANDRE DE LIMA LIRA	055***.***.30	77,00	NÃO	CLASSIFICADO
3°	WINDSON BRAINER LEITE	023***.***.07	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4°	EDJAILSON CABOCLO DA SILVA	043***.***.47	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
5°	LEILIANE MARIA RAMOS	046***.***.14	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
6°	JOSEFA IVÂNIA DA SILVA	056***.***.90	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
7°	MARIA CARDOSO DA CUNHA ANDRADE	066***.***.30	75,00	NÃO	APROVADO
8°	JOBSON SOARES DA SILVA	086***.***.09	75,00	NÃO	APROVADO
9°	VITOR PEDRO DE ARRUDA	097***.***.22	75,00	NÃO	APROVADO
10°	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	116***.***.46	75,00	NÃO	APROVADO
11°	ANÁ MARIA BATISTA DE LIMA SANTOS ALVES	609***.***.91	73,00	NÃO	APROVADO
12°	JOAO PAULO VIVENTE DE SANTANA	027***.***.80	73,00	NÃO	APROVADO
13°	NATHALIA FRANÇA NASCIMENTO BEZERRA	075***.***.82	73,00	NÃO	APROVADO
14°	NATAN LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	099***.***.63	73,00	NÃO	APROVADO
15°	TATIANE MARIA DOS SANTOS	087***.***.60	71,00	NÃO	APROVADO
16°	DANILO SEVERINO DE AMORIM	093***.***.07	71,00	NÃO	APROVADO
17°	MAYCON ROBERTO DA SILVA LIMA	041***.***.30	69,00	NÃO	APROVADO
18°	LUCILENE MARIA RAMOS	058***.***.78	69,00	NÃO	APROVADO
19°	LAUDIANE REGINA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA	058***.***.00	69,00	NÃO	APROVADO
20°	LÍVIA SÂMIA DE LIMA LIRA GOMES	065***.***.19	69,00	NÃO	APROVADO
21°	GUTEMBERG MAGADA DOS SANTOS	067***.***.55	69,00	NÃO	APROVADO
22°	JOSÉ MANOEL ESTEVAM	780***.***.20	67,00	NÃO	APROVADO
23°	RICARDO TEIXEIRA BARBOSA	009***.***.44	67,00	NÃO	APROVADO
24°	JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	036***.***.11	67,00	NÃO	APROVADO
25°	GERMANIA DA PAZ SILVA SANTOS	115***.***.09	67,00	NÃO	APROVADO
26°	JOSÉ ROBÉRIO ALVES DE OLIVEIRA	623***.***.30	65,00	NÃO	APROVADO
27°	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	741***.***.34	65,00	NÃO	APROVADO
28°	JOSÉ HELINTON GUIMARÃES	609***.***.15	65,00	NÃO	APROVADO
29°	AMAURI SEVERINO DA SILVA	835***.***.04	65,00	NÃO	APROVADO
30°	MARTA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	023***.***.09	65,00	NÃO	APROVADO
31°	ALLANA SANDRELLI DOS SANTOS	008***.***.50	65,00	NÃO	APROVADO
32°	ELBA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	037***.***.69	65,00	NÃO	APROVADO
33°	CRISTINA JOSEFA DA SILVA	062***.***.93	65,00	NÃO	APROVADO
34°	REGILEIDE SEVERINA DE SOUZA LINS	082***.***.18	65,00	NÃO	APROVADO
35°	LUCAS LOPES DE LIRA	097***.***.03	65,00	NÃO	APROVADO
36°	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	082***.***.98	65,00	NÃO	APROVADO
37°	ILANE MIRIAM PEREIRA DE LIRA	089***.***.45	64,00	NÃO	APROVADO
38°	CLÓVIS FABRICIO DOS SANTOS ARAUJO	007***.***.19	60,00	NÃO	APROVADO
39°	EDUARDA CABRAL DE ARRUDA NASCIMENTO OLIVEIRA	080***.***.66	54,00	NÃO	APROVADO
40°	MATHEUS PEREIRA DO NASCIMENTO	123***.***.70	51,00	NÃO	APROVADO
41°	WESLLEY DE ARAUJO SILVA	385***.***.40	50,00	NÃO	APROVADO
42°	LUIZ EDUARDO DA SILVA	711***.***.71	47,50	NÃO	APROVADO
43°	JAILSON FRANCISCO DA SILVA	057***.***.70	42,50	NÃO	APROVADO
44°	SULIVAN MANUEL DE LIMA	096***.***.92	42,50	NÃO	APROVADO
45°	MARIA LUCIVANIA DE MELO	112***.***.48	42,50	NÃO	APROVADO
46°	CIZELLY VICTÓRIA MARTINS ALVES	125***.***.56	32,50	NÃO	APROVADO
47°	MARCOS AURÉLIO ALVES	482***.***.15	27,50	NÃO	APROVADO
48°	DIEGO JONATA DE MEDEIROS	111***.***.03	25,00	NÃO	APROVADO
49°	NILSON ROBERTO FERREIRA	473***.***.00	22,50	NÃO	APROVADO
50°	MILENA LAURA SOUZA BARBOSA	127***.***.01	11,00	NÃO	APROVADO
51°	WIGENEN GERONIMO PEREIRA DO EGITO	070***.***.24	10,00	NÃO	APROVADO
52°	RAGNER FERREIRA CHAGAS	088***.***.30	8,00	NÃO	APROVADO
53°	ALEANDRA MARES DA SILVA BARROS	040***.***.90	7,00	NÃO	APROVADO
54°	ADRIANA MARIA DE SANTANA	048***.***.83	5,00	NÃO	APROVADO
55°	GILVANEIDE DOS SANTOS SILVA	041***.***.50	5,00	NÃO	APROVADO
56°	FERNANDA RAIANA DE SOUSA AMORIM	087***.***.24	5,00	NÃO	APROVADO
57°	ISABELLY VICTÓRIA GOMES DE OLIVEIRA	706***.***.05	5,00	NÃO	APROVADO
58°	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	027***.***.71	0,00	NÃO	ELIMINADO
59°	ANDRÉ HENRIQUE BARROS DE SÁ	060***.***.14	0,00	NÃO	ELIMINADO
60°	MICKAEL STEFFERSON DE LIMA SOUZA	110***.***.03	0,00	NÃO	ELIMINADO
61°	DANILO FRANCISCO DA SILVA	064***.***.74	0,00	NÃO	ELIMINADO
62°	JOÃO FELIPE DA SILVA	710***.***.48	0,00	NÃO	ELIMINADO
63°	MYLLENA THAIS PRADO DA SILVA	130***.***.37	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS (CÓDIGO: 009)					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1°	JACICLEIDE OLIVEIRA SANTOS	220***.***.49	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
2°	PAULO FERNANDO DA SILVA	668***.***.49	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
3°	NELMA LÚCIA DA FONSECA NASCIMENTO	856***.***.59	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4°	ROBERTO SANTIAGO DE VASCONCELOS	040***.***.10	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
5°	ERICA KEZIA GOMES DA SILVA	013***.***.33	75,00	NÃO	APROVADO
6°	CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	058***.***.37	75,00	NÃO	APROVADO

7º	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	074***.***.90	75,00	NÃO	APROVADO
8º	REBECA FERREIRA LEMOS VASCONCELOS	066***.***.46	72,00	NÃO	APROVADO
9º	ANTÔNIO SANTANA DE SOUZA JÚNIOR	086***.***.55	72,00	NÃO	APROVADO
10º	CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA LEITE	027***.***.10	71,00	NÃO	APROVADO
11º	VITOR DE SOUZA FERREIRA	111***.***.57	71,00	NÃO	APROVADO
12º	CAMILA DANIELA DOS SANTOS LIMA	057***.***.97	70,00	NÃO	APROVADO
13º	SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	328***.***.04	67,00	NÃO	APROVADO
14º	ADENYSE VIRGÍNIA DE MELO OLIVEIRA	051***.***.47	67,00	NÃO	APROVADO
15º	JANAÍANA TEREZINHA DOS SANTOS NASCIMENTO	064***.***.92	67,00	NÃO	APROVADO
16º	EMANUELA JULIANA FERREIRA BARROS	067***.***.70	67,00	NÃO	APROVADO
17º	MARIA EDUARDA ALVES DE CARVALHO	100***.***.41	67,00	NÃO	APROVADO
18º	ANA CARLA DOS SANTOS MOURA	518***.***.68	65,00	NÃO	APROVADO
19º	DIEGINA CLAUDIA BRAZ DE OLIVEIRA	889***.***.53	65,00	NÃO	APROVADO
20º	SUELI MARIA DA SILVA GOMES	846***.***.53	65,00	NÃO	APROVADO
21º	ROSANY CARVALHO LÓCIO DE ALBUQUERQUE	843***.***.00	65,00	NÃO	APROVADO
22º	HAGATA SUENIA CORREIA DA SILVA	071***.***.92	65,00	NÃO	APROVADO
23º	JÚLIO CEZAR ALVES DA SILVA	060***.***.58	65,00	NÃO	APROVADO
24º	SABRINA CECÍLIA DA SILVA ANDRADE	099***.***.11	65,00	NÃO	APROVADO
25º	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	101***.***.31	64,00	NÃO	APROVADO
26º	ANA CARLA DE SOUZA PORTELA	963***.***.91	60,00	NÃO	APROVADO
27º	FLÁVIA MARTINELLI CORREIA DA CRUZ	067***.***.59	60,00	NÃO	APROVADO
28º	MARCOS VINÍCIUS SOUSA LIRA	096***.***.83	60,00	NÃO	APROVADO
29º	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	126***.***.41	60,00	NÃO	APROVADO
30º	INES NARDELLI DE MACEDO ARCOVERDE FERREIRA	043***.***.33	57,50	NÃO	APROVADO
31º	ELKERLÂNDIA MARIA DE LIMA SOARES	054***.***.64	57,50	NÃO	APROVADO
32º	FLÁVIA RAFAELLA XAVIER SILVA	120***.***.59	47,00	NÃO	APROVADO
33º	GERLINY BEZERRA DE OLIVEIRA	063***.***.17	45,00	NÃO	APROVADO
34º	NATÁLIA MOURA DE MENESES	093***.***.94	45,00	NÃO	APROVADO
35º	HEWERTON CÁSSIO DE OLIVEIRA	113***.***.52	41,00	NÃO	APROVADO
36º	CAMILA INGRID DA SILVA LINDOZO	117***.***.35	40,00	NÃO	APROVADO
37º	MARIA ADRIANE DA SILVA	947***.***.53	37,00	NÃO	APROVADO
38º	RUBIANA MIZIA LOPES DA SILVA MELO	061***.***.55	35,00	NÃO	APROVADO
39º	JOSEFA MARIA GUILHERME DA SILVA FILHA	115***.***.05	35,00	NÃO	APROVADO
40º	KARLA MORGANA SILVA ARAUJO	100***.***.08	32,00	NÃO	APROVADO
41º	CLAUDIANE CLEIDE DOS SANTOS	128***.***.00	30,00	NÃO	APROVADO
42º	RAYANE VITÓRIA RODRIGUES CHAGAS	116***.***.84	30,00	NÃO	APROVADO
43º	THIAGO TENÓRIO NOGUEIRO GOMES	109***.***.31	25,00	NÃO	APROVADO
44º	JANAÍNA DE LIMA SILVA	107***.***.22	22,00	NÃO	APROVADO
45º	VERA LÚCIA PEREIRA DE SANTANA	074***.***.23	20,00	NÃO	APROVADO
46º	LUIZ SÉRGIO DE LIMA	868***.***.53	19,00	NÃO	APROVADO
47º	LUZIA VIRGINIA DA SILVA	132***.***.79	15,00	NÃO	APROVADO
48º	CRISTIANE JOSEFA DA SILVA SANTOS	062***.***.11	14,50	NÃO	APROVADO
49º	DANIELE MARIA LOURENÇO SILVA	098***.***.10	11,00	NÃO	APROVADO
50º	ADRIANO BATISTA DA SILVA	103***.***.70	10,00	NÃO	APROVADO
51º	JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA FILHO	128***.***.32	7,50	NÃO	APROVADO
52º	EDITE MARIA DOS ANJOS	086***.***.27	7,00	NÃO	APROVADO
53º	SIVANE TORRES DE LIMA	022***.***.66	5,00	NÃO	APROVADO
54º	CLAUDIONETE FERREIRA DA SILVA	794***.***.87	5,00	NÃO	APROVADO
55º	EDNALDO LUÍS DOS SANTOS	067***.***.86	5,00	NÃO	APROVADO
56º	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	092***.***.02	5,00	NÃO	APROVADO
57º	MARIA HORTÊNCIA DO CARMO LINS	132***.***.02	5,00	NÃO	APROVADO
58º	TEREZA GABRIELA TORRES DE LIMA CASAGRANDE	098***.***.05	2,00	NÃO	APROVADO
59º	SARA MARIA DE LIMA	125***.***.20	2,00	NÃO	APROVADO
60º	GEISE KELLY DE OLIVEIRA SANTOS	131***.***.50	2,00	NÃO	APROVADO
61º	ANTONIO JOÃO PAULINO	074***.***.40	0,00	NÃO	ELIMINADO
62º	UEMISSON ARAUJO NOGUEIRA	104***.***.85	0,00	NÃO	ELIMINADO
63º	LILIANE JOSEFA DA SILVA	115***.***.73	0,00	NÃO	ELIMINADO
64º	LETÍCIA GABRIELLY DE FRANÇA ALMEIDA ALVES	080***.***.93	0,00	NÃO	ELIMINADO
65º	AMANDA PRISCILA DA SILVA	125***.***.58	0,00	NÃO	ELIMINADO
66º	LUCAS DA SILVA COSTA	119***.***.52	0,00	NÃO	ELIMINADO
67º	MARIA EDUARDA SILVA TÔRRES	115***.***.29	0,00	NÃO	ELIMINADO
68º	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	135***.***.90	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PSICOLOGO ESCOLAR (CÓDIGO: 010)					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1º	LEVI PAULA FREITAS	489***.***.68	86,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	330***.***.68	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS	043***.***.79	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	THAIS MAFRA RAIYS PESSOA	055***.***.40	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	MANUELA DE OLIVEIRA	087***.***.01	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	RISOMERE REZENDE DO AMARAL	476***.***.53	73,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	GEYLZA GOMES DA SILVA BARBOSA	055***.***.57	73,00	NÃO	CLASSIFICADO
8º	DAMARIS GONÇALVES PEREIRA	104***.***.03	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
9º	IGOR CESAR PEREIRA DA SILVA	116***.***.19	47,50	NÃO	CLASSIFICADO
10º	SANDRA MARIA GOMES DE SOUZA	010***.***.01	45,00	NÃO	CLASSIFICADO
11º	ANDREA MARIA DE ARAUJO SANTOS	097***.***.86	45,00	NÃO	CLASSIFICADO
12º	SHEILA SINARA VASCONCELOS GOMES	497***.***.20	37,50	NÃO	CLASSIFICADO
13º	LUCAS ANTONIO JOSE FELIZANDO	102***.***.35	37,50	NÃO	CLASSIFICADO
14º	LORENA GABRIELLY SILVA	115***.***.96	37,50	NÃO	CLASSIFICADO
15º	WILLIAM HIAGO SANTOS DE ALMEIDA	133***.***.80	25,00	NÃO	CLASSIFICADO
16º	ALYSON RODRIGO DE SOUZA PEREIRA	082***.***.38	24,00	NÃO	CLASSIFICADO
17º	ELIANE MARIA DA SILVA	031***.***.54	20,50	NÃO	APROVADO
18º	JOSELIA MARIA DOS SANTOS	029***.***.00	17,00	NÃO	APROVADO
19º	MARTA MARIA PEREIRA DE ARRUDA	431***.***.49	15,00	NÃO	APROVADO
20º	KARLA GEOVANA DE OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	018***.***.65	15,00	NÃO	APROVADO
21º	MARIA JOSÉ DA SILVA TORRES	043***.***.78	15,00	NÃO	APROVADO
22º	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040***.***.84	15,00	NÃO	APROVADO
23º	MARIA DE NAZARE DE LIMA SANTOS CONCEIÇÃO	054***.***.36	15,00	NÃO	APROVADO

24°	SUZANA SILVANA DE OLIVEIRA FELIX	088***.***-05	15,00	NÃO	APROVADO
25°	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDAO	086***.***-45	14,50	NÃO	APROVADO
26°	JULIANA GABRIEL DA SILVA VILA NOVA	095***.***-27	13,00	NÃO	APROVADO
27°	EDJANE PEREIRA CAVALCANTI	705***.***-09	13,00	NÃO	APROVADO
28°	VIVIAM CARLA DA SILVA	132***.***-13	10,00	NÃO	APROVADO
29°	EDJANE MARIA DE OLIVEIRA BORGES	782***.***-68	9,00	NÃO	APROVADO
30°	NATAYANE MARIA DOS SANTOS	122***.***-54	8,00	NÃO	APROVADO
31°	MARIA EDUARDA ALCANTARA DO AMARAL NICEAS	094***.***-84	7,50	NÃO	APROVADO
32°	NATHALY BEZERRA DE FRANÇA LIMA	079***.***-85	7,00	NÃO	APROVADO
33°	MARIA STEFANY DE ALMEIDA SILVA	137***.***-65	6,00	NÃO	APROVADO
34°	JOSICLEIDE NUNES BRITO	032***.***-94	5,00	NÃO	APROVADO
35°	YALE DE S. BERNARDO	045***.***-92	5,00	NÃO	APROVADO
36°	INACIO RAFAEL PEREIRA DE MELO	057***.***-01	5,00	NÃO	APROVADO
37°	CHRISTIANE RIBAS IZIDRO GOMES	496***.***-34	0,00	NÃO	ELIMINADO
38°	ANDRELINO ANTONIO DA SILVA FILHO	105***.***-07	0,00	NÃO	ELIMINADO
39°	DAIANE DE CARVALHO FRANCISCO	116***.***-17	0,00	NÃO	ELIMINADO
40°	BRUNNA LAIS SILVESTRE DE LIMA	123***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO: 011)					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1°	MARIA JANAINA DA SILVA	044***.***-64	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
3°	SILVANIA SOBRAL DE BARROS	652***.***-20	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4°	MARIA HELENA ALVES DO PRADO	897***.***-04	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
5°	MARIA SALETE DE ASSIS	022***.***-00	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
6°	OSVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	071***.***-90	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
2°	VERA LUCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	363***.***-53	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
7°	JESSYCA NAYANNY DAS NEVES SILVA	102***.***-07	73,00	NÃO	CLASSIFICADO
8°	AUREA SANDRA ILDEFONSO DE ALCANTARA	661***.***-00	71,00	NÃO	CLASSIFICADO
9°	AURORA PATRICIA TORCHIA DE LIMA CORREIA	833***.***-04	71,00	NÃO	APROVADO
10°	SANDRA MARIA DOS SANTOS RAMOS	535***.***-72	69,00	NÃO	APROVADO
11°	MARIA JOSE ALVES	989***.***-53	65,00	NÃO	APROVADO
12°	BRUNO LITWOK BORGES	038***.***-86	65,00	NÃO	APROVADO
13°	RAYANE ACIDI FURTADO	097***.***-14	62,00	NÃO	APROVADO
14°	EVANIA VALERIA DE ARRUDA BANDEIRA	801***.***-87	60,00	NÃO	APROVADO
15°	JOSEFA JOSEANE ALVES DA SILVA	089***.***-46	57,50	NÃO	APROVADO
16°	AMARA TEREZA SILVA	447***.***-00	52,50	NÃO	APROVADO
17°	PALLOMMA KAREM DA SILVA SANTOS	093***.***-71	37,50	NÃO	APROVADO
18°	ALINE CARLA SERAFIM DA SILVA	096***.***-63	37,00	NÃO	APROVADO
19°	RAFAELA GOMES DA SILVA	088***.***-10	37,00	NÃO	APROVADO
20°	JAIDENICE RODRIGUES GABRIEL DE LIMA	922***.***-68	35,00	NÃO	APROVADO
21°	MARIA MONICA DE LIMA SILVA	045***.***-39	35,00	NÃO	APROVADO
22°	JOSEANE VILAR GONÇALVES DA SILVA	048***.***-09	32,50	NÃO	APROVADO
23°	GICELIA FERREIRA SILVA CARNEIRO	099***.***-60	32,00	NÃO	APROVADO
24°	JERONIMO MANOEL VARELA DA SILVA	068***.***-45	30,00	NÃO	APROVADO
25°	CARLA KARINA PALMEIRA DA CUNHA OLIVEIRA	073***.***-98	22,50	NÃO	APROVADO
26°	MARIA DE LOURDES DA SILVA	046***.***-09	22,00	NÃO	APROVADO
27°	SIMONE CARLA DE ARAUJO	066***.***-46	22,00	NÃO	APROVADO
28°	JOSEFA FERREIRA CAMPOS	044***.***-37	16,50	NÃO	APROVADO
29°	MARIA JACIARA DE LIMA	012***.***-07	12,50	NÃO	APROVADO
30°	EDJANE DA SILVA OLIVEIRA	040***.***-67	9,50	NÃO	APROVADO
31°	FERNANDA CAMILO DE SOUZA UCHOA	047***.***-39	9,50	NÃO	APROVADO
32°	ADRIANA CARLA LISBOA OLIVEIRA	643***.***-72	8,00	NÃO	APROVADO
33°	MARIA SEVERINA BEZERRA	849***.***-87	8,00	NÃO	APROVADO
34°	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA NERO	023***.***-52	5,00	NÃO	APROVADO
35°	NADIEDJA CARLOS MATIAS DE SOUZA	463***.***-15	4,00	NÃO	APROVADO
36°	TATIANE DE FREITAS MOURA	064***.***-70	4,00	NÃO	APROVADO
37°	GISELE MARIA DA SILVA	104***.***-05	4,00	NÃO	APROVADO
38°	RENAN DANIEL PORTA MOTA	115***.***-31	2,00	NÃO	APROVADO
39°	CICERA DE LIRA	084***.***-84	0,00	NÃO	ELIMINADO
40°	ISTELA SEVERINA DA SILVA RAMOS	091***.***-20	0,00	NÃO	ELIMINADO
41°	JESSICA SANTANA DA SILVA	106***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO NUTRICIONISTA (CÓDIGO: 012)					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1°	OTILIA MELANIA DE FREITAS SANTOS	027***.***-00	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
2°	ALINE MARGARIDA DA SILVA	058***.***-67	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
3°	GABRIELA KAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	097***.***-57	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4°	LARISSA DANIELY DE OLIVEIRA LUCENA	102***.***-40	75,00	NÃO	APROVADO
5°	BERENICE LEANDRO DE ARAUJO	027***.***-10	70,00	NÃO	APROVADO
6°	ROSA EMILIA DE ABREU SANTOS LOPES	093***.***-16	65,00	NÃO	APROVADO
7°	VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	129***.***-15	60,00	NÃO	APROVADO
8°	DEBORAH MARIA DOS SANTOS	012***.***-18	45,00	NÃO	APROVADO
9°	PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO	106***.***-90	45,00	NÃO	APROVADO
10°	ROBSON FELIPE BARBOSA DA SILVA	067***.***-42	20,00	NÃO	APROVADO
11°	MARIA LUANA DA SILVA	060***.***-89	10,00	NÃO	APROVADO
12°	MANOEL FELIPE DA SILVA	102***.***-02	5,00	NÃO	APROVADO
13°	EVA JANAINA DE OLIVEIRA	098***.***-84	4,00	NÃO	APROVADO
14°	GABRIELA MARTINS BEZERRA	116***.***-30	4,00	NÃO	APROVADO
15°	MAYARA RANGEL ALVES	080***.***-96	2,00	NÃO	APROVADO
16°	TAMIRES SOARES SANTOS	109***.***-64	0,00	NÃO	ELIMINADO
17°	MARIA CAROLAINA DA SILVA	127***.***-04	0,00	NÃO	ELIMINADO
18°	EWERTON EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	088***.***-08	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO MONITOR DE BANDA (CÓDIGO:013)					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1°	FELIPE NUNES DOS SANTOS	121***.***-10	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2°	JORGE LUIZ TENORIO DA SILVA	046***.***-85	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
3°	MARCELO CORREIA DA SILVA	457***.***-34	75,00	NÃO	CLASSIFICADO

4º	EDSON DE LIMA BEZERRA	491***.***-91	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	VALTER LUIZ CONEUNDES DE OLIVEIRA	050***.***-17	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	117***.***-99	60,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	YGOR JOSE DE ALMEIDA	118***.***-30	30,00	NÃO	APROVADO
8º	PEDRO JOSE DA SILVA	108***.***-54	15,00	NÃO	APROVADO
9º	THARCYSIO RHCARDO SILVA	148***.***-67	10,00	NÃO	APROVADO
10º	AMANDA ADRIANA DA SILVA	120***.***-09	5,00	NÃO	APROVADO
13º	JOSÉ VICTOR DA SILVA	158***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
11º	TARCISIO ROGERIO WANDERLEY SILVA FILHO	122***.***-39	0,00	NÃO	ELIMINADO
12º	ANDRE LUIZ DA SILVA	148***.***-90	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO VIGILANTE (CÓDIGO:014)					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1º	LUCIANO JOSE DE MELO	035***.***-09	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	JOSE SERGIO BEZERRA DA SILVA	053***.***-31	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	LUCAS EMMANUEL PEREIRA DE LIMA	104***.***-86	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	735***.***-00	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	ALMIR ROGERIO DA SILVA	054***.***-03	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	DIEGO LUIS DOS SANTOS	073***.***-20	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	HUMBERTO BEZERRA DE ALMEIDA	088***.***-80	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
8º	JOSE CIPRIANO PEREIRA	802***.***-15	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
9º	SEVERINO AMARO DA SILVA	022***.***-27	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
10º	JOSE NILDO DOS SANTOS	846***.***-53	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
11º	IVANILDO JOSE DE LIMA	107***.***-32	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
12º	NOBERTO JOSÉ DOS SANTOS	692***.***-87	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
13º	ERIVAN XAVIER DOS SANTOS	039***.***-70	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
14º	JOSE FERREIRA DA SILVA	042***.***-16	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
15º	FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO	023***.***-90	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
16º	DIJALMA RICARDO DE SANTANA DA SILVA ALVES	033***.***-81	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
17º	MACIEL JOSE DA SILVA	035***.***-01	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
18º	GLEYDSON PATRICK GOMES FELIX	078***.***-71	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
19º	AMARO DE SOUZA PONTES	076***.***-01	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
20º	JADSON DACELO DA SILVA	079***.***-03	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
21º	EDSON DIEGO DE L. SANTIAGO	118***.***-05	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
22º	ROGERIO MANOEL DA SILVA MARTINS	075***.***-05	72,50	NÃO	CLASSIFICADO
23º	VALVILSON MARCONI FERREIRA	311***.***-30	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
24º	HARISTÓDIO FERREIRA DA SILVA	026***.***-06	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
25º	FRANCISCO FERNANDES	674***.***-53	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
26º	EDINALDO ANDRADE FERREIRA	507***.***-91	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
27º	JOÃO JOSÉ DE MEDEIROS	021***.***-11	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
28º	EDILSON ALEXANDRE SIMPLICIO PEREIRA	640***.***-15	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
29º	MARCOS PEDRO FLOR	795***.***-53	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
30º	ALMIR JOSE DAMIAO	866***.***-49	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
31º	LUCIANO GONZANGA DOS SANTOS	844***.***-00	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
32º	GILDO MARTINS RODRIGUES	260***.***-99	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
33º	WALDERES TARCISO DA GUIA	900***.***-04	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
34º	JOSE BATISTA DE ARAUJO	846***.***-68	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
35º	JOSE ANTONIO DO VALE	697***.***-20	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
36º	EDIVALDO ANTONIO DE LEMOS	948***.***-91	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
37º	MANOEL DA SILVA	883***.***-68	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
38º	LUIZ VIEIRA DA COSTA	846***.***-04	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
39º	EDUARDO ENESIO DE ARAUJO	849***.***-91	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
40º	JOSIVALDO DA SILVA FREITAS	849***.***-68	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
41º	LUCIANO DIAS DA SILVA	887***.***-72	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
42º	JOSE CARLOS DOS SANTOS	029***.***-44	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
43º	UEDSON RAMOS DA SILVA	030***.***-65	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
44º	ELISANDRO DA SILVA	034***.***-05	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
45º	ELIVALDO MARCELINO RIBEIRO	041***.***-62	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
46º	FERNANDO BENICIO DA SILVA	043***.***-43	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
47º	JOAO PAULO RODRIGUES LINS	042***.***-52	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
48º	RAFAEL MANOEL DOS SANTOS	046***.***-03	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
49º	JULIO CICERO DA SILVA	012***.***-92	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
50º	JOSE GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA	045***.***-92	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
51º	KLEBER HERMANO DE LIMA	050***.***-32	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
52º	THIAGO LUIS SIQUEIRA DA SILVA	059***.***-17	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
53º	MARCELO PAULINO RIBEIRO	060***.***-30	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
54º	JORDAO AGUIAR DA SILVA	065***.***-90	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
55º	LUIS CLEMENTE DE SOUZA	054***.***-12	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
56º	ITAMAR CABRAL DA SILVA	013***.***-05	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
57º	LENILDO HELENO DA SILVA	066***.***-90	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
58º	LEVIR VITAL DOS SANTOS	089***.***-31	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
59º	LEOCARDIO FERREIRA DE LIMA	099***.***-00	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
60º	NATALIA MARIA DA SILVA	126***.***-26	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
61º	LUCAS HENRIQUE NERI DA SILVA	127***.***-78	70,00	NÃO	APROVADO
62º	EMANUEL JOAO FERREIRA NASCIMENTO	130***.***-51	70,00	NÃO	APROVADO
63º	ESTÁCIO BEZERRA DA SILVA NETO	037***.***-71	67,50	NÃO	APROVADO
65º	JOSE CARLOS DA SILVA	049***.***-02	67,50	NÃO	APROVADO
64º	EBYRRICHABAKSCAR MENDES DE LIMA C.S.F.V PINTO	041***.***-13	67,50	NÃO	APROVADO
66º	EVERALDO FERREIRA DA SILVA	500***.***-04	65,00	NÃO	APROVADO
67º	JOSE ROBSON GALDINO DA SILVA	464***.***-68	65,00	NÃO	APROVADO
68º	CICERO FIRMINO DE LUCENA	669***.***-34	65,00	NÃO	APROVADO
69º	IVALDO NUNES DE ANDRADE	773***.***-72	65,00	NÃO	APROVADO
70º	ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO	698***.***-20	65,00	NÃO	APROVADO
71º	MARKSON BATISTA SANTOS DE LIRA	027***.***-74	65,00	NÃO	APROVADO
72º	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	740***.***-20	65,00	NÃO	APROVADO
73º	EDJEILSON ALEXANDRE SIMPLICIO PAREIRA	896***.***-63	65,00	NÃO	APROVADO
74º	AMILCA ELIAS DE MELO	731***.***-68	65,00	NÃO	APROVADO
75º	ALESSANDRO FELIX DE OLIVEIRA	044***.***-29	65,00	NÃO	APROVADO

76°	SEVERINO JOSE DA SILVA	028***.***.42	65,00	NÃO	APROVADO
77°	ODEILSON JOSE DOS SANTOS	034***.***.69	65,00	NÃO	APROVADO
78°	EVERALDO CAETANO FERREIRA	028***.***.25	65,00	NÃO	APROVADO
79°	JOSE ADRIANO DE ANDRADE	040***.***.78	65,00	NÃO	APROVADO
80°	WELLINGTON FERNANDO PIMENTEL R. DE LAVOR	057***.***.07	65,00	NÃO	APROVADO
81°	JOSE EDSON DA SILVA	041***.***.10	65,00	NÃO	APROVADO
82°	RODRIGO GUEDES DA SILVA	061***.***.44	65,00	NÃO	APROVADO
83°	CRISTIANO JOSE DA SILVA	070***.***.60	65,00	NÃO	APROVADO
84°	MANUEL JOSE DE SOUZA FILHO	064***.***.08	65,00	NÃO	APROVADO
85°	PAULO MARCIO DA SILVA	088***.***.67	65,00	NÃO	APROVADO
86°	GLAUCIO MARIO DA SILVA JUNIOR	021***.***.59	62,50	NÃO	APROVADO
87°	RIVALDO OLIMPIO DO AMARAL	375***.***.04	60,00	NÃO	APROVADO
88°	ARLINDO FELIPE DOS SANTOS	476***.***.49	60,00	NÃO	APROVADO
89°	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	026***.***.20	60,00	NÃO	APROVADO
90°	JOSE ROBERTO DE QUEIROZ	794***.***.91	60,00	NÃO	APROVADO
91°	MARCOS LOURENÇO DA SILVA	027***.***.09	60,00	NÃO	APROVADO
92°	EDMILSON CAETANO DA SILVA	038***.***.50	60,00	NÃO	APROVADO
93°	JOSE CARLOS DA SILVA	046***.***.58	60,00	NÃO	APROVADO
94°	RAFAEL GUEDES DA SILVA	066***.***.17	60,00	NÃO	APROVADO
95°	CLEMESSON SALGADO DA SILVA	084***.***.19	60,00	NÃO	APROVADO
96°	JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	020***.***.32	57,50	NÃO	APROVADO
97°	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	049***.***.11	57,50	NÃO	APROVADO
98°	JOSE MANOEL DO NASCIMENTO	745***.***.87	52,50	NÃO	APROVADO
99°	LUCAS ANTONIO DA SILVA	948***.***.68	52,50	NÃO	APROVADO
100°	PEDRO HENRIQUE ZACARIAS DA SILVA	148***.***.25	52,50	NÃO	APROVADO
101°	RODRIGO VITURINO DA SILVA	072***.***.93	50,00	NÃO	APROVADO
102°	HUGO VINICIUS FERREIRA CORREIA	119***.***.08	50,00	NÃO	APROVADO
103°	FERNANDO BEZERRA DA SILVA	050***.***.48	45,00	NÃO	APROVADO
104°	JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA	106***.***.39	45,00	NÃO	APROVADO
105°	EDEALYSSON HENRIQUE DE LIMA SOUZA	702***.***.55	42,50	NÃO	APROVADO
106°	FLAVIO RIBEIRO DA COSTA	326***.***.04	40,00	NÃO	APROVADO
107°	ARLINDO JOSE DA SILVA	007***.***.89	37,50	NÃO	APROVADO
108°	ROSA MARIA SILVA	836***.***.30	37,50	NÃO	APROVADO
109°	MANOEL ALEX SANDRO DE LIMA	074***.***.58	37,50	NÃO	APROVADO
110°	WAGNER FERREIRA DA SILVA	365***.***.84	37,50	NÃO	APROVADO
111°	ANTÔNIO BEZERRA FERREIRA	849***.***.68	35,00	NÃO	APROVADO
112°	FILERMON FRANCISCO DO NASCIMENTO	548***.***.91	30,00	NÃO	APROVADO
113°	EDER JOFRE FABRICIO	784***.***.00	30,00	NÃO	APROVADO
114°	RONALDO LUNA DA SILVA	062***.***.03	30,00	NÃO	APROVADO
115°	MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA	856***.***.91	27,50	NÃO	APROVADO
116°	JAZIEL HENRIQUE BERNARDINO	103***.***.33	27,50	NÃO	APROVADO
117°	SERGIO LUIZ DA SILVA	477***.***.49	25,00	NÃO	APROVADO
118°	JACINETE ALVES DA SILVA DE SANTANA	023***.***.58	25,00	NÃO	APROVADO
119°	JOSE ROBERTO DA SILVA	144***.***.19	22,50	NÃO	APROVADO
120°	MARCELO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	049***.***.43	22,50	NÃO	APROVADO
121°	JOSE IVALDO DE FRANÇA	325***.***.15	20,00	NÃO	APROVADO
122°	CARLOS ALBERTO LIPPO PEDROZA FILHO	801***.***.87	20,00	NÃO	APROVADO
123°	WARLINTON CESAR TEIXEIRA	202***.***.06	20,00	NÃO	APROVADO
124°	LUCIANO SOARES DA SILVA	702***.***.71	20,00	NÃO	APROVADO
125°	JACKSON SOARES DE MELO	147***.***.61	20,00	NÃO	APROVADO
126°	LUIS CARLOS DA SILVA	882***.***.00	15,00	NÃO	APROVADO
127°	CICERO VICENTE DA SILVA	023***.***.03	15,00	NÃO	APROVADO
128°	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	054***.***.85	15,00	NÃO	APROVADO
129°	JOSE EDSON DA SILVA FILHO	107***.***.25	15,00	NÃO	APROVADO
130°	LUCIANO LUIZ DA SILVA	499***.***.40	15,00	NÃO	APROVADO
131°	MARCOS JOSE DOS SANTOS	094***.***.12	12,50	NÃO	APROVADO
132°	FILIP MATHEUS PEREIRA DE LIMA	107***.***.03	12,50	NÃO	APROVADO
133°	MARCIA LIMA DO NASCIMENTO	044***.***.50	10,00	NÃO	APROVADO
134°	ALMIR BEZERRA DA SILVA	042***.***.93	10,00	NÃO	APROVADO
135°	ELLEN VIEIRA DE SENA	145***.***.48	10,00	NÃO	APROVADO
136°	FABIO JUNIO DA SILVA	082***.***.64	7,50	NÃO	APROVADO
137°	JEFFERSON LOPES DA SILVA	345***.***.40	7,50	NÃO	APROVADO
138°	WEMISON FELIX DA SILVA	116***.***.54	7,50	NÃO	APROVADO
139°	EDMUNDO LIMA JUNIOR	869***.***.49	5,00	NÃO	APROVADO
140°	FRANCISCO GILDERLAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	777***.***.20	5,00	NÃO	APROVADO
141°	HÉLIO OTÁVIO DA SILVA	028***.***.03	5,00	NÃO	APROVADO
142°	SELMO SEVERINO TOME	030***.***.56	5,00	NÃO	APROVADO
143°	CLEITON DA SILVA	069***.***.80	5,00	NÃO	APROVADO
144°	LUCIO MAURO AMARAL DOS SANTOS	098***.***.01	5,00	NÃO	APROVADO
145°	DANIEL MADEIROS DE LIMA	099***.***.10	5,00	NÃO	APROVADO
146°	LUIS FELIPE DO VALE	113***.***.35	5,00	NÃO	APROVADO
147°	ELINALDO JOAO DO NASCIMENTO DA SILVA	115***.***.45	5,00	NÃO	APROVADO
148°	MAZIO MANUEL DA SILVA	122***.***.90	5,00	NÃO	APROVADO
149°	PEDRO CAVALCANTE DE LIMA	244***.***.53	0,00	NÃO	ELIMINADO
150°	LUIS CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	813***.***.53	0,00	NÃO	ELIMINADO
151°	SELMA MARGARIDA DOS SANTOS	036***.***.03	0,00	NÃO	ELIMINADO
152°	EVANDRO PEREIRA GILO	058***.***.00	0,00	NÃO	ELIMINADO
153°	ROGERIO JOSE DA SILVA	044***.***.95	0,00	NÃO	ELIMINADO
154°	JOSIAS JUVENAL DOS SANTOS	704***.***.08	0,00	NÃO	ELIMINADO
155°	PEDRO WEIDSON PAEZ DE OLIVEIRA	040***.***.01	0,00	NÃO	ELIMINADO
156°	LUIS CARLOS BARBOSA	040***.***.41	0,00	NÃO	ELIMINADO
157°	LEANDRESON LUIZ MONTEIRO DA SILVA	316***.***.59	0,00	NÃO	ELIMINADO
158°	GILVAN SANTANA DA SILVA	048***.***.30	0,00	NÃO	ELIMINADO
159°	MARCELO DE MELO CARNEIRO	055***.***.81	0,00	NÃO	ELIMINADO
160°	ADAUTO VIEIRA DA SILVA	102***.***.08	0,00	NÃO	ELIMINADO
161°	LINDINALDO FERREIRA DA SILVA	060***.***.67	0,00	NÃO	ELIMINADO
162°	ELVIS HENRIQUE PIRES SILVA	068***.***.32	0,00	NÃO	ELIMINADO
163°	JOSE MARCIO DE MELO	116***.***.25	0,00	NÃO	ELIMINADO
164°	EVERTON BARBOSA DE AZEVEDO	103***.***.71	0,00	NÃO	ELIMINADO

165°	ALISSON PAULINO DA SILVA	116***.***.63	0,00	NÃO	ELIMINADO
166°	JHONNY BERNADINO DA SILVA	121***.***.25	0,00	NÃO	ELIMINADO
167°	WALQUER LADISLAU DO NASCIMENTO CORREIA	128***.***.78	0,00	NÃO	ELIMINADO
168°	THIAGO VINICIUS GONÇALVES DE ARAUJO	135***.***.10	0,00	NÃO	ELIMINADO
169°	HELDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	123***.***.06	0,00	NÃO	ELIMINADO
170°	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	736***.***.71	0,00	NÃO	ELIMINADO
171°	ARTHUR VINICIUS DA SILVA	127***.***.39	0,00	NÃO	ELIMINADO
172°	JOSE ELIVALDO DAS CHAGAS BATISTA	167***.***.24	0,00	NÃO	ELIMINADO
173°	MARCOS ELIAS DA SILVA FILHO	144***.***.33	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL, ANOS INICIAIS E EJA (CÓDIGO: 015)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1°	ANA KARINE PAZ DE OLIVEIRA FERREIRA	044***.***.07	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
2°	CICERA MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA	082***.***.40	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
3°	MARIA DE LOURDES BOTELHO DA SILVA	656***.***.00	83,00	NÃO	CLASSIFICADO
4°	IBÉRICA CARLA DA SILVA XAVIER	024***.***.06	83,00	NÃO	CLASSIFICADO
5°	LUCINEIDE FERREIRA SILVA	376***.***.34	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
6°	MARA LANE GOUVÊA DO NASCIMENTO	060***.***.90	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
7°	MARLEIDE FACUNDES MARINHO DE MELO	592***.***.49	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
8°	NIONE DA FONSECA NASCIMENTO	389***.***.78	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
9°	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	590***.***.53	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
10°	MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	615***.***.00	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
11°	MARLENE ARRUDA SILVA	609***.***.72	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
12°	MARIA ELIANE DA SILVA	514***.***.68	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
13°	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS DE SANTANA DA SILVA	510***.***.00	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
14°	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	614***.***.53	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
15°	MARIA DAS GRAÇAS SILVESTRE DA SILVA	773***.***.04	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
16°	ADRIANA PAULA RAMOS CAVALCANTI DE GUSMÃO	754***.***.68	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
17°	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	846***.***.68	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
18°	ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	046***.***.32	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
19°	NILMA RODRIGUES ALVES	868***.***.72	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
20°	EDIVANIA ARAGÃO DE MEDEIROS	808***.***.53	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
21°	CARLA ANDRÉA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE COUTINHO	767***.***.91	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
22°	LISIANE ZULAMAR DE BARROS DUARTE	932***.***.20	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
23°	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	849***.***.04	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
24°	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	868***.***.53	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
25°	MARIA JOSÉ MARQUES VARELA FILHA	800***.***.87	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
26°	ALDENIR IRENE DE LIRA	846***.***.15	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
27°	EDILEUSA ANA DOS SANTOS	948***.***.87	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
28°	PATRICIA KARLA OLIVEIRA LIMA CORREIA	024***.***.59	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
29°	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	024***.***.57	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
30°	MÁRCIA MARIA SALGADO	029***.***.08	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
31°	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	027***.***.35	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
32°	MARIA SEVERINA DA SILVA	026***.***.23	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
33°	SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	035***.***.23	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
34°	JOSEFA LUCIVANIA DE OLIVEIRA	053***.***.96	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
35°	MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO SILVA	035***.***.96	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
36°	ADELMA MARIA DE SOUZA BARBOSA	040***.***.00	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
37°	ANDRÉA PATRÍCIA NEVES	032***.***.60	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
38°	SUELI SIMONE DA SILVA	007***.***.35	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
39°	ALDENICE BATISTA LOPES	030***.***.05	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
40°	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	027***.***.26	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
41°	FABIANA CLOTIDES DOS SANTOS SILVA	028***.***.80	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
42°	VALÉRIA MARIA DE MELO	028***.***.18	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
43°	MARIA BETÂNIA MARTINS LOPES	042***.***.81	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
44°	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	040***.***.27	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
45°	CIMARE VIANA DA SILVA	042***.***.89	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
46°	ELZA SILVESTRE DE MELO ARAUJO	056***.***.22	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
47°	NICEMAR DE ASSIS RIBEIRO	038***.***.19	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
48°	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIRA	034***.***.96	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
49°	ROSELEIDE DA SILVA SANTOS	036***.***.06	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
50°	JOSIANE SILVESTRE DE MELO	040***.***.19	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
51°	MARIA BERNADETE DA SILVA	045***.***.11	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
52°	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	045***.***.67	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
53°	EDNA FERREIRA DA SILVA	057***.***.89	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
54°	MÔNICA DE SOUZA LEMOS	071***.***.63	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
55°	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	065***.***.00	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
56°	CAUDILENE DE ARRUDA SILVA	011***.***.86	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
57°	ADELIA PONTES	033***.***.63	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
58°	MERCIA ANA ARAÚJO DA SILVA	058***.***.58	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
59°	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	048***.***.09	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
60°	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	057***.***.70	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
61°	TATIANA SOUZA SILVA	060***.***.81	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
62°	ALZIRA PAES DE LIRA	049***.***.45	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
63°	MACILIA ARAUJO DA SILVA RAMOS	061***.***.57	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
64°	PRISCILA VIANA GOMES DA SILVA	056***.***.88	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
65°	EDILMA DORALICE DA SILVA	058***.***.08	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
66°	ANDREIA LAURENTINO DOS SANTOS	058***.***.08	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
67°	JOSELMA MARIA DA SILVA	061***.***.17	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
68°	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	069***.***.48	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
69°	ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA	065***.***.42	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
70°	LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	064***.***.85	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
71°	JOSEFA LUCIANE DA SILVA	069***.***.61	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
72°	ODETE DE MOURA SANTOS	073***.***.28	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
73°	MARIA JOSEFA KALINE BARROS	074***.***.94	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
74°	REJANE SEVERINA DE ARRUDA	066***.***.08	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
75°	EVELINE ARRUDA DE LIMA	061***.***.18	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
76°	JESSICA DA SILVA SANTOS	084***.***.10	75,00	NÃO	CLASSIFICADO

77°	ANDREZA DE MELO SILVA MENDES	073***.***.93	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
78°	MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	073***.***.79	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
79°	ELIJANE MARIA DE SANTANA	078***.***.40	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
80°	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	075***.***.25	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
81°	MARIA ENEIDA DA SILVA	087***.***.79	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
82°	WEDJA MARCIELE DE ALMEIDA	064***.***.02	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
83°	MARIA DA GLÓRIA DE LIRA	081***.***.19	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
84°	DEYSE KELLY LOPES DE MOURA	081***.***.25	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
85°	IRYS RIBEIRO ALVES DE MELO	087***.***.66	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
86°	ORLAN Y VIEIRA DE MELO	074***.***.40	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
87°	ENAIANE TRAJANO DA SILVA	081***.***.24	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
88°	ANA PAULA GOMES DA SILVA	099***.***.60	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
89°	EDVANE PEREIRA CAVALCANTE	087***.***.02	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
90°	VANDILMA JACINTA DA SILVA	093***.***.52	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
91°	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	099***.***.55	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
92°	JULIANE GLÁUCIA DA SILVA	095***.***.48	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
93°	VALDÊNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	092***.***.30	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
94°	NAYARA MARIA DE MELO SILVA	101***.***.50	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
95°	JÉSSICA ALVES SANTOS BORBA	092***.***.84	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
96°	JULIANA TAVARES DO PRADO	096***.***.64	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
97°	LINDINALVA KATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	109***.***.95	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
98°	DIEGO GONZAGA PEREIRA	101***.***.75	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
99°	GILVANIA DA SILVA SOUSA	092***.***.50	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
100°	ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	101***.***.75	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
101°	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	096***.***.83	75,00	NÃO	APROVADO
102°	MAYARA APARECIDA NASCIMENTO SILVA	104***.***.84	75,00	NÃO	APROVADO
103°	ROBERTA CORREIA DE SOUZA	098***.***.56	75,00	NÃO	APROVADO
104°	THAIS SOUZA SILVA ALVES	110***.***.24	75,00	NÃO	APROVADO
105°	MARIA ELISÂNGELA BARBOSA	111***.***.08	75,00	NÃO	APROVADO
106°	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	116***.***.85	75,00	NÃO	APROVADO
107°	SILVÂNIA CLAUDENILDA SANTOS	104***.***.78	75,00	NÃO	APROVADO
108°	ELIZAMAR DE ASSIS RIBEIRO	108***.***.77	75,00	NÃO	APROVADO
109°	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	098***.***.74	75,00	NÃO	APROVADO
110°	FLÁVIA VICENTE DA SILVA OLIVEIRA	117***.***.39	75,00	NÃO	APROVADO
111°	KEZIA PATRICIA DE LIMA SILVA	116***.***.93	75,00	NÃO	APROVADO
112°	JOICELAINE MARIA DA SILVA	116***.***.75	75,00	NÃO	APROVADO
113°	EVILIN JÉSSICA DE SOUZA SANTOS	110***.***.43	75,00	NÃO	APROVADO
114°	INACIA LAIANE DA SILVA	126***.***.09	75,00	NÃO	APROVADO
115°	ISABELLA LUIZA BATISTA	125***.***.95	75,00	NÃO	APROVADO
116°	DALVANIRA SOARES DE MENESES	849***.***.72	73,00	NÃO	APROVADO
117°	MARIA ELENICE DA SILVA	028***.***.79	73,00	NÃO	APROVADO
118°	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	040***.***.07	73,00	NÃO	APROVADO
119°	WILIANA PAREIRA BEZERRA SOUZA	025***.***.05	73,00	NÃO	APROVADO
120°	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	030***.***.63	73,00	NÃO	APROVADO
121°	CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS	071***.***.13	73,00	NÃO	APROVADO
122°	JOSEFA FABIANA DOS SANTOS	066***.***.54	73,00	NÃO	APROVADO
123°	MARIA JOSÉ DE LIRA SILVA	035***.***.80	73,00	NÃO	APROVADO
124°	MARIA EDNEIDE TENÓRIO VIEIRA	063***.***.48	73,00	NÃO	APROVADO
125°	NATÁLIA CAROLINE NUNES TAVARES SANTANA	056***.***.09	73,00	NÃO	APROVADO
126°	LIDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	063***.***.00	73,00	NÃO	APROVADO
127°	JOSELINI ROSEANE LIMA	080***.***.17	73,00	NÃO	APROVADO
128°	EDIANE GOMES DA SILVA	075***.***.44	73,00	NÃO	APROVADO
129°	NALÍLIAN GABRIELA SILVEIRA E SILVA MEDEIROS	082***.***.13	73,00	NÃO	APROVADO
130°	ETENIZ MARTINS DE SOUZA	100***.***.57	73,00	NÃO	APROVADO
131°	JAIRA IASMYM DE SOUZA LIMA	108***.***.24	73,00	NÃO	APROVADO
132°	AMANDA RITA DOS SANTOS	105***.***.14	73,00	NÃO	APROVADO
133°	MARIA DANUBYA DA SILVA	057***.***.84	73,00	NÃO	APROVADO
134°	LIDIANA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	746***.***.72	71,00	NÃO	APROVADO
135°	ANA CLÁUDIA DE ARANTES	987***.***.68	71,00	NÃO	APROVADO
136°	SICLEIDE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	026***.***.46	71,00	NÃO	APROVADO
137°	KÉSIA FABIANA ALVES DE ALBUQUERQUE	079***.***.98	71,00	NÃO	APROVADO
138°	JAIRA MARIA DA SILVA	044***.***.46	71,00	NÃO	APROVADO
139°	PAULA DE CÁSSIA REIS	009***.***.48	71,00	NÃO	APROVADO
140°	GENILDA LÚCIA LUIZ DE MELO	074***.***.31	71,00	NÃO	APROVADO
141°	ISLA TAMIRES DE OLIVEIRA ALVES	072***.***.03	71,00	NÃO	APROVADO
142°	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	091***.***.50	71,00	NÃO	APROVADO
143°	THAIS TENÓRIO DE ASSIS	109***.***.62	71,00	NÃO	APROVADO
144°	LURDINEIDE CARVALHO LEITE DE VASCONCELOS	244***.***.87	70,00	NÃO	APROVADO
145°	MARIA DAS NEVES PEREIRA DINIZ SANTOS	530***.***.49	70,00	NÃO	APROVADO
146°	JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	868***.***.72	70,00	NÃO	APROVADO
147°	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	040***.***.51	70,00	NÃO	APROVADO
148°	LÚCIA DE FÁTIMA LEANDRO	028***.***.09	70,00	NÃO	APROVADO
149°	SINELÂNDIA MARIA DE SANTANA	045***.***.06	70,00	NÃO	APROVADO
150°	JOSEANE PEREIRA DE SÁ	054***.***.73	70,00	NÃO	APROVADO
151°	JOSICLAY DOUGLAS DE FARIAS	048***.***.08	70,00	NÃO	APROVADO
152°	TATIANA BEZERRA DE VASCONCELOS	066***.***.73	70,00	NÃO	APROVADO
153°	VANESSA CARLA RODRIGUES DA SILVA	091***.***.02	70,00	NÃO	APROVADO
154°	DAYANNE MIRELLE BEZERRA SILVA	106***.***.21	70,00	NÃO	APROVADO
155°	MARIA ANGELA COSTA DE LIMA	112***.***.55	70,00	NÃO	APROVADO
156°	IVANILDA GOMES DOS SANTOS ALBUQUERQUE	404***.***.00	69,00	NÃO	APROVADO
157°	SEVERINA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA	472***.***.72	69,00	NÃO	APROVADO
158°	JOSIMERE DA SILVA PIRES	615***.***.34	69,00	NÃO	APROVADO
159°	JOSENILDA MARIA DE FARIAS	800***.***.87	69,00	NÃO	APROVADO
160°	MARIA WILMA DE SENA	780***.***.53	69,00	NÃO	APROVADO
161°	VALDENICE MARIA DA SILVA	027***.***.31	69,00	NÃO	APROVADO
162°	IZABELE FERNANDA PIMENTEL RODRIGUES MALTA	010***.***.86	69,00	NÃO	APROVADO
163°	ANA PAULA MARIA DA SILVA ANDRADE	041***.***.30	69,00	NÃO	APROVADO
164°	MARIA ELIZABETH DA SILVA	008***.***.06	69,00	NÃO	APROVADO
165°	VANDERLANE LINS DA SILVA	061***.***.56	69,00	NÃO	APROVADO

166°	JEANE MARIA DE LIMA	071***-60	69,00	NÃO	APROVADO
167°	MALVIANE LINDALVA DA SILVA ALVES	068***-99	69,00	NÃO	APROVADO
168°	LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA SILVA	060***-30	69,00	NÃO	APROVADO
169°	EUNICE EDENICE DOS SANTOS PAULINO	062***-31	69,00	NÃO	APROVADO
170°	JOSILENE MARIA DA SILVA	067***-16	69,00	NÃO	APROVADO
171°	MARIA VERÔNICA PEREIRA	075***-24	69,00	NÃO	APROVADO
172°	FABIANA SANTOS DA SILVA	092***-60	69,00	NÃO	APROVADO
173°	KÁTIA SAMANTA DA SILVA SANTOS	089***-43	69,00	NÃO	APROVADO
174°	JOSINEIDE MARIA SUPRIANO	116***-21	69,00	NÃO	APROVADO
175°	PATRÍCIA MICHELE BARBOSA DA SILVA	073***-58	68,00	NÃO	APROVADO
176°	PATRÍCIA MARIA DE LIMA QUERINO	115***-43	68,00	NÃO	APROVADO
177°	JOSÉ RICARDO OLIVEIRA SANTOS	084***-24	67,50	NÃO	APROVADO
178°	MARIA JOSÉ BEZERRA DA ROCHA	437***-72	67,00	NÃO	APROVADO
179°	ROSANA CARVALHO DE SOUZA	352***-04	67,00	NÃO	APROVADO
180°	SEBASTIANA CRISTINA DE HOLANDA CAVALCANTI	514***-49	67,00	NÃO	APROVADO
181°	MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA	794***-87	67,00	NÃO	APROVADO
182°	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	948***-15	67,00	NÃO	APROVADO
183°	ANA MARIA DA SILVA	029***-40	67,00	NÃO	APROVADO
184°	NELMA FREITAS DE OLIVEIRA	033***-77	67,00	NÃO	APROVADO
185°	ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	021***-44	67,00	NÃO	APROVADO
186°	IVANISE MARIA DA CONCEIÇÃO	077***-07	67,00	NÃO	APROVADO
187°	CICERA HILDGARDIA DAS NEVES	049***-62	67,00	NÃO	APROVADO
188°	LUCIANE ALVORAES DE PAIVA LIMA	038***-39	67,00	NÃO	APROVADO
189°	IRECE MARIA DA SILVA FIDELIS	037***-55	67,00	NÃO	APROVADO
190°	EDNALVA JACINTO DA SILVA RODRIGUES	046***-95	67,00	NÃO	APROVADO
191°	IRAILDA FERREIRA DE LIMA	063***-30	67,00	NÃO	APROVADO
192°	JOSIANE MARIA PONTES DA SILVA	012***-46	67,00	NÃO	APROVADO
193°	ANDRÉA MARIA SILVA CARLOS	056***-98	67,00	NÃO	APROVADO
194°	JOSIVÂNIA MARIA DA SILVA	086***-31	67,00	NÃO	APROVADO
195°	WALQUIRIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	059***-05	67,00	NÃO	APROVADO
196°	PRISCILLA NATHÁLIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	087***-33	67,00	NÃO	APROVADO
197°	ERICA JOSÉ BEZERRA	080***-08	67,00	NÃO	APROVADO
198°	ELAINE KALYNE DE SOUZA ASSUNÇÃO	104***-20	67,00	NÃO	APROVADO
199°	PAMELA CHRISTY CRUZ DE FARIAS	108***-84	67,00	NÃO	APROVADO
200°	EDNA FABRICIA DE LIRA	101***-14	67,00	NÃO	APROVADO
201°	THAYANE MAYARA DE LIMA LIRA	096***-32	67,00	NÃO	APROVADO
202°	LUCIVÂNIA PAULINO FILHO CAVALVANTI	034***-06	66,00	NÃO	APROVADO
203°	MARCILENE MARIA DANTAS	049***-07	66,00	NÃO	APROVADO
204°	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	079***-39	66,00	NÃO	APROVADO
205°	RUTE DE ALBUQUERQUE LINS FREITAS	387***-00	65,00	NÃO	APROVADO
206°	ANA PAULA TAVARES DE SOUZA ARRUDA	440***-15	65,00	NÃO	APROVADO
207°	ALDENICI ALVES DA SILVA CAVALCANTI	550***-49	65,00	NÃO	APROVADO
208°	MARINALVA BEZERRA DA SILVA	694***-34	65,00	NÃO	APROVADO
209°	JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	661***-53	65,00	NÃO	APROVADO
210°	TEREZINHA CORINA DE ANASTÁCIO VIEIRA	858***-49	65,00	NÃO	APROVADO
211°	SEVERINA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	717***-53	65,00	NÃO	APROVADO
212°	VERA LUCIA TORRES	027***-19	65,00	NÃO	APROVADO
213°	ELIANE JOZINO DE SANTANA	052***-81	65,00	NÃO	APROVADO
214°	SUELI JANE DOS SANTOS MELO	035***-56	65,00	NÃO	APROVADO
215°	ARANI PAULIANA VIEIRA DA ROCHA	043***-33	65,00	NÃO	APROVADO
216°	ERICA DE LIMA BRASIL	024***-66	65,00	NÃO	APROVADO
217°	ANDREIA SILVA DE LIMA	041***-36	65,00	NÃO	APROVADO
218°	JOCIANE ANDELINA FAUSTO	039***-81	65,00	NÃO	APROVADO
219°	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SOUZA	052***-02	65,00	NÃO	APROVADO
220°	ERIKA SILVA DOS SANTOS	066***-90	65,00	NÃO	APROVADO
221°	PENINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	052***-63	65,00	NÃO	APROVADO
222°	VALDILENE CAETANO DA SILVA	062***-03	65,00	NÃO	APROVADO
223°	ANDRÉA MARIA DA COSTA CHAGAS	045***-88	65,00	NÃO	APROVADO
224°	ALESANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	058***-86	65,00	NÃO	APROVADO
225°	TÁTIANE REGINA SOARES DE MELO	061***-21	65,00	NÃO	APROVADO
226°	FRANCINAURA DE SOUZA	055***-23	65,00	NÃO	APROVADO
227°	CLEIDE MARIA DE MELO DOS SANTOS	075***-52	65,00	NÃO	APROVADO
228°	KEITY MARRUNY DE LIRA SILVA	080***-45	65,00	NÃO	APROVADO
229°	ALINE GOMES DA SILVA	015***-56	65,00	NÃO	APROVADO
230°	LAYSE GABRIELLA DA SILVA	087***-85	65,00	NÃO	APROVADO
231°	CAMILA ALCANTARA DE OLIVEIRA	088***-69	65,00	NÃO	APROVADO
232°	GEANE MARIA SANTOS DA SILVA	090***-97	65,00	NÃO	APROVADO
233°	PAULA PRISCILA DA SILVA FELICIANO OLIVEIRA	095***-06	65,00	NÃO	APROVADO
234°	CLEITIANE MARIA DE LIMA	111***-05	65,00	NÃO	APROVADO
235°	KETTIANNE MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SANTOS	119***-55	65,00	NÃO	APROVADO
236°	JÉSSICA MAIRA DA SILVA MENEZES	109***-33	65,00	NÃO	APROVADO
237°	ALINE CUSTÓDIO DA SILVA	073***-06	64,00	NÃO	APROVADO
238°	MARIA DO CARMO DA SILVA ALBINO CAVALCANTI GOMES	116***-90	64,00	NÃO	APROVADO
239°	JOSENILDA FERREIRA DA SILVA	044***-84	62,00	NÃO	APROVADO
240°	JACIANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	053***-35	62,00	NÃO	APROVADO
241°	VANESIA BRAZ MACEDO	033***-11	62,00	NÃO	APROVADO
242°	MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS ANJOS	051***-33	62,00	NÃO	APROVADO
243°	JÉSSICA BEZERRA DOS SANTOS	060***-09	62,00	NÃO	APROVADO
244°	MARIA TEREZINHA DA SILVA NASCIMENTO	067***-39	62,00	NÃO	APROVADO
245°	KESIA SANDRENELY DOS SANTOS DOMINGOS	088***-50	62,00	NÃO	APROVADO
246°	ROSANGELA GOMES DA SILVA	086***-19	62,00	NÃO	APROVADO
247°	EDNALVA AMARA DA SILVA	519***-20	60,00	NÃO	APROVADO
248°	MARIA INÊZ FERREIRA DA SILVA	579***-20	60,00	NÃO	APROVADO
249°	WIRLA CARLA ARAUJO OLIVEIRA	905***-63	60,00	NÃO	APROVADO
250°	CLEIDE SALVINO ALVES	056***-80	60,00	NÃO	APROVADO
251°	RAFAEL SANTOS DA SILVA	051***-59	60,00	NÃO	APROVADO
252°	MARIA ALVES DE SOUZA LIMA	059***-95	60,00	NÃO	APROVADO
253°	GERENICE MARIA SANTANA DE CARVALHO	058***-52	60,00	NÃO	APROVADO
254°	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	059***-22	60,00	NÃO	APROVADO

255°	ELAINE CRISTINA CORREIA DE SANTANA	061***-00	60,00	NÃO	APROVADO
256°	ANA PAULA DA SILVA	014***-51	60,00	NÃO	APROVADO
257°	MARIA JOSÉ CORREIA	061***-06	60,00	NÃO	APROVADO
258°	ANDRÉA MARIA DA SILVA	059***-04	60,00	NÃO	APROVADO
259°	SEVERINA TATIANE TENÓRIO	081***-73	60,00	NÃO	APROVADO
260°	MIRIAM DO NASCIMENTO LEMOS	073***-83	60,00	NÃO	APROVADO
261°	AMANDA SILVA ARAÚJO	073***-59	60,00	NÃO	APROVADO
262°	JULIANA MARIA FERREIRA	091***-75	60,00	NÃO	APROVADO
263°	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	107***-40	60,00	NÃO	APROVADO
264°	SILVANIA ALVES DA SILVA	092***-17	60,00	NÃO	APROVADO
265°	THAMIRYS DO NASCIMENTO ALVES MARQUES	111***-18	60,00	NÃO	APROVADO
266°	MARILIA MARIZA DA SILVA	117***-74	60,00	NÃO	APROVADO
267°	LAYS SINARA TORRES DA SILVA CARVALHO	117***-42	60,00	NÃO	APROVADO
268°	RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA GOMES DE DEUS	076***-40	60,00	NÃO	APROVADO
269°	MICHELLI MARIA DE ALMEIDA	119***-97	60,00	NÃO	APROVADO
270°	TARCIANA THAIS ALVES DA SILVA	137***-20	60,00	NÃO	APROVADO
271°	RENATA KARLLA GOMES DA SILVA	087***-98	58,50	NÃO	APROVADO
272°	RENATA CATARINA DA SILVA	067***-20	58,00	NÃO	APROVADO
273°	VERA LÚCIA DA SILVA HELENO	048***-74	56,00	NÃO	APROVADO
274°	ALMIR AMILTO ALVES DA SILVA	026***-42	54,00	NÃO	APROVADO
275°	ALCIONE DA SILVA BEZERRA	044***-90	52,50	NÃO	APROVADO
276°	EDILENE CORREIA DE LIMA	047***-06	52,50	NÃO	APROVADO
277°	ROSELY XAVIER DA SILVA	038***-00	52,50	NÃO	APROVADO
278°	FRANKLLEYLA DE OLIVEIRA SANTOS MELO	054***-42	52,50	NÃO	APROVADO
279°	SILVANI NUNES DA SILVA OLIVEIRA	076***-35	52,50	NÃO	APROVADO
280°	PATRÍCIA CARNEIRO DA MOTA	088***-40	52,50	NÃO	APROVADO
281°	IRAM MARIA DA SILVA	034***-47	52,00	NÃO	APROVADO
282°	SILVANO MANUEL DOS SANTOS	063***-08	52,00	NÃO	APROVADO
283°	LUCIANA SEVERINA MARQUES	754***-97	51,00	NÃO	APROVADO
284°	DENISE SANTANA DA SILVA	035***-21	50,50	NÃO	APROVADO
285°	MARLUCE COELHO DE MEDEIROS MATIAS	609***-34	50,00	NÃO	APROVADO
286°	VERALÚCIA NASCIMENTO SILVA	025***-90	48,50	NÃO	APROVADO
287°	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	096***-42	47,50	NÃO	APROVADO
288°	ROBERTA SAMILLI DA SILVA	112***-50	47,50	NÃO	APROVADO
289°	CONSTANCIA DE SOUZA SANTANA	868***-34	47,00	NÃO	APROVADO
290°	JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA	043***-37	47,00	NÃO	APROVADO
291°	MÔNICA MARIA DA SILVA	026***-42	45,00	NÃO	APROVADO
292°	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	024***-98	45,00	NÃO	APROVADO
293°	ELIZANGELA GOMES FERREIRA DA SILVA	031***-11	45,00	NÃO	APROVADO
294°	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	041***-94	45,00	NÃO	APROVADO
295°	LISLANIA SOUZA RODRIGUES	033***-48	45,00	NÃO	APROVADO
296°	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	053***-18	45,00	NÃO	APROVADO
297°	ROSIMERY DE SOUSA SIMÕES SILVA	057***-09	45,00	NÃO	APROVADO
298°	EDUARDA MARTINS DE MELO	064***-82	45,00	NÃO	APROVADO
299°	WILIANE MARIA DA SILVA	111***-90	45,00	NÃO	APROVADO
300°	MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTANA ARRUDA	896***-15	44,50	NÃO	APROVADO
301°	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO RODRIGUES SILVA	306***-96	44,50	NÃO	APROVADO
302°	CILENE SEVERINA FERREIRA	077***-67	44,50	NÃO	APROVADO
303°	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA	123***-80	43,50	NÃO	APROVADO
304°	TATIANE BERNARDO DA SILVA	094***-45	43,00	NÃO	APROVADO
305°	EDIANE PEREIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	102***-01	43,00	NÃO	APROVADO
306°	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	100***-50	43,00	NÃO	APROVADO
307°	LAIS APARECIDA MARTINS TENORIO	100***-11	43,00	NÃO	APROVADO
308°	MICHELE PEREIRA BARBOSA	081***-00	42,50	NÃO	APROVADO
309°	KÉSIA VIEIRA DE SOUSA	059***-40	41,00	NÃO	APROVADO
310°	GERSCICA EDINETE DE ARAÚJO	094***-05	41,00	NÃO	APROVADO
311°	JOSEDIR SEVERINA DOS SANTOS	042***-70	40,00	NÃO	APROVADO
312°	JAKELINE DA SILVA SANTOS	121***-29	40,00	NÃO	APROVADO
313°	JOYCE MARIA DE FARIAS	112***-90	39,00	NÃO	APROVADO
314°	ANA KARLA DINIZ VILELA LINS	031***-63	37,50	NÃO	APROVADO
315°	ELIZABETE MARIA FREITAS DOS SANTOS	066***-48	37,50	NÃO	APROVADO
316°	ELANE CRISTINA LUCENA FREIRE	079***-99	37,50	NÃO	APROVADO
317°	GABRIELA BEZERRA DA SILVA	073***-31	37,50	NÃO	APROVADO
318°	MARIA IDES DE SOUZA SANTOS	022***-76	35,00	NÃO	APROVADO
319°	MICHELLE ISABEL VICENTE FERREIRA	073***-26	35,00	NÃO	APROVADO
320°	JOSICLEIDE DOS SANTOS	046***-05	33,50	NÃO	APROVADO
321°	RENATA DA SILVA XAVIER	084***-97	32,00	NÃO	APROVADO
322°	GERLANE CARLA BEZERRA DE MEDEIROS	045***-13	30,00	NÃO	APROVADO
323°	IONAR CRISTINA DA SILVA	050***-90	29,50	NÃO	APROVADO
324°	MARCIONE DOS SANTOS SILVA	048***-14	29,50	NÃO	APROVADO
325°	MONYKY HELLYDA SILVA OLIVEIRA RAMOS	089***-79	29,50	NÃO	APROVADO
326°	MÁRCIA MARIA DANTAS	116***-36	27,50	NÃO	APROVADO
327°	FLÁVIA MARIA DA SILVA	040***-46	27,50	NÃO	APROVADO
328°	ANDREZA KARLA LISBOA ALVES	034***-75	27,00	NÃO	APROVADO
329°	PATRICIA MARIA DA SILVA	108***-03	25,00	NÃO	APROVADO
330°	MÁRCIA MARIA SILVA DAS NEVES	031***-06	24,50	NÃO	APROVADO
331°	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SANTOS	051***-58	22,50	NÃO	APROVADO
332°	JOCELIANE MARIA DA SILVA	098***-50	21,00	NÃO	APROVADO
333°	GILSON GENERINO LUIZ	932***-49	20,00	NÃO	APROVADO
334°	VANESSA FERREIRA DA SILVA	044***-58	20,00	NÃO	APROVADO
335°	EDNA MARIA DA SILVA SIMOES	072***-85	19,00	NÃO	APROVADO
336°	GABRIELA DE LIMA LEAL	474***-08	17,50	NÃO	APROVADO
337°	MIKAELLY MACEDO DA SILVA	120***-26	17,50	NÃO	APROVADO
338°	ELIS GLÁUCIA DE ARRUDA OLIVEIRA SALGADO	072***-01	17,00	NÃO	APROVADO
339°	JOSEFA EDNA DE LIRA FERREIRA	045***-55	15,00	NÃO	APROVADO
340°	INAJÁ MARIA DO NASCIMENTO	034***-30	15,00	NÃO	APROVADO
341°	FABIANE MARIA LINS DA SILVA	044***-70	15,00	NÃO	APROVADO
342°	SAVIANY VIEIRA ANGELIM DE MELO	031***-31	15,00	NÃO	APROVADO
343°	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	051***-29	15,00	NÃO	APROVADO

344°	JULIANA MARIA DA SILVA RANGEL	053***-84	15,00	NÃO	APROVADO
345°	NADJANE MARIA DA SILVA	082***-64	15,00	NÃO	APROVADO
346°	GEANNE MARIA DA SILVA	111***-65	15,00	NÃO	APROVADO
347°	MARIA JACIELMA DOS SANTOS	104***-95	15,00	NÃO	APROVADO
348°	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	111***-95	15,00	NÃO	APROVADO
349°	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	105***-65	15,00	NÃO	APROVADO
350°	AILTON CLEMENTE DA SILVA	112***-92	15,00	NÃO	APROVADO
351°	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	125***-32	15,00	NÃO	APROVADO
352°	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	896***-34	14,50	NÃO	APROVADO
353°	MARLUCE AMADOR DA SILVA	028***-95	13,00	NÃO	APROVADO
354°	RENATA MINELLI DA SILVA	100***-46	13,00	NÃO	APROVADO
355°	MAYANA BRENDA MARTINS DE MELO	098***-96	13,00	NÃO	APROVADO
356°	VALDENY RODRIGUES FARIAS	120***-96	13,00	NÃO	APROVADO
357°	JAMILLES MARIA DE OLIVEIRA	131***-20	13,00	NÃO	APROVADO
358°	MÁRCIA ERIKA DAS NEVES	036***-21	12,50	NÃO	APROVADO
359°	ANGELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	989***-59	11,00	NÃO	APROVADO
360°	WIDMA SANDRELI SILVA PIMENTEL	010***-65	11,00	NÃO	APROVADO
361°	LÚCIO ALVES PEDROSA	031***-65	10,00	NÃO	APROVADO
362°	AELSON DA SILVA	127***-13	10,00	NÃO	APROVADO
363°	MIRIAM VILA NOVA DE BARROS MELO	401***-68	9,00	NÃO	APROVADO
364°	CYNTHIA LOPES DE AZEVEDO	882***-04	9,00	NÃO	APROVADO
365°	ALESSANDRA CAVALCANTI DUARTE	034***-25	9,00	NÃO	APROVADO
366°	CLAUDEMIR ESTEVÃO DA SILVA	076***-98	9,00	NÃO	APROVADO
367°	HALANA GANDARA FARIAS DO NASCIMENTO	083***-60	9,00	NÃO	APROVADO
368°	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	036***-75	7,50	NÃO	APROVADO
369°	NAYARA MIRELLY DE LUCENA OLIVEIRA	117***-03	7,50	NÃO	APROVADO
370°	MARIA DE FÁTIMA RITO DOS SANTOS	754***-87	7,00	NÃO	APROVADO
371°	JOSE ROBSON DA SILVA	867***-04	7,00	NÃO	APROVADO
372°	JARDA LIRA DE MELO GOMES	029***-50	7,00	NÃO	APROVADO
373°	CICERA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	025***-01	7,00	NÃO	APROVADO
374°	VALQUIRIA MARIA DA SILVA STABEN	053***-30	7,00	NÃO	APROVADO
375°	ISAILDA ISAIAS DA SILVA	067***-52	7,00	NÃO	APROVADO
376°	LUCIANA MARIA DA SILVA	030***-01	6,00	NÃO	APROVADO
377°	KELLY DAIANA XAVIER DE MELO	125***-82	6,00	NÃO	APROVADO
378°	LETICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	139***-83	6,00	NÃO	APROVADO
379°	MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA	896***-15	5,00	NÃO	APROVADO
380°	MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO	026***-97	5,00	NÃO	APROVADO
381°	MARIA DO CARMO DA SILVA	041***-09	5,00	NÃO	APROVADO
382°	TACIANA COSTA DA SILVA	030***-65	5,00	NÃO	APROVADO
383°	CLAUDENICE SOARES DA SILVA	034***-92	5,00	NÃO	APROVADO
384°	MARIA DE LOURDES DA SILVA	060***-17	5,00	NÃO	APROVADO
385°	VALDILENE MARGARIDA DA SILVA	054***-57	5,00	NÃO	APROVADO
386°	PATRICIA MARIA DA SILVA	015***-33	5,00	NÃO	APROVADO
387°	MARIA MANUELLA SOARES DA SILVA ARAUJO	081***-64	5,00	NÃO	APROVADO
388°	JISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS	056***-04	5,00	NÃO	APROVADO
389°	TAYNA LURDIANE LUZIA MARQUES	121***-60	5,00	NÃO	APROVADO
390°	JOELMA MARIA DA SILVA FRANÇA	057***-19	4,00	NÃO	APROVADO
391°	MARIA HELENA DE ALMEIDA	104***-77	4,00	NÃO	APROVADO
392°	JOSEFA GUIOMAR DA SILVA	042***-50	2,00	NÃO	APROVADO
393°	DAYANE SUELY SANTOS	095***-23	2,00	NÃO	APROVADO
394°	ODETE LIMA SANTOS ROCHA	530***-53	0,00	NÃO	ELIMINADO
395°	MARIA JOSÉ SOARES	325***-91	0,00	NÃO	ELIMINADO
396°	AMANDA DANIELA NUNES LIMA	857***-20	0,00	NÃO	ELIMINADO
397°	JOELMA DAMASCENO PIMENTEL	032***-95	0,00	NÃO	ELIMINADO
398°	IVANILMA BEZERRA DA SILVA	045***-26	0,00	NÃO	ELIMINADO
399°	MARIA JOSIVANIA DA SILVA	047***-57	0,00	NÃO	ELIMINADO
400°	PAULA TATIANA DA SILVA	039***-88	0,00	NÃO	ELIMINADO
401°	IRANI BARBOSA DA SILVA	045***-02	0,00	NÃO	ELIMINADO
402°	LUCIDAYSE CORREIA DA SILVA FERREIRA	061***-98	0,00	NÃO	ELIMINADO
403°	ANA GABRIELA APOLINÁRIO DA SILVA	049***-92	0,00	NÃO	ELIMINADO
404°	VALERIA CRISTINA SOARES DA SILVA	039***-93	0,00	NÃO	ELIMINADO
405°	SUMATRA DE ALBUQUERQUE BITENCOURT	059***-76	0,00	NÃO	ELIMINADO
406°	SUZANA CLÁUDIA BEJAMIN DOS SANTOS	059***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
407°	JANAINA LUCIANA DA SILVA	065***-32	0,00	NÃO	ELIMINADO
408°	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	087***-01	0,00	NÃO	ELIMINADO
409°	WEDZANGELA MARIA DA SILVA FILHO	102***-01	0,00	NÃO	ELIMINADO
410°	NATHÁLIA DA PAZ ALBUQUERQUE	100***-78	0,00	NÃO	ELIMINADO
411°	MARIA ANGÉLICA BATISTA DA SILVA	100***-28	0,00	NÃO	ELIMINADO
412°	SERGIO HENRIQUE LINS AZEVEDO	062***-73	0,00	NÃO	ELIMINADO
413°	ADRIANA DE SANTANA SILVA	087***-84	0,00	NÃO	ELIMINADO
414°	ALEXANDRA BELO DOS SANTOS	100***-71	0,00	NÃO	ELIMINADO
415°	SOLANGE JOSEFA DE LIMA ALVES	108***-10	0,00	NÃO	ELIMINADO
416°	ELIETE MARIA DA SILVA	138***-89	0,00	NÃO	ELIMINADO
417°	MARIA JOSÉ DE CARVALHO	115***-70	0,00	NÃO	ELIMINADO
418°	MARIA IVANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	149***-50	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PSICOPEDAGOGO (CÓDIGO: 016)					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1°	LINETE HELENA DOS SANTOS FERREIRA	795***-72	71,00	NÃO	CLASSIFICADO
2°	GENEIDE MARIA SILVA MACIEL	774***-49	67,00	NÃO	CLASSIFICADO
3°	CINTIA PONTES LIMA	052***-29	45,00	NÃO	CLASSIFICADO
4°	LUCILENE DA SILVA FREITAS	055***-30	45,00	NÃO	CLASSIFICADO
5°	MARCIA MARIA DE LIMA	009***-32	27,50	NÃO	CLASSIFICADO
6°	FABRICIA BEZERRA DE SALES	065***-73	20,50	NÃO	CLASSIFICADO
7°	EDJANE VALERIA DA SILVA	846***-53	15,00	NÃO	CLASSIFICADO
8°	SEVERINA HILKA BATISTA NEVES MARTINS	065***-00	15,00	NÃO	APROVADO
9°	STEFANY DA SILVA NEVES	119***-00	11,00	NÃO	APROVADO
10°	SUELY MELO NASCIMENTO PEREIRA	193***-15	9,00	NÃO	APROVADO

11º	FELIPE AFONSO DA SILVA	099***.***-92	9,00	NÃO	APROVADO
12º	AMELIA SILVA	403***.***-49	5,00	NÃO	APROVADO
13º	EDSON RODRIGUES DA SILVA	067***.***-46	5,00	NÃO	APROVADO
14º	AMARA ADELIA DA SILVA	427***.***-68	0,00	NÃO	ELIMINADO
15º	MONIQUE RODRIGUES DA SILVA	376***.***-40	0,00	NÃO	ELIMINADO

Gravatá, 21 de fevereiro de 2024.

JASON SILVA MARINHO

Presidente da CCAPS

Publicado por:

Jason Marinho

Código Identificador:98B9503E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
EDITAL COMDICA/GRAVATÁ Nº 001/2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA AVALIAÇÃO E ESCOLHA DE 01 (HUM), PARA CONCORRER AO FINANCIAMENTO DE SUA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR, DO BANCO SANTANDER.

DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SUA JUSTIFICATIVA:

O instrumento visa tornar pública a possibilidade de inscrições de projetos, para que seja escolhido o que venha a causar maior impacto, para remessa ao Programa Amigo de Valor, do Banco Santander, visando angariar seu financiamento para execução em 2025.

Os projetos necessariamente precisam estarem ligados a política de direitos de crianças e adolescentes, com valor máximo de até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil Reais), e serem apresentados por Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá, à no mínimo 6 (seis) meses, que mantenha domicílio no Município de Gravatá, o que deve ser comprovado através dos dados constantes no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MIROSC), observando-se ainda o disposto na Lei n.º 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3.701/2006 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

DO OBJETO:

2.1 Selecionar 01 (um) projeto dedicado à promoção, proteção e defesa da garantia de direitos da criança e do adolescente a partir da oferta de atendimento direto a essa população, conforme a Resolução nº 137/2010 (artigo 15) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e fazer remessa do mesmo, visando seu financiamento, a ser custeado pelo Programa Amigo de Valor, do Banco Santander, se este o aprovar, após o encaminhamento por parte da Organização da Sociedade Civil, após escolha e aprovação pelo COMDICA, através de sua Comissão de Seleção.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este Edital torna público, com sua divulgação, no sítio eletrônico oficial do COMDICA Gravatá, qual seja comdicagravata.com.br, Diário Oficial da AMUPE e Portal da Transparência do Município, o chamamento às Organizações da Sociedade Civil filiadas concorrerem a financiamento de projeto, ligada ao público infante adolescente, a ser executado no prazo de 12 meses, no ano de 2025, com cifra máxima de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil Reais), para as iniciativas de média e alta complexidade, como medidas socioeducativas e acolhimento; e R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil Reais), para as iniciativas de baixa complexidade, como Serviços de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos, a ser financiado pelo Programa Amigo de Valor, do Banco Santander, se este o aprovar.

As condições para participação deste edital estão na Legislações de nº 14.133/2021, e no Edital Amigo de Valor 2024, que segue apenso.

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, o COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções nos termos das Leis apontados no item anterior:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.

As sanções estabelecidas são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Consoante o Marco Regulatório, serão usados como critérios de seleção: objetos; metas; custos; indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados, sendo priorizadas propostas que contemplem um ou mais dos seguintes eixos temáticos, considerando as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CONANDA), que estabelecem orientações para a realização de ações de proteção à crianças e adolescentes.

Segundo entendimento do Programa Amigo de Valor, do Banco Santander, podem ser objeto dos Projetos as seguintes linhas/temas:

Acolhimento: o acolhimento de crianças e adolescentes é uma medida protetiva excepcional e temporária, cujo objetivo é assegurar o cuidado e a proteção desses indivíduos quando seus direitos foram ameaçados ou violados, tornando necessário o afastamento, seja ele provisório ou não, de suas famílias de origem. O acolhimento pode ocorrer através de duas modalidades: o acolhimento institucional, realizado em instituições específicas como abrigos e casas lares, e o acolhimento familiar, que ocorre em famílias acolhedoras voluntárias, as quais se dispõem a acolher crianças e adolescentes temporariamente;

Medida Socioeducativa: resposta do Estado ao adolescente que cometeu um ato infracional, com o objetivo de promover sua reinserção na sociedade, preparando-o para o exercício da cidadania e do trabalho, e garantindo a proteção integral dos seus direitos fundamentais. Estas medidas devem ser cumpridas em instituições especializadas, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente;

Trabalho Infantil: refere-se a qualquer forma de atividade laboral realizada por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legal, que é 16 anos, com exceção de atividades leves e não perigosas permitidas a partir dos 14 anos. Considerado uma violação dos direitos da criança e do adolescente, o trabalho infantil priva-os da infância, interfere na educação e pode afetar negativamente a saúde física e mental. Alguns exemplos de trabalho

infantil incluem o trabalho doméstico, onde crianças e adolescentes realizam tarefas domésticas para empregadores; o trabalho agrícola, envolvendo atividades como plantio, colheita e transporte de produtos agrícolas; e o trabalho informal, onde crianças e adolescentes atuam nas ruas vendendo produtos, pedindo esmolas ou realizando serviços informais.

Combate à exploração e violência sexual de crianças e adolescentes: refere-se a ações e medidas destinadas a prevenir, identificar, denunciar e punir práticas que envolvem a exploração e violência sexual direcionadas a essa faixa etária. Isso inclui esforços para conscientizar a sociedade sobre os riscos e impactos desses crimes, promover a educação sexual adequada, fortalecer a legislação e os mecanismos de proteção, garantir o apoio às vítimas e responsabilizar os agressores;

Maus-tratos contra crianças e adolescentes: englobam ações ou omissões que prejudicam seu desenvolvimento físico, psicológico ou moral. Essas práticas incluem negligência, caracterizada pela ausência de cuidados básicos como alimentação, vestuário, higiene, saúde, educação e lazer. Além disso, abrangem a violência física, que envolve o uso da força para causar dor, como bater, chutar, morder, entre outros. A violência sexual, que objetiva a exploração sexual, abrange atividades como estupro, abuso, pornografia infantil e exploração comercial. A violência psicológica, por sua vez, envolve ações que causam dano emocional, incluindo humilhação, ameaças, isolamento e outras formas de agressão psicológica. Esses comportamentos representam sérias violações dos direitos das crianças e adolescentes, demandando medidas para prevenção, identificação e enfrentamento.

Exploração econômica: uso da criança ou do adolescente para atividades econômicas, sem a devida proteção. É uma violação do direito da criança e do adolescente à proteção contra a exploração econômica e o trabalho infantil, previsto no artigo 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A exploração econômica pode ocorrer de diversas formas, como trabalho infantil: entendido como qualquer trabalho, inclusive o doméstico, realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida, atividades insalubres ou perigosas que os exponha a esforços físicos intensos, longas jornadas de trabalho, trabalho noturno, calor, exposição ao fogo, posições antiergonômicas e movimentos repetitivos, tracionamento da coluna vertebral, sobrecarga muscular; trabalho escravo: situação degradante em que o trabalhador é submetido a condições de trabalho análogas às de escravo, como trabalho forçado, servidão por dívida, condições degradantes de trabalho, jornada exaustiva, condições precárias de segurança e saúde, privação de liberdade e outras formas de coerção; prostituição infantil: exploração sexual de crianças e adolescentes com o intuito de lucro; e mendicância infantil: prática de pedir esmolas por crianças e adolescentes;

Abandono: ausência ou omissão dos pais ou responsáveis no cuidado e proteção da criança ou do adolescente. É uma violação do direito fundamental da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, previsto no artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O abandono pode se manifestar de várias formas, como: abandono material: falta de provisão de alimentos, vestuário, moradia, educação, saúde e lazer; abandono afetivo: falta de amor, carinho, atenção e cuidado; abandono moral: exposição da criança ou do adolescente a situações de risco, como violência, e abuso sexual ou negligência.

Com base no mesmo Edital, são públicos prioritários:

Minorias sociais: grupos de pessoas que, por diversas razões, enfrentam exclusão, marginalização e/ou são vítimas de preconceito por parte da sociedade. Essas exclusões podem estar relacionadas a questões de raça, etnia, gênero, orientação sexual, religião, eficiência, classe social, idade, entre outras. No contexto brasileiro, as minorias sociais englobam diversos grupos, tais como povos indígenas, povos quilombolas, pessoas negras, e pessoas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência;

Crianças e adolescentes em maior vulnerabilidade social: compõem grupos que enfrentam situações de desvantagem social, econômica, cultural ou política, tornando-os mais propensos a enfrentar problemas sociais como pobreza, violência, discriminação e a falta de acesso a direitos básicos. Estes grupos incluem mulheres, imigrantes e refugiados, pessoas em situação de extrema pobreza, em situação de rua, pessoas com deficiência, entre outros.

Os projetos deverão ser remetidos, através de ofício, ao COMDICA, impressos em papel A4, e remetido, ainda, no formato PDF para o e-mail comdicadegravata@gmail.com, para análise até às 13h do dia 27 de março de 2024, de 2023, sendo que, no e-mail enviado devem seguir, ainda, os arquivos:

Termo de Compromisso (Anexo 03);

Modelo de Plano de Ação preenchido (Anexo 04);

Modelo de Orçamento preenchido (Anexo 05);

4.5 A análise dos projetos e aprovação de 01 (um) único projeto se dará de 01 à 03 de abril de 2024, pela Comissão de Seleção, composta de no mínimo 03 (três) Conselheiros, sendo o escolhido aclamado aos 16 de abril de 2024, em Reunião Ordinária ou mesma Extraordinária, na Sede do COMDICA, pelas 14h30.

4.6 O Resultado preliminar será divulgado aos 04 de abril de 2024, no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência,

4.7 Deste resultado, caberá recurso, que deverá ser protocolado impresso em papel A4, e remetido, ainda, no formato PDF para o e-mail comdicadegravata@gmail.com, para análise, de 04 à 05 de abril de 2024;

4.8 A análise de eventuais recursos se dará de 08 à 09 de abril de 2024, sendo o resultado final divulgado aos 10 de abril de 2024 no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

4.9 O projeto devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, e aclamado em Reunião pelo Plenário, deverá ser inscrito até às 18h do 19 de abril de 2024, pelo COMDICA, na plataforma Prosas.

4.10 Após o envio da inscrição, o proponente receberá um e-mail do Itaú Social com a confirmação do recebimento da inscrição.

V. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos, conforme Lei nº 13.019/2014:

5.2 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

5.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

5.4 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

5.5 Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

5.6 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.7 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

5.8 Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. 5.9 Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.10 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.11 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.12 Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.13 Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.14 Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por no mínimo 03 (três) Conselheiros, que não tenham propostas concorrendo neste edital, dois conselheiros governamentais, conforme resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE publicada no seu site, bem como no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE.

6.2 A comissão de seleção verificará a validade dos documentos apresentados, conforme critérios definidos neste Edital, observando se a organização pleiteante está cumprindo as exigências e possui qualificação técnica e capacidade operacional para execução da proposta.

6.3 Serão desconsideradas propostas em função de:

6.3.1 Vedações impostas nos termos deste Edital;

6.3.2 Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas.

DO FINANCIAMENTO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em duas etapas: uma onde se dará a habilitação da(s) proponente(s) conforme critérios definidos neste Edital, e a segunda, a escolha pelo projeto que causar maior impacto na política pública da infância e da adolescência no município.

7.2 A habilitação consistirá no recebimento da documentação pela Comissão de Seleção do Conselho.

7.3 O valor para a realização do objeto é R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil Reais), para as iniciativas de média e alta complexidade, como medidas socioeducativas e acolhimento; e R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil Reais), para as iniciativas de baixa complexidade, como Serviços de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos.

7.4 O pagamento será feito em parcela única, conforme desembolso realizado pelo Programa Amigo de Valor, do Banco Santander, observada a retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

8.1 Será de 12 meses, durante o Exercício 2025.

8.2 O financiamento do projeto poderá ser renovado, a critério do Programa Amigo de Valor, do Banco Santander.

8.3 Cronograma de Procedimentos do Edital:

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital de Seleção de Projetos (Edital COMDICA Gravatá 001/2024)	23/02/2024
02	Recebimento pelo COMDICA dos Projetos na forma estabelecida no Edital COMDICA Gravatá 001/2024	Até 27/03/2024
03	Análise e julgamento Projetos	01 à 03/04/2024
04	Divulgação do Resultado Preliminar	04/04/2024
05	Prazo para Recurso ao Resultado Preliminar	04 e 05/04/2024
06	Análise dos Recursos	08 e 09/04/2024
07	Divulgação do Resultado Final	10/04/2024
08	Aclamação do Resultado Final	16/04/2024
09	Convocação para entrega de documentos	16/04/2024
10	Entrega dos Documentos solicitados	17/04/2024
11	Inscrição do Projeto Aclamado na Plataforma Prosas	Até 19/04/2024

DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

9.1 Figuram como documentos exigidos para celebração da Parceria – Termo de Colaboração, que devem entregues no formato PDF, através do e-mail comcadegravata@gmail.com, até às 16h, do dia 17 de abril de 2024:

01	Comprovante de registro no COMDICA
02	Estatuto da Entidade registrado em cartório, com as alterações, se houver.
03	CNPJ atualizado (no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo)
04	Ata de fundação, registrada em cartório.
05	Ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório.
06	Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro de Cadastro de Pessoa Física- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Com cópias dos documentos comprobatórios.
07	Comprovante de endereço da Entidade (cópia da conta de luz, água, telefone, etc.)

08	Sede onde funciona a Entidade: Se funcionar em casa própria, trazer cópia da escritura ou outro instrumento juridicamente válido; Se funciona em casa alugada, trazer contrato de locação em nome da Entidade; Se o imóvel for cedido, trazer contrato ou concessão de uso
09	Atestado de Regularidade (AR) emitido pelo Corpo de Bombeiro ou requerimento solicitando vistoria com data não inferior a 60 (sessenta) dias da celebração do Termo de Colaboração.
10	Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e dívida ativa da União
11	Certidão de regularidade do FGTS-CRF.
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
13	Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estaduais
14	Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, redes, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas
15	Declaração do representante legal da Entidade de Atendimento com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014, às quais deverão estar descritas no documento. Este item contempla a vedação de cônjuges, parentes, etc
16	Declarações de apoio de outras parcerias para a viabilização e fortalecimento do projeto, quando necessário
17	Comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

9.2 A Classificação e avaliação dos projetos observará também:

01	Estar em consonância com a legislação relacionada à proteção da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015).
02	Detalhamento metodológico das etapas ou fases do projeto.
03	Ter instalações físicas em condições adequadas de Habitabilidade, Acessibilidade, Higiene, Salubridade e Segurança.
04	Qualificação dos Recursos Humanos, especificando experiência na área necessária a plena realização do objeto do projeto
05	Definição detalhada e contextualizada do público atendido, de maneira a justificar a intervenção e a execução do Projeto.
06	Apresentar objetivos e indicadores de resultados do projeto.
07	Detalhamento do processo de monitoramento e avaliação

DA GESTÃO DA PARCERIA

A Administração Pública poderá, em ato público em meio oficial, designar um gestor da parceria, responsável por:

- Operacionalizar a celebração da parceria;
- Avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico;
- Controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;
- Apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados no Marco Regulatório.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE poderá constituir uma comissão de Monitoramento e Avaliação - um órgão colegiado, de composição diversa e decisões coletivas. Ela deve ser constituída em ato publicado em meio oficial, e deve ter assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo. Sua função é:

- 11.1.1 Acompanhar e controlar a execução técnica e orçamentária do projeto apoiado;
- 11.1.2 Receber e avaliar os relatórios de monitoramento enviados pela Organização Executora;
- 11.1.2 Enviar relatórios de monitoramento, sempre que solicitado pelo Programa Amigo de Valor;
- 11.1.3 Comprometer-se com a assinatura de recibos, por meio de sistema de Certificação Digital;
- 11.1.4 Comprometer-se com o envio de Declarações de Benefícios Fiscais (DBF), nos prazos legais;
- 11.1.5 Participar das atividades promovidas pela gestão do Programa Amigo de Valor.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada na estreita observância das regras previstas no MROSC, além de prazos e normas constantes no Instrumento de Parceria e do Plano de Trabalho, de forma bimestral ou no máximo quadrimestral, ao COMDICA.

Protocolado o Processo de Prestação de Contas, deve esta ser remetido ao Setor Contábil, para análise inicial e emissão de Parecer Contábil, para só assim, ser apreciado pelo Plenário para deliberações.

O MROSC estabelece o controle de resultados como o elemento principal da análise da prestação de contas, apresentado pelo Relatório de Execução do Objeto e pelos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que devem ser analisados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada ao Conselho. No controle de resultados é verificado o cumprimento do objeto e o alcance dos resultados, além do acompanhamento das despesas e formas de execução.

Quando a organização não atinge as metas pactuadas, a administração pública solicita e avalia também o Relatório de Execução Financeira. O Relatório de Execução do Objeto não tem um formato específico, pois varia de acordo com o projeto, e deve ser acordado previamente.

A prestação de contas apresentada pelas Entidades de Atendimento parceiras deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, devendo ter descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos com gastos previstos no Plano de Trabalho, além dos seguintes relatórios:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, elaborado pela Entidade de Atendimento, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

12.7 O CMDCA deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

12.7.1 **RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *in loco*** eventualmente realizada durante a execução da parceria;

12.7.2 RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO AVALIAÇÃO,

homologado pela Comissão de Análises de Projetos, fará o monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

12.8 O Gestor de Projetos emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

12.9 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os Pareceres Técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

12.9.1 Os resultados já alcançados e seus benefícios;

12.9.2 Os impactos sociais;

- 12.9.3 O grau de satisfação do público-destinatário;
- 12.9.4 A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 12.10 As prestações de contas serão avaliadas como:
- 12.10.1 REGULARES, quando expressarem de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- 10.10.2 REGULARES COM RESSALVA, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
- 12.10.3 IRREGULARES, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- 12.10.3.1 Omissão no dever de prestar contas;
- 12.10.3.2 Descumprimento injustificado dos objetivos, metas e número de atendido (as) estabelecido no Plano de Trabalho;
- 12.10.3.3 Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica; e
- 12.10.3.4 Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 Os gastos devem ser feitos de acordo com o cronograma de desembolso. Além disso, os recursos da parceria não podem ser usados em despesas:

- 13.1.1 Com finalidade alheia ao objeto da parceria;
- 13.1.2 Com servidores ou empregados públicos.
- 13.1.3 Os recursos recebidos por meio da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, no Banco do Brasil.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 14.1 A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a Entidade por todas as informações prestadas durante, o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal.
- 14.2 Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
- 14.3 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 20 de fevereiro de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA

Presidente

COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:12359816

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de Orobó, através da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituída via Portaria Conjunta nº 01, de 19 de janeiro de 2024, composta pelos membros: ARMANDO GONÇALVES DO NASCIMENTO, MARIA JOSÉ DAIANA FERREIRA DE ARAÚJO e MARIA REGINA INTERAMINENSE DE AGUIAR SOUTO MAIOR, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 01/2024, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, nos termos do Decreto nº 32/2022, de 06 de setembro de 2022, que regulamentou o art. 34 da Lei Municipal nº 928/2009, de 23 de dezembro de 2009, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, cujas regras disciplinadoras serão as seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Edital visa selecionar Diretores Escolares para atuarem na rede municipal de ensino de Orobó/PE, por um mandato de 03 (três) anos;
- 1.2. O Diretor Escolar ocupará um cargo de provimento em comissão, com remuneração e atribuições definidas pela legislação municipal;
- 1.3. Poderão participar do certame os servidores que já fazem parte do quadro funcional do município, através de vínculo efetivo, comissionado ou contratado;
- 1.4. Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) a partir da avaliação de provas de títulos, apresentadas no ato das inscrições, de forma a escolher candidatos(as) melhores avaliados;
- 1.5. As escolas compostas por 200 alunos ou mais, realizarão, além do processo de avaliação de provas de títulos, eleição direta, na qual participarão todos os membros da comunidade escolar, por meio de voto direto, secreto e facultativo, a saber: professores, coordenação, assessoria pedagógica, servidores em geral, pais ou responsáveis legais pelos alunos menores de 16 anos (com direito a apenas 01 voto por aluno), e alunos maiores de 16 anos, matriculados e frequentando o estabelecimento de ensino onde ocorre a nomeação.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Pertencer ao quadro de servidores do município, através de vínculo efetivo, comissionado ou contratado, e estar exercendo suas funções na unidade escolar em que pretende ser candidato(a);
- 2.2. Ter disponibilidade legal para assumir a função na unidade escolar em que pretende se candidatar, com demanda de 40h (quarenta horas) semanais;
- 2.3. Não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa, apresentando as certidões negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 2.4. Comprometer-se a participar de cursos de Gestão Escolar;
- 2.5. Ter experiência mínima de 02 (dois) anos, adquirida no magistério da rede pública ou particular.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Os(as) candidatos(as) que desejarem participar do presente Processo Seletivo Simplificado, aos termos deste edital, poderão se inscrever, gratuitamente, no período destinado à inscrições, estipulado no anexo I, na unidade escolar em que pretende ser candidato(a);
- 3.2. Será admitida a realização de inscrição mediante procuração pública ou particular;
- 3.3. Para participar da inscrição, além da apresentação da documentação prevista no Item 4 deste edital, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário entregue no momento em que estiver se inscrevendo, previsto no anexo II.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio de outras vias não previstas neste edital;
- 3.5. O(a) candidato(a) à vaga poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. Apresentar cópia do RG e CPF;
- 4.2. Apresentar Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão de escolaridade, ou declaração negativa de escolaridade, caso não possua;
- 4.3. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- 4.4. Apresentar comprovação de vínculo com a unidade escolar em que pretende candidatar-se;
- 4.5. Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- 4.6. Apresentar comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos adquirida no magistério da rede pública ou particular;
- 4.7. Apresentar as Certidões Negativas Criminais: Federal e Estadual, bem como, Certidão Negativa de condenação de processo administrativo da Prefeitura de Orobó;
- 4.8. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste certame, não terá a sua inscrição reconhecida.

5. DA PONTUAÇÃO MEDIANTE ANÁLISE DE TÍTULOS:

- 5.1. A pontuação máxima atribuída ao(a) candidato(a) será de 05 (cinco) pontos, mediante análise de provas de títulos, e dar-se-á da seguinte forma:
 - 5.1.1. Comprovação de conclusão do ensino médio (modalidade normal médio) – 1,0 (um) ponto;
 - 5.1.2. Comprovação de conclusão de Graduação – 2,0 (dois) pontos;
 - 5.1.3. Comprovação de conclusão de Especialização Lato Sensu – 3,0 (três) pontos;
 - 5.1.4. Comprovação de conclusão de Especialização Stricto Sensu (Mestrado) – 4,0 (quatro) pontos;
 - 5.1.5. Comprovação de conclusão de Especialização Stricto Sensu (Doutorado ou mais) – 5,0 (cinco) pontos.
- 5.2. As comprovações a que se referem os itens previstos no Item 5.1 só serão aceitas em caso de emissão da documentação por instituições legalmente reconhecidas e nos termos do que dispõe o MEC.
- 5.3. Para casos em que haja mais de um título no mesmo nível de escolaridade, só será pontuada uma comprovação de titulação.
- 5.4. Para casos em que haja mais de uma titulação em níveis distintos de escolaridade, será considerado e pontuado apenas o nível maior de progressão.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 6.1. Em caso de empate, será escolhido(a) o(a) candidato(a) a Diretor Escolar que, sucessivamente, possua:
 - I – Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino que pretende dirigir;
 - II - Maior tempo de serviço no Magistério Municipal;
 - III – Maior idade.

7. DA SELEÇÃO:

- 7.1. Em se tratando de escolas com menos de 200 alunos, a partir da análise das provas de títulos, será selecionado 01 (um/a) candidato(a) de cada Unidade Escolar, considerado(a) o(a) mais qualificado(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar da Instituição Escolar em que concorreu;
- 7.2. Em se tratando das unidades escolares com 200 alunos ou mais, serão selecionados os(as) 03 (três) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) de cada unidade escolar, para participarem do processo de consulta à comunidade escolar, regulamentado por edital próprio, visando realizar eleição direta, secreta e facultativa, que ocorrerá no âmbito de cada escola, com a participação de:
 - I – Professores do quadro, que estejam exercendo suas funções na Instituição de Ensino;
 - II - Professores contratados através de Processo Seletivo Simplificado (PSS);
 - III – Servidores efetivos supridos na instituição de Ensino;
 - IV - Pais e/ou responsáveis legais por alunos menores de 16 (dezesesseis) anos;
 - V - Alunos com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, até a data da consulta, matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

8. DOS RESULTADOS:

- 8.1. O resultado final da avaliação dos títulos obedecerá o prazo previsto no anexo I do presente edital e será divulgado no site: www.orobó.pe.gov.br e no Diário Oficial da Amupe.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Os(as) candidatos(as) que não concordarem com o resultado preliminar divulgado no site: www.orobó.pe.gov.br, publicado no mural da Unidade Escolar que se candidataram e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, poderão interpor recurso no prazo previsto no anexo I do presente edital;
- 9.2. Além de presencial, na própria Unidade Escolar em que concorreu, o(a) candidato(a) poderá também interpor recurso via e-mail, através do endereço eletrônico: gestoresorobó2023@gmail.com, considerando, para tanto, o prazo previsto no anexo I do presente edital.
- 9.3. Será fornecido um modelo específico de interposição de recursos, previsto no anexo IV deste edital, ao(a) candidato(a) que desejar fazê-la, podendo o interessado solicitar o modelo por meio do e-mail mencionado no item 9.2 ou presencialmente na unidade escolar em que está participando do processo.

10. DA NOMEAÇÃO:

10.1. Em se tratando dos(as) candidatos(as) classificados(as) em unidades escolares com menos de 200 alunos, a nomeação obedecerá a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em prover as vagas, a partir da data estimada no cronograma (Anexo I);
 10.1.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) a que se refere o item 10.1, só poderão ser nomeados se, no ato da posse, apresentarem escolaridade mínima de, ao menos, ensino médio na modalidade normal médio/magistério, sob pena de nulidade do ato, em caso de ausência de tal documentação.
 10.2. Em se tratando dos concorrentes ao cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar nas unidades escolares com 200 alunos ou mais, serão selecionados os(as) 03 (três) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) de cada instituição escolar (§1º do Decreto Municipal nº 32/2022), a partir deste edital, para participarem de eleição direta, realizada no âmbito das escolas em questão, que será regida por edital próprio.
 10.2.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) a que se refere o item 10.2, só poderão participar do processo de eleição direta (segunda fase deste edital), se, até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final deste certame, apresentarem escolaridade mínima de, ao menos, ensino médio na modalidade normal médio/magistério, podendo ainda, em caso de ausência de tal documentação, perder a oportunidade de concorrer à vaga para a qual se candidatou.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O(a) Diretor(a) escolar poderá ser destituído da função, a pedido, e motivadamente, pelo Prefeito Municipal, quando condenado por sentença criminal ou processo administrativo, transitado em julgado, ou ainda, a pedido da Comunidade Escolar, mediante votação em plebiscito, convocada especialmente para esta finalidade;
 11.2. O Diretor(a) Escolar deverá participar de programas de capacitação pedagógica e administrativa, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
 11.3. Nos estabelecimentos de ensino em que não houver a apresentação de candidatos, o(a) Diretor(a) será indicado pelo Chefe do Executivo, cuja nomeação se estenderá até o próximo pleito.
 11.4. A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no caso de necessidade, poderá expedir regulamentos sobre os casos omissos deste edital.

Orobó, 20 de fevereiro de 2024.

ARMANDO GONÇALVES DO NASCIMENTO

Comissão Organizadora

MARIA JOSÉ DAIANA FERREIRA DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE DE AGUIAR SOUTO MAIOR

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte Integrante do Edital nº 01/2024)

CRONOGRAMA

ATO	DATA	LOCAL
Realização das Inscrições (Presencial)	21/02/2024 a 29/02/2024 08:30 a 16:00	- Unidade Escolar que pretende concorrer
Divulgação do resultado preliminar	01/03/2024	- Unidades Escolares - Página oficial da Prefeitura Municipal de Orobó - www.orobó.pe.gov.br - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Av. Agamenon Magalhães, 30, Centro, Orobó/PE – CEP 55745-000
Recursos (Presencial ou via e-mail)	04/03/2024 a 05/03/2024 1º dia - 08:30 a 16:00 2º dia - 08:30 a 11:00	- Unidade Escolar que concorreu - gestoresorob62023@gmail.com,
Julgamento dos recursos/divulgação do resultado final	05/03/2024 16:00	- Unidades Escolares - Página oficial da Prefeitura Municipal de Orobó - www.orobó.pe.gov.br - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Av. Agamenon Magalhães, 30, Centro, Orobó/PE – CEP 55745-000; Diário Oficial da Amupe
Posse/Nomeação (Escolas com menos de 200 alunos)	A partir do dia 06/03/2024	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Av. Agamenon Magalhães, 30, Centro, Orobó/PE – CEP 55745-000

ANEXO II

(Parte Integrante do Edital nº 01/2024)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO											
NOME:					CPF:						
ENDEREÇO:					NÚMERO:						
BAIRRO:		CIDADE:			ESTADO:						
RG:		ORGÃO EXPEDIDOR:			DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____						
CEL:		TEL:			ESTADO CIVIL:						
E-MAIL:		SEXO:									
CARGO QUE OCUPA:											
TIPO DO CARGO: EFETIVO () CONTRATO TEMP. () COMISSIONADO ()											
UNIDADE	ESCOLAR	QUE	PRETENDE	CONCORRER	AO	CARGO	EM	COMISSAO	DE	DIRETOR	ESCOLAR:
DATA DE INSCRIÇÃO: ____/____/____											
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____											

ANEXO III

(Parte integrante do Edital nº 01/2024)

UNIDADES ESCOLARES A SEREM OFERTADAS VAGAS PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	QUANT. DE ALUNOS MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO	QUANT. DE VAGAS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR
01	Escola Florentino de Souza Gaião	171	01
02	Escola Helena Ramos da Mata Ribeiro	35	01
03	Escola José Virgolino de Aguiar	269	01
04	Escola Oroboense	188	01
05	Escola Sebastião Barbosa da Silva	41	01
06	Escola Sebastião Gomes da Silva	118	01

ANEXO IV

(Parte Integrante do Edital nº 01/2024)

FORMULÁRIO DE RECURSO

EU, _____ CPF: _____

CANDIDATO(A) À VAGA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, OFERTADA PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024, VENHO, ATRAVÉS DESTA, INTERPOR RECURSO, EM RAZÃO DO(S) SEGUINTE(S) FATO(S):

Assinatura do(a) candidato(a) requerente

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:119F35FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 017/2023 - FMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.286.235/0001-08, situada à Praça 7 de fevereiro, s/n - Centro – CEP: 55.570-000 – Rio Formoso (PE), neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. NEILIA CRISTINA VIEIRA CARDOSO, portadora do RG Nº. 5259.354 SSP-PE, CPF Nº 024.072.984-82, Brasileira, Solteira, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 20/02/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrados neste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, cujo objeto da presente licitação constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO (PE)**, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório.

Empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº. 40.061.199/0001-82, com sede à Rua Santa Vitoria, Nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/ SP, CEP: 07.223-120, telefone: (87) 3762-0445, E-mail: silvandro_diego@hotmail.com, representada pela Empresária, Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde - Maceió/AL, CEP: 57.035-260, RG n. 4007225-8, Órgão Expedidor: SDS/AL, CPF nº. 136.619.254-07.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 50G/M2 IMPERMEÁVEL C/ MANGA LONGA E PUNHO C/ ELÁSTICO TAMANHO G/GG. (PCT C/ 10 UND)	PCT	MAYCARE	5.500	R\$ 15,24	R\$ 83.820,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G (CAIXA C/ 100 UNID.)	CX	ABL	4.200	R\$ 13,61	R\$ 57.162,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M (CAIXA C/ 100 UNID.)	CX	ABL	3.800	R\$ 12,75	R\$ 48.450,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P (CAIXA C/ 100 UNID.)	CX	ABL	2.500	R\$ 12,72	R\$ 31.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EM NYLON.	UND	KALIPSO	240	R\$ 3,62	R\$ 868,80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (FRASCO C/ 1000ML).	LT	BELLOBELLA	8.000	R\$ 5,55	R\$ 44.400,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	BORRIFADOR PLÁSTICO TIPO SPRAY. CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	NEW	360	R\$ 5,88	R\$ 2.116,80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 20G/M2 IMPERMEÁVEL C/ MANGA LONGA E PUNHO C/ ELÁSTICO. (PCT C/ 10 UNID), TAMANHO G/GG	PCT	MAYCARE	6.000	R\$ 9,97	R\$ 59.820,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	TAPETE SANITIZANTE, CONFECCIONADO EM NYLON. ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES (APROXIMADAS): 40CM X 60CM.	UND	KAPAZZI	120	R\$ 37,74	R\$ 4.528,80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	TAPETE SECANTE, CONFECCIONADO EM NYLON. ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES (APROXIMADAS): 40CM X 60CM.	UND	KAPAZZI	120	R\$ 29,27	R\$ 3.512,40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL (GALÃO DE 5L).	GALÃO	BELLOBELLA	2.200	R\$ 43,22	R\$ 95.084,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO (GALÃO DE 5L).	GALÃO	BELLOBELLA	4.000	R\$ 29,81	R\$ 119.240,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	MÁSCARA PROTETORA FACIAL TRANSPARENTE (FACE SHIELD).	UND	PLASCONY	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00

VALOR GERAL R\$ 552.182,80 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, Nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000, telefone: (87) 9.9618-1513, E-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, representado pelo Empresário, Sr. Joseph Domingos da Silva, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na rua Luiz de França Amaral, Nº 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE CEP: 56800000, carteira nacional de habilitação nº 02363216894, Órgão Expedidor: DETRAN - PE, CPF nº. 125.517.594-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	MÁSCARA CIRÚRGICA CAMADA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO COR BRANCA (CAIXA C/ 50 UNID.)	CX	MEDIX	5.400	R\$ 3,89	R\$ 20.989,80

VALOR GERAL R\$ 20.989,80 (VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Empresa **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, CNPJ nº. 09.441.460/0001-20, com sede à Rua Floriano Peixoto, Nº 308, Bairro de São José, Recife - PE, CEP: 50.020-068, telefone: (81) 3202-9998, e-mail: licitacao@padraonet.com.br, representada por seu Sócio Administrador Sr. Antônio Callou de Alencar Sobrinho, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, Nº 308, Bairro de São José, Recife - PE, CEP: 50.020-068, RG nº 870.770 - SSP/PE, CPF nº. 047.108.604-59.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TIPO PFF2 (N95) COM ELÁSTICO.	UND	O2EPI	3.600	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	SAPATILHA DESCARTÁVEL TNT 30G/M² BRANCA (PACOTE C/ 100 UNID.)	PC	BE LIFE	120	R\$ 8,78	R\$ 1.053,60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	TOUCA TURBANTE HOSPITALAR C/ ELÁSTICO TNT 20G/M² (PACOTE C/100 UNID.)	PC	ABL	360	R\$ 7,60	R\$ 2.736,00

VALOR GERAL R\$ 5.589,60 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 578.762,20 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso (PE), 20 de fevereiro de 2024.

NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Dional Distribuidora De Produtos LTDA

CNPJ nº. 40.061.199/0001-82

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

Pharmaplus LTDA

CNPJ nº. 03.817.043/0001-52

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Padrao Distribuidora De Produtos E Equipamentos

Hospitales Padre Callou LTDA

CNPJ nº. 09.441.460/0001-20

ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:642092D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2024

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 029, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA						
CNPJ: 49.236.200/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	CAFÉ – TRADICIONAL, TORRADO MOIDO, EM PO HOMOGENEO, FINO, CONSTITUIDO DE 100% GRAOS ARABICA, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON E MAXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ETC. ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. ESCALA SENSORIAL ENTRE 4,5 A 5,9 PONTOS, 6,0 A 7,2 PONTOS, 7,3 A 10 PONTOS. COM NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES QUE ENGLOBAL QUALQUER LEGISLACAO PERTINENTE AO CAFE. EMBALAGENS DE 250G.	SANTA CLARA	PACOTES	4000	4,58	18.320,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO – LÍQUIDO, COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, ASPARTAME, SORBITOL, SUCRALOSE , ACESSULFAME K, ESTEVIOSÍDEO. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 100 ML.	SADIO	UNIDADES	50	3,40	170,00
4	CARNE BOVINA – TIPO ACÉM, SEM OSSO. PEÇA ÚNICA, CONGELADA. CONSERVAÇÃO EM LOCAL REFRIGERADO. COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PESANDO ENTRE 5 e 10KG.	VALENCIO	KG	500	21,00	10.500,00
6	FRANGO INTEIRO CONGELADO – COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS, PARASITAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO. PESO DE 3 À 5KG.	MAURICEA	KG	8000	8,68	69.440,00
7	FILÉ DE PEITO DE FRANGO – LIVRE DE OSSOS, APONEVROSES E CARTILAGENS. COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS. EMBALADO a vácuo, congeladas. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	MAURICEA	KG	4800	8,68	41.664,00
8	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA – COMPOSTA DE LEITE INTEGRAL ESTERILIZADO, DE SABOR MORANGO OU SALADA DE FRUTAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE polietileno atóxico. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	PAPAGUT	LITROS	10000	3,16	31.600,00
9	IOGURTE – SABOR NATURAL, DE CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, DESNATADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA . Embalagem de 170g.	BETANIA	UNIDADES	1400	2,21	3.094,00
10	LEITE EM PO – INTEGRAL, COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO 26%, ENTRE 1,5 E 25,9%. INTEGRAL. Embalagens de polietileno atóxico de 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PRONTU	PACOTES	16000	5,30	84.800,00
11	MANTEIGA CREMOSA – SEM SAL, DE PRIMEIRA. CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE. E PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO. EMBALAGEM DE 250G.	DELICATA	UNIDADES	500	4,99	2.495,00
12	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO,VEDADO. CAIXA DE 500G.	NUTRIVITA	UNIDADES	4000	3,13	12.520,00
13	ARROZ – AGULHINHA/BRANCO, TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	KIARROZ	KG	8000	4,05	32.400,00
14	AVEIA – EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% P.P. ACONDICIONA EM PLÁSTICO E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. CAIXA DE 200G.	PRONTU	UNIDADES	1000	2,29	2.290,00
15	FEIJÃO – CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	DA SERRA	KG	500	6,49	3.245,00
16	FEIJÃO – PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	SERRA VERDE	KG	400	7,00	2.800,00
17	FUBA DE MILHO – SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. DEVENDO SER SEM GLÚTEN. COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO E RANÇO. ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO. PACOTES DE 500G.	KIVITA	PACOTES	12000	1,19	14.280,00
18	MILHO DE PIPOCA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% EM RELACAO AO PESO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO. PACOTES DE 500G.	KIVITA	PACOTES	300	2,81	843,00
19	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, CONTENDO 50% DE PROTEINA,15% DE LÍPIDIOS, 27,5% GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS, 4% FIBRA BRUTA. APRESENTADA EM GRAOS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO. EMBALADA EM SACO DE PAPEL REFORÇADO. Embalagens de 400g.	SUPRESOY	KG	2000	3,42	6.840,00
20	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, CONTENDO 50% DE PROTEINA,15% DE LÍPIDIOS, 27,5% GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS, 4% FIBRA BRUTA. APRESENTADA EM GRAOS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO. EMBALADA EM SACO DE PAPEL REFORÇADO. Embalagens de 400g.	SUPRESOY	PACOTES	4000	3,42	13.680,00
21	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – DO TIPO MARIA OU MAIZENA, COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. DE 400G.	MAURICEA	PACOTES	5000	3,37	16.850,00
22	BOLO – TIPO SAIA, COM AÇÚCAR, OVOS, MARGARINA, FERMENTO, LEITE. ISENTO DE GLUTEN. A unidade do bolo deverá conter cerca de 50g, e serem acondicionados, individualmente em embalagens de papel descartáveis e embalagem secundária plásticas de material transparente.	DA CASA	UNIDADES	15000	0,74	11.100,00
23	BOLO – TIPO SAIA, SABOR CENOURA COM GOTAS DE CHOCOLATE. COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E LEITE. ISENTO DE GLUTEN. A unidade do bolo deverá conter cerca de 50g, e serem acondicionados, individualmente em embalagens de papel descartáveis e embalagem secundária plásticas de material transparente.	DA CASA	UNIDADES	10000	1,04	10.400,00
26	PESCADO EM CONSERVA – TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO E LIMPO, INTEIRO, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL OU MOLHO TOMATE. COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM LATA VEDADA E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. LATA DE 125G.	PALMEIRA	UNIDADES	4500	3,42	15.390,00
28	MISTURA PARA CANJICA – CONSTITUIDA DE: FUBÁ DE MILHO, LEITE, AÇÚCAR, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MILHO E ATOMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO. NAO PODERA CONTER: CORANTE AMARELO TARTRAZINA. DE FACIL PREPARO, PELA ADIÇÃO DE AGUA E LEITE PARA COZIMENTO RÁPIDO. ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA,LACRADA E ROTULADA. EMBALAGEM DE 500G.	KIVITA	PACOTES	400	2,81	1.124,00

30	COLORÍFICO – EM PÓ FINO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS, SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORACAO VERMELHA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO. EMBALAGEM DE 100G.	S??O MARCOS	UNIDADES	4000	0,58	2.320,00
31	COMINHO – COR UNIFORME, SEM MISTURAS, SEM ADICAO DE SAL, SEM IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO COM 100G.	S??O MARCOS	UNIDADES	3000	0,68	2.040,00
32	CURRY – EM PÓ, OBTIDO DA MISTURA DE VARIAS ESPECIES DE PIMENTA, CURCUMA,GENGIBRE,CANELA E OUTRAS ESPECIARIAS. COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO COM 100G.	IN NATURA	UNIDADES	1000	1,62	1.620,00
33	SAL – MOÍDO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO (ENTRE 10MG E 15MG-POR KILO). ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO.	MASTER	KG	1500	0,60	900,00
34	TEMPERO – VERDE. CONSTITUÍDO DE: CEBOLINHA E SALSA VERDES, FRESCOS, E OUTROS CONDIMENTOS EXCETO PIMENTA. COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO.	IN NATURA	UNIDADES	2000	2,09	4.180,00
35	VINAGRE – DE MAÇA, RESULTANTE DA FERMENTACAO ACÉTICA DA MAÇA. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOUAVEL HERMETICAMENTE FECHADO. FRASCO DE 500ML.	MINHOTO	UNIDADES	100	1,01	101,00
36	ACHOCOLATADO – EM PÓ SOLÚVEL, CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGENEO. ISENTO DE SOJA OU FARINHA,SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO. PACOTE COM 400G.	CACAU FOODS	PACOTES	4000	4,07	16.280,00
37	OVO – DE GALINHA, BRANCO, DE TAMANHO GRANDE. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES.	AVICOLA SANHARO	BANDEJAS	350	15,79	5.526,50
38	ARROZ INTEGRAL, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KIARROZ	KG	40	5,58	223,20
40	MACARRÃO INTEGRAL formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos. Fabricado com matérias limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	URBANO	PACOTES	60	7,42	445,20
41	MACARRÃO DE ARROZ – características: macarrão de arroz, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500g. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	URBANO	PACOTES	60	4,74	284,40
49	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA – 500G, natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar, solta, macia. Embalagem plástica e resistente. Ingredientes: fécula de mandioca e água.	PRATA FINA	UNIDADES	300	3,94	1.182,00
52	MUNGUZÁ – de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	KIVITA	PACOTES	1000	1,50	1.500,00
53	PERTEENCE – aspecto próprio de espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega	MAURICEA	KG	600	2,80	1.680,00
54	XEREM – a base de milho triturado. Embalagem de polietileno atóxico com 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KIVITA	UNIDADES	3500	1,53	5.355,00
58	CARNE BOVINA MOÍDA – TIPO ACÉM. CONGELADA. CONSERVAÇÃO EM LOCAL REFRIGERADO. COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PESANDO 500g.	KADAO	PACOTES	6000	5,00	30.000,00
60	FILÉ DE PEITO DE FRANGO – LIVRE DE OSSOS, APONEVROSES E CARTILAGENS. COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO. ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS. EMBALADO A vácuo, congeladas. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO.	MAURICEA	KG	1200	8,68	10.416,00
61	LEITE EM PO – INTEGRAL, COM TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO 26%, ENTRE 1,5 E 25,9%. INTEGRAL. Embalagens de polietileno atóxico de 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PRONTU	PACOTES	4000	5,30	21.200,00
TOTAL						511.098,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA.

49.236.200/0001-37

Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40

- 41 - 49 - 52 - 53 - 54 - 58 - 60 - 61.

Valor: R\$ 511.098,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 16 de Fevereiro de 2024

TACIANA NUNES CALADO GOMES –

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:E5314C63

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP Nº 011/2023

Aos 16 (dezesseis) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária, a Sr^a. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90, e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado a empresa **SOUZA EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.114.678/0001-09, com sede na Av.

Oswaldo Celso Maciel, n.º 171, CEP 55.370-000, Centro, São Bento do Una – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Tiago Alex de Souza**, nascido no dia 09 de maio de 1992, portador da Carteira de Identidade nº 8501885 SDS/PE, CPF: nº 105.313.884-92, residente e domiciliado na Rua Alfredo Cintra Cavalcante, n.º 110, Loteamento Bom Jesus, CEP 55.370-000, São Bento do Una – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 - SRP Nº 011/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é **O Registro de Preços para aquisição de copos descartáveis, papel higiênico, desinfetante e detergente líquido para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte e demais Secretaria do Município de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexo do edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 180ML, PADRÃO ABNT , acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100° C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior, nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	CX	740	R\$ 84,25	R\$ 62.345,00
2	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 180ML, PADRÃO ABNT , acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100° C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior, nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	CX	290	R\$ 84,25	R\$ 24.432,50
3	DESINFETANTE : líquido para uso geral, fragrâncias diversas, rótulo, contendo nome do fabricante, Embalagem de 2 litros, prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UNI	1500	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
4	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 L : Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. Biodegradável, conforme exigência da Portaria nº 874 de 05/11/1998 da SVS/MS. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm . Essências admitidas: neutro (sem perfume) ou coco. Aplicação: lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 06(seis) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UNI	1626	R\$ 3,79	R\$ 6.162,54
5	PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO : BRANCO, não reciclado, sem perfume, medindo 60x10cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos. Fardo com 16 PCT. Com prazo de validade indeterminado.	FARDO	180	R\$ 56,50	R\$ 10.170,00
Total: R\$ 108.795,04 (Cento e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2. A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

3.3. O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação.

3.4. A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

3.5. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.6. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

3.8. O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

3.9. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.10. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

6.1.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.1.1.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** poderá:

6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

6.3. Não havendo êxito nas negociações, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

6.5. O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pelo **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.3. O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

FISCAL DE CONTRATO: WANDEL SALVADOR SOARES COSTA MAT 106789

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO

Secretária de Saúde
Contratante

SOUZA EMBALAGENS LTDA

CNPJ/MF Nº 23.114.678/0001-09
Fornecedor

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira

Código Identificador:AA932F1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024**

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024, com vistas à seleção para contratação temporária de 178 (cento e setenta e oito) servidores para diversas funções, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da Administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2024.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Divulga o Resultado Preliminar da Etapa Única do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2. DOS PRAZOS RECURSAIS

2.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 7. do Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão:

2.1.1 Ser protocolados na Secretaria de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos do Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII;

2.1.2 Ou encaminhados para o Endereço Eletrônico pssoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital, também em datas previstas no Edital 001/2024.

2.1.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

2.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

Toritama, 21 de fevereiro de 2024.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria GP Nº 005/2021

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024**

CLASSIFICÁVEIS CARGO: MOTORISTA							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	174	NELINHO GERSON DA SILVA	11/02/1977	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
	106	FRANCISCO HAYLSON MESQUITA DE SOUSA	17/07/1984	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	188	JOSÉ ADRIANO FERREIRA	09/11/1986	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	120	GIVANILDO GOMES DA SILVA	19/08/1988	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	162	EDVANILDO WEDJAN TAVARES DA COSTA	28/07/1979	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
	59	HELENO FRANÇA DA SILVA	23/04/1972	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
	203	LUCIANO SOARES DA SILVA JÚNIOR	08/02/1989	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
	146	ADELSON LIRA DA SILVA	28/12/1955	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	149	GILMAR DIAS DE SALES	02/02/1965	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	53	SANDRO JOSÉ DE ALMEIDA CASTRO	06/07/1967	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	173	EDMILSON SOARES DA SILVA	29/11/1967	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	15	THIAGO GILLIARD DA SILVA	06/05/1987	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
	165	HILDO DE ANDRADE LIMA NETO	02/04/1987	15	40	55	CLASSIFICÁVEL
	190	CEZAR GONÇALVES BEZERRA	10/04/1975	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	05	RAFAEL MANOEL DA SILVA	25/03/1984	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	183	GEORGE ANIZIO GUIMARÃES SOARES	06/10/1966	15	30	45	CLASSIFICÁVEL
	77	ROGÉRIO FERRAZ TAVARES	02/10/1978	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	97	LEONARDO JOSÉ PEREIRA	02/12/1983	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
	163	ISRAEL TAVARES LEANDRO	06/01/1984	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
	107	BRUNO WILLIAN ALVES DA SILVA	20/12/1984	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	108	EDILSON JOSÉ DA SILVA	22/04/1986	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	185	JARDEL JACINTO DE LIMA	16/02/1995	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	39	OZIEL LIMA DOS SANTOS	18/08/1984	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024**

CLASSIFICÁVEIS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	160	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	115	ROSIMÁRIO AMARO DA SILVA	02/08/1979	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	182	EMILEIDE SOUZA DA SILVA	31/01/1989	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	125	LUCAS HENRIQUE SILVA	19/12/2001	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	22	EDVANIO JOSÉ DOS SANTOS	24/02/1981	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	124	RAQUEL MARIA CORDEIRO DE LIMA	30/05/1991	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	02	JOSÉ EDSON CHAGAS DA SILVA	23/03/1996	20	60	80	CLASSIFICÁVEL
	116	ANDRYEVERSON GALVÃO DA SILVA	12/01/1999	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	175	THIAGO AUGUSTO DA ROCHA NEVES	20/12/1999	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	129	LIDIANE PATRÍCIA DA SILVA	11/04/1985	15	60	75	CLASSIFICÁVEL
	66	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	01/10/1971	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
	03	INACIO JOÃO DA SILVA	16/06/1976	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	74	GEOVANI FERREIRA DE ARAUJO	27/09/1977	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	01	EZEQUIEL SEVERINO DA SILVA	30/04/1985	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	92	ELTON JEFFERSON DA SILVA	24/11/1992	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
	67	VLADEMIR JOSÉ PEREIRA FILHO	17/11/1995	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
	181	AMARO JOSÉ NETO	27/12/1995	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
	187	JOSÉ JAILSON DA SILVA	22/12/2000	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	95	ROSELI FERREIRA DE CARVALHO	16/03/1974	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
	48	HELIO POMPEU DA SILVA	09/04/1973	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	90	JOSÉ FLORENCIO DE SOUZA	20/12/1975	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	121	MONTANIO DA SILVA LIMA	28/10/1976	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	150	RUBEM FRANCISCO CALAU	10/01/1982	10	50	60	CLASSIFICÁVEL

16	ANA ANGELICA MACHADO	27/08/1990	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
134	JEFERSON MANOEL DOS SANTOS	06/01/1995	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
71	DANIEL CARLOS DA SILVA	14/09/1995	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
118	ROSILENE DE MOURA NEVES	24/08/1979	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
178	ANTONIO CÉSAR DA SILVA	23/02/1980	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
41	JOSÉ RONALDO DA SILVA	13/05/1989	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
130	MANASSÉS BOÁZ FERREIRA	20/09/1993	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
73	RAUL DE LIMA SILVA	30/01/1997	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
198	PEDRO DÊNIS SANTOS CORDEIRO DA SILVA	29/06/1994	40	00	40	CLASSIFICÁVEL
195	NAELY PÂMELA DA SILVA AGOSTINHO	13/07/2002	40	00	40	CLASSIFICÁVEL
193	GRACIETE MARIA DE LIMA	12/08/1978	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
145	JUCIELMA DAMIANA DA SILVA	17/04/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
157	ELISANGELA MARIA DA SILVA	05/10/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
27	MARIVALDO CÍCERO DOS SANTOS	11/02/1987	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
102	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	11/03/1987	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
192	GRACIELE DE LIMA BRITO GUIMARÃES	17/12/1994	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
167	CLARICE MARIA DE FARIAS	19/11/1999	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
201	PEDRO MIGUEL LIMA DOS SANTOS	02/02/2006	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
189	NADJANE MARIA DA SILVA	27/08/1969	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
119	RONALDO GONÇALO DE SOUZA	06/12/1976	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
139	IRELMA MARIA DA SILVA	23/12/1978	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
196	EMERSON AUGUSTO DE LIMA	14/08/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
143	ADRIANA DA SILVA SANTOS	04/08/1995	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
164	MARIA ANDRESA SALVIANO DA SILVA	24/10/1997	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
153	EDIGAR MUNIZ CALADO	08/07/1966	10	00	00	CLASSIFICÁVEL
187	DANIEL TAVARES DA SILVA	08/04/1973	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
113	AMARO MANOEL DOS SANTOS FILHO	09/06/1981	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
111	TARCIANE MARIA MENDES DA SILVA	08/09/1989	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
114	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	10/11/1992	00	00	00	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

CLASSIFICÁVEIS CARGO: COVEIRO							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
24		JOSÉ INÁCIO DA SILVA	29/08/1983	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
25		GIVANILDO JOSÉ FLORIANO	01/10/1987	30	60	90	CLASSIFICÁVEL

CLASSIFICÁVEIS CARGO: PINTOR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
56		ANDRÉ LUIZ DE ARRUDA	05/10/1974	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
32		EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	01/04/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
81		IRISMAR CORREIA BORGES	11/01/1979	00	00	00	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

CLASSIFICÁVEIS CARGO: PEDREIRO							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
170		RODRIGO LAURENTINO CINTRA LEITE	23/01/1978	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
67		ADEILDO JÚNIOR DA SILVA	15/08/1996	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
10		RAFAEL BARBOSA DE CASTRO	05/06/1997	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
69		MANOEL LUIZ GUIMARÃES NETO	25/09/1998	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
49		EDMILSON BATISTA DA SILVA	03/04/1958	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
47		JOÃO AUGUSTO DA SILVA	04/06/1959	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
117		FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	20/03/1962	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
186		ELIAS FERREIRA DA SILVA	15/09/1962	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
14		JOSÉ CARLOS DA SILVA	09/11/1970	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
21		IVADELSON MIGUEL DA SILVA	14/06/1971	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
133		SÉRGIO FERRERIA DOS SANTOS	07/11/1971	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
28		ADIEL PAULA LIMA	11/07/1972	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
51		VALDEREDO FIGUEIRÓA AVELINO	06/05/1974	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
122		ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA NETO	10/09/1974	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
11		JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	30/01/1979	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
147		ALDEMIR CÍCERO DE MELO	23/04/1995	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
12		AMARO GENIVAL DOS SANTOS	10/01/1985	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
158		SEVERINO PAULO FERNANDES	03/02/1977	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
65		JOSÉ EDSON DE ARAUJO FERREIRA COSTA	24/11/1977	00	30	30	CLASSIFICÁVEL
194		SANDRO JOSÉ DA SILVA	20/08/1982	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

CLASSIFICÁVEIS CARGO: ENCANADOR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	180	ANTÔNIO RODRIGUES NETO	24/02/1967	30	60	90	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

CLASSIFICÁVEIS							
CARGO: GARI							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	19	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	34	CRISTIANA CANTO DA SILVA	29/12/1985	30	60	90	CLASSIFICÁVEL
	91	GENICELIA ALVES CORREIA	10/01/1973	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	184	AILTON ADEJAR DA SILVA	08/10/1976	20	60	80	CLASSIFICÁVEL
	199	WANDERLAN ALVES SOARES DA SILVA	10/01/1979	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	61	CRISTIANO SEVERINO DA SILVA	14/06/1990	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	103	DAYANE CRISTINA BARBOSA FEITOZA	08/10/1990	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	33	DENISE RAFAELLA MONTEIRO	03/06/1992	20	60	80	CLASSIFICÁVEL
	154	ARMANDO ALEXANDRE NETO	28/08/1961	15	60	75	CLASSIFICÁVEL
	45	MARCIO FERNANDES DA SILVA	15/03/1980	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	126	MARIA TEREZA SILVA DE MOURA	25/02/1982	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	131	WASHINGTON LUCIO DA SILVA	10/05/1983	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	06	ALEX MARCIO BEZERRA DA SILVA	29/04/1986	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	18	JOSÉ RODRIGO CIPRIANO	05/11/1987	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	101	PAULO ALBERTO DA SILVA	27/12/1987	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
	38	IVANILDO RAMOS DA SILVA	01/06/1958	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	98	JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO	24/07/1964	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	171	CICERO ROBERTO DA SILVA	09/08/1964	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	78	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	27/10/1965	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	86	HELENO COSTA LIMA	08/04/1966	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	54	ANTONIO MORORÓ DA SILVA	13/06/1966	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	67	MARIA DE LOURDES JOAQUIM	30/11/1966	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	29	JOÃO NIVALDO DA SILVA	06/06/1967	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	105	VANDERLUCIA MARIA VICENTE DA SILVA	10/01/1968	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	13	JOSÉ BARRETO DOS SANTOS	06/08/1968	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	151	JOSÉ SOARES DA SILVA	02/05/1969	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	76	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	25/11/1969	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	44	CAITANO JOSÉ SILVA	30/10/1970	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	136	FERNANDES CEZÁRIO DA SILVA	05/05/1971	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	169	EDNALDO DA SILVA SANTOS	01/09/1971	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	72	FRANCISCO LAURENTINO DA SILVA	10/11/1971	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	197	ADINALDO ALVES DE SOUSA	20/12/1973	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	04	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	17/01/1975	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	84	JOSINALDO PEREIRA DA SILVA	10/11/1975	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	40	MARIA JOSÉ BARBOSA	22/10/1978	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	161	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	21/05/1980	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	100	SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	23/03/1981	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	58	MARILUCE MARIA DA SILVA	23/05/1981	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	166	ISABEL TEIXEIRA DE LIMA	07/09/1982	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	75	JOSUEL MARQUES DE SOUZA	17/09/1982	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	37	CLAUDINALDO DA SILVA NASCIMENTO (PCD)	11/10/1982	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	132	JOSÉ MARCELO DA SILVA	18/06/1983	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	168	OLBERES JOSÉ DOS SANTOS	20/07/1983	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	52	ABIGAIL BONFIM DE JESUS	19/01/1985	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	177	JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES	04/06/1985	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	99	VITALINO SILVESTRE DA SILVA	11/01/1986	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	23	JANE KELLY RODRIGUES SILVA	15/03/1986	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	109	ANDERSON MARQUES DA SILVA	05/09/1986	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	148	JOSÉ LUIS BATISTA	16/10/1988	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	46	LUIZ CARLOS FERREIRA DE MOURA	28/09/1990	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	83	ELIELSON JOSÉ DE LIMA	04/05/1992	00	60	60	CLASSIFICÁVEL
	176	MARCLÉS CONCEIÇÃO DA SILVA	05/06/1997	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
	31	ADENILDO ELIAS DAS CHAGAS	26/11/1965	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	17	ANA PAULA BEZERRA DE AZEVEDO	05/06/1969	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	43	MARIA CLEONICE DUARTE BEZERRA	11/12/1971	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	87	MARIA SUELI VIEIRA SANTOS	17/09/1973	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	30	SUELI MARINALVA DA SILVA	22/06/1976	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	196	PEDRO LUIZ DA SILVA	22/02/1979	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	50	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	23/08/1983	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	55	JOSÉ ISRAEL FRANCISCO DE MACEDO	25/02/1986	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	63	MARIA DAS DORES DA SILVA	10/07/1988	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	35	EDNALVA MARINALVA DA SILVA	10/07/1988	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	36	MARCOS AMARO DA SILVA	08/08/1991	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	140	JULIANA CAVALCANTE DA SILVA	18/07/2002	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
	155	ISMAEL SEVERINO FÉLIX DA SILVA	09/07/2004	10	40	50	CLASSIFICÁVEL
	42	MARIA DO SOCORRO SANTOS	29/07/1972	15	30	45	CLASSIFICÁVEL
	07	ELIAS DIAS DE OLIVEIRA	29/05/1962	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	26	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	02/03/1971	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	88	EDINETE SILVA SANTOS	05/04/1981	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	57	SEVERINO MANOEL MARTINS	18/07/1982	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	62	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	24/03/1988	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	70	LEOMAR DE SOUZA UMBELINO	03/11/2000	00	40	40	CLASSIFICÁVEL
	128	EFRAIM SEVERINO FÉLIX DA SILVA	09/07/2004	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
	93	FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	06/03/1969	00	30	30	CLASSIFICÁVEL
	20	JANÚBIO PAULINO DOS SANTOS	27/09/1980	00	30	30	CLASSIFICÁVEL
	138	MAURICÉLIO CANTO DA SILVA	31/08/1981	00	30	30	CLASSIFICÁVEL
	82	ARIVANILSON ARIVONALDO CALAU	30/01/1994	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
	137	RODRIGO ALVES DE MACEDO	02/05/1979	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
	127	LENIVALDO LUIZ DE MELO	07/08/1987	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
	141	YAN VITOR SOARES DA SILVA	14/11/2005	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
	104	ABRAÃO SEVERINO DA SILVA	08/11/1986	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	178	DEGILENE DOS SANTOS	16/01/1988	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

85	MÁRCIO JOSÉ SILVA MONTEIRO	19/03/1991	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
110	MARIA ANTÔNIA SILVA DE OLIVEIRA	13/02/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
172	ARIVANIELSON ARIVONALDO CALAU	09/02/1996	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
144	GERLANE MARIA DA SILVA LIMA	24/09/1997	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
60	JOÃO PAULO MARTINS SILVA	15/11/1997	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
159	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	31/10/1998	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
94	WILLIAM SIVONALDO DA SILVA	02/03/2000	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
89	PEDRO KAUAN REIS SILVA	02/10/2004	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
152	RUTE MARIA DA SILVA	09/04/1965	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
80	LUCIENE ALVES PEREIRA	26/06/1975	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
79	JOSEANE MARINA DA SILVA	28/12/1977	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
200	MARIA JOSÉ DA SILVA	15/09/1986	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
191	CLÁUDIA GONÇALVES DIAS	27/06/1995	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
202	JAILSON JOSÉ SILVA	21/06/1998	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
112	NAEDIA MANUELA MENDES DOS SANTOS	06/11/2006	00	00	00	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

CLASSIFICÁVEIS CARGO: ELETRICISTA								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
		08	GENESIO DE FARIAS	19/10/1966	10	60	70	CLASSIFICÁVEL
		09	SANDOVAL IZIDORO DA SILVA	24/11/1979	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
		148	NEYLLYWAL SANTANA DE LIMA	05/03/1979	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

CLASSIFICÁVEIS CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA									
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO	
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO		
		96	CARLOS ANDRÉ DE LIMA	11/02/1988	15	50	15	80	CLASSIFICÁVEL
		135	LOURIMAR SEBASTIÃO DA SILVA	16/01/1982	10	50	15	75	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
 George Borba do Nascimento
Código Identificador:6218FD70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88; em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 de 04/01/2024 e alterações posteriores constantes no Edital de Retificação nº 01/2024, e por fim, a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 012/2024 de 19/02/2024,

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 da Prefeitura de Triunfo/PE, inframencionados, para realização de perícia médica pré-admissional, dia **28/02/2024** e apresentação de documentos, dia **29/02/2024**, com vistas à contratação nas respectivas funções:

1. Função: Educador Social - CRAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIANY DA SILVA SOUZA	03/05/1997	N	100

2. Função: Assistente Social - Projeto Melhor Qualidade de Vida Na Terceira Idade – Jericó e Canaã

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	IVANILDA DO SOCORRO MOURATO LEITE	15/08/1970	NÃO	100

3. Função: Psicólogo - Projeto Melhor Qualidade de Vida Na Terceira Idade – Jericó e Canaã

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ELKA ELEN MENEZES BABOSA FERRAZ	30/01/1985	NÃO	100

4. Função: Orientador Social – Projeto Melhor Qualidade de Vida Na Terceira Idade – Jericó e Canaã

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ELIZÂNGELA ROMÃO BALBINO	03/05/1981	NÃO	70

5. Função: Auxiliar de Orientador Social – Projeto Melhor Qualidade de Vida Na Terceira Idade – Jericó e Canaã

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	JEANE MARIA DA SILVA GOMES	06/01/1971	NÃO	100

6. Função: Psicólogo - Projeto Cor, Arte e Cidadania – Amigo de Valor Santander (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	LUCIENE DE SOUZA LIMA	26/11/1974	NÃO	100

7. Função: Assistente Social - Projeto Cor, Arte e Cidadania – Amigo de Valor Santander (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA RENATA DINIZ DOS SANTOS	14/03/1990	NÃO	100

8. Função: Coordenador - Projeto Cor, Arte e Cidadania – Amigo de Valor Santander (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	JOYCE BRUNA DA SILVA	23/06/1990	NÃO	100

9. Função: Motorista – Projeto Cor, Arte e Cidadania – Amigo de Valor Santander (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	CLODOALDO CARIOLANO FERREIRA	10/01/1970	NÃO	100

10. Função: Orientador Social – Projeto Cor, Arte e Cidadania – Amigo de Valor Santander (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	02/01/1990	NÃO	100

11. Função: Auxiliar de Orientador Social – Projeto Cor, Arte e Cidadania – Amigo de Valor Santander (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA	12/01/1983	NÃO	100

12. Função: Orientador Social – Projeto Protagonismo e Cidadania Infanto-Juvenil

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ANA CAROLINA LEAL SANTOS	08/05/1996	NÃO	100

13. Função: Auxiliar de Orientador Social – Projeto Protagonismo e Cidadania Infanto-Juvenil

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	DACICLEIA SANTOS DANTAS	25/01/1989	NÃO	50

14. Função: Orientador Social – Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade – Fundo do Idoso

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA APARECIDA RIBEIRO	23/04/1967	NÃO	100

15. Função: Educador Social – Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade – Fundo do Idoso

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ELAINE SANTOS DE CAMPOS	28/03/1991	NÃO	80

Cumpridas as exigências constantes no Edital de Convocação nº 01/2024, os candidatos serão contratados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado, podendo ou não ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, observado o prazo o máximo de vigência de até 12 (doze) meses.

E para que chegue aos interessados e que ninguém possa alegar desconhecimento, faz saber que o Edital de Convocação nº 01/2024 na íntegra está disponível no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365; como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Praça Júnior Veríssimo, 04, Centro, Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1298.

Triunfo/PE, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6F126697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.499.990,00 (Dois milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

16101	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2022	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
17301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	

33903500 - 18020000	Serviços de Consultoria	58.590,00
19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4082	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 25500000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.332.150,00
4084	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903200 - 25500000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	390.650,00
4086	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903200 - 25500000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	94.050,00
9035	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33909300 - 25520000	Indenizações e Restituições	6.550,00
30102	ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
9017	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM O PASEP	
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	37.000,00
9018	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM O INSS	
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	73.000,00
9022	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	478.000,00
Total Geral:		2.499.990,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16101	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
17301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
7501	IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PREVIPAULISTA	
44906100 - 18020000	Aquisição de Imóveis	58.590,00
19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 25500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.816.850,00
33903900 - 25530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.550,00
30102	ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
9021	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	
32902100 - 15000000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	100.000,00
32902200 - 15000000	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	206.000,00
32902500 - 15000000	Encargos Sobre Operações de Crédito Por Antecipações da Receita	85.000,00
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
Total Geral:		2.499.990,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 06 de dezembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8C10B1B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.646.700,00 (Dois milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	300.000,00
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665.000,00
25101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4032	MANUTENÇÃO E ORDENAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00
31101	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4036	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E GALERIAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.321.700,00
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	225.000,00
Total Geral:		2.646.700,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665.000,00
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15400001	Material de Consumo	300.000,00
25101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4032	MANUTENÇÃO E ORDENAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	135.000,00
31101	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
31103	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4044	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.436.700,00
Total Geral:		2.646.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 11 de dezembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:34463FE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº161/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
Total Geral:		95.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	15.500,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	62.000,00
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	10.300,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	5.000,00
Total Geral:		95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 22 de dezembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8A2F0921

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 002/2024

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2024**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2024, datada em 05/04/2024, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 001/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 08/02/2024**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e

avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de utensílios de cozinha destinados às Escolas da Rede municipal de ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa J GUILHERME PAVAO LTDA, CNPJ Nº 51.190.667/0001-35, com sede à Rua João Dierberger, Nº 212, Parque Egisto Ragazzo, Limeira/SP, CEP: 13.485-303, Telefone (19) 98362—5521 / (14) 99787-1008, E-mail: pavao.atacadista@gmail.com, representada pelo Sr. Jefferson Guilherme de Paiva Pavão, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua João Dierberger, Nº 212, Parque Egisto Ragazzo, Limeira/SP, RG Nº 49957465 SSP/SP, CPF/MF Nº 482.323.818-41.

Valor Total registrado: R\$ 40.623,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e três reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA /MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - Altura: 38,00 cm; Largura: 34,50 cm; Profundidade: 44,00 cm; Espessura: 3,5 mm; Diâmetro: 29,60 cm; Peso (kg): 4,285; Tolerância: +1- 10%. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID	80	NC / 20L	476,90	38.152,00
9	ESTRADO PLÁSTICO 50cm x 50cm x 5cm- Estrado modular em polietileno de alta densidade, resistente a temperatura de refrigeração na cor branca, material não reciclado, leve e resistente, Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID	70	MARALAR / 50X50X5	35,30	2.471,00
VALOR TOTAL R\$						40.623,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 001/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 001/2024**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO
Secretária Municipal De Educação	J Guilherme Pavao LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:EF89CAD9

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº152/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

	01001	CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA - ADMINTSTRAÇÃO DIRETA	
	8001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES	
33904600 - 15000000		Auxílio-alimentação	12.000,00
			Total Geral:
			12.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	01001	CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA - ADMINTSTRAÇÃO DIRETA	
	2001	AÇÕES LEGISLATIVAS	
33901400 - 15000000		Diárias - Civil	10.000,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições	2.000,00
			Total Geral:
			12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 05 de dezembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:184A112C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº157/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$7.540.710,00 (Sete milhões e quinhentos e quarenta mil e setecentos e dez reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

	11101	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	134.000,00
	8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	118.000,00
	12101	GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	8003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	

31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
13101	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2113	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - ADMINISTRATIVO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	62.000,00
2115	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.000,00
14101	PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2111	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
8104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	172.000,00
15101	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2100	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
2109	AÇÕES DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.000,00
16101	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2021	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.000,00
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	416.000,00
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	57.000,00
17101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2015	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.000,00
8005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	77.000,00
8030	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
8032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
31900300 - 15000000	Pensões	5.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
8033	GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
17301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
9507	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES - FUNDO FINANCEIRO	
31900300 - 18012111	Pensões	13.410,00
9508	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	197.800,00
31900300 - 18012111	Pensões	32.600,00
9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO	
31900300 - 18012111	Pensões	91.200,00
9510	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	660.000,00
31900300 - 18012111	Pensões	184.000,00
9515	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	201.700,00
31900300 - 15000000	Pensões	120.500,00
9516	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	492.700,00

31900300 - 15000000	Pensões	22.800,00
9517	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	16.900,00
31900300 - 15000000	Pensões	21.600,00
9518	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	69.800,00
31900300 - 15000000	Pensões	19.000,00
19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	86.000,00
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	467.200,00
4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	77.000,00
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	28.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	331.000,00
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	277.000,00
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	114.000,00
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.000,00
9010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO FUNDEB PARA O PREVIPAULISTA	
31911300 - 15001001	Obrigações Patronais	40.000,00
20101	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.000,00
2118	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
21101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2102	ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
2104	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.000,00
22101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2105	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	54.000,00
2106	COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E ORÇAMENTOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00
2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	177.000,00
22102	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	123.000,00
23102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2123	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	84.000,00

2126	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	44.000,00
4321	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	61.000,00
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.000,00
24101	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2103	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	172.000,00
25101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2129	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
26101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2040	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.000,00
8017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
27101	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2121	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	468.000,00
4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	682.000,00
8109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE INSTITUCIONAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.000,00
29101	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2134	ARTICULAÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS RELAÇÕES POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	85.000,00
30101	ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
9013	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	20.000,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
31101	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2132	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	83.000,00
31104	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
9521	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	77.000,00
Total Geral:		7.540.710,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
7501	IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PREVIPAULISTA	
44906100 - 18020000	Aquisição de Imóveis	407.200,00
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
31900800 - 18020000	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
31901600 - 18020000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
31909100 - 18020000	Sentenças Judiciais	1.000,00
31909400 - 18020000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
33901400 - 18020000	Diárias - Civil	200,00
33903000 - 18020000	Material de Consumo	3.100,00
33903300 - 18020000	Passagens e Despesas Com Locomoção	20.000,00
33903500 - 18020000	Serviços de Consultoria	330,00
33903600 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
33903900 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
33904000 - 18020000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
33904700 - 18020000	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
33909200 - 18020000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
33909300 - 18020000	Indenizações e Restituições	2.883,00
9507	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES - FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012121	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	18.500,00
19101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4239	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÚSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2027	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
33904600 - 15001001	Auxílio-alimentação	5.000,00
4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33904600 - 15001001	Auxílio-alimentação	5.000,00
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31900800 - 15001001	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
9009	ENCARGOS COM VALE TRANSPORTES DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
20101	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA Nº 1013)	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	5.238.500,00
3109	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	117.597,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.500.000,00
30101	ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
9014	ENCARGOS COM RECISÃO DE CONTRATO, INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS E OUTRAS ASSISTÊNCIAS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
Total Geral:		7.540.710,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 15 de dezembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:12C4BA7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$107.400,00 (Cento e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

11102	SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4301	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MULHER	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
16101	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	77.000,00
27101	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
29101	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2137	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total Geral:		107.400,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11102	SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4301	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MULHER	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
16101	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.800,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	77.000,00
27101	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4092	EM Nº 002/2021 PPA - APOIO ADMINISTRATIVO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	600,00
29101	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

2138	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Total Geral:	107.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 21 de novembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2CAD80F0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

